DIARIO OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 277 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1929

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funccionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrosim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funccionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

Actos do Poder Legislativo:

Decreto n. 5.741, que fixa os subsidios do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, no periodo presidencial de 1930 a 1934.

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 18.996, que rectifica os vencimentos dos engenheiros ajudantes da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.
Decreto n. 18.997, que approva a planta para a construcção do reservatorios do morro de Cantagallo, em Copacabana, e declara a urgencia da desapropriação dos terrenos e bemfeitorias nella comprehendidos.
Decreto n. 18.998, que supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de escrevente e na Repartição Geral dos Telegraphos um de telegraphisa de 1ª classe.
Decreto n. 18.999, que supprime um logar de guarda fio de 2ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos.
Decreto n. 19.000, que supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil nove logares de escrevente e na Inspectoria Federal das Estradas um logar de engenheiro, de engenheiro de 2ª classe do Quadro Supplementar.
Decreto n. 19.001, que supprime um logar de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Decreto n. 19.002, que supprime um logar de terceiro escripturario do quadro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (fiscalização de 2ª classe).
Decreto n. 19.004, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 55:890$518, para occorrer á liquidação de compromissos assumidos, nos exercicios de 1922 a 1926.
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de agosto, 16 de setembro, 9 de outubro e 18 e 25 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 de maio e 22 do corrente.

Secretarias de Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, das Estradas de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.741 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1929

Fixa os subsidios do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, no periodo presidencial de 1930 e 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Durante o periodo presidencial de 15 de novem de 1930 a 15 de novembro de 1934, o Presidente da Republica vencerá o subsidio de 240:000$000, e o Vice-Presidente o de 144:000$000 (sendo 24:000$000 de representação), annualmente, um e outro pagaveis em prestações mensaes.

Art. 2.° No caso de impedimento, por motivo de licença, o Presidente da Republica vencerá metade do subsidio.

Art. 3.° Nos termos do art. 41 da Constituição, o Vice-Presidente, ou qualquer dos seus substitutos, em exercicio do pleno cargo de Presidente da Republica perceberá o mesmo subsidio fixado no art. 1°.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.996 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Rectifica os vencimentos dos engenheiros ajudantes da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o art. 13 do regulamento approvado pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro do corrente anno, resolve que as tabellas a que se refere o mesmo regulamento e as de que trata o decreto n. 18.758, de 22 de maio ultimo, sejam executadas com a seguinte alteração:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina:

	Vencimentos				
	1914	após 1914	1928	1929	Despeza
Onde se lê:					
2 engenheiros-ajudantes...	8:820$	14:400$	17:640$	17:640$	35:280$
Leia-se:					
2 engenheiros-ajudantes..	10:800$	14:400$	17:640$	21:600$	43:200$

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.
F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.997 — DE 22 DE NOVEMBRO 1929

Approva a planta para a construcção do reservatorio do morro de Cantagallo, em Copacabana, e declara a urgencia da desapropriação dos terrenos e bemfeitorias nella comprehendidos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a Inspectoria de Aguas e Esgotos, em officio n. 201, de 10 de junho do corrente anno, decreta:

Art. 1.° Fica approvada a planta que a este acompanha, rubricada pela director geral de Expediente da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, para a construcção do reservatario do morro de Cantagallo, em Copacabana.

Art. 2.° Os terrenos e bemfeitorias comprehendidos na planta ora approvada ficam desapropriados de accôrdo com o art. 590, § 2°, n. III, do Codigo Civil, e do art. 8° do regulamento a que se refere o decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Art. 3.° Nos termos e para os fins do art. 2°, § 3°, do decreto n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e do art. 41 do decreto n. 4.956, de 9 de setembro do mesmo anno, fica declarada a urgencia da desapropriação dos terrenos e bemfeitorias de que trata o art. 2° deste decreto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 18.998 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de escrevente e na Repartição Geral dos Telegraphos um de telegraphista de 1ª classe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1° do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos os seguintes logares:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um escrevente na 2ª divisão, vago com a transferencia de Layu Rosa de Queiroz para a 1ª divisão.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Um telegraphista de 1ª classe, vago com a aposentadoria de Alfredo de Oliveira Mariante.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 18.999 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Supprime um logar de guarda-fio de 2ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1° do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido na Repartição Geral dos Telegraphos um logar de guarda-fio de 2ª classe, vago com a aposentadoria de Antonio Frederico de Almeida e Albuquerque.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 19.000 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil nove logares de escrevente e na Inspectoria Federal das Estradas um logar de engenheiro de 2ª classe do Quadro Supplementar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1° do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos os seguintes logares:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Nove logares de escrevente, sendo seis na 4ª divisão, decorrentes das vagas das transferencias dos escreventes Alberto Fontes de Vasconcellos, Maria Amelia da Costa Carvalho, Olga Carr Ribeiro de Alvarenga e Manoel Alves de Assis Azevedo, para a 3ª divisão, e José Fiuza e Oswaldo Casaes Ribeiro para a 2ª divisão, e tres na 2ª divisão, em virtude das promoções a auxiliares de escripta dos escreventes Ary Koerner Nogueira de Oliveira, Antonio Cordeiro da Fonseca e Julio Cezar de Paiva.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Um logar de engenheiro de 2ª classe do Quadro Supplementar, sendo a vaga decorrente da aposentadoria do engenheiro José Conrado.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 19.001 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Supprime um logar de engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em observancia ao disposto no art. 4° do decreto legislativo n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido um logar de engenheiro-ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 19.002 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Supprime um logar de terceiro escripturario do quadro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização de 2ª classe)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o art. 4° do decreto legislativo n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido um logar de 3° escripturario no quadro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização de 2ª classe).

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

DECRETO N. 19.004 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1929

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 55:890$518, para occorrer á liquidação de compromissos assumidos, nos exercicios de 1922 a 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, de accôrdo com a autorização contida no art. 1° do decreto legislativo n. 5.418, de 31 de dezembro de 1927, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta da citada autorização, o credito especial de cincoenta e cinco contos oitocentos e noventa mil quinhentos e dezoito réis (55:890$518), para occorrer á liquidação de compromissos assumidos, pelo mesmo ministerio, nos exercicios de 1922 a 1926.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, que fixa os subsidios do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, no periodo presidencial de 15 de novembro de 1930 a 15 de novembro de 1934, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem dessa presidencia, n. 111, de 22 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa elevada apreciação a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade de um credito especial, na importancia de quatro contos setecentos e quarenta mil réis (4:740$000), para attender ao pagamento de differença entre accrescimos sobre vencimentos a que tem direito o bacharel Washington Osorio de Oliveira, juiz federal na secção de São Paulo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O bacharel Washington Osorio de Oliveira, juiz federal na secção de São Paulo, obteve, por decreto de 11 do corrente mez e nos termos do art. 13 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, o accrescimo de 10 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 4:800$000, annuaes, correspondente a 15 annos de effectivo exercicio na judicatura federal, completados em 7 de setembro ultimo.

Esse accrescimo foi calculado sobre os actuaes vencimentos do referido magistrado, fixados em 48:000$000, annuaes, pelo art. 7° do decreto legislativo n. 5.449, de 16 de janeiro de 1928.

A lei orçamentaria vigente consigna, porém, sómente o credito de 1:200$000, para o pagamento do accrescimo sobre vencimentos, anteriormente obtido pelo dito juiz federal. Igual credito foi incluido na proposta de orçamento para 1930.

Assim, ha necessidade de se pedir ao Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito especial, na importancia de quatro contos setecentos e quarenta mil réis (4:740$000), para attender ao pagamento, no periodo de 7 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, da differença entre o accrescimo sobre vencimentos de que se achava em goso o bacharel Washington Osorio de Oliveira e o que lhe foi concedido pelo decreto de 11 deste mez.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a incluisa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão a este ministerio de um credito especial, na importancia de 4:740$000, para attender ao pagamento de differença entre accrescimo sobre vencimentos a que tem direito o bacharel Washington Osorio de Oliveira, juiz federal na secção de São Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter ao vosso esclarecido juizo, para que vos digneis resolver sobre o assumpto, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial, na importancia de cento e oitenta contos e vinte mil réis (180:020$000), para occorrer ás despezas com a execução das obras de que carece o Palacio da Justiça do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O edificio do Palacio da Justiça do Districto Federal, onde se encontram installados os Tribunaes, Juizos de Direito e respectivos cartorios, além de outros serviços pertinentes á organização judiciaria local, reclama, como já teve occasião de demonstrar a este ministerio o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, algumas obras de reparo e adaptação, bem como novas installações, indispensaveis e destinadas a melhorar as condições do predio e os fins para os quaes foi construido.

Segundo o orçamento organizado pelo Escriptorio de Obras do Ministerio a meu cargo, a execução dos trabalhos mais necessarios exigirá a importancia de 180:020$000.

O credito da verba "Obras", que tem figurado nos orçamentos deste ministerio, na importancia de 300:000$000, não poderá supportar essa despeza, pois que tem de attender a todos os gastos, durante o anno, com a conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço do ministerio.

Como a taxa judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, estimada em 103:900$, na actual lei da receita, mas arrecadada, ainda neste exercicio em importancia superior a 300:000$000, se destina especialmente a provêr de installações condignas os Tribunaes, Juizos e demais serviços da magistratra local, parece razoavel, para attender ás despezas com as obras acima alludidas, solicitar ao Congresso Nacional que habilite o Poder Executivo com um credito especial, na importancia de cento e oitenta contos e vinte mil réis (180:020$000), porquanto esses dispendios extraordinarios são vantajosamente compensados pela renda que tem produzido a taxa judiciaria.

Não obstante, V. Ex., melhor apreciando o assumpto, se dignará de deliberar a respeito, como entender mais conveniente.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial, na importancia de 180:020$000, para attender ás despezas com a execução das obras de que carece o edificio do Palacio da Justiça do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 de agosto deste anno, foram nomeados, na fórma da lei, para os logares de ajudante do procurador da Republica, na Secção de Pernambuco: João Vieira Sobrinho, no municipio de Frei Caneca; Dario de Lyra Borges, no de Taquaretinga; Francisco Santino de Azevedo, no de São Caetano; Antonio Waldemar Accioly Bello, no de Barreiros; Domingos Alves da Silva, no de Ribeirão; Davino Azevedo e Silva, no de Agua Preta.

— Por outro de igual data, foram exonerados dos logares de ajudante do procurador da Republica, na mesma Secção de Pernambuco: Dr. Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque, do municipio de Barreiros, e Arthur Rodrigues dos Santos, do de Taquaretinga.

— Por outro de 16 de setembro ultimo, foi exonerado João Duarte Dias do logar de 1° supplente do substituto do juiz federal, na séde da Secção de Pernambuco, por ter sido eleito e empossado conselheiro municipal.

— Por outros de 16 de setembro ultimo, foram nomeados, na fórma da lei:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Recife, séde da Secção

1°, supplente, Dr. Pedro Lins Palmeira.

Municipio de Jaboatão

1° supplente, bacharel João Raphael de Souza Leão.

Municipio de Ribeirão

1° supplente, João Corrêa Lima.
2° supplente, Augusto da Costa Pereira Dantas.
3° supplente, Seraphim Tavares Rodrigues Lima.

Municipio de Agua Preta

1° supplente, Herminio Aprigio Ferreira Costa.
2° supplente, Julio Accioly Pereira Bastos.
3° supplente, Francisco Milton Callado.

Municipio de Barreiros

1° supplente, Agostinho Costa Filho.
2° supplente, Edgar Antunes.
3° supplente, Antonio Pereira Vianna.

Municipio de S. Caetano

1° supplente, Rodolpho Gomes Torres.
2°, supplente, Ladislau Santino de Azevedo Lyra.
3° supplente, Joaquim de Mello Azevedo.

Municipio de Frei Caneca

1° supplente, Vicente Pedro Epiphanio.
2° supplente, João Cyrillo dos Santos.
3° supplente, Semeão Corrêa dos Santos Lyra.

— Por outro de 7 de outubro ultimo, foi exonerado Aristides Domingues de Brito do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Victoria, na Secção de Pernambuco.

— Por outro de igual data, foi nomeado Manoel Thomé da Costa, para o logar de 2° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Gloria de Goytá, na referida secção.

— Por outros de 18 de novembro corrente, foram nomeados:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Altinho

Ajudante do procurador da Republica, João de Alcantara Figueiredo.

Municipio de Amaragy

3° supplente, Manoel José da Rocha.
Ajudante do procurador da Republica, José Bezerra dos Santos.

Municipio de Bezerros

1° supplente, José Pantaleão de Siqueira e Silva.
Ajudante do procurador da Republica, José Olympio de Vasconcellos.

Municipio de Bonito

1° supplente, José Fernando Cabral de Andrade.
2° supplente, José Felix da Silva.
3° supplente, Arlindo Ethelberto de Borba.
Ajudante do procurador da Republica, Ubaldino Gonçalves Portella.

Municipio de Brejo da Madre de Deus

3° supplente, José Marinho da Costa.
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Sebastião dos Santos.

Municipio de Camarú

1° supplente, José Caminha Fiuza de Lima.

Municipio de Escada

2° supplente, João Maurino do Couto Cabral.
3° supplente, Cassiano de Araujo.
Ajudante do procurador da Republica, Solon Freire de Souza.

Municipio de Gamelleira

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Sylvestre Pereira da Silva Guimarães.

Municipio de Gloria de Goytá

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Pereira de Vasconcellos.

Municipio de Palmares

1° supplente, Romeu da Silva Faria.
2° supplente, Samuel Vanderley.
3° supplente, João Olympio da Silva.

Municipio de Panellas

1° supplente, Juvencio de Barros Correia.
3° supplente, Tiburtino Antonio da Silva.
Ajudante do procurador da Republica, Alvino Barbosa de Moraes.

Municipio de Ipojuca

Ajudante do procurador da Republica, José Marcos Wanderley.

Municipio de Quipapá

1° supplente, Antonio Hollanda Cavalcanti.
Ajudante do procurador da Republica, Leocadio Vieira.

Municipio de Rio Formoso

1° supplente, Paulo Martins de Almeida Sobrinho.
2° supplente, Francisco Raphael Cavalcanti de Albuquerque.
3° supplente, João Norberto Lins de Albuquerque.
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Amorim Paes Barreto.

Municipio de Serinhaem

Ajudante do procurador da Republica, Julio Wanderley Lins.

Municipio de Taquaratinga

2° supplente, Francisco de Arruda Cordeiro.

Municipio de Victoria

1° supplente, Nestor de Hollanda Cavalcanti.
2° supplente, José Alves dos Prazeres.
3° supplente, Manoel Christovão de Andrade Cavalcanti.
Ajudante do procurador da Republica, Antonio Mauricio Ferreira.

Municipio de São Caetano

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Odilon dos Santos.

Municipio de Jurema

1° supplente, Clementino Rodrigues dos Santos.
2° supplente, Abilio Maciel de Mello.
3° supplente, João Bernardino Sobral.
Ajudante do procurador da Republica, Luiz Gonzaga Sobrinho.

Municipio de Catende

1° supplente, Manoel Soares da Silva.
2° supplente, Antonio de Araujo Cavalcanti Duca.
3° supplente, Alfredo Cordeiro de Mello.
Ajudante do procurador da Republica, José Augusto Galvão.

Municipio de Bello Jardim

1° supplente, Antonio Franklin Cordeiro.
2° supplente, José Bezerra da Silva.
3° supplente, Joaquim Manoel dos Santos.
Ajudante do procurador da Republica, Flavio Marinho Falcão.

Municipio de Bebedouro

1° supplente, Joaquim Antonio da Silva.
2° supplente, Alfredo Tenorio.
3° supplente, Evaristo de Souza Lima.
Ajudante do procurador da Republica, José Alves da Silva.

Municipio de São Joaquim

1° supplente, José Cesar de Lima.
2° supplente, Severino José de Menezes.
3° supplente, Francisco Miguel de Alcantara.
Ajudante do procurador da Republica, Odilon José de Mello.

Municipio de Vertentes

1° supplente, Pedro Ferreira de Araujo.
2° supplente, José Simão Figueiroa Sobrinho.
3° supplente, José Cantidio Bizerra da Silva.
Ajudante do procurador da Republica, Annibal Xavier de Moura Poróca.

Municipio de Maraial

1° supplente, Austricliano Mauricio de Senna.
2° supplente, Antonio Paiva.
3° supplente, Mario Saturnino Manêta.
Ajudante do procurador da Republica, Fabio da Silveira Barros Filho.

— Por outros de 18 de novembro corrente, foram exonerados dos logares

de ajudante do procurador da Republica, na Secção de Pernambuco:

Ivo Antonio de Andrade, do municipio de Altinho; Jesnaldo Brasileiro, do de Amaragy; Guilherme Duque Bezerra, do de Bonito; Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, do de Escada; José Synesio Araujo Cavalcanti, do de Gamelleira; Mario Corrêa de Mello, do de Gloria; João Pestana, do de Panellas; João Erviliano da Costa Albuquerque, do de Ipojuca; e João Baptista dos Santos, do de Quipapá.

— Por outros de 25 do corrente mez:

Foi transferido, a pedido, o juiz federal na Secção do Piauhy, bacharel Ismael Olavo Soares de Souza, para identico logar na secção da Parahyba;

Foi promovido Henrique Gomes de Oliveira, no officio de tabellião de notas do 1º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre;

Foi nomeado Alvaro Freire, para o logar de escrevente juramentado do tabellião do 1º officio de notas do Districto Federal.

— Por outros da mesma data:

Foi reformado, com o soldo por inteiro, o 1º sargento do Corpo de Bombeiros, Emiliano Ibarra Garcia;

Foi declarado que a reforma concedida por decreto de 31 de dezembro de 1926, ao 3º sargento graduado do Corpo de Bombeiros, Germano Ambla, deve ser considerada com o soldo por inteiro;

Foi reformado, no posto e com o soldo de 2º tenente, o 1º sargento da Policia Militar, Antonio Pinto Ferraz;

Foi reformado, no posto e com o soldo de 1º sargento, o mestre conductor da Policia Militar, Affonso Gonçalves Xavier;

Foi reformado no posto e com o soldo de 3º sargento, o cabo segeiro da Policia Militar, André Avelino do Sacramento;

Foi reformado no posto de cabo de esquadra e com o soldo de sargento ajudante, o musico de 1ª classe da Policia Militar, Luiz de França Moreno;

Foi reformado no posto de cabo de esquadra e com o soldo de 1º sargento, o musico de 1ª classe da Policia Militar, José Americano do Brasil;

Foi reformado no posto e com o soldo de cabo de esquadra o soldado da Policia Militar, Antonio Bastos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Mediante apostilla feita no decreto de 17 de maio de 1929, que nomeou Arthur Valente para o cargo de engenheiro ajudante da Estrada de Ferro de Goyaz, foi declarado que o nome do nomeado é Arthur Valente Pereira e não como antes fôra dito.

Por decretos de 22 do corrente:

Foram nomeados:

Dionysio Pereira Pinto, para exercer o cargo de telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem;

O diarista da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio de Araujo Lopes, para exercer o cargo de conductor de trem de 3ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Djalma da Fonseca Beltrão, para exercer o cargo de conductor de trem de 3ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Emilio Martins, para exercer o cargo de conductor de trem de 3ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O praticante da II Divisão (Trafego) da Rêde de Viação Cearense, Pedro Nery Camello, para exercer o cargo de telegraphista de 4ª classe da mesma rêde, com os vencimentos que lhe competirem;

Jonas Frota Cavalcante, para exercer o cargo de mestre de linha da Quinta Divisão (Estrada de Ferro de Sobral), da Rêde de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro Guilherme Bianchini, para exercer, em commissão, o cargo de conductor de 2ª classe da Commissão do Porto de Laguna — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — com os vencimentos que lhe competirem;

Juvenal Vaz de Lima, para o cargo de agente do Correio de Estação de Andrades, na Comarca de Avaré, subordinada á Administração dos Correios de Botucatú, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir, ficando de nenhum effeito o decreto de 11 de outubro de 1929 que o exonerou, a pedido, do referido cargo;

D. Elydia Lourdes Nascife, para o cargo de agente do Correio de Atafona, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

João Gonçalves de Oliveira Sobrinho, para o cargo de agente do Correio de Tanguá, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Lauro Carneiro Bezerra Cavalcante, para o cargo de agente do Correio de Cacimba de Dentro, no Estado da Parahyba, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Noemia Toloza, para exercer o cargo de agente do Correio de Santo Anastacio, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Francisca Mathias da Cunha, para exercer o cargo de agente do Correio de Riacho, no Estado da Parahyba, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Angelina Micheli, para o cargo de agente do Correio de Baixão, no Estado da Bahia, que já exercicia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Maria de Queiroz, para o cargo de agente do Correio de Governador Portella, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

João Felix Gonçalves, para o cargo de agente do Correio de Porto Esperança, subordinada á Administração dos Correios de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Severino Job de Souza, para o cargo de agente do Correio de Nova Olinda, no Estado da Parahyba, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

O estafeta da agencia do Correio de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, Avelino Egypto do Nascimento Faria, para o cargo de carteiro da mesma agencia, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram promovidos:

Por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Renato Ferreira da Costa Mafra, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente José de Oliveira Monteiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a agente de 4ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de de Ferro Central do Brasil, o conferente Olavo Terra, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Carlos de Souza Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Arvey de Valnizio, com os vencimentos que lhe competirem.

Por antiguidade, a agente especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 1ª classe Anisio Thompson de Paula Leite, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a agente especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 1ª classe Aurelio Valporto de Sá, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª Carlos Elena, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a machinista de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª Homero Martins, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a machinista de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª Antonio Baptista Nunes de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2ª Antonio Baptista Sampaio, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 3ª Manoel José Rodrigues, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas o de 4ª José Amarante da Silva, com os vencimentos que lhe competirem

Por merecimento, a conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas o de 3ª da mesma estrada Affonso José Rodrigues, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a telegraphista de 2ª classe da II divisão (Trafego) da Rêde de Viação Cearense o de 3ª classe da mesma rêde José da Silva, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a telegraphista de 3ª classe da II da divisão (Trafego) da Rêde de Viação Cearense o de 4ª classe da mesma rêde Francisco Baptista Lou-

renço, com os vencimentos que lhe competirem;

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a 2º escripturario o 3º escripturarios José Gonçalves de Pinho Netto, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi removido o carteiro da Agencia do Correio de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, Virgilio Martiniano de Oliveira para igual cargo na Agencia Postal do Araraquara, no mesmo Estado, com os vencimentos que lhe competirem

Foram aposentados:

Nos termos do art. 132 n. VI, paragrapho unico da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. Gualberto Gomes no logar de agente especial da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra a) e paragrapho unico da lettra b) da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Nos termos do art. 132, n. VI, paragrapho unico da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, João de Souza Spinola no logar de agente especial da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra a) e paragrapho unico da lettra b) da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Nos termos do art. 132, n. VI, paragrapho unico da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, João da Rocha Pariz no logar de agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra a) e paragrapho unico da lettra b) da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Tendo em vista o disposto no art. 1º da lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1929, com os vencimentos integraes, Jacques de Araujo, no logar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

— Foram concedidas:

A João Gonçalves de Queiroz, a aposentadoria que pediu, no logar de agente de 3ª classe do quadro especial da segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o artigo 121, lettra A, e paragrapho unico da lettra B, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925;

A Waldemar Américo Mariz de Oliveira a aposentadoria que pediu, no logar de conductor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Augusto de Moraes de Mesquita Pimentel, a aposentadoria que pediu, no logar de engenheiro ajudante de segunda classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o artigo 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Thomaz Lobo Botelho a aposentadoria que pediu, no logar de chefe de secção da Administração dos Correios de São Paulo, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Guilhermino Ramos de Barros e Silva a aposentadoria que pediu, no logar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915;

A Cypriano da Silva Rosas, a aposentadoria que pediu, no logar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Francisco Firmino de Freitas, a aposentadoria que pediu, no logar de carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Alfredo de Oliveira Mariante, a aposentadoria que pediu, no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico, da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Felippe dos Santos Müller a aposentadoria que pediu, no logar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, paragrapho unico da lettra *b*, do lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915;

A Ricardo Francisco Canejo a aposentadoria, que pediu, no logar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o artigo 121, letira *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Antonio Frederico de Almeida e Albuquerque a aposentadoria que pediu, no logar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foi declarado de nenhum effeito o decreto de 22 de fevereiro de 1929, que nomeou D. Maria Cascaes Moreira, para o cargo de agente do Correio de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, por não ter a mesma tomado posse, nem prestado a devida fiança, dentro do prazo legal.

— Foram exonerados:

A pedido, José Marra da Silva, do cargo de agente do Correio de Estação de Burity, subordinada á Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes;

A pedido, D. Aracy Valente Silveira, do cargo de ajudante da agencia postal de Piratininga, subordinada a Administração dos Correios de Botucatú, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Augusta de Bragança Quintanilha, do cargo de agente do Correio de Morro Grande, no Estado do Rio de Janeiro;

Por abandono de emprego, Ticiano Ribeiro da Luz, do cargo de amanuense da Administração dos Correios da Campanha, no Estado de Minas Geraes, como incurso no n. 8, do artigo 505, do Regulamento approvado pelo decreto numero 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Por abandono de emprego, D. Lourença de Abreu Rodrigues da Silva, do cargo de agente do Correio de Glycerio, no Estado de Pernambuco, como incursa no artigo 505, n. 8, do Regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Por abandono de emprego, D. Joaquina Orcina Rocha, do cargo de agente do Correio de Tapera, no Estado de Pernambuco, como incursa no artigo 505, n. 8, do Regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Por abandono de emprego, D. Valeriana do Valle Saldanha, do cargo de agente do Correio de Bemposta, no Estado do Rio de Janeiro, como incursa no artigo 055, n. 8, do Regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com os artigos 14 § 2º, e 18, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foram demittidos:

De accôrdo com a proposta constante do officio n. 2.471/2ª, de 4 de novembro de 1929, da Directoria Geral dos Correios, João Hanrique de Noronha, do cargo de agente do Correio de Palmeiras, no Estado de São Paulo, como incurso no artigo 505, n. 13, do Regulamento approvado pelo decreto numero 14.722, de 16 de março de 1921:

Tendo em vista que no inquerito administrativo instaurado na agencia do Correio de Palmeiras, no Estado de São Paulo, pela Administração dos Correios no mesmo Estado, para apurar o atraso de remessa de balancete e de saldo pela referida agencia á Sub-Contadoria Secional, ficou devidamente provado, em balanço regular, que o respectivo agente João Henrique de Noronha está alcançado na importancia de 1:457$060, (um conto quatrocentos e cincoenta e sete mil e sessenta réis); e

Considerando que esse serventuario é um reincidente em faltas dessa natureza, por isso que, em 1925, foi tambem encontrado em alcance da importancia de 1:108$360 (um conto cento e oito mil tresentos e sessenta réis); e

Anida, que, reduzidas a termo as declarações do alludido agente, este allegou que se utilizava do dinheiro da repartição para attender a fins particulares, não attribuindo a quem quer que seja o desvio de qualquer quantia em cofre, confessando, assim, a sua responsabilidade no caso em lide, e, não obstante, tenha a Fazenda Nacional ficado a coberto de prejuizo, não eximiu o funccionario da responsabilidade que lhe pesa.

Por conveniencia do serviço, Ricardo Braghetto, do cargo de agente do Correio de Rocinha, no Estado de São Paulo:

Considerando que do processo mandado instaurar pela Administração dos Correios de São Paulo para apurar denuncias recebidas contra o serviço da agencia postal de Rocinha, no mesmo Estado, ficou provado, com o depoimento de autoridades e pessoas conceituadas da localidade, que o respectivo agente, Ricardo Braghetto, costuma retirar-se da referida localidade, ora por dias seguidos, ora em periodos intercadentes, para tratar de interesses particulares, sem licença ou communicação aos superiores hierarchicos, deixando o serviço entregue a um dos seus filhos, destituido de qualquer autorização para isso;

Considerando que do mesmo processo consta que a agencia foi encontrada em estado de descuido e desidia, decorrentes do facto de não se achar sempre o agente á testa dos serviços;

Considerando que a reiteração de taes factos em que é reincidente o serventuario, acarreta prejuizos ao publico e aos interesses da repartição

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 25 do corrente foi nomeada Nice Calmon de Albuquerque para o logar de escrevente juramentada, interina do escrivão do juizo de direito do Alistamento Eleitoral, durante o impedimento do effectivo Cid Vellez, a quem foi concedido um mez de licença, em prorogação, para tratamento de saude.

—Por portarias de 25 do corrente mez:

Foi concedida a Alfredo de Luna Freire a exoneração, que pediu, do logar de ajudante do chefe dos guardas da Casa de Detenção;

Foi designado Rodolpho Siqueira para, no corrente exercicio e como contractado, exercer as funcções de ajudante do chefe dos guardas da Casa de Detenção, podendo ser dispensado em qualquer epoca;

Foi designado Raphael Alberto Costa para, no corrente exercicio e como contractado, exercer as funcções de guarda da Casa de Detenção, podendo ser dispensado em qualquer epoca;

Foi prorogada por um mez a licença, para tratamento de saude, concedida ao soldado do Corpo de Bombeiros João dos Santos Silva

Requerimentos despachados

Henrique José da Costa, pedindo entrega da sua carteira de identidade. — Deferido.

Agostinho João da Silva, pedindo entrega de sua folha corrida. — Aguarde o resultado do inquerito a que está submettido.

Waldemar Wainer, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos terminos da communicação feita ao Gabinete de Identificação.

João Julio Delgado, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Complete o sello do documento.

Directoria do Interior

Por portarias de 25 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Borges da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1904, filho de Francisco Borges da Fonseca e de Jacintha da Conceição, solteiro, residente no Estado do Pará;

João Manoel Guerreiro Estevez, natural da Hespanha, nascido a 14 de fevereiro de 1904, filho de Manoel Estevez e de Adriana Estevez, solteiro, residente nesta Capital;

João Martinho, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1885, filho de Antonio Martinho e de Maria Raquel, solteiro, residente nesta capital.

Remetteu-se ao governo do Estado do Pará a portaria do que alli reside.

Expediente do 26 de novembro de 1929

Requerimentos despachados:

Abel Golodne, residente no Estado de São Paulo, pedindo titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte prova de que possue immovel, do valor minimo de 5:000$000, não onerado até metade do valor, e adquirido, um anno antes, pelo menos, da data da petição.

Antonio Joaquim Alexandre, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de residencia no Brasil, pelo tempo, minimo, de dous annos, e apresente prova de nacionalidade, idade e filiação.

George Gumen, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia existente entre a petição inicial e a traducção da certidão de nascimento, quanto á nacionalidade, idade e filiação, e junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 25 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira sessão

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.120 — De 200$ a José Lopes de Castro, por serviços extraordinarios prestados a esta secretaria de Estado, em novembro corrente.

N. 4.121 — De 5:000$ á Santa Casa de Misericordia de Passa Quatro, correspondente á subvenção de 1929.

N. 4.122 — De 3:000$ ao Hospital do Alto Rio Doce, correspondente á subvenção de 1929.

N. 4.123 — De 1:500$, á Casa de Caridade de Alfenas, correspondente á subvenção de 1929.

N. 4.124 — De 250$ a dous continuos desta secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados no mez de novembro corrente.

N. 4.132 — De 100$ a Euclydes da Silva Boia, por serviços extraordinarios prestados á segunda secção da Directoria de Justiça deste ministerio, no mez de novembro do corrente anno.

N. 4.136 — De 150$ a Antonio José de Oliveira, porteiro desta secretaria de Estado, por serviços extraordinarios de guarda e conservação de material eleitoral, no mez de novembro do corrente anno.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.138 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Deodoro Duque Cesar, da importancia de 1:000$, proveniente de ajuda de custo a que fez jús em 1928.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.125 — De 3:406$750, de fornecimentos a este ministerio, á Standard Oil Company of Brazil.

N. 4.126 — De 300$ a Henrique Ribeiro da Silva, de serviços prestados na limpeza dos automoveis do Instituto Medico Legal, em outubro findo.

N. 4.127 — De 1:390$ á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de apparelhos telephonicos para o Instituto Oswaldo Cruz, no corrente anno.

N. 4.128 — De 3:630$ a Fred Figner, de fornecimentos ao Juizo do Alistamento Eleitoral, em setembro ultimo.

N. 4.129 — De 1:316$ a sete credores de alugueis de estações, delegacias e postos da Policia do Districto Federal, de julho a outubro de 1929.

N. 4.130 — De 28:224$ a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Mulheres), em outubro findo;

N. 4.131 — De 39:655$900, a 23 credores, de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Mulheres), em outubro findo.

N. 4.133 — De 148$200 a Maria Rizzo, de lavagem de toalhas e aventaes para o Instituto Medico Legal, em outubro findo.

N. 4.134 — De 4:137$070 a dous credores, de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios, em outubro findo.

N. 4.135 — De 3:675$310 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica á Casa de Detenção, em agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Companhia Paulista de Diversões Limitada, pedindo pagamento da importancia de 6:299$994, de aluguel do predio da praça da Republica ns. 67 e 69, onde esteve installado o Deposito Publico Geral do Districto Federal, nos mezes de fevereiro, março e 18 dias do mez de abril. — Indeferido, visto que houve prévio accôrdo entre o depositario publico e a requerente, quanto á nova installação do deposito, nas condições em que foi effectuada.

Mario Vergueiro Steidel, pedindo pagamento da importancia de 7:999$998, de aluguel do predio á rua de S. Christovão n. 69, onde funcciona o Deposito Publico do Districto Federal, correspondente aos mezes de novembro e dezembro de 1928, janeiro de 1929 e mais 6 dias do mez de outubro de 1928. — Indeferido, por não assistir ao requerente direito ao pagamento que reclama, visto que a mudança parcial foi feita mediante combinação prévia para attender a interesses reciprocos.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 3.792 — Restituiu-se a terceira via do pedido n. 421, afim de ser declarada no mesmo a quantia do saldo restante.

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 3.797 — Transmittiu-se, para complemento de expediente, a conta da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, relativa a fornecimentos feitos a esse juizo, no corrente anno.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.798 — Transmittiu-se a folha de pagamento das gratificações que competem a Maria Quintella e Deolinda Moraes Pereira, por serviços extraordinarios de dactylographia prestados á Directoria de Contabilidade deste Ministerio, em novembro do corrente anno.

— Ao Sr. secretario da Côrte de Appellação do Districto Federal:

N. 3.799 — Solicitou-se remetter a esta Directoria a folha do "Diario da Justiça" em que foi publicado o edital da concurrencia a que se refere o pedido n. 31 dessa Côrte.

— Ao Sr. contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.794 — Ns. 419, 420 e 422 a 441, da verba 20.

N. 3.795 — N. 334, da verba 20.

N. 3.796 — N. 3 da verba 13.

N. 3.803 — Ns. 32, 33, 35 e 36 da verba 13.

Segunda Secção

Ao Sr. superintendente da Amazon River Steam Navigation Co. Ltd.:

N. 3.790 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 604, extrahido em favor dessa empreza.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.791 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 604, da verba 28.

— Ao Sr. contador ssecional junto a este Ministerio:

N. 3.793 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 604, da verba 28.

Expediente do dia 26 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

— Ao Sr. Dr. juiz federal na Secção da Parahyba expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia assumpto telegramma 19 novembro corrente, communico haver providenciado nesta data sobre material destinado preparo accrescimo de oito secções eleitoares, além do que foi fornecido para cento e quarenta secções.

Departamento Nacional do Ensino

Por portarias de do corrente, foram nomeados Antonio Lemos Brito e Jayme de Souza Gomes, para exercerem, interinamente, as funcções de professor de gymnastica e auxiliar de escripta da Escola 15 de Novembro.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 22 de novembro corrente, foram concedidos seis mezes de licença em prorogação nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, ao Dr. Feliciano Lopes Corrêa de Menonça Junior, sub-inspector sanitario rural no Estado do Pará.

Expediente do dia 25 de novembro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser capinado um terreno do lado par da rua Antonio Basilio, o qual pertence ao patrimonio municipal. (Officio E. 2.095).

Ao sub-secretario de Saude e Assistencia Publica do Estado da Bahia, no sentido de ser submettido a inspecção de saude nessa cidade, Jorge de Carvalho Ferreira, servente de 2ª classe, contractado, deste Departamento, que solicitou 45 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude. (Officio E. 2.106.)

Ao director do Saneamento Rural, no sentido de serem enviadas com urgencia a este departamento as respostas dos itens referentes aos serviços de saude de hospitaes, recursos de pharmacias, drogarias, laboratorios, etc., de que necessita a Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, por não haver sido attendida a solicitação constante dos officios, circular n. 1.427 de agosto do corrente anno, 1.531, de 11 de setembro e 1.760, de 9 de outubro ultimo. (Officio E. 2.092.)

Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de serem desobstruidos os ralos existentes em frente aos ns. 177 e 188 da rua Sorocaba e n. 52 da rua S. João Baptista. (Officio E. 2.099.)

Ao redactor chefe do "Diario Official", no sentido de ser substituido o edital até agora publicado, pelo que ora lhe é enviado, visto que só serão admittidos ao concurso a que o mesmo se refere, os alumnos da 5ª ou 6ª serie medica. (Officio E. 2.109.)

— Remetteram-se:

Ao director do Instituto Butantan, o incluso conhecimento n. 9.244, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a dous caixotes contendo livros de propaganda de hygiene destinados a esse instituto, que por equivoco do funccionario a quem está affecto esse serviço, os referidos foram a frete a pagar. (Officio E. 2.097.)

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, a cópia inclusa do resultado do exame procedido pelo Laboratorio Bacteriologiso, na agua de um poço tubular construido nas officinas da 4ª Divisão dessa estrada de ferro, no Engenho de Dentro, afim de que possa ser a agua do mesmo utilizada para o consumo da alludida dependencia da mesma Estrada (Officio E. 2.088.)

Ao director do Banco Germanico da America do Sul, a cópia da informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, sobre a retirada do Correio desta Capital, de tres encommendas postaes sob numeros 449, 450 e 077, contendo o preparado medicinal, "Noventimeristen", do doutor O. Schmidt, para ser empregado contra o cancer. (Officio E. 2.090.)

Ao presidente da Côrte de Appellação do Districto Federal, em cópia inclusa, a informação prestada sobre o assumpto, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, attendendo a solicitação feita em officio n. 12.173, de 29 de outubro ultimo. (Officio E. 2.094.)

Ao redactor do Almanack Laemmert, Limitada, a alteração das informações referentes ás diversas dependencias deste departamento, em attenção ao pedido de 30 de outubro ultimo. (Officio E. 2.107.)

— Communicaram-se:

Ao commandante da 2ª Bateria Independente de Artilharia da Costa, Forte do Vigia, em resposta ao officio 637, de 5 do corrente, que segundo declára a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no morro referido não reside actualmente nenhum doente de lepra, tendo fallecido em principios deste mez o unico doente que alli existia, continuando, porém, sob vigilancia desta inspectoria, como communicantes, as pessoas da familia do extincto, que aliás, até esta data nenhum symptoma apresentam que permitta suspeitar estejam infectadas. (Officio E. 2.096.)

Ao director do Saneamento Rural, em referencia ao officio n. 858, de 4 do corrente, que se faz mister a juntada de documento idoneo que prove o que Aristides Figueira de Souza allega, afim de que esta Secretaria Geral possa organizar o respectivo processo. (Officio E. 2.093.)

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio de Medicina, em resposta ao officio n. 1.843, de 26 de setembro ultimo, com relação ao registro de diploma do Dr. Cesar d'Albrieux, que o Sr. Dr. director geral, por despacho de 20 do corrente, attendendo ás circumstancias do caso concreto, autorizou o registro, de accôrdo com o parecer dessa inspectoria. (Officio E. 2.091.)

— Agradeceram-se:

Ao director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, a remessa dos dous exemplares do n. 8, correspondentes a agosto ultimo, do "Rapport épidémiologique mensuel", editado pela Secção de Hygiene do Secretariado da Liga das Nações. (Officio E. 2.089.)

Ao director de Meteorologia, o recebimento dos mappas de elementos meteorologicos referentes ao mez de outubro findo, organizados pelo Departamento de Climatologia dessa directoria. (Officio E. 2.100.)

Ao consul geral do Brasil, em Lisbôa, o boletim do obituario, dessa cidade, por doenças infecciosas, relativo ás semanas findas em 5, 12 e 19 de outubro ultimo. (Officio E. 2.098.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Washington Lopes Rodrigues, pedindo readmissão (requerimento 615|929). — Requeira em termos.

Pelo Sr. secretario geral:

Companhia Aeronautica Brasileira, pedindo dispensal-a das intimações que lhe foram impostas (requerimento 613|929). — Complete o sello.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 21 de novembro de 1929

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 2.170 — De 9:359$300, a diversos, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 2.168 — De 147$800 a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos feitos, em junho do corrente anno, á Inspectoria e Sub-inspectoria de Saude dos Portos dos Estados.

N. 2.167 — De 3:280$196, a diversos, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ás inspectorias e sub-inspectorias nos Estados.

N. 2.174 — De 5:378$550 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 2.175 — De 61$800 a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimento feito, em julho do corrente anno, ás inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos nos Estados.

N. 2.171 — De 1$, a Dias Garcia & Comp., de fornecimento feito, em junho do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 2.172 — De 6:731$380, a diversos, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Serviço de Enfermeiras.

N. 2.176 — De 1:000$000 á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, pela manutenção de cinco leitos na 19ª enfermaria, para a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 2.177 — De 136$, a Heitor, Gomes & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 2.178 — De 928$021 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento feito ao Centro de Saude de Jacarépaguá, em setembro do corrente anno.

Requerimento despachado

Braga, Irmão & Comp., propondo-se a vender escadas telescopicas. — O Departamento não necessita dos objectos propostos.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Pinto Leitão (171) — Reduzo a multa ao minimo do art. 776.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Henrique Parreno (165). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Dr. Sylvio Tranqueira (160). — São concedidos 60 dias.

Domingos Caruso (162). — São concedidos 60 dias.

Elisa de Azevedo Guimarães (181). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

M. Lyra (190). — São concedidos 60 dias.

Arnaldo Massucci (259). — Não póde ser attendido.

Castro Silva & Comp. (337). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

João Jacintho Vieira (340). — São concedidos 60 dias.

Souza Baptista & Comp. (341). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Ribeiro Alves & Comp. (343). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Rita Isabel Ferreira da Costa (331). — São concedidos 30 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Francisco Salinas (4.173). — Poderá ser attendido, si executar os melhoramentos exigidos dentro do prazo de 30 dias.

Honorio da Silva Bastos (509). — Não póde ser attendido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente do dia 23 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 4.323 — Kingma & Comp. — Deferido.

N. 4324 — Kingma & Comp., — Deferido.

N. 4.537 — Ulysses Vasconcellos. — Deferido. Guia n. 1.405.

N. 4.716 — J. Rademaker. — Deferido.

N. 4.836 — Miguel Lashera. — Deferido. Guia n. 1.400.

N. 4.866 — Sociedade de Lacticinios "Nevada Ltda.". — Junte a planta.

N. 4.877 — Antonio Rodrigues & Irmão. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 4.908 — Julio Ribeiro. — Póde funccionar.

N. 4.910 — Nelson Faria. — Deferido. Guia n. 1.403.

N. 4.911 — Joaquim F. Octavio. — Póde funccionar.

N. 4.926 — Francisco Cezilo. — Certifique-se o que constar.

N. 4.927 — A. P. Aguiar. — Deferido. Guia n. 1.399.

N. 4.933 — Barbosa, Albuquerque & Comp. — Deferido. Guia n. 1.401.

N. 4.936 — Castro Silva & Comp. — Submetta o producto á nova analyse.

N. 4.938 — J. de Souza & Comp. — Deferido. Guia n. 1.404.

N. 4.940 — David José Allam. — Deferido.

N. 4.944 — Quintas e Amorim. — Attendido; installe dispositivo frigorifico dentro de 60 dias.

N. 4.947 — Marques Adelino. — Aguarde o resultado da analyse.

N. 4.955 — J. Baptista Leite. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 25 do corrente, foi designado o commissario Alcides Figueiredo Rocha para servir como escrivão, em commissão, da delegacia do 5º Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 52 — Em, 25 de novembro de 1929 — Na conformidade do resolvido no processo n. 56.114, deste anno, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, attendendo ao que solicitou a Federação Nacional das Sociedades de Educação, resolvi permittir a circulação de um sello emittido em beneficio da mesma Federação e das sociedades de educação existentes no paiz, devendo tal sello ser collocado distante do que representa o imposto cobrado pelo fisco, e de modo a não impedir a leitura do documento a que fôr apposto. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Fazenda — Circular n. 53 — Em 26 de novembro de 1929 — Na conformidade do resolvido no processo n. 32.018, deste anno, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, emquanto se não cumprir o disposto no art. 12, do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, devem ser pagas aos empregados das alfandegas e da Recebedoria do Districto Federal as quótas anteriormente estabelecidas, acompanhadas da "gratificação fixa", que se tornou parte integrante dos mesmas quótas, em consequencia á incorporação determinada pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Por titulo de 26 do corrente, foi designado o auxiliar de escripta de 1ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Julio Monteiro Ribeiro de Carvalho, para o cargo de praticante de 2ª classe, em commissão da Sub-contadoria Seccional na alludida Estrada.

— Por outro de igual data, foi dispensada, a pedido, a auxiliar de escripta de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Altiva Leste, do cargo de praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-contadoria Seccional, junto áquella repartição.

— Por outros, ainda de igual data, foram declarados sem effeito os titulos de 16 de abril de 1920 e de 26 de julho de 1924, nomeando, respectivamente, Enéas Valle Junior e Segismundo José de Souza, despachantes aduaneiros da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, por não haverem os mesmos prestado fiança no prazo legal.

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Gastão Freitas de Andrade.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes, da 2ª Collectoria em Blumenau, Estado de Santa Catharina, Oswaldo dos Reis.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

D. Marienne Eyer, pedindo a sua nomeação para o logar de dactylographa do Ministerio da Fazenda — Não ha o que deferir. (Processo n. 49.870 — 1929.)

Pelo Sr. director geral:

D. Fausta da Silva Soares, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo numero 36.034 — 1929.)

D. Rita Leopoldina Ribeiro Chaves, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo, de accôrdo com o parecer. (Processo n. 57.396 — 1929.)

D. Maria do Rosario da Silva, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se os documentos que se encontram no processo, ficando, porém, traslado dos mesmos, de accôrdo com o parecer. (Processo n. 57.122 — 1929.)

José Clementino dos Santos Galvão, pedindo restituição de documentos. — Em face do parecer, dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal na Parahyba. (Processo n. 58.021 — 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 98 — Solicitando providenciar, afim de que seja attendido o aviso deste ministerio n. 35, de 10 de junho ultimo, sobre informações que habilitem o Thesouro Nacional a effectuar o pagamento do que é devido ao Dr. Raul Pereira Dias, pela desapropriação de um predio sito á praia do Galeão, na ilha do Governador. (Processo n. 12.905 — 1929.)

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 153 — Remettendo uma factura do Banco do Brasil e a 2ª via da cambial de £ 63-19-6, correspondente á quantia de 2:610$, emittida em virtude de requisição do Ministerio da Marinha para acquisição de mobiliario de aço e machinas de escrever, destinados á Directoria do Armamento, e restituindo o respectivo processo (Processo n. 53.354 — 1929.)

N. 154 — Enviando uma factura do Banco do Brasil e a 2ª via da cambial de £ 1.963-10-10, equivalente a 80:000$, emittida em virtude de requisição do Ministerio da Marinha para attender á acquisição, no exterior, de instrumentos topographicos, hydrographicos, astronomicos, nauticos e sonoros, para o serviço da Directoria de Navegação.

N. 155 — Transmittindo uma factura do Banco do Brasil e a 2ª via da cambial de £ 4.895-16-8, equivalente a réis 200:000$, emittida em virtude de requisição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e destinada á compra, no estrangeiro, de machinas agricolas. (Processo n. 52.398 — 1929.)

N. 156 — Remettendo uma factura do Banco do Brasil e a 2ª via da cambial de £ 954-13-9, equivalente a 39:000$, emittida em virtude de requisição do Ministerio da Marinha e destinada á compra, no estrangeiro, de obturadores plasticos sem prensa para os navios typos "Minas-Geraes", e restituindo o respectivo processo. (Processo n. 53.532 — 1929.)

N. 157 — Enviando uma factura do Banco do Brasil e a 2ª via da cambial de £ 4.840-8-7, correspondente á quantia de 198:000$, emittidda em virtude de requisição do Ministerio da Marinha, para attender á acquisição, no exterior, de material para o submarino "Humaytá". (Processo n. 43.539 — 1929.)

N. 158 — Transmittindo uma factura do Banco do Brasil e a 2ª via da cambial de £ 4.534-13-4, equivalente a réis 185:000$, emittida em virtude de requisição do Ministerio da Marinha e destinada á compra, no estrangeiro, de um alvo de batalha e seus pertences, para o serviço da esquadra (Processo numero 42.423 — 1929.)

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 189 — Tendo o Sr. director da Despeza Publica, João Cordovil Pires da Silveira, entrado no goso de férias regulamentares, communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido que, durante o seu impedimento, passe a desempenhar aquellas funcções o 1º escripturario do Thesouro Nacional, José Adolpho Pereira de Amarante Junior, ora servindo de sub-director na referida directoria.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 161 — De posse do vosso officio n. 26, de 25 de outubro ultimo, pedindo providencias junto ao Ministerio da Justiça para que seja attendida pelo Departamento Nacional de Saude Publica a solicitação do conselho administrativo dessa caixa, no sentido de ser declarada a molestia do funccionario dessa mesma Caixa Cesar Luciano, que, inspeccionado de saude para effeito de licença, foi julgado precisar de quatro mezes para seu tratamento, cumpre-me communicar-vos que este ministerio não tem como compellir aquelle departamento a satisfazer a solicitação do referido conselho, parecendo mesmo que devem ser acceitos os laudos medicos, nas suas conclusões, de vez que constituem pareceres technicos aos quaes nada se póde contrapôr.

Demais, trata-se de assumpto já debatido na propria Saude Publica, que se negou, com justificado motivo, a attender ao pedido.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 55.035 — 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 284— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, em datta de hoje, expediu á esta directoria a seguinte portaria.

"Tendo o Sr. director da Despeza Publica, João Cordovil Pires da Silveira, entrado no goso de férias regulamentares, communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido que durante o seu impedimento, passe a desempenhar aquellas funcções o 1º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira de Amarante Junior, ora servindo de sub-director na referida directoria.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 47 — Em referencia ao vosso officio n. 150 A, de 20 de setembro ultimo, solicitando providencias no sentido de ser cedida a essa repartição uma machina linotypo, das pertencentes ao acervo da *Revista do Supremo Tribunal*, transmitto-vos, inclusa, por cópia, a informação prestada a respeito pela Imprensa Nacional, podendo essa directoria, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, mandar examinar si a machina offerecida pela referida imprensa corresponde ás necessidades dessa repartição. (Processo numero 55.751, de 1929.)

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 93 — Restituindo, visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros National Allgemeine Wersicherungs-Aktien Gesellschaft pede approvação do augmento de seu capital. (Processo n. 54.734, de 1929.)

— Ao Sr delegado fiscal na Bahia:

N. 172 — Remettendo uma certidão de titulo de pensão e meio soldo, passada a pedido de D. Arlinda de Almeida Galeão Monteiro, e recommendando providenciar para que seja a mesma entregue á interessada, uma vez cobrado o sello de 8$200. (Processo n. 52.624, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 77 — Enviando a portaria de 23 do corrente, que concede tres mezes de licença ao chefe da 1ª secção da Alfandega de Fortaleza, Ricardo Viviano de Gouvêa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 70 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Antenor Guimarães, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, em Victoria, pede a nomeação de Pedro Sposito para o logar de seu despachante aduaneiro junto á alfandega da mesma cidade. (Processo n. 57.762, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 49 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista os requerimentos em que José Craveiro de Sá e Euclydes Craveiro de Sá, classificados no concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia das repartições de Fazenda, realizado em 1921, em Goyaz, pedem sejam nomeados segundos escripturarios da delegacia fiscal no mesmo Estado, resolveu, por despacho de 31 de outubro ultimo, nada haver que deferir, visto estar prescripto o concurso prestado pelos requerentes. (Processo n. 51.788, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 80 — Remettendo a portaria de 23 deste mez, que concede tres mezes de licença ao remador da Alfandega de Corumbá, Manoel Porphirio Dias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 183 — Em referencia ao vosso officio n. 209, de 18 de outubro ultimo, communicando que designastes o continuo dessa delegacia Jefferson de Souza Penido para servir, interinamente, no logar de porteiro, durante o impedimento do serventuario effectivo Frederico Ribeiro Oliveira que, por se achar impossibilitado de comparecer ao serviço, por motivo de molestia, requereu 90 dias de licença, declaro-vos, para os devidos effeitos, e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 deste mez, que, á vista do disposto no art. 6º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, esse acto independe de approvação superior. (Processo numero 53.402 de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba.

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o telegramma n. 54, de 9 de outubro ultimo, do inspector da alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 18 do mesmo mez, approvar os actos do referido inspector nomeando, interinamente, de accôrdo com o art. 6º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para substituir o porteiro daquella repartição, Alfredo Fiaiho, que entrou em gozo de licença, o continuo Joaquim Severiano Maciel e para o logar deste, o servente Thomaz Aquino Pessôa. (Processo n. 51.880, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 122 — Reitero a ordem desta directoria n. 41, de 27 de maio proximo passado, nos seguintes termos:

"Recommendo informeis si foi publicado edital convidando os candidatos approvados no concurso para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo, alli realizado ultimamente; a satisfazerem as exigencias a que se referiu a ordem desta directoria, e no caso affirmativo, qual a data dessa publicação.

Si não foi preenchida tal formalidade, recommendo providenciei nesse sentido, com urgencia." (Processo numero 23.626, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de novembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Alfandega de Corumbá:

N. 2.810 — Sobre nomes de funccionarios que não constam do mappa do "Estado dos Serviços" dessa repartição, relativo ao mez de outubro ultimo.

Na Alfandega de Santos:

N. 2.811 — Agradecendo a gentileza com que foi acolhida a solicitação desta contadoria.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.812 — Remettendo a portaria de nomeação de Ilka Schaffler Leal.

— Ao Sr. Petronillo Joffily Filho:

N. 2.813 — Sobre despacho exarado em requerimento.

Requerimento despachado

Petronillo Joffily Filho. — Aguarde opportunidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1929

Officios:

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1929

Monsenhor Rodrigues, vigario da parochia do Engenho de Dentro, solicitando permissão para usar as aparas do "Jornal do Brasil", ou qualquer outro com marca d'agua na impressão do "Boletim Parochial". — Satisfeita a exigencia, seja presente á Alfandega do Rio de Janeiro. (Processo n. 58.768, de 1929.)

Associal Hospital Allemão pedindo isenção de direitos. — Apresente nova relação formulada de accôrdo com a lei. (Processo n. 59.562, de 1929.)

Pedro Luiz de Oliveira Costa, pedindo restituição de valores caucionados. — Satisfaça a exigencia. (Processo numero 58.763, de 1929).

Dia 26

Officios:

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 249 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os telegrammas annexos, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Agua Preta, 1ª de Palmares e a de Varzea, naquelle Estado, tendo sido encontrado exactos os respectivos saldos em dinheiro bem como as escripturações das respectivas caixas.

N. 250 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio n. 493, de 23 de outubro findo, da Delegacia Fiscal da Bahia, annexo, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em S. José da Casa Nova, Joazeiro, Pilão Arcado, Itaparica, Barra e Rio Branco, estando os respectivos saldos devidamente escripturados de accôrdo com os caixas das citadas collectorias.

N. 251 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o officio n. 575, de 8 de outubro findo, da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, annexo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Sant'Anna de Japuhyba, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos saldos dos diversos valores.

N. 252 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo aa demonstração annexa encaminhada com o officio n. 161, de 25 de outubro findo, do Sr. delegado fiscal no Piauhy, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em São João do Piauhy, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão dos valores existentes, que conferiram com os saldos demonstrados nas respectivas caixas.

N. 253 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio annexo n. 1.613, de 7 de novembro corrente, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Santa Barbara, S. Pedro, Capivary e Rio das Pedras, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos valores, com excepção da de Capivary, onde foi verificada uma differença para menos na arrecadação do sello por verba, na importancia de 4$, sendo expedida a competente guia para o devido recolhimento.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 300 — Remettendo certidões de divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1925 e 1926, da serie E. Y., ns. 3.592|93 e 7.678|88, em nome de Guilherme Ribas pelo largo do Rosario n. 21, na importancia de 2:304$000.

— Sr. chefe da 2ª secção da Directoria Geral dos Correios:

N. 236 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 337, de 30 de outubro findo, do Sr. director dessa repartição, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 36.152, deste anno, informo-vos que a ordem desta directoria n. 45, de que trata o meu officio n. 199, de 14 do mez citado, foi posta na Agencia da Praça Tiradentes, em 14 de setembro ultimo, com porte simples, conforme a guia n. 523, fornecida por aquella agencia ao porteiro do Thesouro Nacional. (Processo n. 56.152, de 1929.)

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 137 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 59.405, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. João Cardoso do Nascimento, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, no municipio de Boquim, no Estado de Sergipe. (Processo n. 59.405, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.187 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima da decisão daquella inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor francez "Aquitaine", entrado em 30 de novembro de 1921, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em uma caixa da marca F. M.

N. 1.188 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto daquella inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor francez "Provence", entrado em novembro de 1920, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em 141 caixas da marca V. M. C., conforme o "termo de exame e vistoria" que acompanhou o processo. (Processo n. 26.781, de 1929.)

N. 1.189 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.905, de 29 do mez proximo findo, protocollado sob n. 56.115, e interposto pela firma Lopes Gomes & Companhia, do acto dessa inspectoria que classificou no art. 222 da Tarifa, como — cyanureto de sodio impuro, em pó — sujeito á taxa de $500 por kilogrammo, com o augmento de 25$, de que trata a parte final da nota 21ª da mesma Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 77.906, deste anno, como — pó formicida apropriado á destruição de insectos da lavoura — do art. 1.068 e taxa de $020 por kilo, em data de 11 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

"O recurso não merece provimento, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses (fls. 9) e parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro (fls. 8 verso).

O parecer da Commissão da Tarifa dessa alfandega, com o qual fui accôrdo, foi o seguinte:

"A commissão, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que confirma o resultado da consulta prévia, entende manter a sua decisão anterior, proferida em reunião de 29 de junho do anno corrente.

O Sr. inspector assim decidiu." (Processo n. 56.115, de 1929.)

N. 1.190 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto daquella inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor francez "Cordoba", entrado em 23 de dezembro de 1920, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em tres caixas da marca PARC, coforme consta do "termo de exame e vistoria" que acompanhou o processo. (Processo n. 26.787, de 1929.)

N. 1.191 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto daquella inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor francez "Asie", entrado em 27 de agosto de 1920, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em uma caixa da marca L. P., conforme consta do "termo de exame e vistoria", que acompanhou o processo. (Processo n. 26.931, de 1929.)

N. 1.192 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto daquella inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor francez "Espagne", entrado em 26 de maio de 1921, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em uma caixa da marca L. I. S., conforme consta do "termo de

exame e vistoria", que acompanhou o processo. (Processo n. 26.936, de 1929.)

N. 1.193 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima do acto daquella inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor francez "Espagne", entrado em 30 de maio de 1921, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em 36 caixas da marca SILVAL, conforme consta do "termo de exame e vistoria" que acompanhou o processo. (Processo n. 26.788, de 1929.)

N. 1.194 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Macedo & Irmão, do acto daquella inspectoria que mandou classificar a mercadoria despachada na 1ª addição da nota de importação n. 74.667, do corrente anno, como apparelhos sanitarios de barro vidrado, da taxa de $150 por kilogrammo, e a da 2ª addição, da mesma nota, como apparelhos sanitarios não classificados de louça, n. 2, da taxa de $250, então reformada essa classificação por essa mesma inspectoria, para, respectivamente, pagarem as taxas de $800, da 1ª sub-divisão do artigo 620 e de $600 da louça n. 4, do artigo 645. (Processo n. 52.065, de 1929.)

N. 1.195 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto daquella Inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor francez "Aquitaine", entrado em 21 de setembro de 1922, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em uma caixa da marca K. I. C., conforme consta do termo de exame e vistoria que acompanhou o processo. (Processo n. 26.935, de 1929.)

N. 1.196 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima da decisão daquella inspectoria, que responsabilizou o commandante do vapor francez "Espagne", entrado em 10 de maio de 1921, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em 44 caixas da marca Cardoso Leitão. (Processo n. 26.783, de 1929.)

N. 1.197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou J. C. Bello Lisbôa pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob numero 55.388, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com art. 2º § 35 das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 15 caixas, marcadas P. H. R. Escola Agricola Viçosa, sem numeros, pesando bruto total 1.028 kilos e liquido 723 kilos, vindas pelo vapor inglez "Voltaire", entrado em setembro ultimo, contendo apparelhos e accessorios para Laboratorios Scientificos destinados á Escola Superior de Agricultura e Veterinaria do Estado de Minas Geraes, da qual é director o signatario do mesmo requerimento. (Processo n. 55.388, de 1929.)

N. 1.198 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 407, de 23 de outubro findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 54.792 deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.352, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. (Processo n. 54.792, de 1929.)

N. 1.199 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a officio n. 2.651 de 17 de outubro findo, Prefeitura do Districto Federal, pelo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 53.037, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação composta de quatro folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company Limited, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 53.037, de 1929.)

N. 1.200 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "Paraizo", situada em Ururahy, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 57.576, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 57.576, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.441 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado pelo officio n. 4.581, de 29 de outubro findo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 56.175, deste anno, por despacho de 19 do corrente, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Empreza de Electricidade São Paulo e Rio. (Processo n. 56.175, de 1929.)

N. 1.442 — Remettendo o processo n. 51.540, deste anno.

N. 1.443 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Francisco Maximiano Junqueira pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.645, de 13 de novembro corrente, da Delegaia Fiscal nesse Estado, protocollado sob numero 58.757, por despacho de 20 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de taxa de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação composta de 4 folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado á usina de fabricar assucar denominada "Junqueira", situada no municipio de Igarapava nesse mesmo Estado, devendo porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 58.757, de 1929.)

N. 1.444 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Agricola Fazenda Amalia Matarazzo, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "Amalia", situada no municipio de Santa Rosa, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 1.573, de 28 de outubro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 55.774, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do corrente mez, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 55.774, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 91 — Declarando que o telegramma fichado no Thesouro Nacional sob numero 21.111, deste anno, tem a data de 23 de abril do corrente anno. (Processo n. 55.858, de 1929.)

N. 92 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos São Miguel, do acto daquella inspectoria que mandou classificar como utensilios para machina, da taxa de $300 por kilogrammo, do artigo 1.025, a mercadoria despachada pela nota n. 763, do mesmo anno, como partes de machina operatriz, de 1.000 até 5.000, da taxa de $120 por kilogramma, art. 1.009 da Tarifa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 35 — Devolvendo o processo numero 59.672, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 110 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Pickrell & Comp., da decisão daquella inspectoria que mandou classificar no art. 604 da Tarifa, para pagar a taxa de 3$ por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 5.949, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 126 — Remettendo o processo numero 59.811, deste anno, para o fim indicado na informação da primeira subdirectoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 410 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Inspectoria de Aguas e Esgotos, em officio n. 1.781, de 30 de setembro ultimo fez a seguinte commu-

nicação a esta directoria a qual interessa a essa repartição:

"Em resposta ao vosso officio n. 92, de 4 de julho ultimo, tenho a informar-vos que o predio n. 358 da rua Assis Carneiro esteve em goso de uma penna d'agua, de 31 de janeiro de 1922 até 24 de maio do corrente anno, data em que foi substituida por um hydrometro." (Processo n. 56.877, de 1929.)

N. 411 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contracto Manoel Duarte Pinheiro, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 26.445 — 1929.)

N. 412 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Adelino Jesus Vieira, do acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de 500$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 5[illegible].060 — 1929.)

N. 413 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra S. Guimarães & Leal, J. Marques & Comp., Manoel de Almeida Amaro e M. C. Peixoto, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 52.705 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 379 — Devolvendo o processo numero 38.615, deste anno, em que é interessada a firma Leon Berenzon, para o fim indicado no despacho desta directoria.

N. 380 — Devolvendo o processo numero 7.754, deste anno, em que é interessado Pedro Nicola, para o fim indicado no despacho desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 182 — Devolvendo o processo numero 58.652, do corrente anno.

N. 183 — Devolvendo o processo numero 15.420, de 1928.

N. 184 — Devolvendo o processo numero 58.795, de 1928, para o fim indicado no despacho desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 188 — Com o officio n. 33, de 14 de janeiro do corrente anno restituistes a esta directoria o recurso interposto por José Jacintho Maia da decisão dessa delegacia, confirmando a da collectoria federal de Pedro Leopoldo que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa, devendo ser cobrado em dobro o imposto devido" (Processo n. 2.347 — 1929.)

Portaria

N. 160 — O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Paraahyba, Luiz de Menezes Machado, que foram solicitadas providencias no sentido de ser-lhe concedida franquia telegraphica e postal, recommendando ao alludido funccionario, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo respectivo, que só se utilise do telegrapho em casos excepcionaes e quando a natureza do serviço não permittir delonga que possa occasionar prejuizo á Fazenda Nacional. — (Processo n. 59.913, de 1929.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 46.835 — D. Belmira da Conceição, pedindo o pagamento dos vencimentos do menor Manoel, filho de Carlos Francisco da Gama. — Tendo sido os vencimentos reclamados pagos á viuva do funccionario na devida fórma e com fundamento na circular n. 89, de 6 de setembro de 1887, nada ha que deferir.

N. 42.064, de 1925 — D. Adelaide Alves Guanabara, pedindo cancellamento de uma divida. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 55.155 — Dr. Manoel Ignacio Gomes Valladão, pedindo uma certidão. — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 52.355 — D. Rosa Madei, pedindo a expedição de titulos. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagôas:

N. 179 — Communicando ter incorrido em prescripção a divida de 133$333, de que era credora D. Julieta Monteiro Braga.

N. 180 — Communicando ter sido archivado o processo em que Manoel Evaristo de Oliveira pedia o pagamento de 235$303.

N. 181 — Devolvendo os processos em que Licinio Gomes de Lima pede o pagamento de gratificação provisoria.

N. 182 — Devolvendo os processos em que Daciano Conegundes pede o pagamento de gratificação provisoria.

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 256 — Concedendo o credito de 8:724$375, para pagamento a Antonio Angelo e outros.

N. 257 — Concedendo o credito de 6:946$581, para pagamento a Augusto Gomes e outros.

N. 258 — Concedendo o credito de 9:862$454, para pagamento a Antonio Francisco e outros.

N. 259 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:567$500, pretendido por José Demosthenes de Hollanda Cavalcanti.

N. 260 — Communicando ter incorrido em prescripção a divida de 210$, de que era credor Benjamin Grangeiro.

Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 145 — Concedendo o credito de 2:951$612, para pagamento dos vencimentos do tenente João Alves de Azevedo.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 347 — Concedendo o credito de 2:000$, para despezas da verba 2ª, da Viação.

N. 348 — Concedendo o credito de 160$, para pagamento a Eugenio de Souza Gonçalves Junior.

N. 349 — Concedendo o credito de [illegible] para pagamento a Americo Marques & Irmão.

N. 350 — Concedendo o credito de 500$, para despezas da verba 2ª, da Viação.

N. 351 — Concedendo o credito de 57$200, para attender á indemnização que compete a Aristeu Nardy & Comp.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 240 — Concedendo o credito de 5:659$993, para pagamento de vencimentos dos sargentos Francisco Egyldo Palmeiro, Antonio Bispo da Silva, Francisco Salles Marinho de Carvalho e João Baptista de Almeida.

N. 241 — Concedendo o credito de 177:222$247, para despezas da verba 6ª, do Ministerio da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 386 — Concedendo o credito de 2:000$, para despezas da verba 25, da Marinha.

N. 387 — Concedendo o credito de 5:000$, para despezas da verba 6ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 111 — Concedendo o credito de 11:000$, para despezas da verba 28ª, da Fazenda.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 131 — Concedendo o credito de 600$, para despeza de aluguel do predio occupado pela 7ª Região Militar.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 187 — Concedendo o credito de 20:000$, para despezas da verba 22, da Marinha.

N. 188 — Declarando ter o Sr. ministro autorizado o recolhimento, em tres prestações, da quantia de 378$602, a mais recebida por Newton Guimarães Alves.

N. 189 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento ao contador Francisco Bodenes.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 824 — Devolvendo o processo referente ao montepio de Maria de Lourdes Fernandes e outro.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1929

Precatorios:

Juiz da 2ª Pretoria Criminal; entrega de 297$456 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 18.741 — João Timoteo Sobrinho. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, proceda-se pela fórma proposta na informação de folhas. Imponho a J. Thimoteo ou João Thimoteo Sobrinho a multa de 50$, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 18.027 — José Pinto Lamarca. — Prove não exercer a profissão de guarda-livros.

N. 17.445 — Companhia Telephonica Rio Grandense. — Proceda-se pela fórma proposta na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.283 — M. Gomes da Luz. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "Padaria", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 12.480 — Americo de Souza Barros. — De accôrdo com o laudo e pare-

cer, altere-se para "Padaria com bebidas", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 16.283 — M. Gomes da Luz. — De accôrdo com a informação, laudo o parecer, altere-se para "Padaria" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 11.639 — Augusto de Andrade. — Proceda-se a inscripção pela fórma proposta na informação, dando-se baixa ex-officio, para 1930, no lançamento existente em nome de Domingos Stella a quem imponho a multa de 50$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 8.632 — Maria Villas-Lopes. — Dê-se a baixa para o 2° semestre deste anno, procedendo-se o expediente decorrente e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.572 — Rodolpho Garcia. — Não procedendo-se a reclamação, archive-se.

N. 1.052 — Augusto Lemelle. — Dê-se a baixa solicitada, officando-se á Directoria da Receita Publica no sentido do parecer.

Sem numero — Metropole Companhia Anonyma. — Como requer.

N. 19.117 — The Nacional City Bank. — De accôrdo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legaes.

Auto n. 407, de 1929, contra Leitão & Irmão. — O auto de fls. foi lavrado contra a firma Leitão & Irmão, estabelecida na avenida Rio Branco n. 104, 1° andar, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de folhas.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á firma Leitão & Irmão a multa de réis 200$, minimo do art. 31, 6°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 201$, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfez em tempo, ex-vi do art. 30-A, 2°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 287, de 1929, contra a Companhia Fabril Assucareira — A infracção capitulada no auto de fls. está provada; e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o procedente o processo, para impôr á Companhia Fabril Assucareira a multa de 200$, minimo do art. 31, 6°, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 92$, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfez em tempo, ex-vi do art. 30 A, 1°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 447, de 1929, contra Attan & Irmão — O auto de fls. foi lavrado contra a firma Attan & Irmão, estabelecida na rua Frei Caneca n. 152, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de folhas.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor á firma Attan & Irmão a multa de réis 200$, minimo do art. 31, 2°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de novembro de 1929

Requerimentos:

N. 17.341 — María Julia Ribeiro. — Dê-se a baixa, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 14.532 — Emilio & Fernandes. — Faça-se a averbação. Imponho ao apresentante do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 14.841 — Marcilia da Purificação. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accôrdo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 12.239 — Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 15.720 — Abilio Pinto de Carvalho. — Annote-se a baixa, para 1930, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 23.677 — João Luiz dos Santos. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 15.572 — Antonio Vicente dos Santos. — Idem.

N. 15.571 — Alzira Gurgel Pinto. — Idem.

N. 11.150 — Seraphim Martins dos Santos. — Idem.

N. 19.225 — Joaquim Rodrigues dos Santos. — Idem.

N. 16.223 — Marianna Felicio dos Santos. — Idem.

N. 10.849 — Anna Silveira Bastos Monteiro. — Idem.

N. 15.655 — José Monteiro. — Idem.

N. 15.568 — Alzira de Oliveira Gurgel. — Idem.

N. 17.038 — Companhia Transportes e Carruagens. — Averbe-se a mudança.

N. 19.542 — Studebaker do Brasil S. A. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 18.457 — Vital Domingues Marques Pires. — Archive-se.

N. 19.656 — João Labanca. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 19.644 — Florisbella Moreira. — Idem.

N. 19.643 — Edgard Oliveira Lima. — Idem.

N. 16.669 — Dr. Rufino Gonçalves Ferreira. — Idem.

N. 19.672 — Vicente Francisco Paula Pereira. — Idem.

N. 17.565 — Roberto Demarco. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Notificações:

N. 1.153 — José Machado Governo, Carolina Meyer n. 36 — Multa de 150$, mais a importancia de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 863 — Amadeu Ferreira & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 862 — Salim Abib. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de novembro de 1929

N. 17.856 — Honorio F. da Silva.
N. 18.697 — Pepe & Sontoro.
N. 15.728 — Luciano Righy.
N. 9.555 — Abilio E. de Almeida.
N. 13.454 — José D. Ferreira.
N. 21.161 — Anthero S. Lemos.
N. 18.574 — Alcides Maria Pires.
N. 18.198 — José Paz Salgado.
N. 15.793 — Bamildo Romero Dantas.

N. 18.952 — Manoel Luiz Simas Belem.

N. 9.249 — João Antonio Monra.
N. 17.396 — Raul Silva Ferrão.
N. 14.297 — Amarinho Marques. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.874 — Francisco R. Corrêa. — Prove o allegado.

N. 14.241 — Joaquim Francisco da Silva. — Faça reconhecer a firma do signatario do doc. junto, podendo retiral-o mediante recibo e selle o doc. de fls. 9.

N. 18.853 — Antonio G. Costa Alves. — Prove o allegado.

N. 16.729 — Industrias Reunidas São Luiz Ltda. — Prove a acquisição do negocio da firma Santos & Pelato até agora inscripta.

N. 12.852 — Alvaro Teixeira Vaz. — Complete o sello do doc. de fls. 4.

N. 18.819 — C. Biskarck & Comp. — Ao protocollo geral.

N. 13.388 — Manoel Fernandes e outro. — Pague o debito.

Sem numero — Alvaro Soares Dutra. — Archive-se.

N. 18.464 — Arnaldo R. Dantas. — Selle o doc. de fls. 5.

N. 18.800 — Annibal Couto. — Ao continuo Jeronymo Barros para intimar.

Sem numero — Francisco Almeida Mattos.

Sem numero — Dr. Almeida Reis.

Sem numero — Asemir Butuiz.

Sem numero — Dr. Gastão Oliveira.

Sem numero — Honorio Ferreira Freitas.

Sem numero — S. Stein & Comp.

Sem numero — Walter Fernandes Barros. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de oito dias uteis.

N. 18.612 — Manoel V. Mathias. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sem numero — Araujo & Freire.

Sem numero — Custodio Gomes Granja e Bruno Reis. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 19.689 — A. L. Machado. — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 9.663 — José Manoel Pereira, reclamando contra lançamento. — A' vista do balanço apresentado, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

Officios expedidos

Ao collector federal em Alfredo Chaves (Espirito Santo):

N. 59 — Prestando informações.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 120 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Antonio Bento Moreira da Costa.

— Ao director geral dos Correios:

N. 101 — Solicitando informações.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Espirito Santo:

N. 1.702 — Solicitando remessa de um processo.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.703 — Remettendo processos de lançamento "ex-officio" e solicitando esclarecimentos.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas:

N. 1.704 — Fazendo declarações.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1.705 — Solicitando informações.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Amazonas:

N. 1.706 — Fazendo communicação.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.707 — Transmittindo o officio acima indicado.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.708 — Transmittindo processo de lancamento "ex-officio" contra o contribuinte Manoel Justino Almeida.

— Ao chefe de secção do Imposto de em Minas Geraes:

N. 1.709 — Idem contra o contribuinte Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda em São Luiz (Maranhão):

N 1.710 — Remettendo cópia de um parecer dado em resposta a uma consulta.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1929

Officios:

N. 3.117 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de uma factura da firma Salgado Guimarães & Comp., Limitada, proveniente de fornecimentos.

Ns. 3.118 a 3.128 — Aos Srs. directores da Contabilidade do Ministerio do Exterior, da secretaria do Tribunal de Contas, do Departamento Nacional de Ensino, da Contabilidade do Thesouro Nacional, Geral do Thesouro Nacional e Inspector de Seguros, communicando o custo de encommendas.

Requerimentos despachados

Adherbal Austin, Henrique da Costa Barcellos, Edebrando H. Barros e José da Costa Guimarães.—Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1929

N. 533 M — Marietta Telles Dantas. — Pague-se a quantia de 2:200$000.

N. 252 L — Lucia Klars Werneck. — Deferido.

N. 281 C — Carlos Mascheu. — Faça-se a rectificação requerida e a modificação do estado civil.

N. 874 A — Alice Carneiro da Costa. — Satisfaça a exigencia.

N. 790 A — Aurelia Vasconcellos de Moura. — Satisfaça a exigencia.

N. 299 R — Raul Vieira Braga. — Deferido.

N 510 M — Mauricio de Abreu. — Deferido.

Francisco Klars Werneck. — Passe-se a certidão.

N. 8.015 — José Willemsens. — Deferido.

N. 249 L — Leonór Gonçalves Martins. — Deferido.

N. 468 A — Antonio José Machado. — Deferido.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA

(Em sua reunião de 23 de novembro de 1929, para conhecimento dos interessados)

N.2.195—Aureliano Machado (47.757). — Despachou pela nota n. 147.897, do corrente anno, duas caixas contendo colla preparada para typographia, da taxa de $200 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Mendes Pereira classificou a mercadoria em causa como colla não especificada do art. 55 da Tarifa e taxa de $700 por kilo. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra na taxa de $700 por kilogrammo, como colla não especificada da taxa de $700 do art. 55 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.196 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., (44.212) — Despachou pela nota numero 88.158, do corrente anno, 107 caixas contendo janellas de aço, obras não classificadas de aço batido, simples, da taxa de $400 por kilo, art. 757. Em conferencia, o conferente Sr. Jovita Rebello classificou a mercadoria em apreço como obras não classificadas de ferro ou aço pintado, da taxa de $600, art. 757. A commissão classificou a mercadoria representada pela amostra como obra de ferro batido pintado da taxa de $600. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.197 — The Rio de Janeiro Tramway and Power Co., Ltd. (47.562) — Despachou pela nota n. 142.473, do corrente anno, 19 caixas contendo supportes com grampos para armação de paineis, obras não classificadas de ferro batido cobreado da taxa de $600 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Jovita Rebello verificou obras não classificadas de sobre simplesmente polidas, da taxa de 2$ por kilo, art. 699 da Tarifa. A commissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, um vergalhão de ferro e cobre e uma braçadeira de cobre, classifica a mercadoria representada pelo vergalhão na taxa de $200 e a representada pela braçadeira na taxa de 2$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.198 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (47.739) — Despachou pela nota n. 37.313, do corrente anno, duas caixas contendo 22 interruptores electricos a oleo com machinas motrizes, de accordo com a ordem n. 857, de 6 de novembro de 1928, da Directoria da Receita, para pagar a taxa de $250 por kilo, art. 1.008. Em conferencia, o conferente Sr. Armando de Oliveira impugnou a classificação. A commissão entende que o apparelho "Oil Circuit Breakers" deve ser classificado como parte integrante da machina dynamo electrico (motriz) para pagar direitos segundo o seu peso (lei n. 4.440, de 30 de dezembro de 1921) lettra l) n. 1 do art. 1°, conforme foi decidido pela ordem n. 857, de 6 de novembro de 1928, da Directoria da Receita Publica a esta alfandega. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.199 — Hugo S. Weiner (49.271) — Despachou pela nota n. 152.832, do corrente anno, tres caixas contendo pertences para gramophones, da taxa de 1$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Jovino Barral verificou cordas de aço, nominalmente classificadas no artigo 800 da Tarifa: "Cordas para caixa de musica, relogio, etc." A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (mola para gramophone), contra o voto do conferente Sr. Eugenio Pourchet, que a classifica como corda para caixa de musica da taxa de 4$ do artigo 800, entende classificar a mercadoria em lide na taxa de 1$. O Sr. inspector decidiu pela taxa do 1$000.

N. 2.200 — E. Spiller Junior (49.077) — Submetteu a despacho uma caixa contendo, na quinta addição, estojos de couro para viagem, com preparos ordinarios, da taxa de 5$ por kilo. Em conferencia interna, o conferente Sr. doutor Carneiro da Cunha verificou estojos de couro com preparos de metal prateado, da taxa de 15$ por kilo. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (estojo para costura com preparos de ferro e semelhantes) na taxa de 4$ por kilogrammo do art. 27 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.201 — Janowitzer Wahle & Companhia (49.012) — Despachou pela nota n. 152.806, do corrente anno, obras não classificadas de vidro numero um, Brancop ,apara serviço de mesa. Em conferencia, o conferente Sr. Rego Monteiro classificou a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro n. 2. A commissão, de accordo com a decisão n. 806, de 15 de setembro de 1904, proferida para mercadoria semelhante, considera o objecto em lide como obra não classificada de vidro n. 2. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.202 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — 49.038 — Despachou pela nota n. 149.925, do corrente anno, 1241 kilos de papel branco,

liso, para escrever, da taxa de $300 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Enéas Valle impugnou a classificação. A commissão classifica o papel representado pela amostra, na taxa de $300, do artigo 612, de accordo com a decisão existente, sob n. 1.479, de 27 de julho do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.203 — Hermano Barcellos & Comp. — 48.962 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.187, de 16 do corrente mez, classificando no art. 52, para pagar a taxa de $500, como substituto da banha de porco, a mercadoria despachada pela nota n. 131.566, do corrente anno. A commissão mantém, por seus fundamentos, a decisão anterior n 2.187, de 16 do corrente, e, muito especialmente, porque, além do laudo do chimico que examinou a mercadoria em lide, houve a elucidação opportuna e proveitosa, dada na declaração complementar do Sr. Dr. Alfredo C. Ribeiro da Luz, director do Laboratorio Nacional de Analyses e chimico de reconhecida e comprovada competencia technica. O Sr. inspector concordou com a decisão unanime da commissão.

N. 2.204 — Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano" — 42.168 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.490, de 3 de agosto, mantida pela de n. 1.767, de 21 de setembro, ambas deste anno, classificando a mercadoria despachada pela nota n. 75.408, do corrente anno, para pagar 15 %, *ad-valorem*, no art. 642 da tarifa em vigor. A commissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 1.490, de 3 de agosto do anno corrente, já mantida pela de n. 1.767, de 21 de setembro ultimo, por isso que, deante do boletim de consulta prévia, de 8 de junho, e laudos de 2 de agosto, 11 de setembro e 20 de novembro do anno corrente, do Laboratorio Nacional de Analyses, não admitte a mercadoria em causa outra classificação differente da que lhe foi attribuida no art. 642, e taxa de 15 %, *ad-valorem*, como terras não especificadas, em bruto ou preparadas. O Sr. inspector decidiu com a opinião unanime da commissão.

N. 2.205 — José Silva & Comp. — 47.356 — Submetteram a despacho uma caixa contendo chapéos para sol, com cobertura de algodão, proprios para praia, tendo classificado como mercadoria omissa, 50 %, *ad-valorem*. Em conferencia, os requerentes verificaram que tal mercadoria, de accordo com a ordem da Directoria da Receita, n. 503, de 14 de abril deste anno, para a Alfandega de Santos, está sujeita á taxa de 1$600 por unidade, com o que não concordou o Sr. Virgilio Negreiros, respectivo conferente. A commissão, á vista da ordem n. 503, de 13 de abril de 1929, da Directoria da Receita Publica, para a Alfandega de Santos, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, classifica a mercadoria em apreço, chapéo de sol (barraca), para praia, na taxa de 1$500, do art. 1.039. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.206 — Silva Ferreira & Rocha — 49.108 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.081, de 9 de novembro corrente, classificando no art. 612 para pagar a taxa de $600 por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota numero 137.657, do corrente anno. A commissão, tendo em vista a portaria nulla a doutrina da decisão n. 2.081, de 9 de novembro corrente, para classificar o cartão cleado representado pela amostra na taxa de $300 do art. 601. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.207 — Arp & Comp. — 48.680 — Despacharam pela nota n. 151.603, do corrente anno, uma caixa contendo 54 kilos de velocipedes de ferro ordinario, da taxa de $300 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Dias Pereira classificou a mercadoria em causa como brinquedos não especificados, da taxa de 1$500 por kilogrammo, do art. 1.034, da tarifa. A commissão classifica os velocipedes com rodas com aros de borracha representados pela amostra, na taxa de 1$500 por kilogrammo, do artigo 1.034. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.208 — Bailly do Brasil S. A. 43.727 — Despachou pela nota numero 131.725, do corrente anno, uma caixa, contendo fio de borra de seda, tendo classificado no art. 570 da tarifa para pagar a taxa de $600 por kilo, R. 20 %. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra classificou a mercadoria em causa como — fio de seda em bobinas de papelão para tecelagem, da taxa de 5$ por kilo. — A commissão julga bem despachada a mercadoria examinada pelo Laboratorio (fio de borra de seda animal), na taxa de $600 do artigo 570. O Sr. inspector assim o decidiu.

N. 2.209 — José Silva & Comp. — 42.218 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.805, de 21 de setembro ultimo, classificando como botões de massa da taxa de 1$300, a mercadoria despachada pela nota n. 121.884, deste anno. — A commissão, á vista do laudo do Laboratorio, declarando que os botões examinados apresentam os caracteristicos de chifre, reconsidera a sua decisão n. 1.805, de 21 de setembro do anno corrente para julgar os botões em causa bem despachados na taxa de 1$ do art. 81 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.210 — Schering Kahlbaum Ltd. — 42.802 — Despachou pela nota numero 129.287, do corrente anno, tres caixas contendo pós medicinaes, compostos, da taxa de 8$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Eurico Verguciro considerou a mercadoria em causa bem despachada, tendo os requerentes pretendido a sua classificação. — A commissão classifica a mercadoria examinada pelo Laboratorio (neutralon com belladona), no art. 293, taxa de 8$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.211 — Schering-Kahlbaum — 37.791 — Despachou pela nota numero 107.539, do corrente anno, duas caixas, contendo silicato puro para uso medicinal, da taxa de 1$200 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Mendes Peerira classificou a mercadoria em causa como pó medicinal composto para pagar a taxa de 8$ por kilo. — A commissão classifica a mercadoria examinada pelo Laboratorio (Neutralon com belladona) no art. 293, taxa de 8$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.212 — Mattheis & Comp. — 48.180 — Submetteram a despacho duas caixas, contendo brim de linho e algodão em partes iguaes, do art. 538, para pagar a taxa de 2$700. Em conferencia, o conferente Sr. Gentil Monteiro exigiu o pagamento da taxa de 5$400. — A commissão considera a mercadoria representada pela amostra como brim de linho e algodão, em partes iguaes, lavrado, sujeito á taxa de 5$400 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.213 — Carlos Conteville & Companhia — 47.867 — Submetteram a despacho, entre outros, 170 pneumaticos e 60 camaras de ar para automoveis de carga, tendo pago os direitos na razão de 15 % "ad-valorem". Não concordando, porém, com semelhante classificação, pediram os requerentes fosse ouvida a commissão de tarifa. — A commissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, de camara de ar e pneumaticos para automovel, entende que a mercadoria foi bem despachada na taxa de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.214 — C. Bickarck & Comp. — 47.658 — Despacharam pela nota numero 146.641, do corrente anno, um fardo, contendo dous pneumaticos para automoveis, tendo dado o valor de réis 300$ para pagar 15 % "ad-valorem". Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha deu o valor de 6$88, na base de 8$ por kilo. — A commissão mantém a base de 8$ para valor de um kilogrammo de pneumatico e camaras de ar já estabelecido por decisões anteriores. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.215 — Bromberg & Comp — 47.392 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.004, de 19 de outubro proximo findo, classificando a caixa de ferramentas que lhe foi presente, como tal, no art. 990 para pagar $600 por kilo e as brocas como ferramentaes manuaes do art. 1.025 e taxa de $600, tambem por kilo, mercadoria essa despachada pela nota n. 131.171, deste anno. — A commissão, á vista das novas amostras que lhe foram presentes (brocas grandes de aço, para machina de furar) reforma em parte a sua decisão 2.004, de 19 de outubro do corrente para classificar as brocas grandes na taxa de $300 e as pequenas, bem assim as ferramentas da caixa que lhe foi presente como classificou na anterior decisão. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.216 — John Jurgens & Comp. — 48.164 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.988, de 19 de outubro proximo findo, considerando o sulfureto de antimonio em pó sujeito á sobre taxa exigida pelo conferente do despacho n. 128.543. — A commissão mantém, por seus fundamentos, a decisão numero 1.988, de 19 de outubro do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.217 — Representação do 3º escripturario Daniel Cesar, protocollada sob n. 48.173 — Tendo duvida sobre a classificação da mercadoria despachada por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited como fletro de lã para caixas de graxas de bonds, semelhante ás para calafetar navios, foi submettido o caso á apreciação da Commissão de Tarifa. — A commissão considera a mercadoria representada pela amostra (feltro de lã) bem despachada na taxa de $200 do artigo 508. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.218 — Companhia America Fabril — 35.645 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.401, de 20 de julho ultimo, classificando como producto chimico para sujeital-o ao pagamento de direitos "ad-valorem" na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota n. 88.339, deste anno. — A com-

missão mantém por seus fundamentos, a decisão 1.401, de 20 de julho do anno corrente, uma vez que se trata de producto chimico que não admitte assemelhação por se encontrar genericamente tarifado, no art. 328 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.219 — Affonso & Homero — 48.201 — Despacharam pela nota numero 144.125, do corrente anno, quatro caixas contendo fechaduras de latão de uma só volta a 2$400; fechaduras de ferro simples de uma só volta a $600; fechaduras de ferro latinada com trinco a 1$800 e rodizios de ferro latonado a $840. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha impugnou a classificação. — A commissão entende que foram em despachadas as fechaduras representadas pelas amostras. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.220 — Caso Lohner S. A. — 48.220 — Submetteu a despacho entre outras, oito caixas, contendo apparelhos physicos não classificados, da taxa de 15 % "ad-valorem" (estufas alimentadas a electricidade). Em conferencia interna, o conferente Sr. Americo de Barros verificou obras de cobre não classificadas, simples, para pagar 2$ o kilo. — A commissão entende que as estufas representadas pelo catalogo foram bem despachadas na taxa de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.221 — Luiz Hermanny Filho & Comp Limitada — 48.260 — Despacharam pela nota n. 146.499, do corrente anno, uma caixa, contendo emplastros adhesivos. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha considerou a mercadoria em causa como — "omissa" — da taxa de 50 % "ad-valorem", assemelhavel ás "caixas de reagentes chimicos", da mesma taxa tarifaria e art. 202. — A commissão considera omissa a mercadoria representada pela amostra (auto kit., caixa com curativos de emergencia), para pagar direitos "ad-valorem" 50 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.222 — O. Minnich — 47.508 — Pedindo exame previo para um fardo com a marca O. M. 5.654, contendo cellulose em rama. Feito o exame, como tivesse duvida quanto á verdadeira classificação, pedia fosse ouvida a Commissão de Tarifa. — A commissão classifica o papel hygienico representado pela amostra (em pasta) na taxa de $300 do art. 612. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.223 — Edgardo Caselli — 47.890 — Recebeu pelo armazem de encommendas postaes dous avisos numeros 34.666|67 e 32.823|24, contendo 150 chapéos de palha com enfeites de palha denominada "raffia". Em conferencia, foi arbitrado o valor de 12$ para cada um para pagar 60 % "ad-valorem", com o que não concordou o requerente. — commissão considera omissa a mercadoria em causa para pagar 50 % do valor facturado, não podendo pagar menos de 2$600 por unidade. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.224 — E. Spiller Junior — 48.084. — Despachou pela nota numero 149.009, do corrente anno, apparelhos não classificados de louça numero tres, da taxa de $300 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Rogerio Freire classificou a mercadoria em causa no art. 650 da tarifa e taxa de 2$500 por kilo. — A commissão classifica a mercadoria representada pelas figuras — como figuras para cima de mesa de louça numero 3 e taxa de 2$500 do artigo 650; e a representada pela peça circular — como peça de louça n. 5, não classificada, da taxa de $300 do artigo 645. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.225 — General Electric S. A. — 49.302.

Pedindo reconsideração da decisão n. 2.090, de 9 de novembro corrente, attribuindo a taxa de $400 do art. 665 aos tubos de vidro despachados pela nota n. 145.096, deste anno. A Commissão, considerando que a requerente demonstrou sufficientemente, atravez das diversas phases de adaptação e applicação da mercadoria na fabricação de lampadas electricas, como faz certo o mostruario que entende seja archivado para confronto em futuros casos, classifica a mercadoria em causa na taxa de $300, razão 15 %, do art. 665, como tubos de vidro para fabricação de lampadas electricas. Resolve, outrosim, reformar a doutrina da decisão n. 2.090, de 9 do corrente, em relação á supplicante, á vista da prova feita. O Sr. inspector esteve de accôrdo com a decisão proferida, sem voto discordante.

N. 2.226 — Corrêa Leite & Comp. — 49.273.

Despacharam pela nota n. 153.140, do corrente anno, quatro caixas contendo pós para prafear ou dourar. Em conferencia, o conferente Sr. Horacio Machado impugnou a classificação. A Commissão entende que a mercadoria representada pela amostra que examinou (pó para prafear simples) está nominalmente classificada no art. 165, razão 25 % e taxa de 1$000 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.227 — Bellingrodt & Comp. — 49.273.

Despacharam pela nota n. 141.468, do corrente anno, 63 kilos, peso liquido legal, de figuras de louça n. 3. Em conferencia, o conferente Sr. Espirito Santo impugnou a classificação por entender tratar-se de louça n. 5. A Commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (figura de louca n. 3) na taxa de 2$500 do art. 650. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.228 — N. Haddad & Irmão — 48.852.

Despacharam pela nota n 152.964, do corrente anno, uma caixa contendo 32 duzias de camisas de ponto de meia ou de malha de algodão, da taxa de 9$000 a duzia. Em conferencia, o conferente Sr. Mendes Pereira classificou a mercadoria em causa como de "qualquer outro tecido", lisas ou simples, da taxa de 188 por duzia, do art. 469 da tarifa. A Commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (camisa de crepe santé), na taxa de 188 por duzia do art. 469 da tarifa em vigor. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.229 — Representação do conferente Sr. Jovita Rebello, protocollada sob o n. 49.086, relativamente mercadoria despachada pela nota n. 151.710, do corrente anno, por Max Adler. A Commissão considera as amostras que lhe foram presentes (um pequeno tubo e uma placa de galalith) be despachadas na taxa de 2$000. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.230 — Hasenclever & Comp. — 48.712.

Despacharam pela nota n. 149.722, do corrente anno, uma caixa contendo aldrabas de ferro, da taxa de $700 por kilogrammo. Em conferencia, o conferente Sr. Genulpho Freire verificou "tranquetas de ferro", sujeitas á taxa de 2$ por kilo, art. 752 da tarifa. A Commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (objecto constituido por uma chapa de ferro quadrada com 4 furos para os respectivos parafusos, tendo ao centro uma alça ou argola fixa; e outra, [illegible] afrontando porém, com uma lamina do mesmo metal, provida de pequena aldraba ou martello que, girando como tal, vae se prender á argola ou cachimbio da primeira parte que passa pela abertura para tal fim cortada na lamina em que se acha fixado o martello ou aldraba) — entende que representa objecto classificado no art. 709, sujeito á taxa de [illegible] kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

[illegible] & Companhia — 45.068.

Despacharam pela nota n. 128.131, do corrente anno, dez mil tijolos de barro [illegible] e cem barricas contendo barro [illegible]. Em conferencia, o conferente Sr. Enéas Valle classificou a mercadoria em causa como terras não especificadas em bruto. A commissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara — "a referida amostra é de barro" — classifica a mercadoria em apreço na taxa de $040 do art. 619. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.232 — Representação do conferente Sr. Bernardino de Carvalho, protocollada sob numero 48.020.

St. John d'el Rey Mining Company Limitada, despachou pela nota numero 150.412, deste anno, tecido de meia lona de algodão, da taxa de 1$800. Em conferencia, o dito conferente [illegible] duvida por lhe parecer que o tecido em causa é proprio para filtrar, da taxa de 3$000 por kilo. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (tecido não especificado de algodão, proprio para filtrar e semelhantes), na taxa de 3$000 do art. 474. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.233 — F. R. Moreira & Comp. 47.436. Despacharam pela nota numero 146.424, do corrente anno, 5 caixas contendo motores electricos e seus pertences, tendo classificado na divisão I do art. 1.008, da Tarifa, como — machinas dynamo-electricas. Em conferencia, o conferente Sr. Eugenio Pourchet impugnou a classificação. A commissão classifica jogos de espelhos para apparelhos "Triomphe" sujeitos á taxa de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.234 — Silva Araujo & Comp. 44.774. Despacharam pela nota numero 135.910, do corrente anno, terceira addição, oleo medicinal não especificado, da taxa de 2$000 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Espirito Santo verificou oleo de terebenthina classificado no art. 328 e taxa de 50 % *ad valorem*. A commissão, á vista do laudo do laboratorio, entende que a mercadoria foi bem despachada na taxa de 2$000 do art. 160. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.235 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocollada sob numero 46.898.

E. Vella despachou pela nota numero 146.833, do corrente anno, 4 volumes contendo tinta de qualquer qualidade preparada a agua, da taxa de $080 por kilogrammo, art. 173 da Tarifa. Em conferencia, teve o dito conferente duvida sobre a mercadoria despachada, tendo pedido o exame do Laboratorio Nacional de Analyses. — A commissão, á vista do laudo do laboratorio, decla-

rando que a mercadoria examinada é uma tinta preparada a agua com 14g,9 de substancia mineral e 10g,4 de materia corante organica, entende que foi ella bem despachada na taxa de $080 do art. 173, R. 25 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.236 — Alvaro Bustamante & Comp. 48.627.

Despacharam pela nota n. 146.512, do corrente anno, uma caixa contendo papel mata-borrão. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha classificou a mercadoria em causa como estampas ou cartazes para annuncios, da taxa de 3$000 por kilo, do art. 604 da Tarifa. — A commissão considera a mercadoria representada pelas amostras como estampas ou cartazes para annuncio da taxa de 3$000 do art. 604 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.237 — Ferreira Seixas & Comp. 48.516.

Despacharam pela nota n. 144.035, do corrente anno, além de outros volumes, uma caixa contendo 232 kilos de ferramentas manuaes (escovas de aço) da taxa de $600 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Castello Branco impugnou a classificação. — A commissão entende que cordas de mão (mercadoria representada pela amostra que lhe foi presente), está classificada no art. 991, para pagar a taxa de $600 ao par. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.238 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. 43.235.

N. 2.238 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — 43.235.

Despacharam pela nota n. 128.598, do corrente anno, 50 barricas contendo barro refractario, da classe 20, art. 619 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Enéas Valle classificou a mercadoria em causa como terras não especificadas em bruto ou preparadas para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %. — A commissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara ser a mercadoria em causa "barro", entende classifical-a na taxa de $010 do artigo 619. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.239 — Juscelino Barbosa & Comp. — 48.010.

Pedindo reconsideração da decisão n. 2.135, de 16 de novembro corrente, considerando chapa de zinco a mercadoria despachada pela nota n. 148.713, deste anno, com as seguintes dimensões: 0m,02 x 0m,15. — A commissão mantém a decisão n. 2.135, de 16 do corrente, de accôrdo com a doutrina constante da ordem do Thesouro numero 572, de 17 de setembro de 1926, que, para mercadoria semelhante attribuiu a taxa de $220 do art. 702 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.240 — Alphonse N. Aslan — 46.972.

Recebeu pelo armazem de encommendas postaes um volume com o numero de ordem 33.190, contendo fitas de algodão da taxa de 8$000 por kilo. Em conferencia, foi a mercadoria em causa classificada como tira de algodão bordada, da taxa de 28$000 por kilo, artigo 475. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (etiquetas bordadas por cortar), na taxa de 20$ por kilogramma do art. 475, de conformidade com a nota 55ª do mesmo artigo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.241 — Willy Borghoff & Comp. 48.852 — Despacharam tres caixas contendo trucks desarmados para automoveis (accessorios) para pagar 5 % *ad-valorem*. Em conferencia interna, o conferente Sr. Gentil Monteiro verificou correias de algodão e borracha do art. 995, da taxa de 1$800, por kilogramma, e molas, do art. 748 e taxa de $700 por kilo. A commissão classifica a correia de algodão e borracha representada pela amostra na taxa de 1$800 por kilogrammo do art. 995 da Tarifa e a mola para truck de automovel na taxa de 5 % *ad-valorem*, incidindo ambas na taxação para rodovias. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.242—Miguel de Castro—49.048. Despachou uma caixa da marca "Castro" numero 2, contendo, entre outras mercadorias, botões de galalith da taxa de 1$000 por kilo. Em conferencia interna, o conferente Sr. Gentil Monteiro classificou a mercadoria em causa como adereços. A commissão classifica a mercadoria representada (botões de galalith), no art. 81, para pagar a taxa de 1$000 por kilogrammo, á vista da doutrina firmada, *in fine*, pela decisão n. 1.318, de 6 de julho do anno corrente, publicada no *Diario Official* de 12 do mesmo mez. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.243 — Companhia AGA do Brasil — 49.288 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.584, de 17 de agosto, mantida pela de n. 2.079, de 9 de novembro, ambas deste anno, classificando no art. 642, como terras não especificadas em bruto ou preparadas para pagar a taxa de 15 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota numero 97.536, deste anno. A commissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 1.584, de 17 de agosto do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.244 — L. Antunes — 48.708 — Recebeu pelo armazem de encommendas postaes um colis numero 35.935|38. Em conferencia, foi o mesmo classificado como contendo elasticos de algodão e borracha da taxa de 7$000 por kilo, art. 1.033, com o que não concordou o requerente. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (elastico em tira larga para confecção de cintos), classifica a mercadoria em lide na taxa de 4$ por kilogrammo, do art. 1.033, como tecido de borracha e algodão em peça ou em cortes. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.245 — Hagen & Bayma — 48.711. — Despacharam pela nota n. 147.921, do corrente anno, uma caixa contendo obras não classificadas de ferro batido simples da taxa de $400 por kilogrammo. Em conferencia, o conferente Sr. Eugenio Pourchet verificou obras não classificadas de fio de ferro, sujeitas ainda á sobre taxa por ser galvanizada (20 %) ou nickelada (30 %), art. 740 da Tarifa. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (obra de fio de ferro já cortado em tamanho determinado para entrar na machina de grampear revistas folhetos, etc.) — classifica a mercadoria em apreço na taxa de 2$000 por kilogrammo, do art. 740, de conformidade com decisões já existentes, entre outras, a de n. 1.128, de 18 de agosto de 1928. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.246 — W. Krebs — 48.926. — Despachou pela nota n. 151.432, do corrente anno, regoas de celluloide. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra classificou a mercadoria em causa como escalas divididas sobre metal e celluloide, da taxa de $300 por unidade. A commissão entende attribuir á mercadoria representada pela amostra (escala dividida, de metal, borracha e celluloide) — a taxa de $300 por unidade do art. 883. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.247 — Villas Bôas & Comp. — 49.344 — Despacharam pela nota numero 142.233, do corrente anno, papel chloruretado para photographia, da taxa de 2$600 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Rogerio Freire verificou que o papel em causa vem acondicionado em tubos de folha de Flandres, devendo ser computado no peso da mercadoria o tubo em apreço. A commissão entende que o tubo ou canudo de folha em que está acondicionado o papel chloruretado para photographia não entra no peso para pagamento de direitos. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.248 — Dias Garcia & Comp. — 37.864 — Despacharam pela nota numero 115.991, do corrente anno, 2 caixas contendo tinta preparada a oleo sem resina para pintura de casas, da taxa de $100, razao 25 %. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha considerou a mercadoria em causa como "tinta preparada a oleo com resina para pintura de casas" — da taxa de $500 por kilo, art. 173 da tarifa. A commissão classifica a mercadoria em causa no artigo 173 e taxa de $100 por kilogrammo como tinta preparada a oleo, sem resina, de accôrdo com o resultado da analyse a que foi submettida. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.249 — Souza Sampaio & Comp. — 45.890 — Despacharam pela nota n. 133.546, do corrente anno, 20 caixas contendo 20 machinas operatrizes de mais de 10 até 50 kilogrammas. Em conferencia, o conferente Sr. Benedicto Pulcherio impugnou a classificação. A commissão classifica a mercadoria em causa (apparelho para cortar capim ou gramma) — na taxa de $600 por kilogramma do art. 1.025, de conformidade com decisão existente n. 1.156, de 22 de junho do anno corrente. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.250 — Alberto Rodrigues & Comp. — 45.368 — Despacharam pela nota n. 136.758, do corrente anno, 2 caixas contendo 719 chapeos de palha de arroz simples da taxa de 1$600 por unidade. Em conferencia, o conferente Sr. Horacio Machado considerou a mercadoria em causa sujeita á taxa de 2$600 por unidade. A commissão, á vista do laudo considera o chapéo em questão sujeito a direitos na taxa de 6$300 por unidade. — O Sr. inspector assim decidiu, por entender que o chapéo em apreço é communmente conhecido pela denominação de chapéo Panamá.

N. 2.251 — Companhia Hanseatica — 46.724 — Despachou pela nota numero 138.737, do corrente anno, uma caixa contendo obras de ferro fundido simples, sujeitas á taxa de $300 por kilogramma. Em conferencia, o conferente Sr. Espirito Santo impugnou a classificação. A commissão entende que a mercadoria representada pela amostra foi bem despachada na taxa de $300 por kilogrammo. — O Sr. inspector assim decidiu.

Estados

Officio da Associação Commercial de São Paulo, de 6 do corrente mez, protocollado sob numero 47.522, relativamente á taxação dos velocipedes de ferro. A commissão deixou de tomar conhecimento do assumpto do presente

officio por não se tratar de questão sobre classificação ventilada em caso concreto, por importador nominalmente interessado na reclamação. — O Sr. inspector assim decidiu.

Processo da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, numero 19.727, deste anno, relativo ao recurso da Auto Strop Safety Razor Co. of Brasil, do acto da Alfandega desta capital, mandando cobrar o imposto de consumo das caixas de cobre para navalhas semelhantes a Gillette. A commissão entende que a caixa de cobre para navalha semelhantes a Gillette e representada pelas amostras não incidem no imposto de consumo. — O Sr. inspector esteve de accôrdo.

Officio da Alfandega de Santos n. 546, de 13 de junho de 1929, protocollado sob numero 20.109, relativo ao recurso da firma Zerrenner, Bulow & Comp., contra o acto da mesma Alfandega que, de accôrdo com a decisão n. 1.093 da Commissão de Tarifa, mandou alterar o valor da mercadoria descrita pela nota de importação n. 97578, de 1926. A commissão á vista do laudo offerecido pelo Laboratorio da Universidade do Rio de Janeiro, classifica a mercadoria em apreço na taxa de 1$500 dos acidos H e os seus congeneres do mesmo grupo. — O Sr. inspector assim decidiu.

Secretaria da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1929. — *Armando Guedes de Mello*, 2º escripturario, secretario.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1929

Aos 14 dias do mez de novembro de 1929, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 171ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos senhores ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros de Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adolpho Gigliotti, da Serretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente e thesoureiro do instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica e Telmo de Escobar, director secretario do instituto. A's 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e convida o Sr. Adolpho Gigliotti para servir como secretario durante o impedimento do Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica. Em seguida, é lida, approvada e devidamente assignada a acta da sessão anterior. Passano-se á ordem do dia, o Sr. Laurenio Lago declara regulares as inscripções de numeros: 11.213, 11.367, 11.368, 11.369, 11.691. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de numeros: 6.995, 8.570 e 28.565. Quanto á de numero 37.500, para um peculio facultativo de 20 contos, requerida por Avelino João Machado Junior, 3º supplente da Delegacia da Policia do Districto Federal, o Sr. relator é de parecer que o requerente não pode ser contribuinte obrigatorio nem facultativo do instituto, porque só eventualmente percebe vencimentos do Thesouro e, isto mesmo, sem que se possa prefixar o "quantum" desses vencimentos, uma vez que elles variam conforme a natureza da substituição e a entrancia da delegacia policial. O conselho administrativo, contra o voto do Sr. Adolpho Gigliotti, resolveu de accôrdo com o parecer do Sr. relator. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscripções de numeros: 23.272, 30.344, 30.366, 30.396 e 34.052. O Sr. Mario de Vasconcellos relata 20 inscripções de operarios das officinas da Policia Militar. O conselho administrativo resolveu mandar restabelecer as de numeros 25.639 e 36.439 e manter as suas decisões anteriores que consideraram regulares as de numeros: 203, 211, 975, 987, 1.353, 1.375, 2.602, 2.638, 2.741, 4.033, 11.255, 14.980, 16.261, 25.638, 25.642, 25.634, 25.637 e 36.587. O Sr. Barros e Azevedo declara regulares as inscripções de numeros: 5.119, 5.149, 5.534, 5.584, 5.596, 6.330, 6.423, 6.564, 7.533, 7.554, 8.476, 8.564, 8.612, e 36.521. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscripções de numeros: 11.286, 11.236, 11.302, 14.763 e 36.248, devendo baixar em diligencia a de n. 11.284. O Sr. Didimo da Veiga declara que deve baixar em diligencia a inscripção de numero 34.157. O Sr. Didimo da Veiga dá parecer sobre o recurso em que Carlos Pereira de Carvalho, escrevente, com exercicio na Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede cancellamento da sua inscripção facultativa. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, deu provimento ao recurso, para mandar cancellar a inscripção. O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscripções de numeros: 168, 397 e 20.952. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas e 40 minutos. E, eu, Adolpho Gigliotti, servindo de secretario, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra*. — *Adolpho Gigliotti*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 25 de novembro de 1929

Emprestimos:

Ns. 155, 156, 216, 217, 218, 455, 405, 692, 697, e 1.261. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 252 — Defiro o pedido de folhas 13. Proceda-se á averbação da consignação de 118$500, no prazo de 48 mezes, do emprestimo de 4:500$000, de accôrdo com o parecer.

Requerimentos:

Roberto de Oliveira Bastos. — Atteste-se.

José Candido Fróes de Andrade. — Faça reconhecer, por tabellião desta capital, a firma do tabellião de Barra do Pirahy.

João Vergara Filho. — Reitere-se o officio n. 4.102 e restitua-se a quantia de 37$450.

Daniel Augusto de Carvalho. — Cumpra-se.

Peculios:

Arlette Lopes Velasco, Quiteria Albuquerque de Mello e Maria Vigilante dos Santos, Pautila Burgos Nogueira, Lauro e Beatriz Santos, Elvira da Costa Arantes, Augusta de Castro Monteiro de Barros e Guilhermina Borges da Motta. — Cumpra-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 25 de novembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.435 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos, na importancia de 322$498, de que é credora Odette Antonia de Assumpção, filha do ex-patrão da divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Antonio de Assumpção, correspondente aos vencimentos e vantagens que deixou de receber o seu fallecido pae, no periodo de 1 a 21 de maio de 1926.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Referencia: Officio n. 1.363, de 25 de setembro de 1929, desse Tribunal.

N. 4.462 — Accuso o recebimento do officio acima referenciado, communicando a recusa de registro ao pagamento da quantia de 52:300$, que, em officio sob n. 2.190, de 1 de julho do corrente anno, deste Ministerio, solicitei fosse paga á firma Smith, Andrade Limitada, á conta da verba "25 — Sobresalentes — Consignação Material — Permanente — sub-consignação n. 1", do orçamento da Marinha para o exercicio em vigor, pelo fornecimento, ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de um automovel e um chassis "Studebaker", conforme consta do processo annexo.

Existindo a palavra "viaturas" entre os dizeres da sub-consignação acima alludida e me parecendo por isso bem classificada a despeza, o que, aliás, creio já ter sido reconhecido por esse Tribunal, com o registro da factura que lhe foi encaminhada com o officio n. 3.326, de 20 de setembro ultimo, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse instituto a sua resolução de 9 de setembro do corrente anno.

Avisos ao Tribunal de Contsa:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.459 — De 78:390$ a A. Ferraz & Comp. Ltda., D. R. Moura & Companhia, F. R. Baptista & Comp. e Macedo Serra & Comp., respectivamente, 10:311$080, 840$, 139$ e 67:100$000.

N. 4.460 — De 16:149$120 a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 4.461 — De 13:859$778 a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 4.463 — De 188:418$027 a Oliveira Irmãos, Limitada.

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.466 — Acompanhado do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a copia, annexa, do decreto de 21 do corrente aposentando Domingos Ferreira Soares, conforme pediu, no logar de operario de segunda classe da Officina de Carpitaaria da Directoria de Construcção Naval do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 4.468 — Acompanhada do respectivo processo tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a copia, annexa, do decreto de 21 do corrente, aposentando Augusto Nino da Costa Saraiva, conforme pediu, no logar de porteiro da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

— Sr. ministro da Guerra:

N.4.468-A — Attendendo á sloicitação contida no aviso acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que foram autorizadas as visitas dos alumnos da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes ao couraçado "São Paulo" ou "Minas Geraes", ao Arsenal de Marinha desta Capital e ás obras do novo Arsenal na ilha das Cobras.

— Sr. ministro da Viação:

N. 4.469 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e psotal a Jos- C. de Souza Pinto, contador seccional nesse Ministerio, em objecto de serviço publico.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.489 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro o credito na importancia total de 292$, á conta das na importancia total de 292$, á conta las verbas abaixo: "20 — Classes inactivas — consignação Pessoal — sub-consignação n. 2." 48$; "22 — Munições de bocca — consignação Pessoal — sub-consignação n. 1", 244$000.

N. 4.490 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe o credito na importancia de 283$800, á conta das verbas abaixo:

"20 — Classes inactivas — consignação Pessoal — sub-consignação n. 2., 100$800; "22 — Munipões de bocca — consignação Pessoal — sub-consignação n. 1", 183$000.

N. 4.491 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo o credito na importancia de 900$, á conta da verba "23 — Ajudas de custo — Representações — Commissões de saques — Consignação Material — sub-consignação numero 1".

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.464 — De 21:450$000 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.465 — De 3:867$432 a Luiz Pestana & Comp.

N. 4.467 — De 424:978$100, a Lutz, Ferrando & Comp. Limtiada;

N. 4.471 — De 107:038$684, a Ferreira Passarello & Comp., Limitada e 62:609$364 a Luiz Mendonça & Companhia.

N. 4.472 — De 76:500$000, a Ferreira Passarello & Comp. Limitada;

N. 4.473 — De 8:304$900, a André Rodrigues;

N. 4.474 — De 8:854$200, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

N. 4.475 — De 1:847$846, a Freitas, Couto & Comp., Hime & Comp. e Souza Sampaio & Comp. Limitada, respectivamente, 62$500, 400$000 e 1:385$346.

N. 4.476 — De 116:940$644, á Companhia Calçado Bordallo, S. A.;

N. 4.477 — De 2:333$200, a Theodor Wille & Comp.;

N. 4.478 — De 2:400$000, a Imprensa Naval;

N. 4.479 — De 2:003$450, a Dias Garcia & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Ltda., Ferreira, Land & Companhia e Ribeiro Alves & Comp., respectivamente, 500$000, 648$000 e réis 283$550.

N. 4.480 — De 565$270, á The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited;

N. 4.481—De 13:500$000, á Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda.;

N. 4.482 — De 227$000, a J. Cunha Oliveira & Comp.;

N. 4.483 — De 167:885$774, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 8:912$410, Ferreira Passarello & Companhia Ltda., 77:620$000; Rosa, Sá & Comp., 79:153$360 e Salgado Guimarães & Comp., Ltda., 2:200$000.

N. 4.484 — De 13:360$000 a Carl Zeiss;

N. 4.485 — De 318$000, a Fontes Garcia & Comp.;

N. 4.486 — De 116$000, a D. R. Moura & Comp.;

N. 4.487 — De 78$000 á The Leopoldina Railway Company Limited.

Ministerio da Guerra

(*) Por despachos de 9 do corrente

Foram classificados os primeiros tenentes Wolmar Carneiro da Cunha e Sylvio Eugenio da Silveira, no quadro supplementar, e Julio Verás, no 5º batalhão de caçadores, sem effectivo (Rio Claro).

Foi transferido, a pedido, o 2º tenente commissionado Luiz Gonzaga de Miranda, do 3º para o 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1929

(*) Rectificação

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 446 — Solicitando a distribuição, sob o regimen de massas, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 17. Forragem, etc. — do credito de réis 5:065$200, afim de se attender ao pagamento do accrescimo do arraçoamento de 70 animaes, em serviço no 1º Regimento de Artilharia Montada, a partir de 15 de setembro a 31 de dezembro deste anno, estando autorizado o commandante do alludido regimento a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido.

Dia 19

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

N. 1.606 — De 4:000$ a Luiz Acylino Palmeiro.

N. 1.607 — De 1:267$714 ao 2º tenente reformado João da Costa Oliveira.

N. 1.608 — De 813$300 a Miguel Suriani.

N. 1.609 — De 600$ á viuva J. L. da Silva & Comp.

N. 1.611 — De 4:636$524 ao Dr. José Augusto Varella.

N. 1.612 — De 7:294$532 ao capitão Leony de Oliveira Machado.

N. 1.613 — De 11:452$902 ao Dr. Alvaro Maia.

N. 1.614 — De 28:844$257 ao Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca.

N. 1.615 — De 1:069$800 a São Paulo Railway Company.

N. 1.616 — De 37:359$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.617 — De 2:675$200 á The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 1.618 — De 2:577$242 ao 2º tenente da Força Publica do Estado de Matto Grosso Themistocles Aristeu de Carvalho.

N. 1.619 — De 12:040$ ao capitão Edgard Ferreira da Silva.

N. 1.620 — De 1:205$963 a José Gomes do Rosario.

N. 1.621 — De 280$ ao sargento ajudante Manoel José dos Santos.

N. 1.622 — De 360$ ao major reformado Miguel Alvares dos Prazeres.

N. 1.623 — De 301$500 a Pedro Levindo de Araujo.

N. 1.624 — De 500$500 ao 3º sargento Rosalvo Antonio da Silva.

N. 1.625 — De 648$073 a Alfredo Ferreira dos Santos.

N. 1.626 — De 690$ ao 2º tenente em commissão Pericles de Oliveira Pinto.

N. 1.627 — De 749$500 ao 3º José Joaquim de Souza.

N. 1.628 — 750$ ao 2º tenente commissionado Luiz Moreira de Paula.

N. 1.630 — De 750$ ao 2º tenente commissionado João Martins de Almeida.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 456 — Solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.773, de 9 de maio ultimo, da quantia de 330$, afim de se occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o 2º sargento Pedro Cunha.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O tenente-coronel de artilharia Arthur Silio Portella, para o cargo de chefe de sub-secção do estado-maior do Exercito;

O major Carlos Carvalho de Abreu, para exercer o cargo de chefe interino do serviço de material bellico da 2ª Região Militar;

O capitão de artilharia Hermenegildo Portocarrero, para o cargo de chefe do 2º Grupo da Fabrica de Polvora sem Fumaça;

Que é dispensado o major Alvaro Fiuza de Castro, do cargo de adjunto do estado-maior do Exercito, visto ter de

---

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção quanto á data.

(*) Publicado de novo por haver sahido com incorrecções

recolher-se ao 5º Grupo de Artilharia de Costa, em que foi classificado;

Que se autorizou, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official*, de 15 de novembro de 1927, os commandantes das unidades com séde na 2ª Região Militar, o commandante do 10º Batalhão de Caçadores e o director do Sanatorio Militar de Itatiaya, a adquirirem, no anno de 1930, os artigos de consumo habitual.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929 — Numero 57.

Sr. commandante da 5ª Região Militar. — Em solução ao vosso officio n. 64, de 16 de outubro findo, vos declaro que podem ser extensivas aos officiaes das milicias dos Estados comprehendidos nessa região, as matriculas no Curso de Aperfeiçoamento de Officiaes da Reserva, annexo ao Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da Região sob o vosso commando.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Requerimentos despachados

Alberto Soares de Souza, Antonio G. Meyreles, Clovis Gomes da Silva, cabo da Companhia de Carros de Combate, Dulcidio Alves Barbosa, cabo do 1º Batalhão de Engenharia, Isaias Ribeiro de Souza, cabo do 1º Batalhão de Engenharia, Jason de Oliveira, 3º sargento do 7º Batalhão de Caçadores, José Monteiro França Junior, e Silvino Olegario de Carvalho Filho, soldado do 1º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Alice de Oliveira Pinto, mãe do menor Riveau de Oliveira Pinto, Alimerio de Alencar Dantas, soldado da Escola de Aviação, Almir de Castro Ferreira, Aurelio Lopes Martins, Benicio Corrêa de Souza, pae de Benicio, Benedicto e Jayme Corrêa de Souza (Tres Corações), Carmen Graça, mãe de Ary Venerando da Graça, Melanio Rodrigues, Edualdo Fontes, Fernando Pinheiro, soldado da Escola de Aviação, Floriano de Almeida Müller, Florival Santos, Francisco Ferreira Pinheiro, Gonçalo Gomes de Almeida, soldado da Escola de Cavallaria, Helio Pinheiro Duarte Pinto, Homero Campos, cabo graduado da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Força Publica do Rio de Janeiro, João Monteiro Magalhães, Joel Faria dos Santos, Jocelino Martins, cabo, da Escola de Aviação, José Anello, José Mariano da Fonseca, Leoncio Cruz, soldado da Escola de Aviação, Leonel Rodrigues Moço, Lourival Cordeiro da Silva, soldado do contingente da Escola de Estado-Maior, Manoel dos Santos Ferreira, soldado do contingente da Escola de Estado-Maior, Manoel Severo Filho, Manoel Zuzarte da Silva Dalro, soldado da Escola de Aviação, Mario Mauricio de Moraes, soldado do contingente da Escola de Estado-Maior, Miguel da Silva, soldado da Força Militar do Rio de Janeiro, Octavio da Costa Burros Mascarenhas Junior, Oswaldo Saraiva, Oracy Gomes Crespo, Perygio da Silva Teixeira, soldado da Força Militar do Estado da 1ª Companhia de Estabelecimentos, e Stellio de Nazereth Mercez, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Antonio Leandro Ramos, cabo corneteiro do 2º Regimento de Infantaria, Donato Vieira do Nascimento, 3º sargento do 14º Batalhão de Caçadores, Emygdio José Ribeiro, tenente-coronel, João Antonio da Fonseca, 1º sargento addido a 1ª Companhia de Administração, José de Souza, soldado do 2º Regimento de Artilharia Montada, e Oyapock Pereira de Carvalho, 2º sargento da 1ª Companhia de Administração, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. — Sim.

Antonio Vieira Mendes, pedindo que o sorteado Americo Ferreira Soares, não seja considerado insubmisso. — Tendo sido declarado insubmisso, escapa o seu caso á alçada administrativa.

Arthur Benites Guimarães, capitão, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Concedo dous mezes de accôrdo com o parecer da junta medica.

Bartholomeu Régis da Silva, Edmundo Pegado Cortez, Victor Ferreira Demarco, Manoel Quintino de Oliveira, e Mauricio da Fonseca Filho, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, nos termos da informação do commandante da Escola de Sargentos de Infantaria.

Cicero Mendes Caminha, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia por troca com o 2º tenente tambem commissionado Alcides José de Sant'Anna. — Sim.

Claudiano dos Santos Neves, 2º sargento do 1º Regimento de Artilharia Montada e Otto Toledo Ribas, 1º sargento do 1º Grupo de Artilharia Pesadas, pedindo licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17º do decreto n. 14.663. — Sim.

Feijó, Pimentel & Comp., e Manoel Candido Fernandes, capitão, correspondentes, respectivamente de Carlos Affonso Machado e William Falcão da Costa Gomes, pedindo trancamento de matricula desses alumnos no Collegio Militar do Ceará. — Deferidos.

Francisco de Borja Pará da Silveira, general de brigada, pedindo tres mezes, em prorogação de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Francisco Pletz Junior, capitão, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo que 2 mezes sejam de accôrdo com o art. 17 e o mais na fórma ordinaria.

João Pereira, 2º sargento do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Concedo 2 mezes de accôrdo com o art. 17 e o na fórma ordinaria, de accôrdo com a lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.036 — Remettendo para registro copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Pedro Marcondes Leite, na qualidade de representante do Asylo Santa Izabel, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal do Puarantinguetá, naquelle Estado.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.037 — Conta da Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., na importancia de 90:895$000, de trbalhos executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 6ª n. 35 — empenho 112).

N. 2.038 — Conta de Henrique Braga & Companhia, na importancia de réis 3:105$700 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba n. 17ª numero 17 — empenho 184).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processo para pagamento por exercicios findos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.287 — A Manoel Lins de Mello, a quantia de 2:769$000 de diarias a que fez jús nos mezes de agosto de 1924 a dezembro de 1925, como signaleiro das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

No Thesouro Nacional:

N. 1.288 — A Virgilio Augusto, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 453$615, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.289 — A Carlos José dos Santos, ajudante de compositor de 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 812$665, de salarios que deixou de receber nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, quando licenciado.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 79 — Em attenção ao pedido constante do officio n. 410, de 28 de junho ultimo, transmitte copia do officio numero 650, de 7 de novembro corrente, em que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil presta informação para defesa da União na acção contra ella proposta pelo engenheiro Antonio Francisco de Sá Freire. O officio n. 656, de 4 de dezembro de 1925 sobre o mesmo assumpto, foi respondido pelo aviso deste ministerio numero 117, de 5 de agosto de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.121 — Em referencia aos officios ns. 36 V a 47 V, de 26, e 50 V, de 27 de janeiro de janeiro de 1927, devolve para que sejam informados em face dos precedentes a que se referem os officios desta Secretaria de Estado numeros 1.643, de 5 de setembro de 1924; 167, de 8 de fevereiro de 1926; 1.338, de 19 de julho de 1927; 1.578, de 17 de agosto de 1927; 1.680, de 29 de agosto de 1927; e 1.844, de 17 de setembro de 1927; os 5 inclusos requerimentos

que Antonio Lopes Esteves, Augusto Gomes Moraes, Anna Bertone, Credo Negrelli, Angelo Malatesta, Gustavo Galdu, Francisco Ayres Madeira, Leopoldo de Souza Ribeiro Manoel Antonio Ferraz, Eugenio José Esteves, Luiz Santos, Cassiano Pereira e José Angelo, todos empregados da extincta Quinta Divisão dessa Estrada, pedem pagamento de augmento provisorio de vencimentos correspondentes aos annos de 1923 e 1925.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 2.120 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 33|C, de 29 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que Segismundo Guedes Pereira, por seu procurador o Banco do Brasil, solicita o pagamento de réis 23:107$650, de supprimento ao pessoal operario da Estrada de Rodagem de Cabeço Branco a Lages, em dezembro de 1923, solicita informações sobre si a differença entre a folha e o certificado, na importancia de 1:217$900, pertence ao mesmo credor e o motivo de não ter sido processado o respectivo pagamento.

Terceira secção

Por portaria de 25 de novembro de 1929, foram approvadas as 3 folhas de 25 diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Por portaria de 26 do mesmo mez, foram approvadas as seguintes folhas: 1, de 161 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos; 1, de 30 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Estradas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado Galdino Mendes Filho, para exercer o cargo de estafeta da agencia do Correio de Nazareth, no Estado da Bahia, com o vencimento annual que lhe competir.

— Foram exonerados:

A pedido, Arismario Simões, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Nazareth, no Estado da Bahia.

A pedido, Pedro Pimentel Ferreira, do cargo de servente da agencia do Correio de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outras de 26 de novembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De 10 dias, a Antonio Nazareth;

De dous mezes, a Custodio Tavares Martins;

Duas de um mez, cada uma, a Gasparino de Oliveira;

De tres mezes, a Julio Borell do Vernay:

De um mez, a Reginaldo de Almeida.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De um mez, a Augusto Coueeiro;

De tres mezes, a Flordalisa Meira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, a Augusto Cesar Duque Estrada Bastos;

De seis mezes, a Dario Ribeiro Totta;

De dous mezes, á Edgard de Almeida Machado;

De seis mezes, a Euclydes Alves de Lima;

De tres mezes, a Euclydes Fróes;

De tres mezes, a Fabio Ferreiro Brant;

De seis mezes, a Jesuino Bergmann;

De seis mezes, a José Christiano de Almeida:

De um mez e 11 dias, a Luciano Augusto Rodrigues;

De seis mezes a Luiz Gonzaga de Oliveira;

De seis mezes, a Manoel Cupertino da Silva;

De tres mezes, a Ramiro Bastos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a Debora Motta;

De oito mezes, a Germano Schreiner;

De um mez, a Sizinio Leite da Rocha;

De seis mezes, a Waldomiro Botelho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1929

Sr. director geral dos Correios:

N. 421 — Em solução ao vosso officio n. 2.588|2ª, de 14 de novembro corrente, autorizo-vos a considerar, como si licenciado estivesse, no periodo de 1 de agosto a 27 de setembro ultimos, em prorogação, para tratamento de saude, o ex-servente de 2ª classe da Administração dos Correios no Estado do Paraná, Pedro Maria Sobrinho, com dous terços da diaria, de accôrdo com o artigo 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, devendo ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens a que tinha direito.

— Sr. procurador seccional da Republica — Estado da Bahia:

N. 422 — Em solução ao vosso officio sem numero, de 9 de setembro ultimo, com o qual encaminhastes a contrafé do protesto e da petição inicial da acção ordinaria de reintegração de cargo, proposta pelo ex-auxiliar da Administração dos Correios da Bahia, doutor Carlos Augusto de Macedo Guimarães, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.484, de 5 do corrente mez, em que a Directoria Geral dos Correios presta as informações necessarias á defesa dos interesses da União.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 423 — Attendendo ao que me foi requerido por The São Paulo Railway Company, Limited., tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 424 — Attendendo ao que me foi requerido pela All America Cables, Incorporated, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega desta Capital, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta con-

Requerimentos despachados

Manoel Ignacio Gomes Valladão, engenheiro chefe de secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos; João Gonçalves de Queiroz, agente de 3ª classe da 2ª Divisão, e Wademar Americo Mariz de Oliveira, conductor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil; Augusto de Moraes de Mesquita Pimentel, engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes; Thomaz Lobo Botelho, chefe de secção da Administração dos Correios de São Paulo, Cypriano da Silva Rosas, carteiro de 1ª classe, e Francisco Firmino de Freitas, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios; Alfredo de Oliveira Mariante, telegraphista de 1ª classe, Felippe dos Santos Muller, Ricardo Francisco Canejo e Antonio Frederico de Almeida e Aubuquerque, telegraphistas de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, todos aposentados. O primeiro por decreto de dia 8 e os demais por decretos de 22 de novembro de 1929. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites no pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e a é quando contribuiram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que expoz a Associação Commercial de Laguna e aos pareceres emittidos pela Commissão de Tarifas annexa á Contadoria Central Ferroviaria e Inspectoria Federal das Estradas:

Resolve approvar, nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro D. Thereza Christina, as seguintes alterações:

Madeira em toras, falquejada, lavrada ou roliça, base padrão, 23.

Madeira serrada em peças, couçoeiras, pranchas, taboas, caibros, etc., não aplainada, base padrão 27.

Tijolos, em vagão completo, base padrão 19.

Crina vegetal, base padrão 11.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929 — *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar, para vigorar desde 1 de janeiro de 1930, a tabella que ora baixa, rubricada pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, das diarias que serão fixadas aos empregados que forem contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *Victor Konder*.

Tabella a que se refere a portaria desta data, das diarias que serão fixadas, a partir de 1 de janeiro de 1930, ao pessoal que for contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Escriptorio

Secretaria:

Auxiliar de escripta de 1ª classe, 20$000.
Auxiliar de escripta de 2ª classe, 15$000.
Auxiliar de escripta de 3ª classe, 10$000.

Dactylographo de 1ª classe, 15$000.
Dactylographo de 2ª classe, 12$000.
Servente, 8$000.

Secção technica:

Topographo de 1ª classe, 25$000.
Topographo de 2ª classe, 20$000.
Topographo de 3ª classe, 15$000.
Auxiliar de campo, 10$000.
Auxiliar de desenho de 1ª classe, réis 15$000.

Auxiliar de desenho de 2ª classe, réis 10$000.
Servente, 8$000.
Marégraphista, 12$000.
Meteorologista, 15$000.

Almoxarifado:

Almoxarife, 22$000.
Ajudante de almoxarife, 15$000.
Auxiliar de escripta de 3ª classe, 10$000.
Servente, 8$000.

Embarcações:

Mestre de draga, 18$000.
Mestre de rebocador, 15$000.
Contra-mestre, 13$000.
Mestre de lancha de 1ª classe, 15$000.
Mestre de lancha de 2ª classe, 12$000.
Marinheiro de 1ª classe, 8$000.
Marinheiro de 2ª classe, 7$000.
Moço, 6$000.
Primeiro machinista, 15$000.
Segundo machinista, 12$000.
Terceiro machinista, 12$000.
Motorista de 1ª classe, 15$000.
Motorista de 2ª classe, 12$000.
Cabo-foguista, 11$000.
Foguista, 10$000.
Carvoeiro, 8$000.
Remador de 1ª classe, 7$000.
Remador de 2ª classe, 6$000.
Cozinheiro, 5$000.

Serviços geraes:

Apontador de 1ª classe, 17$000.
Apontador de 2ª classe, 13$000.
Feitor de 1ª classe, 15$000.
Feitor de 2ª classe, 12$000.
Chauffeur de 1ª classe, 22$000.
Chauffeur de 2ª classe, 15$000.
Chauffeur de 3ª classe, 12$000
Fiscal de 1ª classe, 12$000.
Fiscal de 2ª classe, 10$000.
Calceteiro de 1ª classe, 10$000.
Calceteiro de 2ª classe, 8$000.
Pedreiro de 1ª classe, 14$000.
Pedreiro de 2ª classe, 12$000

Escaphandrista, 15$000 (mais 2$000 por hora de mergulho).
Trabalhador de 1ª classe, 7$000.
Trabalhador de 2ª classe, 5$500.
Trabalhador de 3ª classe, 4$500.
Vigia, 6$000.

Dunas:

Feitor, 10$000.
Trabalhador, 5$000.
Vigia, 6$000.

Officinas:

Mestre, 20$000
Machinista de 1ª classe, 12$000.
Machinista de 2ª classe, 10$000.
Foguista, 8$000.
Electricista, 15$000.
Ajudante, 9$000.
Bombeiro, 12$000.
Ferramenteiro, 8$000.

Carpintaria:

Carpinteiro de 1ª classe, 13$000.
Carpinteiro de 2ª classe, 10$000.
Calafate, 12$000.
Lustrador, 11$000.
Aprendiz de 1ª classe, 4$000.
Aprendiz de 2ª classe, 2$000.

Ferraria:

Ferreiro de 1ª classe, 13$000.
Ferreiro de 2ª classe, 10$000.
Ferreiro de 3ª classe, 10$000.
Malhador, 10$000.
Aprendiz de 1ª classe, 4$000.
Aprendiz de 2ª classe, 2$000.

Fundição:

Fundidor de 1ª classe, 13$000.
Fundidor de 2ª classe, 10$000.
Modelador de 1ª classe, 12$000
Modelador de 2ª classe, 10$000.
Aprendiz, 4$000.

Caldeiraria:
Caldereiro de 1ª classe, 13$000.
Caldereiro de 2ª classe, 10$000.
Gravador, 8$000.
Aprendiz de 1ª classe, 4$000.
Aprendiz de 2ª classe, 2$000.

Serralheria:
Serralheiro de 1ª classe, 13$000
Serralheiro de 2ª classe, 10$000.
Limador de 1ª classe, 13$000.
Limador de 2ª classe, 12$000.
Aprendiz de 1ª classe, 4$000.
Aprendiz de 2ª classe, 2$000.
Torneiro de 1ª classe, 15$000.
Torneiro de 2ª classe, 14$000.

Diversos:
Pintor de 1ª classe, 13$000.
Pintor de 2ª classe, 12$000.
Soldador, 13$000.
Correeiro, 10$000.

Pedreira:
Feitor, 13$000.
Cavoqueiro de 1ª classe, 10$000.
Cavoqueiro de 2ª classe, 8$000.
Marreteiro, 9$000.
Trabalhador de 2ª classe, 8$000.
Encunhador, 8$000.
Guindasteiro, 10$000.

Linhas ferreas:
Via permanente:
Mestre de linha, 15$000.
Feitor, 13$000.
Trabalhador de 1ª classe, 7$000.
Trabalhador de 2ª classe, 5$500.
Chaveiro, 6$000.
Signaleiro, 6$000.
Trafego:
Machinista de 1ª classe, 12$000.
Foguista, 8$000.
Guarda-freios, 7$000.
Graxeiro, 6$000.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 25 de novembro de 1929. — *P. de Oliveira*, director geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal:

N. 304 — Em resposta ao officio numero 153, de 28 de setembro ultimo, transmittindo uma indicação apresentada pelo intendente Sr. Minervino de Oliveira, sobre a concessão de passagens gratuitas, nos trens de suburbios da Estrada de Ferro Central do Brasil, aos proletarios que conduzam bolsas ou embrulhos de compras feitas nas feiras livres, tenho a honra de communicar a V. Ex. que as actuaes tarifas applicadas aos transportes nos trens suburbanos são, pela modicidade dos preços, de molde a afastar o intuito visado, na alludida indicação, não podendo ser concedida a gratuidade de vez que o art. 8º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de novembro de 1927 véda todas as isenções, reducções e gratuidades de passagens e fretes nas estradas de ferro da União.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 305 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de, por intermedio de uma das procuradorias da Republica, na secção do Estado de São Paulo, ser promovida, com a possivel brevidade, a cobrança judicial do debito mencionado nos documentos que a este acompanham.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 26 de novembro de 1929

Officios:

Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o *Diario Official* de 21 do corrente, publicou a portaria de 7, tambem deste mez, que concedeu o abatimento de 30 % sobre o frete do xarque despachado em Severino Ribeiro com destino á estação Maritima da linha Cacequy, Rio Grande, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, assumpto tratado por essa contadoria no officio n. C.C.F. 5/654, de 15 de julho ultimo.

N. 101 — Em resposta ao vosso officio n. C.C.F. 5/967, de 14 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* de 21 do corrente publicou a portaria de 5, tambem Cacequy, Rio Grande, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, assumpto vagão para gado ovelhum e reduziu o frete de "cordeiros", quando destinados a frigorificos existentes no alludido Estado e despachados em trens completos.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 139 — Communico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação superior o vosso officio n. 3.253, de 5 do corrente mez, relativo á exclusão da estação radioetlegraphica de Alagôa Grande, do numero das que constituem a rêde radiotelegraphica da concessionaria S. A. Wharton Pedrosa, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "De accôrdo com as informações da Repartição Geral dos Telegraphos".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 295 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 19 do corrente publicou a portaria de 7 deste mez que approvou o novo quadro do pessoal da The Great Western of Brazil Railway, Limited, com as respectivas tabellas de vencimentos e salarios, minimos e maximos, e das diarias a serem abonadas ao pessoal quando em serviço fóra das sédes.

As referidas tabellas foram rectificadas no *Diario Official* de 22 e 24 do corrente.

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o officio dessa inspectoria n. 1.194/S, de 31 de outubro ultimo.

N. 296 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o vosso officio n. 1.166/S, de 25 de outubro proximo passado, sobre a electrificação da Estrada de Ferro do Paraná, de que cogita o projecto n. 364-1928, da Camara dos Deputados, proferiu o Sr. ministro, o seguinte despacho: "Entre a inspectoria em entendimento com a Companhia São Paulo-Rio Grande, no sentido de, sem onus para a União, mandar proceder aos estudos, levantar elementos e estabelecer detalhes para julgar com precisão os melhoramentos constantes do projecto de autorização legislativa".

N. 297 — Em resposta ao vosso officio n. 952/S, de 29 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* de 21 do corrente mêz, publicou a portaria de 5, tambem deste mez, que modificou, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a tabella de lotação de vagão para gado ovellum e reduziu o frete de cordeiros, quando destinados a frigorificos existentes no alludido Estado e despachados em trens completos.

N. 298 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, em resposta ao officio n. 633/S, de 19 de junho ultimo, dessa inspectoria, que o *Diario Official* de 21 do corrente publicou a portaria de 7, tambem deste mez, que concedeu o abatimento de 30 % sôbre o frete de xarque despachado em Severino Ribeiro com destino á estação Maritima da linha Cacequy-Rio Grande, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 26 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

José Soares da Silva Filho, pedindo reconsideração d edespacho. — Em face das informações, reduzo para 1:748$900, a responsabilidade imposta ao requerente.

Dias Garcia & Comp., pedindo analyse de 12 amostras de oleo lubrificante. — Entreguem-se as primeiras vias dos certificados, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa.

João da Silva Rios — Dirija-se, querendo, á Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Ovidio Pereira e Oswaldo Alves Moreira, pedindo transferencia. — Deferido em face das informações.

Olyntho de Queiroz, pedindo permuta. — Deferido, em face das informações.

Zoleima de Moura Mendonça. — Deferido.

Icaro Benjamin Baptista, pedindo desquite parcellado. — Deferido, fixada a prestação mensal de 70$000, para pagamento do debito do requerente.

Sebastião José Narciso e Manoel Nogueira, pedindo pagamento. — Deferido.

Sebastião Bemfica, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario.

Americo Vespucio de Barros Souza e Mello. — Dê-se vista do processo ao requerente no gabinete do Dr. sub-director da Segunda Divisão.

Luiz Gonzaga, pedindo transferencia. — Indeferido.

Juvenil Varacy Fernandes, Agostinho de Souza Jardim, José Ferreira de Miranda, Thiago da Costa Nunes, Salvador Cetrim Grijó e Nestor de Campos Mattoso. — Deferido, emquanto estiver servindo no Exercito.

Rosalina de Lima Ramalho, Quirino Luiz dos Santos, Pedro de Góes e Siqueira, Severino de Barros Lustosa, Manoel Pinto da Silva, Maria Firmina do Nascimento, Maria Marcelina Vieira, Heitor Maia Pereira, Joaquim José Magioli Junior, Juvelino Silva, Catharina Limp, Armando Santos, Carlos Magino de Oliveira, Bernardino Alves Barbosa, Antonio Porfirio, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antero José Pereira. — Deferido, nos termos do parecer da Segunda Divisão.

Silvino José Rabello, Simão Randolpho Pereira da Silva, Joaquim Roberto Coelho Ferreira, João Augusto Lins de Castro, José Ricardo Salustiano do Nascimento, Fraterno de Freitas Guimarães, Euclydes Baptista Alves, Damastor Antunes Moreira, Achilles Braga, Romeu Rufino da Silva, propondo fiança. — Acceito a fiadora.

Ingersoll Rand Company of Brasil, Santos Seabra & Comp., Sociedade Commercial Metallurgica S. A., Mayrink Veiga & Comp., Henrique Braga & Companhia, G. Herdes, Fonseca, Almeida & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

João Teixeira e José Francisco dos Santos, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

José dos Reis, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Manoel dos Santos Souza, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Pedro José da Silva, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Fernando Teixeira Guimarães e Antonio Bertholino Alves. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Bernardo Moitinho, pedindo providencias para que lhe sejam pagas consignações que deixou de receber, de novembro de 1928, até á presente data. — Requeira, ao Thesouro Nacional, querendo.

Dia 22

Zyla Mario de Vasconcellos Boeralho. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 396 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, ser transferida, nos termos da lettra *d* do § 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o Sr. Chrysostomo Adams, actual observador da Estação Climatologica em Rio Negro, no Estado do Paraná, a franquia concedida na mesma localidade ao Sr. Aristides de Almeida Becher.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 397 — Afim de que V. Ex. se digne tomar na consideração que merecer, tenho a honra de remetter pela inclusa cópia, o inteiro teôr do requerimento de Joaquim José Taveira, estabelecido na cidade do Rio Grande, em que pede providencias acerca de irregularidades que diz se estarem verificando no desembaraço de plantas importadas, na Alfandega daquella cidade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura em Roma:

Officio n. 1.767 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do officio n. 171, de 24 de outubro ultimo, acompanhando os boletins mensaes de informações technicas, da *Revue Internationale d'Agriculture*, correspondentes aos mezes de junho a setembro, o que agradeço.

Segunda secção

Por portarias de 22 do corrente:

Foram concedidos ao mensalista, contractado, do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, Walfrido Costa, 51 dias de licença, para tratamento de saude, em prorogação á de 10 de outubro do fluente anno.

Foi exonerada Carolina Maria Vieira do cargo de professora primaria, interina, do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia.

— Por outra de 23 do corrente, foi creada, uma Estação de Monta, provisoria, no antigo Campo de Demonstração da Municipalidade de Cuyabá, no Estado de Matto Grosso.

— Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos 90 dias licença, para tratamento de saude, ao guarda vigilante do Patronato Agricola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Pedro José do Rosario.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1929

Dr. Adolpho Vianna, medico do Aprendizado Agricola de Joazeiro, no Estado da Bahia, pedindo ajuda de custo e diarias correspondentes ao tempo que esteve afastado da sua repartição.—Havendo o requerente solicitado a sua vinda a esta capital, indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1929

Filhos Piana, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar em nome da Companhia Cervejaria Brahma a marca "Guarany", para a classe 42. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Ferreira, Souto & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de renovação do registro da marca "Carioca", para as classes 35 e 36. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Walter Everett Molins, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em ou relativos a enveloppes ou envoltorios á prova de humidade". — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Alfredo Borges, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "uma fechadura de segurança para portas de aço". — Nego provimento ao recuros, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1929

Director Escola Aprendizes Artifices — Manáos:

Telegramma — Communico-vos que por portaria 23 corrente, foram nomeados interinamente Carlos Garrido Teixeira e João Baptista Miranda respectivamente escripturario e porteiro almoxarife essa Escola. Saudações, *Francisco Antonio Coelho*, director geral industria.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Amazonas:

Officios:

N. 1.248 — Junto vos remetto, para os devidos fins, as portarias que nomeiam, interinamente, Carlos Garrido Teixeira e João Baptista Miranda, o primeiro para o cargo de escripturario e o segundo para o de porteiro-almoxarife dessa Escola, de accôrdo com a communicação telegraphica.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.249 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 22 do mez corrente, foram nomeados Carlos Garrido Teixeira e João Baptista Miranda para exercerem, respectivamente, os cargos de escripturario, interino, e porteiro-almoxarife, tambem interino, da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.250 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 22 do mez corrente, foram nomeados Carlos Garrido Teixeira e João Baptista Miranda para exercerem, respectivamente, os cargos de escripturario, interino, e porteiro-almoxarife, tambem interino, da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1929

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso:

N. 113 — Tornando-se necesarios aos trabalhos preliminares do recenseamento de 1930, os serviços do Cartographo da Inspectoria de Demographia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Carlos Vital, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja aquelle funccionario posto á disposição da Directoria Geral de Estatistica, para o fim indicado e tendo em vista o estabelecido no art. 26, e seu paragrapho, do decreto n. 5.730, de 15 de outubro do corrente anno.

Dia 26

Recado n. 81 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa da informação recebida do addido commercial do Brasil em Buenos Aires, sobre o movimento dos mercados argentinos na semana de 14 a 19 de outubro ultimo e encaminhadas á esta Secretaria de Estado com o recado n. E C|34,0, de 19 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1929

Officios:

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz":

N 368 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que expuzestes em officio n. 773, de 11 do mez corrente, o Sr. ministro resolveu deferir por excepção o pedido dos alumnos do 6° anno dessa escola, Esther de Aragão Braga, Mayna de Aragão Braga e Azurita Corrêa Moreira, no sentido de lhes ser facultado realizarem as provas finaes do curso.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil;

N. 369 — Communico-vos, para os devidos fins, que entre notas organizadas no gabinete do Sr. ministro, relativas á contribuição a ser dada pelas diversas repartições do ministerio para a Exposição de Antuerpia que se inaugurará em maio de 1930, encontra-se a que vae inclusa, referente aos serviços a vosso cargo.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por portaria de 23 do corrente, resolveu, de accôrdo com o artigo 8°, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder trinta dias de licença, para tratamento de saude, ao inspector agricola do 15° Districto, Estado do Parná, Alberto de Moraes Aguiar

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1929

Officios:

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.732 — Remette a segunda via da portaria de contracto de Antonio Rovêdo Junior, para o cargo de servente da Inspectoria de Immigração no Porto de Paranaguá.

— Ao director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura:

N. 5.733 — Communica que foi contractado, a partir de 24 de outubro ultimo, Antonio Rovêdo Junior, para o cargo de servente da Inspectoria de Immigração no Porto de Paranaguá.

— Ao director gerente do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.734 — Em resposta ao officio n. 1.018, envia um quadro demonstrativo da entrada de immigrantes no porto do Rio de Janeiro, durante os primeiros nove mezes deste anno, discriminadamente por nacionalidades e mezes de entrada.

Periodicamente, esta directoria geral fornecerá a esse instituto dados referentes ao movimento immigratorio deste porto e, annualmente, a collecção completa dos quadros estatisticos daquelle movimento, com demonstração dos dados referentes á procedencia, transporte, encaminhamento, profissões, etc., dos immigrantes entrados nos differentes portos do Brasil.

— Ao director commercial da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 5.735 — Roga providencias no sentido de ser fielmente observado pelos commandantes dos vapores dessa companhia, que transportam immigrantes (passageiros de 2ª, intermediaria e 3ª classes) do exterior para o Brasil, o disposto no paragrapho unico do art. 3° do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, visto se terem verificado, frequentemente, irregularidades nas declarações feitas nos mappas mandados organizar de accordo com o modelo official fornecido por esta directoria geral, faltando quasi sempre a declaração do grão de parentesco dos immigrantes que constituem a mesma familia, vindo trocadas as respectivas nacionalidades, além de outras faltas.

Outrosim, pede providencias para que nos avisos fornecidos á Intendencia de Immigração, communicando a data da chegada dos vapores a este porto, seja tambem indicado o numero exacto dos immigrantes destinados a esta Capital, para que, em tempo, se possa providenciar sobre o seu alojamento e alimentação na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

— Ao consul do Japão — São Paulo:

N. 5.736 — Envia um quadro demonstrativo de nucleos coloniaes que foram fundados pelo Governo Federal nos differentes Estados, contendo informações acerca de sua situação, vias de communicação, producção, data da fundação e emancipação, etc.

Além do alludido quadro, remette tambem as informações solicitadas sobre os nucleos Candido de Abreu, Cleveland e Marquez de Abrantes.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.741 — Havendo Prado Peixoto & Comp. depositado no Thesouro Nacional, em 25 de abril ultimo, a quantia de 1:000$000, representada por uma apolice da Divida Publica Federal, ao portador, de 1:000$000, n. 058.556 do artigo 124 da lei n. 3.232, de 1917, com os coupons de 1 de julho e seguintes de 1929, para garantir sua proposta assignatura de contracto e fiel execução de obras do rebocador "Pedro de Toledo", conforme edital de 10 de abril deste anno, desta directoria geral, roga providencias no sentido de lhe ser restituida aquella caução, visto haver sido annullada a concurrencia publica realizada em virtude do alludido edital.

N. 5.742 — Havendo Prado Peixoto & Comp. depositado no Thesouro Nacional, em 18 de fevereiro deste anno, a quantia de 10:000$000, representada por 10 apolices da Divida Publica Federal, ao portador, de 1:000$000, sob numeros 460.179 a 460.187, do decreto numero 16.252, de 1923, com 49 coupons e numero 240.784 do decreto n. 15.676, de 1922, com 47 coupons, para garantir a apresentação de proposta e assignatura de contracto e fiel execução de obras nas lanchas "Ferreirinha" e "Miguel Calmon", conforme edital de 31 de janeiro ultimo, desta directoria geral, roga providencias no sentido de lhe ser restituida aquella caução, visto haver sido annullada a concurrencia publica realizada em virtude do alludido edital.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.743 — Em solução ao officio n. 4.237, de 12 de novembro corrente, transmitte, por cópia, o officio em que o director do Patronato "Annitapolis" justifica o seu pedido de distribuição de 10:000$000 para alimentação dos menores alli internados, até o fim deste anno.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.744 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Fernandes Moreira & Comp., na importancia de 760$, proveniente de fornecimento de kerozene á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

N. 5.745 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Carmo Mendes & Comp., na importancia de 3:852$000, proveniente de obras executadas na lancha "Miguel Calmon", do serviço maritimo da Intendencia de Immigração.

N. 5.746 — Roga providencias sobre o pagamento da quantia de 149$500 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accôrdo com os inclusos documentos.

N. 5.747 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 168$200, proveniente de passagens concedidas no corrente anno.

N. 5.748 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., na importancia de 1:744$520, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de roupa ao Patronato Agricola Manoel Barata.

N. 5.749 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., na importancia de 1:166$400, proveniente de fornecimento de peças de uniformes ao Patronato Agricola Manoel Barata.

N. 5.750 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Fernandes Moreira & Comp., na importancia de 8:207$200, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 5.751 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importancia de 1:336$510, proveniente de fornecimentos, no corrente anno, de peças de uniformes ao Patronato Agricola Manoel Barata.

N. 5.752 — De accôrdo com a autorização contida no aviso n. 77, de 22 de janeiro ultimo, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, roga providencias para que seja feito ao porteiro desta Directoria Geral, José Pedro Sempaio, o adeantamento da importancia de 10:000$ para, nos mezes de novembro e dezembro deste anno, attender ás despezas com as acquisições urgentes de material de expediente para esta Directoria Geral e á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

Dia 20

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.756 — Roga providencias sobre o pagamento das contas da firma Estaleiros Fluminense, Ltd., na importancia total de 1:680$, proveniente de obras executadas na lancha "Patrão Silvestre", do serviço maritimo da Intendencia de Immigração.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.759 — Communica que o director do Patronato Agricola Rio Branco, no Estado da Bahia, contractou o seguinte pessoal: Pedro Martins, pedreiro; Ladislão Rodrigues, pedreiro; Aniceto Assis, servente; Luciano Alves, servente; José Victorio, servente; Gervasio Salles, servente; a contar de 21 do referido mez de setembro.

N. 5.761 — Remette os contractos do pessoal operario necessario para as obras de construcção do novo edificio do Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, em numero de 32: Walfrido Macario Costa, Alvarim Ferreira, José Pereira Filho, Seraphim Ferreira, Francisco José d'Almeida, Domingos Ferreira d'Almeida, Domingos Felix, Belmiro Ferreira, Antonio Rodrigues Penna, Manoel Jacyntho Cravo, Alvaro Meirelles, Deoclydes Alleluia, Jorge da Silva Couto, José Saturnino, Geraldo Pereira, Antonio José Marques, Antonio Pereira, Honorio da Rocha, Geraldo Silva, Raymundo Alves, José de Lima, José Vaz, Terto Felippe, Misael Pereira, João dos Reis, Sylvestre Vaz, José de Oliveira, Francisco Candido, Francisco Honorio, Nascimento Manoel, Emygdio Moreira e Raymundo Saturnino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 23 de novembro de 1929

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodao em Minas Geraes:

N. 1.772 — Recommendando providencias no sentido de ser designado um agronomo do serviço, afim de organizar um campo de cooperação no municipio de Oliveira, na propriedade do Sr. coronel Americo Ferreira Leite.

— Ao Sr. director dos Serviços Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.773 — Accusando o recebimento do officio E.C. 1.489, de 11 do mez corrente, o qual veiu capeando os recortes de "La Bourse Egyptienne" de 1, 12 e 22 de agosto ultimo onde sahiu publicado um trabalho do engenheiro-agronomo Jacques Kassab intitulado "Conditions offertes par l'Egypte au cotonnier", que teve a gentileza de enviar.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.774 — Tendo o delegado deste serviço no Estado de Minas reclamado contra o não recebimento de algumas amostras de sementes de algodão que lhe enviou o director do "Turkestan Plant Breeding Station", de Tashent, pede providencias no sentido de serem encontradas as alludidas amostras.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.775 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 1.730, de 21 do corrente, remette as relações nominaes dos funccionarios deste serviço que necessitam de autorização para requisitarem passagens e transportes em estradas de ferro e companhias de navegação, em objecto de serviço publico, durante o proximo exercicio.

Outrosim, envia a relação dos funccionarios que, no mesmo exercicio, necessitam de franquia telegraphica.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1929

Fairmont Railway Motors, Inc. (dous requerimentos), Basilio Pinto de Azeredo & Comp., Lambert-Fesler, Incorporated, Clarimundo Silveira Goulart Bittencourt, Torcuato Di Tella, Naamlooze Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappj, Manning & Co., International General Electric Company, Incorporated. — Lavre-se o termo.

Tropenas Company (dous requerimentos), Dr. Hugo Junkers, (dous requerimentos), Frank Sidebotham Rippingille, Salgado Garcia & Comp., Marti Pacheco & Comp., Edwin Prestage & H. J. West Co., Ltd., Mills Novelty Company, The Texas Company, Ford Instrument Co., Inc., Société Anonyme Union Generale Cooperative, Elektrizitatswerk Lonza, Aluminum Company Of America, Hermann Oberschulte, Bernardino Gomes & Comp., J. M. Mello & Comp., The Firthbrearley Stainless Steel Syndicate Limited, (comprovação de uso effectivo). — Deferidos.

Souza Teixeira & Comp. (dous requerimentos), Bakelite Corporation, Heitor Ribeiro & Comp., — Junte-se ao processo.

Ary Guimarães, Pacheco Ferreira & Comp., Castro, Vieira & Co., e Momsen & Harris. — Dê-se certidão.

C. Buschmann. — Expeçam-se guias.

Sizenando Rodrigues de Almeida e C. Buschmann. — Dê-se vista.

Francisco Costa da Silva e Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil. — Annotem-se as transferencias.

Companhia Luz Stearica (tres requerimentos). — Não sendo caso de renovação proceda-se a buscas opportunamente.

C. Buschmann. — Aguarde poportunidade.

The Pure Oil Company. — Restitua-se as vias dos documentos, e junte-se posteriormente ao pedido 7.148.

José Schoell e Otto Baier. — Preencham as formalidades regulamentares.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias, com excepção para a patente numero 10.004.

Alfredo P. Bandeira de Mello. — Dê-se certidão do que constar.

Chama-se a attenção do Sr. Cazemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas publicadas no *Diario Official*, de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co., Inc., para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lage & Irmão, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official*, de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official*, de 21 de novembro de 1929, dos seguintes interessados:

João Francisco (dous requerimentos), Mauro de Moraes Salles (dous requerimentos), Fratelli Borbioli, Santino Santi, Attilio Marchi e Victor Maggi, Egisto Collini, Nevio Luiz Vianna, Magnelli & Co., e Francisco Imeco, Jean Gohy e Ettore Dacomo, Ettore Dacomo, Giorge Furno, Cesar Franceschelli e Arthur Presiosi, Ugo Bernardini, Antonio Zaccaria, Gaspar Menna Barreto de Barros Falcão, Faustino Costa Junior e Amedeo Gamberini, Ernesto Rosales, João Mion e João Gaudencio, Constantino Augusta de Sá, Antonio Sanches Filho, Augusto Ferreira da Costa e Francisco João Maffei, H. Mayer & Comp., M. Sereno & Comp., Joan Gulaxy, Wladimir de Thimé, Victoldo de Thimé e Ladislau de Thimé, Pedro Correia Vargues, Georg Wilhomhr, José Manoel Monteiro Serodio, João Onida e Salvador Onida, Oreste Quintavalle, G. Secondo Sartori & Paulo Goulart, Augusto Cezar de Sampaio Vianna, Antonio de Barros Uchôa, Gunnar Herlin e Henning Casperson, João Pereira Palma, Guilherme Marzilger, Pedro Carvalho, Waldemar Rodrigues dos Santos, U. Joncker, Americo Minotti, Armando Figueira de Almeida, João do Amaral Castro, Ascanio Ribeiro, Armando Martini, Thomaz Pinto Fonseca Guimarães, Horacio Cezar Jordão, Leopoldo Wasinger, Dirk Alberthus Haselhof Lich, João Giradelli, Ralph Sadleir Falkiner, Ajzyk Nachmanowitgh, Arsenio Lacorte e Attilio Lacorte, Manoel Soares de Vasconcellos, Joano Gineste, Dr. Oskar von Burger, Mario Appezatto, Antonio Zaccaria, Antonio Jacob, José Rodrigues e Osmany e Galvão, José Girard, C. P. Valles & Comp., Edmundo de Castro, Sebastião Machado de Campos e Henry Julien Lavarrene, Stafano Soncini, José de Lima Campello, Fernand Ruffier, Richard Webers, Luiz Britto Pinheiro Passos, Pedro Voichan, Simon Wucherer, Francisco Inneco, Guilherme Marzilger e Alfredo Kempff Fiuza Guimarães.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas, a que se referem os artigos 50 lettra B, 51, lettra D, e 53 lettra B, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

Albert Huet, João Rodrigues Nunes, Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro, Pignatari Matarazzo (tres pedidos), Eduardo Bens, H. Araujo, Domingos Amaro da Cunha Brandão, Octavio Alves Ribeiro da Cunha, Aurelio Possenti, Hanz Harzer, Otto Peder Krogh, Svend Kirkeskow, The Symington, Company, Vereinigte Aktiengesellschaft, Goodson Gramophone Record Limited, Cox Multi-Color Photo Company, Atelieres de Constructions Oerlikon, Pervital Leo Tabóis, Antonio Facliouí, Trent Process Corporation, Adolph Lefevre, Dr. Franco Zampari, Arthur Higgins e Oscar Kempf.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

California Packing Corporation, da marca "Sun-Kist", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Almeida Rios & Comp., da marca "Hemobion Rios", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Sociedade Chimica Maua Ltda., da marca "Campeão", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Comptoir General de Vente de la Montre Roskopf, Société Anonyme Vve. Chs. Leon Schmid & Cie., da marca "Roskopf Patent", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Marina Deutsche Schiffsbedarf & Export Gesellschaft mit beschrankter Haftung, da marca que consiste em uma etiqueta de cantos arredondados, vendo-se ao centro um salva-vidas encerrado em uma armação, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association, da marca "Comodora", para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Mario Paulo de Brito, da marca "A Ordem", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

E. Satathé & Comp., da marca "X 520", para distinguir artigos da classe 26. — Registre-se.

Rothschild & Comp., da marca "R. C.", para distinguir artigos das classes 38 e 50, lettra *j*. — Registre-se.

Foram concedidas a 25 de novembro de 1929, patentes de invenção, de modelo de utilidade, de melhoramentos e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 18.024 — Irmãos Menten & Companhia, por seu procurador Luiz Bucavuva Bulcão, para a invenção de "um novo systema de caixas de papelão".

N. 18.025 — Severino Christiani, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "um systema para transmissão de energia por meio de vapor, trabalhando em um cyclo fechado".

N. 18.026 — Ljudevit Erenvi, por seu procurador A. Montenegro, para a invenção de "um dispositivo electrico, denominado "Pulsoeconomisador", destinado a retirar residuos de caldeiras a vapor, aquecedores, condensadores, apparelhos exhaladores, tubos e semelhantes".

N. 18.027 — Rohm & Haas Company, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "aperfeiçoamentos em insecticidas".

N. 18.028 — Alfredo A. C. Bastos, para a invenção de "um apparelho para chamar determinada pessoa nos bancos, repartições publicas ou outros logares".

N. 18.029 — Irmãos, Cavallari & Puccini, por seu procurador José Gonçalves, para a invenção de "uma nova carpideira de tracção animal, denominada "Simplex".

N. 18.030 — André Benedetto, para a invenção de "uma machina automatica destinada a effectuar automaticamente a operação de abertura de fructos".

N. 18.031 — Ciro Romano Farina, para a invenção de "um electro-aquecedor automatico para agua".

N. 18.032 — Fernando Arens, por seu procurador Lemgruber Kropf, para a invenção de "um novo processo e dispositivo para a fabricação de tubos pela fusão em coquilha rotativa".

N. 18.033 — Affonso M. Santos Costa, para a invenção de "um pedal hygienico para substituir os puxadores das valvulas de descarga das caixas sanitarias manejadas á mão, denominado "Sanitario".

N. 18.034 — Capselli Frugoni, por seus procuradores Eduardo Dias de Moraes Netto e Maurillo de Barros Souza, para a invenção de Dispositivo electromecanico para lixar ou polir marmore, pedra, vidro, metaes, e semelhantes".

Patente de modelo de utilidade

N. 18.035 — Heitor Arnoso, para a invenção de "um apparelho denominado "Indicador luminoso" destinado a indicar quando um automovel se acha livre ou occupado".

N. 18.036 — Julian Angel Villarreal, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de uma va metallica para proteger qualquer typo de lança-perfume ou bisnaga de vidro".

N. 18.037 — Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada, por seu procurador Aimaldo Andreucci, para a invenção de "um novo typo de balde de fundo blindado para servir nas construcções".

N. 18.038 — J. M. T. Martins, por seu procurador Manoel de Carvalho Pitombo, para a invenção de "uma caixa para ligas".

Patentes de melhoramentos

N. 18.039 — Paul Algrain, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em material rodante de estradas de ferro, carris urbanos e em vehiculos para estradas de rolagem, que faz objecto da patente numero 16.863, de 19 de julho de 1928.

N. 18.040 — Julius Tammerik, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um apparelho commutador electrico applicavel aos relogios comuns para fazer funccionar ou parar em movimentos desejados quaesquer apparelhos ou machinismos", que faz objecto da patente n. 16.866, de 19 de julho de 1928.

Garantia de prioridade

N. 183 — João da Silva Pinheiro Freire, para a invenção de "um annel desti-

lado a designar o estado civil de cada um dos seus possuidores, denominado "Nova Alliança".

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos de "um signaleiro denominado "Mundial", para o qual pede patente de invenção Clarimundo Silveira Goulart Bittencourt (deposito n. 7.725, de 25 de novembro de 1929):

O signaleiro denominado "Mundial" caracteriza-se pelo facto de indicar todos os movimentos e direcções de um vehiculo, constituindo-se para isso, de uma armação metallica desmonatvel, provida de cinco lampadas electricas, collocadas dentro de vidros especiaes (quatro em fórma de cunha, tendo em cada face uma setta na direcção da ponta da cunha e na parte de traz da setta a convenção de transito livre; e o ultimo em hemispherio, tendo voltada para traz a parte plana com o lettreiro "Pare" o a côr vermelha, e para a frente a parte convexa com a convenção de transito livre), convenientemente dispostos, armação essa adaptavel na parte anterior do automovel, sendo essas lampadas ligadas quer manualmente, por meio de um quadro de ligações ao alcance do motorista, tendo quatro botões correspondentes ao signaes: avante, á ré, á direita e á esquerda; quer autoaticamente, por meio do funccionamento do pedal do freio, que, quando premido, acciona a alavanca de um commutador, que estabelece as ligações indicativas de perigo, ligando para traz o signal "Pare" e de transito livre para a frente, dando, ao mesmo tempo, um toque de busina. Um interruptor, accionado por leve pressão do pedal de embreagem, impedirá que a busina toque ao ser freiado o carro.

O apparelho acia reivindicado poderá ser feito de qualquer material adequado e nas dimensões convenientes.

Pontos caracteristicos da invenção de uma "Bomba medidora e distribuidora de liquidos", para que pretende privilegio Torcuato Di Tella (deposito numero 7.726, de 25 de novembro de 1929):

1°, um apparelho medidor-distribuidor de liquidos em quantidades determinadas préviamente, e oo typo conhecido como de "visivel cheio", que comprehende: uma manivela de manobras, composta de uma peça metallica com rodetes dispostos na sua parte inferior e na sua parte superior, por meio dos quaes se consegue maior facilidade nas manobras de sahida ou de descia o tubo movel ou de medição, sendo guiada neste movimento pelo eixo de commando das valvulas e provocando, pelo seu movimento de rotapço horizontal, o giro do citado eixo de commando;

2°, o apparelho, accórde com o ponto 1, comprehendendo: um dispositivo em virtude do qual a bomba alimentadora só poderá ser operada, quando o apparelho distribuidor se ache na posição de "zero", de modo que não se poderá tirar liquido algum sem que o apparelho medidor registre as quantidades retiradas;

3°, o apparelho, segundo os pontos 1 e 2, comprehendendo: um systema de alavancas destinado a impedir que se inicie a entrega ou fornecimento do liquido, emquanto se não haja terminado o enchimento, e o escoamento do liquido em excesso, afim de que a borda não possa ser posta em marcha antes que o nivel "zero" esteja coberto pelo liquido;

4°, o apparelho, de accôrdo com o ponto 3, tendo um dispositivo que actúa sobre uma campainha, para que esta indique, automaticamente, que foi feito o enchimento e que se não deve "puxar" mais o liquido para o vaasoo ou vizivel;;

5°, o apparelho, conforme os pontos 1, 2 ou 3, comprehendendo: um machinismo de commando e registro das operações effectuadas, sendo este dispositivo constituido de uma chapa metallica, vertical, de onde se projectam uns pernos ou pinos; e em que descendo com a chapa, estes pinos actuam sobre uma alavanca e uma biela dispostas para accionarem um apparelho medidor mediante uma mola, voltando a mesma alavanca para a sua posição inicial por intermedio de uma outra mola;

6°, o apparelho, de conformidade com os pontos 1 a 5, tendo um eixo vertical, commandado pela manobra da manivela e servindo para abrir e fechar as valvulas da descarga principal, e da descarga auxiliar, por intermedio de umas alavancas solidarias com elle e que governam as mesmas valvulas;

7°, o apparelho accorde com o ponto 6, comprehendendo: umas alavancas que commandam as alavancas das valvulas; e em que as citadas alavancas de commando são dotadas com molas laminares, dispostas de maneira a fazerem o fechamento perfeito das citadas valvulas, quando estas molas sejam forçadas a dobrarem-se, afim de dar passagem ás alavancas de commando;

8°, o apparelho, segundo os pontos 1 a 7, comprehendendo: um mecanismo para a descarga auxiliar, disposto de modo que esta descarga só se torna possivel estando a borda na posição inicial; e em que o mesmo mecanismo tambem não consente que a bomba realize operação algum emquanto o vaso não haja escoado o liquido em excesso, ou visivel se não tenha enchido e se conseguindo-se esta finalidade por meio de um systema de alavancas sobre o qual o operador não exerce acção, de maneira que se evita assim qualquer tentativa de fraude;

9°, o apparelho medidor-distribuidor de liquidos em quantidaes determinadas préviamente, accorde com os pontos precedentes e cujo conjuncto, disposição e detalhes são como se illustram nos desenhos appensos e se especificam, quer por si sós, quer subordinados entre si.

Pontos caracteristicos da invenção de um "processo para preparar dispersões", para que pede privilegio Naamlooze Vennootschp de Bataafsche Petroleum Maatschappij (deposito n. 7.727, de 25 de novembro de 1929):

1°, processo para preparar dispersões, especialmente de asphalto, alcatrão, pixe e similares, dispersos com o auxilio de solidos finamente subdivididos e insoluveis no meio de dispersão, caracterizado pelo addicooanamento de electrolytos ao agente dispersante, ou á dispersão ou a ambos;

2°, processo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado pelo facto de que antes do addicionamento dos electrolytos ou parte dos mesmos, se juntam colóides protectores á dispersão;

3°, processo de accôrdo com os pontos 2° ou 2°, caracterizado por ser a dispersão submettida a um tratamento mecanica, tal como a batedura, addicionando-se o electrolyto, de preferencia, em pequenas doses;

4°, processo de accôrdo com pontos 1°, 2° ou 3°, caracterizado pelo facto de serem os electrolytos addicionados tanto ao agente dispersante como á propria dispersão;

5°, processo de accôrdo com os pontos 1°, 2°, 3° ou 4°, caracterizado por constituir o electrolyto em uma substancia que inhibe a formação de ferrugem.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento na disposição de engrenagens tracteras para automoveis", para que pede privilegio Manning & Comp. (deposito n. 7.728, de 25 de novembro de 1929):

1, uma transmissão de automovel, incluindo uma corôa no differencial, tendo o eixo accionado um pinhão em contacto ou engrenado com a corôa em um plano acima do eixo do mesmo;

2, uma transmissão de automovel, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto da transmissão estar localizada perto do differencial;

3, uma transmissão de automovel, de accôrdo com o ponto 2, incluindo uma caixa para o differencial e outra para a transmissão, sendo as duas caixas collocados uma perto da outra, tendo o eixo accionado uma parte disposta na caixa do differencial com o pinhão do eixo em contacto com a corôa do differencial em um plano acima do eixo do mesmo;

4, uma transmissão de automovel, de accôrdo com os pontos 1 e 3, na qual o eixo accionado na caixa de transmissão é disposto em angulo recto em relação ao eixo da corôa, sendo o motor localizado atraz da caixa de transmissão;

5, uma transmissão de automovel, de accôrdo com os pontos 1 a 3, incluindo na caixa do differencial uma parede trazeira fixada á parede fronteira da caixa de transmissão e mancaes de antefricção dispostos nas paredes para receber o eixo accionado que se projecta da caixa de transmissão para a caixa do differencial;

6, uma transmissão de automovel, de accôrdo com o ponto 1, na qual o pinhão no eixo accionado engrena com a corôa do differencial, em um plano entre o seu eixo e a sua parte peripherica superior;

7, uma transmissão de automovel, substancialmente como foi descripta e representada e para os fins expostos.

A requerte reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 9 de março de 1929, sob numero 345.794.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em cabos de alta tensão", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 7.729, de 25 de novembro de 1929):

1°, um cabo que comprehende um conductor, um isolante sobre o mesmo, uma fita metallica enrolada em espiral, uma tira protectora que fica sob parte de cada volta da fita e tambem sobre uma parte da superficie peripherica da volta dessa fita e uma cobertura protectora metallica, que fica em contacto com a dita fita metallica;

2°, um cabo que comprehende um conductor, um isolante sobre o mesmo,

uma fita fina de metal, enrolada em espiral sobre o isolante, meios não metallicos, que cobrem um bordo e uma parte de cada volta da fita metallica e ficam sob uma parte da volta adjacente e uma capa protectora de metal em contacto electrico com a dita fita;

3°, um cabo que comprehende um conductor, um isolante sobre o mesmo, uma cobertura que comprehende uma fita metallica, estendendo-se pelo espaço entre as mesmas, ficando uma parte do isolante sob uma volta de metal e a outra parte sobre a volta adjacente deste e uma coberta protectora de metal, em contacto electrico com a dita fita;

4°, um cabo que comprehende um conductor, um isolante sobre este, uma cobertura que comprehende uma fita fina de metal perfurado, enrolada sobre o isolante, uma tira fina de papel que fica em parte sob as voltas da fita metallica e em parte sobre ellas, estendendo-se entre os bordos das voltas adjacentes, formando esse papel um leito flexivel para o metal, de modo que, externamente, este apresente uma superficie lisa e uma capa protectora, feita de chumbo, em communicação com as voltas da fita;

5°, um cabo que comprehende varios conductores, um isolante sobre os mesmos, um protector electrostatico que comprehende uma fita metallica enrolada em espiral, material isolante, tambem enrolado em espiral, ficando esse material em parte sob uma volta da fita e em parte sobre uma volta adjacente della, uma faixa metallica, para impedir os conductores de se separarem, ficando a fita e a faixa em contacto electrico e uma capa metallica para o cabo, a qual em contacto electrico com a fita;

6°, um cabo que comprehende varios conductores, protectores electrostaticos desses conductores, uma faixa enrolada em espiral, a qual impede os conductores de se separarem, uma tira de papel, tambem enrolado em espiral, cada volta da qual fica sob uma parte da volta adjacente, e uma capa metallica para o conjuncto, a qual se adaptat bem á faixa e fica em contacto electrico com esta;

7°, um cabo que comprehende varios conductores, uma fita metallica perfurada, enrolada em espiral nelles, um isolante enrolado em espiral, o qual fica sob uma parte de cada volta da fitat e sobre uma parte da volta adjacente desta, uma faixa que impede os conductores de separarem-se, tambem ensolada em espiral sobre a fita e o isolante, um membro enrolado em espiral, o qual fica sob uma parte de cada volta da faixa e sobre uma parte de cada volta adjacente, ficando essa fita e essa faixa em contacto electrico e uma capa de chumbo, em contacto electrico com a faixa;

8°, um cabo que comprehende varios conductores, um isolante para os mesmos, um protector electrostatico de cada conductor uma faixa que impede os conductores de separarem-se, material isolante que, em parte, fica sob e, em parte, sobre as varias voltas dos protectores e da faixa, ficando esta em contacto electrico com todos os protectores e uma capa protectora, de chumbo;

9°, um cabo que comprehende varios conductores, um isolante para os mesmos, um protector electrostatico, enrolado em espiral ao redor de cada um dos conductores reunidos uma faixa metallica que impede os conductores de se separarem e fica em contacto electrico com os protectores, sendo essa faixa enrolada em espiral ao redor dos protectores, mas em sentido inverso, do modo que as voltas dos protectores e as da faixa se cruzam, meios de apertar um dos bordos de cada volta da faixa e uma capa protectora, de chumbo, em contacto electrico com a faixa.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 14 de dezembro de 1928, sob n. 325.991.»

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "um abanador para café outros grãos" para a qual pediu privilegio João Evangelista de Godoy, (deposito n. 7.646, de 7 de novembro de 1929):

1°, um abanador para café ou outros grãos, destinado a limpar de impurezas o café em côco ou outros grãos, accionado manualmente ou por motor, caracterizado por ser disposto com um disco horizontal giratorio (c) de chapa perfurada, sobre o qual é despejado de uma moega mais acima o café que por ella entra no abanador e que, devido á força centrifuga, percorre esse disco vasando os furos deste ultimo e cahindo em uma moega inferior (d), na qual penetra um tubo vertical proveniente de um ventilador disposto na base da machina, moega segunda essa que é mais abaixo seguida de outra moega (e) com bica (f), para a sahida do café limpo nessa moega (d) do disco giratorio (c) pela acção do vento da qual o café limpo cáo na ultima moega inferior (e) por um espaço concentrico ao dito tubo, cuja abertura superior é coberta por uma tampa perfurada de formato conico ou pyramidal, afim de permittir a bôa distribuição do vento e impedir o desvio do café para o ventilador;

2°, o banador acima reivindicado, cujo referido disco giratorio perfurado (c) é movido por um eixo vertical (i), accionado no alto da machina por engrenagem e um eixo horizontal (o) movido por manivella ou polia, do qual parte por meio de engrenagem o movimento para um segundo eixo horizontal (s) que por meio de polia transmisie o movimento, convinientemente augmentado, ao ventilador (g);

3°, o abanador acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Lambert-Fesier, Incorporated, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.927, de 25 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Dew".

A marca, que póde variar em typo de lettra, côres e dimensões, serve para distinguir "um desodorizante", incluido na classe 48, da industria e do commercio da depositante.

(*) Reproduzido por ter sahido publicado com incorrecções.

Descripção da marca para que pediu registro Fairmont Railway Motors, Inc., para distinguir artigos da classe 21 (deposito n. 15.928, de 25 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Fairmont", entre duas silhuetas, representando o córte vertical de um trilho de estrada de ferro, limitadas superior e inferiormente por uma linha tracejada, sendo que o conjuncto se acha sob o caracteristico da chapa de archetypo.

Esta marca, que póde variar em typo de lattra, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir "Carros Motores ou automoveis ferroviarios e rodas de aço prensado para carros", incluido na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Fairmont Railway Motors, Inc. destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 15.929, de 25 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Fairmont", entre duas silhuetas representando o córte vertical de um trilho de estrada de ferro, limitadas superior e inferiormente, por uma linha tracejada, sendo que o conjuncto se acha sob o caracteristico da chapa de archetypo.

Esta marca, que póde variar em typo de lattra, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir "Motores a gazolina e motores de trolleys de linha", incluidos na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Consiste no nome caracteristico "Casa Central do Meyer", escripto sobre um traço horizontal.

Servirá para distinguir fazendas e poderá ser usada em facturas, notas, cartões, reclames, enveloppes. Classe 32.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 26 de novembro de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 8.368 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 691.

N. 8.369 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 700.

N. 8.370 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 750.

N. 8.371 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 751.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.372 — Devolve o processo R 691, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.373 — Devolve o processo R 700, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.374 — Devolve o processo R 750, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.375 — Devolve o processo R 751, para remetter ao Sr. ministro.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 170ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonel Filho — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Rous-

re e auditor Eduardo Lopes, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores doutores Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 17.800, de Hilario Luiz Leitão, segundo official da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, para comprovação do adeantamento de 5:800$, que recebeu em virtude do aviso n. 2.004, de 30 de abril de 1913;

N. 20.187, do porteiro da Alfandega do Recife, Isidoro Bacellar, para comprovação do adeantamento de 300$, que recebeu na Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despezas no quarto trimestre de 1927;

N. 20.194, de Hilario Horta Junior, collector da Segunda Collectoria Federal em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, de 10 de abril de 19291 a 31 de maio de 1922, exercicio de 1921;

N. 20.196, de D. Olga Vianna de Mattos, ajudante, servindo de agente interina do Correio de Deodoro, no Districto Federal, de 30 de janeiro a 30 de março de 1923;

N. 20 200, de Antonio Cavalcanti de Albuquerque, collector de Morenos, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 20 de maio de 1928.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 20.191, de José Sylvestre de Novaes, collector federal em Patrocinio, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1917 a 1 de maio de 1923, exercicios de 1917 a 1922;

N. 20.184, de José da Costa Rego Monteiro, collector federal em Goyanna, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1925.

O Tribunal considerou-os em credito pelas importancias de 1:660$713 e réis 329$271, respectivamente.

N. 18.462, de Francisco Alves de Souza Filho, escrivão da Collectoria Federal em Rio José Pedro, Estado de Minas Geraes, de 15 a 31 de dezembro de 1920. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 103$523, correspondente ao alcance fixado por accordão de 29 de agosto de 1928, com os respectivos juros da móra, o Tribunal mandou expedir quitação ao responsavel.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Manoel Theodoro de Carvalho, fiador de Tarcisio Pereira Guimarães, agente do Correio de Caxambu, no Estado de Minas Geraes, pedindo o levantamento da fiança de réis 2:000$, representada por uma caderneta da Caixa Economica, prestada em garantia de sua responsabilidade. — O Tribunal deferiu a petição.

De comprovação de adeantamentos:

De 500$, recebido pelo porteiro da Secretaria de Estado da Guerra, Ovidio Gomes da Silva Junior, em virtude do aviso n. 114, de 22 de abril ultimo:

De 4:770$323, pelo capitão Carlos da Rocha, commandante da Companhia de Carros de Combate, em virtude do aviso n. [illegible] de 22 de maio do corrente anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos alludidos adeantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 20.186, de Eduardo Rudolpho de Moraes, escrivão da Collectoria Federal em Goyanna, no Estado de Pernambuco, de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1925;

N. 20.183, de Aristides Pinto de Barros, ex-escrivão da Collectoria Federal [illegible] em Minas Geraes, de 26 de junho de 1916 a 31 de maio de 1919, [illegible] de 1916 e 1917:

N. 20.199, de Edgard Fróes, amanuense da Directoria Geral dos Correio, servindo, em commissão, de agente no Senado Federal, de 25 de maio a 31 de dezembro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 20.103, de Affonso Leite, ex-escrivão da collectoria federal de Guarará, em Minas Geraes, de 11 de maio de 1910 a 31 de maio de 1917, exercicios de 1910 a 1916. — Foi considerado em credito pela quantia de 63$766, lavrando-se accordão nesse sentido.

N. 20.190, de Thomaz José da Silva, ex-collector federal em Varginha, Estado de Minas Geraes, de 25 de outubro de 1909 a 31 de maio de 1918, exercicios de 1909 a 1917. — O Tribunal julgou o responsavel em debito pela importancia de 1:012$742, mandando lavrar nesse sentido o competente accordão.

De revisão de contas:

N. 8.885, de Raul Lasserre Sobrinho, escrivão da primeira collectoria da capital de São Paulo, de 7 de julho de 1913 a 31 de dezembro do mesmo anno. —O tribunal mando uorganizar um novo processo de tomada de contas, nos termos do parecer do Dr. segundo representante do Ministerio Publico.

De levantamento de fiana:

Requerimento de José Antonio Gonçalves Liberal, fiador de Leopoldino Dias Corrêa, ex-chefe de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo baixa da fiança de 1:000$, em duas apolices da divida publica, prestada em garantia de sua responsabilidade. — Ordenou-se a baixa na mesma fiança.

De lotação de fianças:

Officio n. 44, da Directoria da Receita Publica, de 28 de junho de 1928, com o quadro da lotação de fianças de collectores e escrivães federaes, do Estado do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registro do dito quadro.

De comprovação de adeantamentos:

De 150:000$, recebido pelo general Candido Mariano da Silva Rondon, em 29 de maio do corrente anno, para despezas de junho a agosto.

De 64:848$690, pelo major Gervasio Caldas, chefe do Serviço de Engenharia do 1º Districto de Artilharia de Costa, para despezas no 2º trimestre.

De 1:000$, pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, Dr. Armando de Carvalho, para despezas de agosto a outubro deste anno.

Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos, annullando-se as importancias dos saldos recolhidos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Pascoa Miranda:

N. 18.567, de José Graça, julgando-o quite, resolvido em sessão de 30 de outubro findo.

Auditor Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 30 de outubro:

Ns. 20.166, 20.175, 20.179 e 20.182, de José Paschoal Onety, Ricardo Bondesan, D. Angeola Mele Bevilacqua e Augusto de Souza Nogueira, considerando-os quites.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 23 de outubro:

Ns. 19.823, de Milton Sá Pereira; 20.133, de José Antonio Bezerra de Menezes e 20.137, de Theodulo Dias, considerando-os em credito pelas importancias de 3:735$624, 578$464 e 517$916, respectivamente.

Ns. 20.123 e 20.128, de Franklin Baptista da Silva e Antonio da Costa Telles, fixando em 19$800 e 2:558$442, os respectivos alcances.

Sessão de 30 de outubro:

N. 20.173, de José da Rocha Motta, mandando expedir-lhe quitação.

Auditor Dr. Thomé Torres:

Sessão de 23 de outubro:

Ns. 2.859, 19.375, 20.136, 20.140, 20.144, 20.148, 20.152, 20.158, 20.161 e 20.167, de Antonio José da Costa Netto, Avelino Candido do Sacramento, D. Maria Carlota de Assumpção, Numberto Monteiro Meirelles, João Mendes Cavalcanti, Waldemar Guaracy de Macedo Silva, Samuel Brasileiro da Silva, João Manoel Ferreira, João Godofredo Doerl e D. Maria de Castro Medeiros, considerando-os quites.

N. 20.132, de D. Albertina Gomes Ferraz, fixando em 58$353 o seu debito e condemnando-a ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 13 do corrente mez, para a seguinte sessão, para julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 173ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Dr. Eduardo Lopes, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo Mavignier, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roure:

Officio n. 361, de 28 de setembro ultimo, da delegação deste Tribunal no Estado de Pernambuco, consultando sobre o pagamento de sello de nomeação a que estão sujeitos os agentes do correio de 3ª e 4ª classe. — O Tribunal mandou responder que o sello a cobrar é, actualmente, de 7 %, de accôrdo com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e nos termos dos pareceres.

Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 17.566, de José Mendes Campos, ex-almoxarife geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, referente ao exercicio de 1923;

N. 20.197, de Gumercindo Ferreira da Silva, ex-agente do correio de Ipiranga, no Estado do Paraná, de 17 de dezembro de 1922 a 19 de outubro de 1926;

N. 20.198, de Manassés Fróes Pires, ex-agente do correio de Penha de França, em Minas Geraes, de 24 de março de 1925 a 3 de janeiro de 1927;

N. 20.201, de Antonio Ulysses dos Santos Aranda, ex-escrivão da Collectoria Federal em Anadia, Estado de Alagôas, de 1º de maio de 1920 a 18 de agosto de 1922;

N 20.209, de João Victor de Araujo, ex-agente do correio de São Miguel do Verissimo, Estado de Minas Geraes, de 1 de setembro de 1914 a 22 de junho de 1927;

N. 20.206, de D. Ercilia Nogueira Noronha, ex-agente do correio de Wenceslau Braz, no mesmo Estado, de 1 de agosto de 1923 a 20 de junho de 1928.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 20.185, de José Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, escrivão da Collectoria Federal de Goyanna, em Pernambuco, de 1 de janeiro de 1925;

N. 20.248, de Horacio Seabra Filho, ex-cobrador da divida activa da União, de 1 de janeiro de 1923 a 21 de setembro de 1928.

O Tribunal considerou-os em credito, pelas importancias de 3:831$417 e réis 60$523, respectivamente, e autorizou a baixa da fiança prestada pelo ultimo, lavrando-se nesse sentido os necessarios accórdos.

N. 20.189, de D. Candida da Cruz Gouvêa, agente do correio de Correntes, Estado de Pernambuco, de 16 de dezembro de 1924 a 4 de outubro de 1926;

N. 20.192, de Aristides Amaral, escrivão da Collectoria Federal de Patrocinio, no Estado de Minas Geraes, de 10 de junho de 1920 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1920 a 1922;

N. 20.195, de Carlos Augusto Gomes, ex-escrivão da 2ª Collectoria Federal, em Juiz de Fóra, no mesmo Estado, de 1 de abril de 1929 a 31 de maio de 1922, exercicios de 1919 a 1921.

O Tribunal julgou-os em debito pelas importancias de 49$764, 130$635 e réis 4:063$959, e condemnou-os ao pagamento dos ditos alcances, com os respectivos juros da móra.

De levantamento de fiança:

De José Versiani dos Anjos, ex-agente do correio de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, no valor de 1:800$ representada por uma apolice federal e por uma caderneta da Caixa Economica. — Ordenou-se o levantamento.

De comprovação de adeantamentos:

De 149:071$455 recebido pelo major Eduardo Ulhoa Cavalcanti de Albuquerque, encarregado das obras da Escola de Sargentos de Infantaria na Villa Militar, de conformidade com o aviso n. 108, de 11 de abril ultimo.

De 3:500$, pelo despachante da Directoria do Serviço de Fomento Agricola, Cesar da Rocha Miranda, recebido em 24 de junho do corrente anno:

De 2:500$, pelo thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattos de Castro e Silva, recebido em virtude do aviso n. 1.129, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 31 de agosto deste anno

O Tribunal julgou legal a applicação dos ditos adeantamentos, mandando proceder á annullação do saldo recolhido, quanto ao ultimo.

De 25:000$, pelo capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa, recebido em 21 de agosto proximo findo, para despezas de representação do Ministerio da Marinha.— O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do referido official, de accôrdo com os pareceres.

De 2:000$, pelo ajudante de porteiro do Ministerio da Fazenda, Victor Duarte Lisbôa, recebido em virtude da portaria n. 66, de 5 de julho deste anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, a requerimento do Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico, para o fim de fazer constar dos documentos a prestação dos serviços ou o recebimento do material.

Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 20.203, de José Calazans de Medeiros Filho, ex-agente do correio de Jequiá da Praia, no Estado de Alagôas, de 23 de dezembro de 1921 a 15 de maio de 1928.

N. 20.204, de Francisco Igreja do Carmo, ex-agente do correio de Santa Anna do Rio das Velhas, em Minas Geraes, de 1 de julho de 1923 a 19 de novembro de 1924.

N. 20.207, de José Accacio Pereira dos Santos, agente do correio de Itajubá, no mesmo Estado, de 15 de agosto de 1918 a 11 de maio de 1927.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 19.911, de Lino Ferreira do Prado, ex-agente do correio de Paraguassú, em Minas Geraes, de 24 de fevereiro de 1925 a 29 d janeiro de 1926 e de 6 de fevereiro a 31 de março do mesmo anno. — O Tribunal fixou in 5:716$113, o alcance apurado contra o responsavel, mandando lavrar accórdãos nesse sentido.

Requerimento do escrivão da Collectoria FFederal de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Cardoso Guimarães, pedindo a tomada de suas contas, relativas aos exercicios de 1923 a 1926. — O Tribunal mandou remetter o processo á Recebedoria do Districto Federal, para o fim de ser cobrado o sello do requerimento de folhas 2.

De comprovação de adeantamento:

De 10.000$, pelo agente da estação de D. Pedro II, da E. F. Central do Brasil, Aurelio Val Porto de Sá, recebido em virtude do aviso n. 55, de 21 de fevereiro deste anno. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 20.202, de D. Zenobia Barbosa de Moraes, ex-agente provisoria do correio de Jardim, em Minas Geraes, de 4 de fevereiro de 1925 a 30 de abril de 1926;

N. 20.205, de Cyho Mourão, thesoureiro da agencia do correio de Poços de Caldas, no mesmo Estado, de 25 de outubro de 1920 a 31 de julho de 1921

N. 20.208, de D. Helena Michel de Castro, ex-agente do correio em General Carneiro, no mesmo Estado, de 2 de setembro de 1926 a 30 de abril de 1928.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos, considerando-os quites.

N. 6.851, de Luiz Prisco de Braga, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Domingos do Prata, Estado de Minas Geraes, de 29 de janeiro ed 1897 a 25 de julho de 1910. — O Tribunal julgou-o em credito pela quantia de 766$016, lavrando-se accórdão nesse sentido.

N. 20.170, de Oscar Amaral, pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, de 4 de agosto de 1927 a 30 de março de 1929. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim constante da ultima parte do parecer do Sr. Dr. adjunto do 2º representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adiantamentos:

De 3:750$, pelo thesoureiro da E. F. Therezopolis, Telesphoro de Souza Lobo, recebido em virtude do aviso numero 413, de 28 de maio do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação do adiantamento.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas, e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 30 de outubro findo:

Ns. 20.156 e 20.162, de João José Fernandes e José Maria Garcia, dando-lhes quitação;

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 30 de outubro:

s. 17.562 e 20.171, de Celio Negreiros de Barros e Sebastião de Moura Santos, considerando-os quites.

Ns. 20.176 e 20.180, de D. Noemia Ludovico Ribeiro e Veriano Alves Cardoso, julgando-os em credito pelas quantias de 20$001 e 311$760, respectivamente.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 30 de outubro:

Ns. 8.838 e 20.057, de Climaco Gomes Carneiro e Rodolpho Paoliello, dando-lhe quitação.

N. 20.172, de José Lino da Fonseca, fixando em 14$280 o respectivo alcance e condemnando-o ao pagamento do mesmo no prazo de 30 dias, com os juros da móra.

Sessão de 6 do corrente:

Ns. 17.800, 20.187, 20.194, 20.196 e 20.200, de Hilario Luiz Leitão, Izidoro Bacellar, Hilario Horta Junior, D. Olga Vianna de Mattos e Antonio Cavalcanti de Albuquerque, dando-lhes quitação.

Ns. 20.184 e 20.191, de José da Costa Rego Monteiro e José Sylvestre de Novaes, considerando-os em credito pelas quantias de 329$071 e 1:660$713, respectivamente.

Auditor Dr. Thomé Torres:

Sessão de 23 de outubro:

N. 20.126, de D. Joaquina da Gloria Riquette, dando-lhe quitação.

N. 14.821, de D. Anna Isabel de Araujo, rectificando o accordão de 1 de abril de 1925, quanto ao periodo da gestão da responsavel.

Sessão de 30 de outubro:

N. 20.167, de Antonio Bozzo, considerando-o quite.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 20 do corrente mez para a seguinte sessão, para o julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 16 de outubro de 1929

Ao Sr. crefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.810 — Communicando que o Sr. ministro presidente autorizou o chefe dessa Delegação a fazer requisições de pagamento á conta do credito de 6:440$000, destinado a attender no corrente anno, a partir do dia 1º de outubro corrente, o pagamento ao 1º escripturario deste Tribunal, Segismundo Soares Baptista, da diaria de 70$000 fixada por despacho de 17 do mez de setembro, do Sr. ministro presidente, para o referido escripturario, designado pelo mesmo despacho para organizar novo processo de tomada de contas de Abilio Nobre Cruz, collector da 7ª collectoria federal dessa capital, no periodo de 6 de fevereiro de 1926 a 1º de outubro de 1927, organisando regularmente as necessarias folhas.

Dia 17

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.811 — Communicando o registro do contracto celebrado entre essa repartição e a firma José Silva & Comp., para fornecimento de malas de sola para conducção de numerario.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.812 — Communicando que o *judicado o recurso interposto* pela Di-Tribunal, em 4 do corrente julgou prejudicado o recurso interposto pela Directoria do Patronato Agricola "Diogo Feijó" nesse Estado, da decisão dessa Delegação de 22 de fevereiro deste anno, que recusou registro ao adeantamento de 38:500$000, solicitado em favor do escripturario do dito Patronato, José Ferreira de Menezes, para despezas no 1º trimestre do mesmo anno, visto já ter decorrido o periodo em que teria applicação o adeantamento de que se trata.

— Ao Sr. director da Directoria da Intendencia da Guerra:

N. 1.813 — Communicando a recusa de registro, em 4 do corrente ao pagamento de 80$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente transportes concedidos em proveito dessa Directoria, no vigente anno, por não ter sido feito o abatimento de 30 % de que trata a clausula 18ª do contracto celebrado entre a citada Companhia e o Ministerio da Viação e publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1928.

1.814 — Designando, de ordem do Sr. ministro presidente desse Tribunal, o correio Orlando Gomes para servir interinamente como ajudante de porteiro durante as ferias regulamentares em cujo goso se acha o effectivo Oscar de Oliveira Machado.

— Ao Sr. director Geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.815 — Communicando a recusa de registro, em 7 do corrente, ao pagamento de 12:563$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente anno, por não constar o abatimento de 30 % a que é obrigada a Companhia em virtude da clausula 18ª do contracto celebrado com o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.816 — Communicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ao pagamento de 12:325$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes concedidos neste anno, em proveito desse Serviço, por não constar do processo que tenha sido feita a dedução de 30%, nos termos do contracto existente entre a Companhia credora e o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Dia 18

Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

N. 1.817 — Communicando a recusa de registro, em 7 do corrente, ao pagamento de 344$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transporte de material agricola concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no corrente anno, por não constar da respectiva factura o abatimento de 30 % a que é a mesma Companhia obrigada em virtude de contracto celebrado com o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.818 — Communicando ter o Tribunal de Contas ordenado a restituição a D. Castorina Lourical da Silva da caução de 100$000, em moeda corrente, que prestou em garantia da execução do contracto para o serviço de lavagem de roupa dos menores internados no Curso Complementar dos Patronatos, annexo á Fazenda Modelo de Santa Monica.

N. 1.818 — Communicando ter o Tribunal ordenado a restituição da caução de 2:000$000 prestada pela Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para garantia do contracto celebrado para fornecimento de carvão de pedra durante o anno de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.820 — Declarando, em resposta ao officio n. 216, de 25 de maio ultimo, solicitando providencias no sentido de ser esclarecido qual o verdadeiro numero da caderneta da Caixa Economica com o deposito de 1:400$000, caucionada nessa Delegacia Fiscal como fiança garantidora da responsabilidade de Deolindo de Toledo Junior, na gestão do cargo de escrivão da collectoria federal de Poços de Caldas, nesse Estado, que o numero da referida caderneta é 31.975 e não 31.977 como consta do officio n. 1.497 de 18 de agosto de 1928, o que fica assim rectificado.

— Ao Sr. director da Directoria de Intendencia da Guerra:

N. 1.821 — Communicando a recusa de registro, em 4 do corrente, ao pagamento de 10$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material, no corrente anno, por não haver a companhia feito o abatimento a que é obrigada pela clausula 18ª do contracto celebrado entre a mesma companhia e o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.822 — Remettendo a portaria de 14 do corrente do Sr. ministro presidente desete Tribunal, concedendo á dactylographa desta secretaria, Delphina Machado, licença de 30 dias para tratamento de sua saude, na fórma do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.823 — Restituindo o processo n. 51.979, de 1927, que acompanhou o officio dessa directoria n. 124, de 30 de outubro do anno proximo passado.

N. 1.824 — Restituindo o officio n. 78, de 4 do corrente, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para o montepio civil no periodo anterior a 1927, o Dr. Raymundo Floresta de Miranda, ex-engenheiro fiscal geral, addido da Inspectoria Federal das Estradas, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.825 — Communicando ter o Tribunal mandado expedir provisão de quitação a Alcebiades Catta Preta, ex-agente do Correio de Miraby, nesse Estado, no periodo de 1 de maio de 1917 a 31 de outubro de 1920, quanto ao alludido periodo e autorizando a baixa de fiança no valor de 720$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.826 — Communicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ao pagamento de 3:440$ a Arthur Donato & Comp., proveniente do serviço prestado a essa repartição, no vigente anno, por não estar assignada no documento de empenho a declaração relativa á execução do serviço.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.827 — Declarando, em resposta ao telegramma de 5 de do mesmo mez, communicando si póde fornecer aos jornaes dessa cidade, *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Commercio* cópia dos actos dessa delegação para serem divulgados, que não ha inconveniente em que sejam publicados, em jornaes quaesquer, os ditos actos, a menos que se trate de assumpto de interesse reservado e comtanto que não haja despeza para essa delegação.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.828 — Communicando o registro do contracto firmado entre o Ministerio da Fazenda e Curty, Irmão & Comp., para a construcção do muro e fechamento do terreno á avenida Francisco Bicalho, esquina da rua Coronel Pedro Alves, fronteiro á estação Barão de Mauá.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.829 — Communicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ao pagamento de 59$100 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proveniente de descarga e capatazia de jumentos reproductores vindos da Hespanha pelo navio *D. Entrecasteaux*, por não constar da respectiva factura a declaração relativa á prestação dos serviços, exigida no art. 258, letra *b*, § 4º do regulamento geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 1.830 — Communicando que por portaria do Sr. ministro presidente, de 11 deste mez, foi dispensado, a pedido, do logar de membro dessa delegação o 4º escripturario Francisco Belleza Filho, que deverá ser desligado na data da referida dispensa.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.831 — Communicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. José Barreto de Andrade, intendente do municipio de Annapolis, no Estado de Sergipe, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.832 — Communicando ter o Tribunal relevado a multa imposta a Dionisio Leonesy Fontes, conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola em Barreiros, desse Estado, de 1 % ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 16:375$, que recebeu como adeantamento, em 24 de outubro de 1928.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.833 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

n. 2.948, de 15 de agosto ultimo, declarando que o credito de 2:000$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas foi solicitada no aviso n. 2.161, de 11 de junho anterior, se destina ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus nos mezes de fevereiro e março e não janeiro e fevereiro, deste anno, como juiz de direito, interino, da Comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre, Paulino Amorim de Britto, e não Paulo Amorim de Britto, como foi dito no citado aviso n. 2.161, resolveu que se procedesse á rectificação do nome do credor e dos mezes a que se refere o citado pagamento.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.834 — Identico ao de n. 1.833.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.835 — Communicando ter o Tribunal ordenado a restituição da caução de 3:000$, feita pela firma Casa Lohner, para garantia e assignatura do contracto para fornecimentos áquella repartição.

Ao Sr. director da Directoria Geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.836 — Communicando a recusa do registro, em 11 do corrente, no pagamento de 1:057$700 á Amazon River Steam Navigation Company Limited, por transportes concedidos no corrente anno, porque os recibos exarados nos documentos de requisição das passagens referentes ás contas ns. 10, 12 e 15, estão assignados por pessôas diversas daquellas para quem foram requisitadas as mesmas passagens, em contrario ao disposto no art. 381, paragrapho unico, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.837 — Communicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ao pagamento de 20$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd., pelo fornecimento de luz electrica a esse Observatorio na secção de Vassouras, em agosto ultimo, por haver sido annexada ao processo a 3ª via da respectiva factura em contrario ao disposto no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.838 — Communicando ter o Tribunal relevado a multa imposta a Aloeu da Silva Amaral, capitão adjunto do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar, de 1 % ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 10:000$, que recebeu como adeantamento em 13 de setembro de 1928

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.839 — Identico ao de n. 1.838.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.840 — Communicando ter o Tribunal mandado expedir provisão de quitação a Aydano de Seixas Martins Torres, fiel de armazem, extincto da Alfandega do Rio Janeiro, no periodo de 1 de fevereiro de 1905 a 26 de janeiro de 1916 exercicios de 1905 a 1916, quanto ao alludido periodo e autorisado a baixa da fiança no valor de 6:000$000, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

N. 1.841 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 1:200$000, prestada por D. Pautilla Bahia de Azevedo, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Commercio, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 10 de dezembro de 1917 a 31 de agosto de 1926.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.842 — Restituindo o officio numero 76, de 30 de setembro proximo findo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições, nos exercicios anteriores a 1927, a que estava obrigado para com o montepio o ex-lente cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Ferdinando Labourian Filho, com as informações prestadas pelo Cartorario deste Tribunal.

Dia 21

Ao Sr. chefe de delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.843 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.372, de 21 do corrente, expedida por este Tribunal a favor de Evaristo de Almeida Galvão, ex-escrivão da Collectoria Federal de Areia, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 14 de setembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.844 — Communicando ter o Tribunal mandado expedir provisão a favor de Evaristo de Almeida Galvão, ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Areia, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 14 de setembro de 1927, julgando o responsavel em credito pela importancia de réis 128$721, quanto ao alludido periodo e autorizada a baixa da fiança no valor de 1:500$, prestada para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.845 — Communicando que deixa de ser feita a devolução do empenho n. 82, de 8 de junho ultimo, feito em nome da firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de objectos de expediente á Secretaria de Estado desse ministerio, por ter sido o mesmo annullado, porque o referido documento não teve entrada neste Tribunal.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.846 — Communicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ao pagamento de 790$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes realizados no corrente anno, em proveito desse serviço, por não constar que tenha sido feito o abatimento de 30 % no preço dos transportes a que é obrigada a referida companhia, em virtude do contracto celebrado com o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.847 — Restituindo o officio numero 65, de 23 de agosto ultimo, solicitando informações sobre o pagamento de contribuições para o montepio civil, nos exercicios anteriores a 1927, a que estava obrigado o finado 1º official aposentado da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça, João Joaquim da Fonseca, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

— N. 1.848 — Restituindo o officio n. 71, de 25 de setembro proximo findo, em que solicitaes esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, no periodo de julho de 1906 a dezembro de 1926, o director, extincto, do Thesouro Nacional, Abdenago Alves, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

N. 1.849 — Restituindo o officio numero 69, de 13 de setembro findo, em que solicitaes esclarecimentos sobre o desconto das contribuições para o montepio, no periodo anterior a 1927, a que estava obrigado o finado porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Henrique Moreno de Alagão, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.850 — Solicitando providenciar afim de que este Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 612$ ao Hospital de Misericordia de Palmyra, por exercicios findos, proveniente de serviços prestados no anno passado a funccionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser feita a juntada da 2ª via do documento de empenho e cumprido o disposto no art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 22

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.851 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 960$000, prestada para garantia da responsabilidade de João Miguel de Moraes na gestão do cargo de agente do correio de Paraguassús nesse Estado, no periodo de 16 de abril de 1917 a 23 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. sub-contador da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.852 — Solicitando a devolução das terceiras vias dos empenhos ns. 68 e 72, nas importancias de 750$ e 200$, extrahidos em nome das Companhias Boabaid & Irmão e Empreza de Navegação Fluvial Migueis & Comp., visto não terem sido utilizadas as passagens a que se referem esses empenhos.

— Ao Sr. director da 2ª Directoria:

N. 1.853 — Solicitando a devolução das segundas vias dos empenhos ns. 68 e 72, nas importancias de 750$ e 200, extrahidas em nome das Companhias Boabaid & Irmãos e Empreza de Navegação Fluvial & Comp., visto não terem sido utilizadas as passagens a que se referem esses empenhos.

Dia 23

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.854 — Solicitando a remessa, afim de que este tribunal possa resolver sobre o pagamento de 80:184$ a João Paes Ferreira e sua mulher D. Laura da Rocha Ferreira, valor de um terreno e respectivas bemfeitorias, situados na bacia hydrographica do Rio da Prata do Cabuçú, freguezia de Campo Grande, no Districto Federal, adquiridos pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno, da respectiva escriptura de venda do terreno de que se trata.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.855 — Communicando a recusa de registro, em 11 do corrente, ao pagamento de 1:312$ a Schilling, Nillier & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento de 175 serulas de sôro antigrangrenoso, 10 cc., á pharmacia dessa repartição, á vista da divergencia existente entre a importancia indicada nos

documentos comprobatorios e a requisitada no officio.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.856 — Restituindo o officio numero 73, de 26 de setembro proximo findo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento de joia e contribuições para com o Montepio, nos periodos anteriores a 1927, a que estava obrigado o ex-bibliothecario da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Miguel da Cunha e Mello, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.857 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de réis 1:800$, prestada para garantia da responsabilidade de Pedro Leonardo da Cunha na gestão do cargo de collector federal de Guaranhuns, Canhotinho e São Bento, nesse Estado, no periodo de 17 de dezembro de 1902 a 14 de dezembro de 1912.

— Ao Sr. director da 3ª Directoria:

N. 1.858 — Communicando, que o Sr. ministro presidente, por despacho de 17 do corrente, resolveu designar o 1º escripturario Candido Venancio Pereira Peixoto para proceder em Santos, á tomada de contas do ex-thesoureiro da alfandega da mesma cidade, Joaquim Mariano de Castro Araujo, de que trata o mesmo aviso e que fôra pedida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, em officio n. 837, de 21 de julho de 1927, e contra o qual foi constatado um desfalque le réis 154:819$634, mediante processo administrativo, do qual resultou a demissão do alludido responsavel.

Dia 24

Ao Sr. director da Companhia Great Western of Brazil Railway:

N. 1.859 — Solicitando enviar a esta secretaria a primeira via do empenho n. 46, da importancia de 410$, feito em nome dessa companhia, para attender á despeza com as passagens de Recife a Natal do 3º escripturario deste Tribunal, Pedro Leiros, e familia, afim de que possa ter andamento o processo relativo ao pagamento de 330$790 a essa mesma companhia, de que trata a petição dirigida á Delegação do Tribunal no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.860 — Restituindo o officio numero 77, de 30 de setembro ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o ex-conferente de 2ª classe aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Placido de Mello Paes Leme, relativo ao periodo de janeiro de 1921 a dezembro de 1926, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.861 — Communicando ter o Tribunal ordenado á baixa da fiança de 1:440$, prestada por D. Virginia Maria da Costa, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Porto Ferreira, neste Estado, no periodo de 7 de janeiro de 1912 a 15 de maio de 1919.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.862 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de D. Raymunda Alves de Paula Rodrigues, na gestão, do cargo de agente do correio de Barcellos, nesse Estado, que exerceu no periodo de 4 de outubro de 1920 a 25 de junho de 1926.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.863 — Communicando em resposta ao officio n. 87, de 4 do mez proximo findo, pedindo informações sobre a renda relativo ao exercicio de 1927, que o alludido funccionario está servindo actualmente no Estado do Rio Grande do Sul, como membro da delegação deste Tribunal.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.864 — Communicando a recusa de registro, em 18 do corrente, ao pagamento de 74$250 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimento feito a essa repartição, no corrente anno, á vista da divergencia verificada entre a importancia indicada na ordem de pagamento e a mencionada nos documentos comprobatorios.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.865 — Solicitando informar, afim de que possa ser feita a devolução do empenho n. 26, de 31 de julho ultimo, da quantia de 2:671$418, feito em nome da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., visto ter sido o mesmo annullado, o motivo que determinou á annullação do alludido empenho, nos termos da parte final do art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.866 — Solicitando providencias no sentido de ser feita, nas contas annexas, a declaração do recebimento do material, para que este Tribunal possa resolver sobre a comprovação do adeantamento de 3:000$, recebido pelo dactylographo dessa Secretaria de Estado, Apparicio Augusto Camara.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.867 — Restituindo o officio n. 79, de 4 do corrente, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições com que concorreu para o montepio, nos annos anteriores a 1924, o ex-chefe aposentado, da Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mendes Campos, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

N. 1.868 — Solicitando em vista de haver a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, se recusado a pagar os vencimentos do 2º escripturario deste Tribunal, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, nomeado chefe da Delegação do mesmo Tribunal no referido Estado, relativamente ao periodo de 6 de agosto deste anno em diante, pelo fundamento de não ter sido distribuido o respectivo credito, o qual, segundo a guia expedida pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para aquella, sob n. 26, de 6 de agosto citado, foi distribuido ao Thesouro Nacional, mediante annullação na mesma delegacia, a necessaria distribuição do credito para pagamento dos alludidos vencimentos, no periodo de 6 de agosto a 31 de dezembro deste anno.

N. 1.869 — Communicando, em referencia á remessa a essa directoria, do "Livro de Recenseamento das Dividas de 1920" afim de que possa ter andamento o processo fichado sob numero 45.785, de 1924, a vista das informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal, que o referido livro não foi enviado áquella dependencia do Tribunal.

N. 1.870 — Restituindo o officio n. 70 de 19 de setembro findo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio no periodo anterior a 1927, o correio da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda, Ernesto Domingos de Souza, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 1.871 — Solicitando fazer no documento n. 2, a declaração da prestação do serviço respectivo, afim de que este Tribunal possa resolver sobre a comprovação do adeantamento de 500$, recebido pelo porteiro dessa Secretaria de Estado Ovidio Gomes da Silva Junior.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.872 — Declarando que, para ser attendido o pedido de devolução das segunda vias dos empenhos ns. 83 e 88, na importancia total de 19:346$255, feitos a favor da Companhia Mercantil Brasileira, deve ser informado o motivo que determinou a annullação dos alludidos empenhos, nos termos do art. 234 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.873 — Devolvendo as primeiras vias dos empenhos feitos em favor de Amaury Rodrigues Vidigal, sob ns. 80 e 93, de 11 de outubro e 22 de novembro de 1928, afim de serem as respectivas despezas liquidadas por exercicio findo, deixando de assim proceder quanto á de n. 109, por já ter sido enviada a esse Ministerio, com o officio n. 53, de 18 de janeiro deste anno.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.874 — Remettendo o processo referente ao pagamento por exercicios findos, ao Dr. Deodato Vertheimer, da quantia de 300$, proveniente de serviços medicos prestados á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1928, afim de ser junto ao mesmo a 2ª via do documento de empenho da respectiva despesa, e cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 410, do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco:

N. 1.875 — Declarando que este Tribunal, tendo presente a representação do membro dessa Delegação, 3º escripturario Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, quanto á forma por que deverá ser interpretada a decisão do Tribunal, proferida na consulta feita pela Delegação no Estado de Alagôas, em officio n. 11, de novembro de 1927, relativamente ao archivamento das concurrencias administrativas, resolveu, em sessão de 18 do corrente mez, responder que o exame das concurrencias permanentes se faz quando examinadas as ordens de pagamento a que as mesmas disserem respeito.

Ao Sr. chefe da Delegacia do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 1.876 — Transmittindo o processo, em que Oscar de Lacerda Werneck, por seus procuradores Casimiro, Pinto & Comp., pede a tomada de suas contas na gestão no cargo de escrivão da Collectoria Federal de Amparo, nesse Estado, afim de que por essa Delegação seja providenciado a respeito do pedido.

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Parahyba:

N. 1.877 — Declarando de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 18 deste mez, proferido no officio n. 392, de 25 de setembro ultimo, consultado, á vista de um processo de tomada de contas, organisado pela Administração dos Correios, nesse Estado, relativo ao periodo de 15 de julho de 1907 a 4 de maio de 1824, e remettido a essa Delegação, si deve a Commissão de tomada de Contas sob a sua presidencia organisar novo processo, por abranger o periodo anterior a 1923, ou si deve essa Delegação encaminhal-o para julgamento devidamente informado que este Tribunal já resolveu que a competencia das Commissões de tomada de contas em atraso não é privativo, mas cumulativo, devendo, assim, ser o processo de que se trata examinado por essa Delegação e remettido para julgamento, na forma regulamentar.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.878 — Remettendo o requerimento em que o 2º escripturario deste Tribunal, bacharel Leonel José Soares, solicita certidão do tempo de serviço prestado como 4º escripturario dessa delegacia fiscal no periodo de 19 de julho de 1909 a 14 de outubro de 1910, e solicitando ser aquella certidão, uma vez passada, remettida á secretaria deste Tribunal, onde se providenciará sobre o pagamento do respectivo sello, afim de ser entregue ao requerente.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.879 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 14:650$, prestada por Antonio Francisco Montebello Bondim, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de escrivão da collectoria das rendas federaes de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, que exerceu no periodo de 17 de janeiro de 1905 a 14 de julho de 1925, e declarado que o reforço da dita fiança, na importancia de 4:000$, tendo sido prestado na vigencia do Codigo de Contabilidade, não tendo sido, pois, submettido á approvação do Tribunal, o seu levantamento independe de autorização deste instituto.

Dia 28

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.880 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 15|41, de 25 de junho de ultimo, feito em nome da Estrada de Ferro de Nazareth, por ter sido o mesmo annullado.

— Ao Sr. director da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.881 — Declarando, em resposta ao officio n. 1.050, de 14 de setembro ultimo, pedindo informações sobre o recebimento neste tribunal de duas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao pagamento no total de 432$875, pelo fornecimento de gaz a essa escola, enviadas com o officio desta directoria n. 344, de 12 de abril deste anno, que até a presente data as alludidas contas ou o officio n. 344, citado, não tiveram entrada neste Tribunal.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.882 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 14, da importancia de 500$, feito por estimativa em nome da Rêde Viação Sul Mineira.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.883 — Restituindo o officio desta directoria, n. 80, de 15 do corrente, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento da joia e contribuições a que estava obrigado para com o montepio, no periodo de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1929, o chefe de trem de 1ª classe, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Francisco Peixoto de Meirelles, junto ao qual foram prestados, pelo cartorio deste Tribunal, os esclarecimentos solicitados.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.884 — Remettendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, relativa ao presente mez de outubro.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.885 — Communicando que o 1º escripturario deste Tribunal, engenheiro José de Moraes, substituiu, durante todo o presente mez, o Sr. director secretario bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que se acha afastado do cargo por estar exercendo o de chefe da delegação do mesmo Tribunal em Londres.

N. 1.886 — Communicando que o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, esteve no exercicio da presidencia do mesmo Tribunal, no periodo de 16 a 31 deste mez, por se achar em gozo de férias regulamentares, o Sr. ministro-presidente Pedro Teixeira Soares, tendo, por esse motivo, o Sr. auditor bacharel Antonio de Passos Miranda substituido aquelle Sr. ministro, no periodo 16 a 31 do corrente.

N. 1.887 — Remettendo a folha dos serventes deste Tribunal, relativa ao presente mez de outubro.

— Ao Sr. director da Directoria de Intendencia da Guerra:

N. 1.888 — Solicitando informar, afim de que este Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 12:300$000 á Auto Mercantil Brasileira S. A., pela acquisição de um automovel Plymouth-Sedan, de cinco logares, a este Tribunal a autoridade a quem se destina o automovel adquirido e o dispositivo de lei em que se baseou essa directoria para a sua acquisição.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.889 — Restituindo o officio numero 81, de 16 do corrente mez, em que solicita esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o chefe da secção administrativa, addido, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Walfrido Ribeiro, relativa aos annos anteriores de 1927, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

N. 1.890 — Restituindo o officio numero 66, de 24 de agosto ultimo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições e joia a que estava obrigado para com o montepio o official da Bibliotheca Nacional, Arthur de Lima Franco, nos exercicios anteriores a 1927, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

N. 1.891 — Restituindo o officio numero 74, de 28 de setembro ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio no periodo anterior a 1927, o ex-segundo escripturario do Thesouro Nacional, Adolpho de Castro Leal, para que possa ter andamento o respectivo processo de habilitação de D.D. Elza e Ilka, viuva e filha do *de cujos*, com as informações prestadas pelo Cartorio deste Tribunal.

Ao senhor chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas:

N. 1.892 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas por este Tribunal, no corrente anno, em favor dos ex-agentes do correio abaixo indicados, de localidades nessse Estado, a saber:

N. 1.174, de D Maria Julia David, de São José da Lage, no periodo de 29 de dezembro de 1923 a 5 de agosto de 1925;

Ns. 1.063 e 1.204, de D. Anna de Oliveira Agra, de Roçadinho, de 1 de janeiro a 2 de dezembro de 1923 e de 6 de junho de 1914 a 31 de dezembro de 1922, respectivamente.

N. 1.203, de Jovino Aragão de Almeida, em Entre-Montes, de 26 de março de 1907 a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 1.205, de Francisco de Araujo Costa, em Cajueiro, de 25 de abril de 1907 a 8 de janeiro de 1918.

N. 1.211, de D. Maria da Soledade Brandão Almeida, em Entre Montes, de 1 de janeiro a 10 de fevereiro de 1908.

N. 1.893 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas por este Tribunal, no corrente anno, em favor dos responsaveis abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 1.064, de Olympio Buarque dos Reis Lins, administrador da extincta Mesa de Rendas Federaes em Porto Calvo, no periodo de 10 de fevereiro de 1916 a 31 de dezembro de 1922.

N. 1.175, de Walfrido Pinto Soares, ex-agente do correio, interino de Canastra, de 1 a 21 de agosto de 1927.

N. 1.176, de Pedro Gomes de Menezes, ex-agente provisorio do correio de Pedra, de 6 de março a 31 de outubro de 1926.

N. 1.894 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas por este Tribunal, no corrente anno, em favor dos responsaveis abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 987, de Adolpho Becke, ex-collector federal de Atalaia, no periodo de 12 de janeiro de 1905 a 27 de setembro de 1919.

N. 988, de Manoel Vieira de Queiroz, ex-collector em Sant'Anna do Ipanema, de 1 de janeiro de 1921 a 5 de dezembro de 1924.

N. 989, de D. Hosanna Pereira da Costa Britto ex-agente do correio de São José da Lage, de 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1923.

N. 1.062, de João Paulo da Costa, ex-agente do correio de Mundahu'-Mirim, de 11 de julho de 1914 a 12 de fevereiro de 1926.

Dia 5

Ao senhor superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.895 — Communicando a recusa de registro, em 30 de outubro, ao pagamento de 1:000$000, á Sociedade Chimica "Mauá" Ltd., pelo fornecimento de 50 caixas de sulfureto de carbono "Mauá"

de sua fabricação, por não constar da respectiva factura a declaração do recebimento do material.

Ao senhor director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.896 — Communicando a recusa de registro, em 25 de outubro, ao pagamento de 69$000 á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, de armazenagem devida de mercadorias vindas pelo vapor "Pan-America", destinadas a essa Repartição no corrente anno, por não constar da respectiva conta a declaração de que os referidos serviços tenham sido prestados.

Ao senhor director da Despeza Publica:

N. 1.897 — Restituindo o officio numero 83, de 17 de outubro proximo findo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, no periodo de julho de 1912 a dezembro de 1926, o ex-conductor de trem de primeira classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Pereira Campos, com as informações prestadas pelo Cartorio deste Tribunal.

Ao senhor delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.898 — Solicitando providencias para que seja prestada a alienação administrativa da fiança prestada por dona Almerinda Jarossi, ex-agente do correio de Rebouças, nesse Estado, no periodo de 5 de novembro de 1914 a 18 de julho de 1919, visto ter a mesma recolhido aos cofres publicos a importancia do alcance apurado nas ditas contas e respectivos juros da mora, a cujo pagamento fora condemnada por accordão de 7 de maio de 1924.

Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.899 — Communicando ter o Tribunal, ordenado a baixa da fiança de 480$000, prestada para garantia da responsabilidade de D. Josephina Lisbôa, na gestão do cargo de agente do correio de "Santa Thereza" nesse Estado, no periodo de 7 de junho de 1921 a 15 de julho de 1924.

Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.900 — Communicando ter o Tribunal, ordenado a alienação administrativa da caução de 480$000, prestada por Eugenio Paquier, ex-agente do correio de "Ribeirão das Almas", nesse Estado, no periodo de 15 de agosto de 1920 a 15 de abril de 1925, que apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de réis 55$800, accrescida dos respectivos juros da móra, provenientes do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 20 de março de 1929.

Dia 6

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.901 — Communicando ter o tribunal ordenado a baixa da fiança de réis 8:000$, prestada pelo Dr. Manoel Clementino do Monte, para garantia da responsabilidade de Manoel Corrêa de Lima Gama, na gestão do cargo de thesoureiro da agencia de 1ª classe dos Correios de Penedo, no Estado de Alagôas, exercida no periodo de 10 de junho de 1921 a 22 de setembro de 1927.

— Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Company:

N. 1.902 — Solicitando providencias, no sentido de serem concedidas ao 4º escripturario deste tribunal, Grinauro Vaz de Loureiro, tres passagens de 1ª classe, desta Capital á do Estado do Espirito Santo, destinadas a tres filhos de 14, 13 e 12 annos de idade, do alludido funccionario, nomeado para o logar de membro da delegação no Estado.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.903 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas por este tribunal, no corrente anno, em favor dos ex-agentes do Correio abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 1.047, de D. Adelia Marcondes Monteiro, em Quatis, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 2 de fevereiro de 1928;

N. 2.048, de João Seabra da Cruz, em Guandú, de 1 de janeiro de 1923 a 25 de maio de 1926;

N. 1.049, de D. Athaly de Freitas Fulgencio, em Campello, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927;

N. 1.050, de José Bento Piay Garcia, em Aguas Claras, de 1 de janeiro de 1923 a 30 de abril de 1925;

N. 1.052, de D. Hercilia dos Santos Dias, em Juturnahyba, de 1 de agosto de 1925 a 30 de outubro de 1927;

N. 1.053, de D. Adalgiza Pereira dos Santos, em Paquequer, de 22 de setembro a 31 de dezembro de 1922.

N. 1.904 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas por este tribunal, no corrente anno, em favor dos ex-agentes do Correio abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 1.055, de Avelino Affonso Bastos, em Hermogenio Silva, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de janeiro de 1927;

N. 1.058, de Pedro Frugoni Perezzo, em Venda das Pedras, de 19 de dezembro de 1911 a 31 de dezembro de 1922;

N. 1.059, de D. Albertina Cardoso Ennes, em Avenida, de 2 de abril de 1923 a 22 de novembro de 1927;

N. 1.061, de Augusto Prestes de Muros, em Cachoeiros de Macahé, de 1 de janeiro de 1923 a 4 de julho de 1925;

N. 1.154, de D. Maria Barbosa Soares, em Mendes, de 9 de outubro a 30 de novembro de 1919;

N. 1.189, de Antonio Alipio dos Reis, em Aperibé, de 1 de janeiro de 1923 a 28 de janeiro de 1924.

N. 1.905 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas por este tribunal, no corrente anno, em favor dos responsaveis abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 1.054, de Athaly de Freitas Fulgencio, em Campello, no periodo de 12 de maio de 1919 a 31 de dezembro de 192;

N. 1.057, de D. Manoela Condessa do Nascimento, em Poço d'Anta, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928;

N. 1.190, de D. Antonia da Silva Leite, em Funil, de 1 de janeiro de 1923 a 9 de novembro de 1926, os quaes exerceram o logar de agentes do Correio nos mencionados periodos.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.906 — Remettendo o officio numero 85, de 26 de outubro findo, solicitando informações á respeito da situação do ex-contribuinte do montepio, doutor João Evangelista Ribeiro de Andrade, a partir do primeiro cargo que occupou de 1º escripturario da Directoria do Serviço de Estatistica do Ministerio da Agricultura, para o qual foi nomeado em outubro de 1907 até o ultimo cargo que occupava, de 1º adjunto do representante do Ministerio Publico, junto a este tribunal, para o qual foi nomeado em outubro de 1918, com as informações prestadas pelo cartorio deste tribunal.

— Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 1.907 — Solicitando, em additamento ao officio n. 1.902, de 6 do corrente, providencias no sentido de ser concedido ao 4º escripturario deste tribunal, Grinauro Vaz de Loureiro, nomeado membro da delegação do mesmo tribunal no Estado do Espirito Santo, transporte da respectiva bagagem pesando 83 kilos, desta Capital a Victoria, devendo a importancia com esse serviço ser communicada immediatamente a esta secretaria para o devido empenho da despeza.

Dia 7

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.908 — Restituindo o processo relativo á divida de 764$400 por fornecimentos feitos em dezembro de 1922, por Lopes Corrêa & Comp., ao Hospital Paula Candido, visto se tratar de divida a relacionar.

N. 1.909 — Restituindo o officio numero 82, de 17 de outubro proximo findo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio nos exercicios anteriores a 1927 o ex-terceiro official da Directoria Geral de Estatistica, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, prestadas pelo cartorio deste tribunal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.910 — Communicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Nicolau Vargas Silva, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica em Conceição do Castello, no municipio de Castello, no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis:

N. 1.911 — Restituindo o empenho n. 284, de 23 de setembro ultimo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Bahia:

N. 1.912 — Communicando ter o tribunal, em 25 de outubro, negado provimento ao recurso interposto pela Escola de Aprendizes Marinheiros, desse Estado, ao acto dessa Delegação de 16 de julho deste anno, pelo qual foi negado registro á despesa de 10:741$204 como pagamento á Caixa de Economias da mesma Escola, de sobras licitas da dita Escola no 2º trimestre do corrente anno, pelos fundamentos referidos no mesmo processo, mantendo o acto dessa delegação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.913 — Communicando ter o tribunal resolvido mandar expedir provisão de quitação a D. Jovelina Augusta de Oliveira, ex-agente do Correio de "Calafate", na Capital desse Estado, no periodo de 1 de abril de 1912 a 2 de dezembro de 1922, por ter recolhido aos cofres publicos a importancia de 9$600 proveniente do alcance apurado no processo da respectiva tomada de contas numero 15.287, e a cujo pagamento fôra condemnada por accordam de 2 de maio de 1928, e bem assim ordenar a baixa da fiança no valor de 600$000 prestada para garantia da sua responsabilidade.

— Ao Sr. administrador dos Correios no Piauhy:

N. 304 — Communicando ter o tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 270$000, prestada pelo senhor Raymundo José Valente, ex-agente do Correio de "Floriano", nesse Estado nos periodos de 8 de julho a 16 de dezembro de 1896 e de 11 de dezembro de 1899 a 14 de julho de 1903, porque, tendo fallecido, os seus herdeiros, apesar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 388$190, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento foram condemnados, por acordam de 17 de julho de 1929.

Dia 8

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Amazonas:

N. 1.915 — Solicitando providencias, afim de que este tribunal possa resolver sobre a comprovação do adeantamento de 4:000$000, recebido pelo chefe do Laboratorio do Serviço de Saneamento Rural nesse Estado, Vicente Gomes de Araujo, para despezas miudas e de prompto pagamento referentes ao 1° trimestre do corrente anno, no sentido de ser declarado nos documentos de fls. 7, 8, 13 a 19, 21, 22, 24, 25 e 27, o nome do referido funccionario, o qual precisa figurar nos recibos de pagamento, visto que o responsavel para com a Fazenda não é o instituto em cujo serviço se applica o dinheiro da Nação, mas sim o funccionario que, em virtude do cargo ou de delegação, recebe o adeantamento na repartição pagadora.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Amazonas:

N. 1.916 — Declarando, em referencia ao officio n. 472, de 26 de agosto ultimo, submettendo á consideração deste tribunal a inclusa portaria numero 344, de 23 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em que são estabelecidas normas sobre o processo das ordens de pagamento a serem cumpridas pela mesma delegacia, depois de registradas as respectivas despesas, que nada ha a deliberar, por parte do dito tribunal, conforme o seu despacho proferido em sessão de 30 de outubro proximo findo, á vista da jurisprudencia firmada pelo tribunal, pela qual cessa por completo a acção fiscalizadora das delegações, depois de julgados e remettidos á Delegacia Fiscal os processos de pagamento, ficando a repartição pagadora responsavel pelos mesmos, podendo adoptar o expediente que julgar conveniente, exceptuado o da devolução dos processos á delegação.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.917 — Communicando ter o tribunal, em 30 de outubro, dado provimento ao recurso interposto por essa Estrada ao acto da Delegação em São Paulo que recusou registro á despesa de 88$000, proveniente de passagens fornecidas pela São Paulo Railway Company, durante o 1° trimestre deste anno, á requisição dessa Estrada, em virtude de ter sido sanado o motivo que deu causa a decisão recorrida, com o cumprimento do disposto no art. 381, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e solicitando providencias no sentido de fazer cessar a prazo existente de serem os recibos das passagens firmados por pessoas differentes daquellas para quem são as mesmas requisitadas.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 1.918 — Identico ao de março de 1917.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Piauhy:

N. 1.919 — Communicando ter o tribunal, em 25 de outubro, negado provimento ao recurso interposto pela Fiscalização dos Portos do Ceará á decisão dessa delegação, pela qual foi negada a acceitação de ordens de pagamento firmadas pelo fiscal de estatistica, Astrogildo Paiva Mavignier, encarregado da Commissão Administrativa do Porto de Amarração, nesse Estado, por não ter havido a necessaria delegação de competencia ao mesmo funccionario, para o fim de ser mantido o acto dessa delegação.

Dia 11

Ao Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara de São Paulo:

N. 1.920 — Solicitando, afim de que este tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas do ex-collector das rendas federaes em São Carlos do Pinhal, nesse Estado, Manoel Pereira Cassiano, relativas ao periodo de 1° de janeiro a 7 de dezembro de 1927, que allega ter sido victima de um roubo de sellos e cintas do imposto de consumo, se digne transmittir a este tribunal cópia do processo que a Justiça Federal move contra Frederico Cobbi e Amilcar Biggi, accusados como autores do roubo levado a effeito na noite de 15 para 16 de agosto de 1927, na Collectoria Federal daquella cidade, ao qual faz referencia a certidão passada em 10 de agosto ultimo, por esse juizo, a requerimento do alludido collector.

E agradecendo a gentileza com que, no interesse do serviço publico, S. Ex. attenderá ao presente pedido.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.921 — Solicitando providencias no sentido de serem substituidos os vidros que se acham quebrados nas janellas do Gabinete do Sr. Director da 1ª Directoria deste Tribunal, bem assim empapelados novamente os gabinetes dos Srs. ministros e auditores do mesmo Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.922 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.090, de 30 de agosto do corrente anno, expedida, por esse Tribunal a favor de Thales de Carvalho Meirelles, escrivão da 1ª collectoria federal de Bello Horizonte, nesse Estado, no periodo de 1° de janeiro de 1927 a 31 de março de 1928.

Dia 12

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.923 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 2:000$000, prestada por José Antonio Gonçalves Liberal, para garantia da responsabilidade do Leopoldino Dias Corrêa, na gestão do cargo de chefe de trem, de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.924 — Communicando a recusa de registro, em 28 de outubro, do pagamento de 8:691$090 ás Companhias Paulista de Estradas de Ferro, Mogyana de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Company, proveniente de passagens concedidas em virtude de requisições desse Ministerio, no corrente anno, preliminarmente, por não constar da ordem de pagamento indicação da estação pagadora.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio Guera:

N. 1.925 — Communicando ter o Tribunal, em 30 de outubro, dado provimento em parte ao recurso interposto pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra á decisão dessa Delegação, proferido na sessão de 27 de setembro anterior, pelo qual foi negado registro á despeza de 7:200$000 como pagamento de vencimentos ao official da Missão Franceza, Sr. capitão Belliard Felix, e varios officiaes do Hospital Militar de Juiz de Fróa, pelas razões constantes do respectivo processo, visto que os vencimentos do official de quem se trata devem ser calculados na razão de 3:000$000 por mez e não 100$000 por dia, cabendo-lhe, portanto, relativamente ao periodo de 10 a 31 de julho ultimo, os vencimentos de 2:129$032, como o resultado de 3:000$000 × 22 ÷ 31.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.926 — Remettendo, em additamento ao officio desta Secretaria numero 1.730, de 30 de setembro anterior, o processo originado pelo requerimento de D. Josephina Gaspary que deixou de acompanhar o officio numero 1.730, acima referido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.927 — Remettendo a procuração passada pelos herdeiros de Abdon Rodrigues de Figueiredo, ex-agente do Correio da Villa de Conceição, nesse Estado, ao Sr. João Baptista Leite de Araujo.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.928 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida ao 5° escripturario deste Tribunal, membro da Delegação de Pernambuco, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, uma passagem inteira de 1ª classe do porto desta capital ao de Recife, devendo a despeza com esse serviço ser paga pelo alludido funccionario á bocca do cofre.

Dia 14

Ao Sr. inspector da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

N. 1.929 — Solicitando informar, para que este Tribunal possa resolver sobre o pedido de devolução das segundas vias dos empenhos ns. 135, 136 e 127, das importancias, respectivamente, de réis 38:845$980, 11:030$270 e 39:216$735, por terem sido annullados, o motivo da annullação dos referidos empenhos pois taes documentos pertencem a terceiras pessoas e uma vez extrahidos cream uma obrigação de pagamento em favor desses interessados.

— Ao Sr. Director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.930 — Communicando que independente de autorização deste Tribunal a restituição da caução de réis 4:000$000 depositada pela Companhia Mercantil Brasileira para garantia da execução do contracto de fornecimento do grupo 2°, por não haver a referida firma assignado o contracto para que fôra feita a caução.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.931 — Solicitando informar, sobre o pedido no sentido de ser feita nas segundas vias dos empenhos numeros 57, 63, 65 e 67, na importancia total de 15:174$600, extrahidos em nome da firma Walter Schmidt & Companhia, para que este tribunal possa resolver a declaração de terem sido os mesmos empenhos cancellados, por não haver sido entregue em tempo opportuno o material a que se refere os alludidos empenhos, si da falta de entrega do material em tempo opportuno resultou a applicação de penalidades.

— Ao Sr. director da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 1.932 — Solicitando a remessa da primeira via do empenho n. 118, que acompanhou o officio n. 1.915, de 13 de outubro de 1928, no qual foram requisitadas á agencia dessa estrada em Itararé, tres passagens e transporte de bagagem da mesma cidade a Curityba, para o 4° escripturario deste tribunal, Mario Gomes, e duas irmãs, afim de que possa ter andamento o processo de pagamento por exercicios findos na importancia de 99$800, requerido por essa mesma companhia, ao Ministerio da Fazenda, em 17 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 1.933 — Devolvendo a segunda via do empenho n. 29, feito a favor da Casa Pratt (S. A.), na importancia de réis 290$, por haver essa Inspectoria, resolvido não mais adquirir o material a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.934 — Solicitando informar, para que este tribunal possa resolver sobre a restituição da caução de réis 15:754$, depositada na Thesouraria Geral desse Thesouro, pela Companhia Mercantil Brasileira, por terem sido cancellados os preços dos materiaes adjudicados á mesma companhia, si a caução de que se trata foi prestada para garantia da execução de contracto, e, no caso affirmativo, qual o motivo de cancellamento de preços a que se refere o officio.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.935 — Transmittindo os documentos constantes de um recibo de assignatura do mez de outubro do telephone Norte 3.057, installado á rua da Quintanda n. 56, 1° andar, sala 6, de propriedade de José Menezes da Costa e de uma declaração por este assignada, de que desiste do mesmo telephone, solicita providencias afim de que o referido apparelho seja inscripto em nome do Sr adjunto do 1° representante do Ministerio Publico junto a este Tribunal, Dr. Oscar Corrêa dos Santos, residente no local mencionado, correndo a despeza com esse serviço, a partir de 1 de novembro actual, por conta do dito Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Matto Grosso:

N. 1.936 — Solicitando providencias para que seja intimada D. Eremita de Barros Calonga, agente do correio de Fórte de Coimbra, nesse Estado, no periodo de 7 de novembro de 1923 a 30 de junho de 1926, a apresentar as suas allegações ou a entrar para os cofres publicos com a importancia de 20$, do seu debito, dentro do prazo legal, como prescrevem o Codigo de Contabilidade e as Novas Instrucções para Tomada de Contas.

Dia 16

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.937 — Remettendo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.141, de 31 de agosto ultimo, relativo ao pagamento de 95$ a Jorge Fadel Kfuri, proveniente de aluguel de um predio occupado por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de julho ultimo, juntamente com a respectiva conta afim de que providencies no sentido de ser cobrado o sello devido na mesma conta.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.938 — Remettendo a segunda via do empenho n. 283, da importancia de 103$200, feito em nome da firma Hime & Comp., para o fim de ser annullado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.939 — Remettendo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.498 de 7 de outubro findo, relativo ao pagamento no total de 1:550$000 a Jorge Fadel Kfuri e Joaquim Leandro da Motta, proveniente de alugueis de predios occupados por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de agosto ultimo, juntamente com as respectivas contas afim de ser cobrado o sello devido na conta de Jorge Kfuri.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.940 — Communicando que o Tribunal, em 28 de outubro, tendo presente as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited e Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de réis 2:851$780, provenientes de luz, gaz e energia electrica fornecidas durante o mez de junho ultimo e o Tribunal, em sessão de 12 de agosto ultimo, recusára registro, pelo fundamento de haver divergencia entre a importancia da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power C° Ltd., e a indicada na ordem de pagamento, declarou que nada ha que deliberar, visto não haver pedido de reconsideração formulado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, da referida decisão de 12 de agosto.

Ao senhor inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.941 — Remettendo as segundas vias dos documentos de empenho numeros 186 e 247, das importancias de réis 432$120 e 34$000, feitos em nome de Fontes Garcia & Comp. e Companhia Commercial e Maritima, afim de serem annullados.

Ao senhor chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.942 — Communicando que não póde ser feito o reforço de credito para occorrer ás despezas miudas e de prompto pagamento dessa delegação, por ser exiguo o saldo do credito existente para tal fim.

Ao senhor chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.943 — Declarando que passa para o regimen das massas o credito de 1:760$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, á conta da verba 5ª, Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Material de Consumo — 17 — Asseio, limpeza, etc., do actual orçamento do dito ministerio.

Ao senhor delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.944 — Recommendando sustar a alienação administrativa da caução prestada pelo ex-agente do correio de "União de Caeté", nesse Estado, José Miguel Marques, no periodo de 1 de agosto de 1907 a 31 de maio de 1919, visto haver o mesmo recolhido aos cofres publicos a importancia do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas e a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 14 de março de 1929.

Ao senhor delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 1.945 — Communicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 1:100$000, prestada para garantia da responsabilidade de Antonio Ramos da Silva, na gestão do cargo de collector das Rendas Federaes em "Villa Christina", nesse Estado, no periodo de 9 de maio de 1910 a 12 de janeiro de 1918.

Ao senhor delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 1.946 — Communicando ter o Tribunal, ordenado a baixa da fiança de 480$000, prestada por dona Ludgera Maria de Salles, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de "Praia do Forte", nesse Estado, no periodo de 2 de abril de 1921 a 11 de junho de 1925.

Ao senhor delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.947 — Communicando ter o Tribunal, ordenado a baixa da fiança de 3:000$000, prestada por Tarcisio Pereira Guimarães, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente dos correios de primeira classe de "Caxambu", nesse Estado, no periodo de 1 de outubro de 1917 a 30 de junho de 1925.

Ao senhor presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.948 — Remettendo a relação dos funccionarios deste Tribunal aptos para o serviço do Jury.

Ao senhor delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 1.949 — Communicando ter o Tribunal, ordenado á alienação administrativa da caução de 8:000$000, prestada, por Arlindo Pereira de Macedo, ex-thesoureiro da agencia dos correios de "Joinville", nesse Estado, no periodo de 20 de abril de 1920 a 12 de agosto de 1926, que apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 7:949$980, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 27 de março de 1929.

Ao senhor director da Despeza Publica:

N. 1.950 — Transmittindo por copia, o telegramma de 22 de outubro proximo findo, em que o chefe da delegação deste Tribunal no Estado do Pará commu-

nica haver recebido um officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado pedindo-lhe providencias no sentido de ser recolhida aos cofres publicos pelo membro da mesma delegação, terceiro escripturario, Pompilio da Silveira Paiva, a importancia de 900$000, por este recebida como vencimentos do seu cargo relativamente a setembro ultimo, pelo fundamento de não ter sido feita a prévia distribuição de credito, e solicitando providencias que no caso couberem, uma vez que pelo officio desta secretaria n. 1.527, de 27 de agosto deste anno, foi solicitada a expedição da guia necessaria ao pagamento dos vencimentos do alludido escripturario por aquella Delegacia Fiscal, a partir de 1 de setembro citado.

Dia 20

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.951 — Communicando ter o tribunal mandado expedir provisão de quitação a Horacio Seabra Filho, ex-cobrador da Divida Activa da União, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 21 de setembro de 1928, e autorizando a baixa da fiança no valor de 10:000$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 1.952 — Communicando que este tribunal, tendo novamente presente o processo relativo á comprovação de contas do Sr. Alberto Randolpho Paiva, thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, referente a varios supprimentos na importancia total de 351:600$, recebidos em 1928, no Thesouro Nacional, resolveu, em sessão de 2 de outubro proximo findo, ordenar a devolução do alludido processo á essa delegação para o fim de ser organizada a tomada de contas do responsavel, baseada na escripturação da thesouraria, nos seus livros e nos respectivos documentos, reconsiderando, desse modo, a decisão que proferira, em sessão de 19 de julho do corrente anno, pela qual foi julgada legal a applicação dada á importancia de que se trata, da qual devia ser annullada a quantia de 4:500$, na fórma que vos foi communicado.

Dia 21

Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.954 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 2212, na importancia de réis 25:000$, extrahido em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido o mesmo annullado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.955 — Remettendo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.692, de 25 de outubro proximo findo, juntamente com o certificado da prestação do serviço respectivo, referente ao pagamento de 55:362$960 á Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, de serviços executados nos mezes de julho e agosto ultimos, afim de ser cobrado o selo proporcional, a que está sujeito a despeza.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.956 — Devolvendo o empenho de despeza n. 323, de 14 do mesmo mez, da quantia de 32$500 feito em favor da firma Dias Garcia & Comp.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.957 — Communicando que o tribunal deixou de impôr a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aos Srs. Henrique Luiz Teixeira Campos, guarda de 1ª classe da Directoria dos Serviços Sanitarios, Justo Antonio de Oliveira, escripturario do Serviço do Algodão, e Manoel Innocencio dos Santos, inspector meteorologista do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, como responsaveis pelos adeantamentos de 1:945$000, 27:460$ e 2:050$, que receberam em 4 de junho deste anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 4 de setembro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, por terem sido as comprovações dos referidos adeantamentos presentes ao tribunal dentro do prazo legal.

N. 1.958 — Communicando ter o tribunal deixado de impôr a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a João Rodrigues Gonçalves, porteiro do Ministerio da Guerra, e Sr. marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo, chefe da Commissão de Limite entre o Brasil e Uruguay, como responsaveis pelos adeantamentos de 6:500$ e 492:000$, que receberam em 16 de março deste anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de junho citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, por não constar da escripturação deste tribunal haja sido feito qualquer adeantamento, no corrente anno, ao de nome João Rodrigues Gonçalves, e porque o prazo para a comprovação do referido adeantamento de 492:000$ termina em 31 de dezembro deste anno.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.959 — Communicando que o tribunal deixou de impôr a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Roberto Moutinho dos Reis, auxiliar agronomo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, como responsavel pelo adeantamento de 9:000$, que recebeu em 27 de maio anterior, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 26 de agosto citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, por ter sido a comprovação do alludido adeantamento presente ao mesmo tribunal dentro do prazo legal.

N. 1.960 — Communicando ter o tribunal deixado de impôr a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Emilio Anton Loureiro, 2º official da Directoria de Meteorologia, como responsavel pelo adeantamento de 4:000$, que recebeu em 24 de maio anterior, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 23 de agosto citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, por ter sido a comprovação do alludido adeantamento presente ao mesmo tribunal dentro do prazo legal.

N. 1.961 — Communicando que o tribunal impôz a multa de que trata o artigo 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao Sr. Affonso Costa, secretario do Observatorio Nacional, como responsavel pelo adeantamento de 3:000$ que recebeu em 12 de junho deste anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 11 de setembro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.962 — Identico ao de n. 1.961.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.964 — Remettendo os documentos relativos aos pagamentos de 1:480$ e 700$ a Johne Manville do Brasil e Otavio Pazzaglia, de trabalhos executados no edificio do Supremo Tribunal Federal, no corrente anno, os quaes deixaram de acompanhar os officios deste tribunal, ns. 1.057 e 1.061, de 30 de julho.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.965 — Communicando ter o tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do R.G.C.P., a Antonio de Arruda Camara, ajudante agronomo do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, como responsavel pelo adeantamento de 9:000$ que recebeu em 11 de julho deste anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 9 de setembro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.966 — Identico ao de n. 1.965.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.967 — Identico ao de n. 1.965.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.968 — Communicando ter sido imposta a multa de que trata o art. 298, da R.G.C.P., ao Sr. Mario da Rocha Miranda, 1º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, como responsavel pelo adeantamento de 9:000$, que recebeu em 26 de julho ultimo, cuoj prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 25 de outubro sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.969 — Identico ao de n. 1.968.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.970 — Identico ao de n. 1.968.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.971 — Declarando, em resposta ao officio n. 593, de 19 de outubro findo, solicitando esclarecimentos a respeito dos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ns. 94-A.H., de 12 de dezembro de 1927 e 7-A.H., de 9 de fevereiro de 1928, relativamente á entrega de 7:825$286 e 521$855, ao doutor Olavo de Almeida Leme, thesoureiro da Assistencia Hospitalar do Brasil, para pagamento a diversos credores da mesma assistencia, avisos esses que essa directoria devolveu em 17 de abril de 1928, citado por não terem sido entregues os alludidos adeantamentos e se achar então encerrado o exercicio de 1927 a que pertencem as referidas despezas, que as despezas referidas foram registradas como distribuição de credito ao Thesouro Nacional e não como adeantamentos, segundo consta da informação prestada pela 2ª directoria deste mesmo tribunal.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.972 — Communicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução de 900$000 de Oscar Teves & Comp.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.973 — Devolvendo as segundas vias de empenho de despeza ns. 55 e 56 das quantias de 17:230$000 e 28:976$, feitos em favor da firma N. Barros & Comp.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.974 — Devolvendo a 2ª via do empenho de despeza n. 262, da quantia de 14$400, feito em favor da Companhia Commercial e Maritima.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.975 — Communicando ter o Tribunal relevado a multa imposta a Joaquim Quintino de Assis, distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 3º districto, nesse Estado, de 1 % ao mez, sobre a importancia de 950$000, que recebeu como adeantamento, em 3 de novembro de 1928.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.976 — Solicitando providencias no sentido de ser o 4º escripturario deste tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, submettido á inspecção de saude, perante a autoridade sanitaria competente nessa capital.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.977 — Communicando ter o Tribunal relevado a multa imposta a Vicente Gomes de Araujo, chefe do Laboratorio do Serviço de Saneamento Rural nesse Estado, de 1 % ao mez, sobre a importancia de 4:000$000, que recebeu como adeantamento, em 25 de abril deste anno.

Dia 22

Ao Sr. agente da estação Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil — São Paulo:

N. 1.978 — Solicitando providencias no sentido de ser concedido o transporte, como encommenda, dessa estação á de D. Pedro II, para a bagagem, constante de um volume, do 1º escripturario deste Tribunal, Segismundo Soares Baptista, em commissão nesse Estado e que vem a esta capital em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.979 — Communicando ter sido imposta a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P., a Antonio Accioly Carneiro, 2º official da Directoria de Meteorologia, como responsavel pelo adeantamento de 7:500$000, que recebeu em 11 de julho ultimo, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 9 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despezas effectuadas.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.980 — Identico ao de n. 1.979.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.981 — Identico ao de n. 1.979.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.982 — Communicando ter o tribunal deixado de impôr a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P., aos Srs. Cesar da Rocha Miranda, despachante da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, e Antonio Moreira da Rocha, almoxarife, interino da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, como responsaveis pelos adeantamentos de 3:500$ e 9:000$ que receberam em 24 e 25 de junho deste anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 23 de setembro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas por terem sido as comprovações dos referidos adeantamentos presentes ao tribunal dentro do prazo legal.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.983 — Communicando ter o tribunal ordenado a restituição da caução feita pela firma Oscar Taves & Comp., na importancia de 97$000.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.984 — Communicando o registro da primeira via da relação supplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, organizada para os effeitos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, á vista dos despachos do Sr. ministro da Fazenda proferidos nos processos ns. 2.762, 30.257, 38.159 e 44.725, todos de 1928.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.985 — Communicando ter o tribunal, em 13 do corrente, dado provimento ao recurso interposto pela administração dos Correios nesse Estado, á decisão dessa delegação que negou registro á despeza de 370$, como pagamento a Alvares de Carvalho & Comp., por fornecimentos feitos á mesma administração, no corrente anno, pelo fundamento de impropriedade de classificação da parcella de 50$000, para o fim de ordenar o registro da despeza de que se trata.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.986 — Devolvendo as primeiras vias das folhas de diarias a que fez jus Amaury Rodrigues Vidigal, professor do Curso Complementar do Patronato Agricola annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, a que se referiram os avisos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ns. 3.544 e 4.176, de 17 de outubro e 22 de novembro de 1928, afim de serem as dividas de 30$ e 310$, liquidadas por "exercicios findos".

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 176 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Rampolpho Paiva Junior, chefe da delegação; A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 2.143 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 168-15-0 ou Zl E. 323,75, feito em 5 de julho de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Alcebiades Peçanha, ministro na Polonia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.144 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 459-0-0 ou Ps. 15.225.00, feito em 10 de julho de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz Guimarães, ministro na Hespanha, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.145 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 281-5-0 ou $mc. 1.373.91, feito em 13 de fevereiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. M. da Costa Guimarães, encarregado de negocios na Colombia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de $mc. 473.91, ou £ 94-6-3;

N. 2.146 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 219-7-6 ou Kr. 3.966-15, feito em 8 de julho de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. A. de Mello Franco, ministro na Suecia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.147 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 303-15-0, ou $1.472.05, feito em 23 de abril de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, numero 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. A. G. de Araujo Jorge, ministro em Cuba, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.148 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 30-0-0, feito em 6 de julho de 1929, á conta da verba 1ª, consignação 2ª, n. 3, do orçamento do Exterior, ao Sr. P. Barbosa Lima, consul geral em Antuerpia, para compra de livros e publicações.

N. 2.149 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 46-2-7, feito em 2 de outubro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz Villarés Fragoso, consul em Liverpool, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.150 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 61-17-6 ou Frs. 7.653 80, feito em 8 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. José Fonseca Filho, consul em Bordéos, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.151 — Comprovação da applicação dos adeantamentos de £ 61-17-6 e £ 24-0-0 ou Frs. 10.611.05, feitos em 9 de julho e 12 de agosto de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3, do orçamento do Exterior, ao senhor José Fonseca Filho, consul em Bordéos, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.152 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6, feito em 11 de julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamen-

to do Exterior, ao Sr. S. de Kieszkowski, encarregado do consulado em Varsovia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno;

N. 2.153 — Comprovação da applicação dos adeantamentos de £ 28-2-6 e £ 24-0-0 ou Frs. 6.439.90, feitos em 9 de julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3, do orçamento do Exterior, ao Sr. Theodoro Ribeiro Junior, consul em La-Rochelle, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno;

N. 2.154 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 1-13-0 ou frs. 261.75, feito em 16 de julho de 1929, á conta da verba 1ª, consignação 2ª, n. 3, do Orçamento do Exterior ao Sr. João Baptista Lopes, Consul em Paris, para compra de livros e publicações;

2.155 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6, feito em 7 de Maio de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior ao Sr. Raul Vachias, Consul em Dublin, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre do corrente anno;

2.156 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 36-11-3 ou Lg. 35.579, feito em 17 de Julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior ao Sr. Mario Fernandes, Consul em Alexandria, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno;

2.157 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 49-7-6 ou Frs. 1.240.30, feito em 13 de Abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. C. de Carvalho Souza, Consul em Genebra, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre do corrente anno;

2.158 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 63-15-0, feito em 16 de setembro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 3, do Orçamento do Exterior ao Sr. Joaquim Eulalio, Consul Geral em Londres, para occorrer ás despezas de augmento de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno;

2.159 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6 ou Rm. 571.98, feito em 24 de Abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. P. de Siqueira Campos, Consul em Elberfeld, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre do corrente anno;

2.160 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 876-3-7, feito em 11 de Setembro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 4, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Joaquim Eulalio, Consul em Londres, para compra de papeis de expediente;

2.161 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 11-5-0 ou S. 390.000, feito em 6 de julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Edgard de Mello, Addido Commercial em Vienna, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno.

— Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa.)

2.054 — Relação dos documentos das despezas effectuadas pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres referentes á primeira quinzena do mez de Maio, e cujo julgamento fôra convertido em diligencia, em sessão de 25 de Setembro, para o fim de solicitar-se esclarecimentos acerca da comprovação dos documentos de ns. 171 e 112. — Foi dado o seguinte despacho: Registre-se a despeza de 1:066$667, relacionada sob o n. 171, como adeantamento ao Sr. Affonso B. de Almeida, Consul em Vienna.

N. 2.162 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 219-7-6 ou Rr. 3.983.85, feito em 11 de Abril de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. E. L. Chermont, Ministro na Suecia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa n. 2° trimestre do corrente anno;

N. 2.163 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 337-10-0 ou Y. 3.610.02, feito em 29 de abril ultimo, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. C. E. Latorre Lisbôa, Encarregado de Negocios no Japão, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre do corrente anno;

N. 2.165 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 140-12-6 ou 13.658,2, feito em 28 de Maio ultimo, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Americo de Galvão Bueno, Encarregado de Negocios no Egypto, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre do corrente anno;

N. 2.165 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 281-5-0 ou Fls. 3.396.08, feito em 8 de Junho, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. E. L. Chermont, Ministro na Hollanda, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno;

2.166 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 281-5-0 ou $mc. 1.378.12, feito em 27 de maio, á conta da verba 2ª, consignação 2ª e 1ª, sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. M. da Costa Guimarães, encarregado de Negocios na Colombia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de $mc. 468.12 ou £ 93.12-6.

2.167 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 212-0-0 ou Rm. 4.274,98, feito em 26 de julho ultimo, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. Felinto de Abreu, consul em Hamburgo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno.

2.168 — Comprovação da applicação dos adeantamentos de um total de libras 34-13-9, feitos em 8 de maio, 11 de junho e 25 de setembro, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. Euribiades Barbosa Gonçalves, consul em Rio Branco, para occorrer ás despezas de aluguel de casa nos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

2.169 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 45-0-0 ou kc. 7.341.50, feito em 9 de junho ultimo, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. Sully de Souza, consul em Praga, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno.

2.170 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6 ou kr. 511.17, feito em 11 de abril, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. Hamilton Pires, consul em Copenhague, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre.

2.171 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6 ou kr. 511.03, feito em 10 de junho deste anno, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. Hamilton Pires, consul em Copenhague, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno.

2.172 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 22-10-0, feito em 15 de julho, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. R. Ahlsell, consul em Stockolmo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre do corrente anno.

2.173 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6, feito em 11 de junho ultimo, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. Raul Vacchias, consul em Dublin, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno.

2.174 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6 ou frs. 6.447,75, feito em 8 de abril, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior ao Sr. Theodoro Ribeiro Junior, consul em La-Rochelle, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2° trimestre do corrente anno.

2.175 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 45-0-0, feito em 26 de junho ultimo, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 3ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. Oscar Correia, consul em Glasgow, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno.

2.176 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6, feito em 2 de outubro, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. Gallileu de Braga Mello, consul em Swansea, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4° trimestre do corrente anno.

2.177 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 229-19-8 ou Kr. 4.177.65, feito em 10 de junho ultimo, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior ao Sr. A. de S. Machado Guimarães, encarregado de Negocios da Dinamarca, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3° trimestre do corrente anno.

2.178 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 267-1-6 ou frs. 33.000.00, feito em 23 de julho, á conta da verba 17ª "Commisso em paiz estrangeiro", consignação Despezas no Exterior, etc., do orçamento da Guerra ao Sr. general J. B. Machado Vieira, chefe da missão militar brasileira na Europa, para occorrer ás despezas da missão no 3° trimestre do corrente anno.

— Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — *J. B. Randolpho Paiva Junior.* — *A. L. de Castro Barbosa.* — *Raul de Vasconcellos.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

Grupos 1, 8, 12, 17, 18, 19, 20 *e* 21

Carne fresca — Gazolina e kerozene — Carvão de pedra — (2ª concurrencia) — Material e objectos de electricidade — Louças e porcellanas — Tintas, vernizes e artigos para pinturas — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres — Ferragens e artigos de ferragistas.

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o proximo anno de 1930, constante dos grupos 1 — Carne fresca; 8 — Gazolina e kerozene; 12 — Carvão de pedra (2ª concurrencia) e 17 — Material e objectos de electricidade; 18 — Louças e porcellanas; 19 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas; 20 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres e 21 — Ferragens e artigos de ferragistas, pertencentes á concurrencia publica annunciada em edital de sete de novembro de 1929, inscreveram-se as seguintes firmas, abaixo assignadas:

Honorio da Silva Bastos.
Mendes, Pinto & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
José Vieira Goulart.
Alves, Moreira & Motta
Francisco Machado Monteiro.
Standard Oil Comp. of Brasil.
Oliveira Irmãos, Limitada.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de sete de novembro de mil novecentos e vinte e nove, encerrou-se ás quinze horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a inscripção dos candidatos á concurrencia publica para fornecimento dos grupos um, oito, doze, dezesete, dezoito, dezenove, vinte e vinte e um, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o proximo anno de 1930. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official, com exercicio na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Directoria de Contabilidade, pelo director da 2ª secção, Dr. Drumond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, 25 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Grupos 1, 8, 12, 17, 18, 19, 20 *e* 21

Acta da abertura de proposta para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar.

A's quatorze horas do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e nove, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral de Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas Honorio da Silva Bastos; José Vieira Goulart; Alves, Moreira & Motta; Francisco Machado Monteiro e Oliveira Irmãos, Limitada, para fornecimento do grupo 1 — Carne fresca; Standard Oil Company of Brasil, para fornecimento de gazolina e kerozene; Mendes, Pinto & Com. e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do grupo 17—Material e objectos de electricidade; Fontes Garcia & Comp. para fornecimento do grupo 18 — Louças e porcellanas; Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do grupo 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do grupo 20 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres e Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do grupo 21 — Ferragens e artigos de ferragistas.

Para fornecimento do grupo 12 — Carvão de pedra, pela segunda vez chamado, á concurrencia publica, nenhum proponente, ainda, compareceu.

Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes, foram abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presença do Sr. director geral da Contabilidade, que as authenticou com a sua rubrica e por fim remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo director da 2ª secção da mesma directoria, Dr. Drummond Alves e por mim. Directoria da Contabilidade, 26 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral. — *Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

PROPOSTAS

Honorio da Silva Bastos, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido nesta capital, no edificio do Mercado Municipal ns. 99/105, lado externo, com negocio de açougue, devidamente inscripto, propõe-se a fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, os seguintes artigos de 1ª qualidade, pertencentes ao Grupo 1 — Carne fresca, pelos preços a seguir; em moeda nacional corrente:

Carne de vacca, kilo, mil e quatrocentos réis....	1$400
Carne de vitêllo, kilo, mil e novecentos réis....	1$900
Carne de porco, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3$500
Figado, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400
Toucinho fresco, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3$400

O proponente declara que se subordina á todas as condições constantes do edital de concurrencia de 7 do andante, publicado no *Diario Official* de 9 tambem deste mez, pagina 22.482 e seguintes, bem como ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Honorio da Silva Bastos*

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido com negocio de carnes verdes, á praça Lopes Trovão n. 6, propõe fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, de accôrdo com as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, os artigos constantes do Grupo 1 — Carne fresca, pelos preços seguintes:

1. Carne de vacca, kilo, mil trezentos e noventa e nove réis.....	1$399
2. Carne de vitêllo, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	1$850
3. Carne de porco, kilo, tres mil e trezentos réis.	3$300
4. Figado, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis.	2$550
5. Toucinho frescos, kilo, tres mil e trezentos réis.	3$300

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Eduardo de Azevedo Raquel*.

Alves, Moreira & Motta, negociantes matriculados, estabelecidos no pórtão fronteiro á rua Pharoux ns 125 á 129, Mercado Municipal, propõem-se fornecer a este Ministerio, durante o exercicio de 1930, e de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de novembro de 1929, os seguintes artigos; a saber:

Carne de vacca, kilo, mil trezentos e noventa e cinco réis.	1$395
Carne de vitello, kilo, mil e quinhentos réis.....	1$500
Carne de porco, kilo, tres mil réis.....	3$000
Figado, kilo, dous mil réis.....	2$000
Toucinho, kilo, tres mil réis.....	3$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Alves, Moreira & Motta*.

Proponho fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça os seguintes artigos, de accôrdo com o edital de concurrencia durante o anno de 1930:

Carne de vacca, kilo, dous mil e cem réis.....	2$100
Carne de vitello, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Carne de porco, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Figado, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
Toucinho fresco, kilo, quatro mil réis.....	4$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Francisco Machado Monteiro.*

Oliveira Irmãos, Limitada, estabelecidos á rua General Camara n. 181, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça, sujeitando-se a todas as condições do edital relativo a esta concurrencia, publicado no *Diario Official*, os artigos do grupo n. 1, pelos seguintes preços:

1. Carne de vacca, kilo, mil tresentos e noventa e sete réis.....	1$397
2. Carne de vitello, kilo, mil e setecentos réis	1$700
3. Carne de porco, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
4. Figado, kilo, dous mil e quinhentos réis....	2$500
5. Toucinho, kilo, tres mil e duzentos réis....	3$200

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Oliveira Irmãos, Limitada.*

A Standard Oil Company of Brazil, com escriptorio nesta praça, á avenida Rio Branco n. 17, de accôrdo com o edital da concurrencia de 7 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer durante o proximo anno de 1930, os seguintes artigos do grupo n. 8, "Gazolina e kerozene:

2. Gasolina, em latas de 18 litros, litro, mil e cincoenta réis	1$050
3. Kerozene em caixa, caixa, trinta e quatro mil réis	34$000

A companhia sujeita-se ás condições estabelecidas no referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929 — Standard Oil Company of Brazil: (assignatura illegivel).

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para fornecimento durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de novembro do corrente anno, dos artigos do grupo n. 17, "Material e objectos de electricidade":

1. *Abat-jour* de ferro esmaltado de 8", um, mil e oitocentos réis	1$800
2. *Abat-jour* de ferro esmaltado de 10", um, dous mil réis	2$000
3. *Abat-jour* de porcellana de 10", um, dous mil e quinhentos réis	2$500
4. Apparelho completo de suspensão de porcellana, um, quatro mil réis	4$000
5. Aranhas de metal de 2 1/4", uma, quatrocentos réis	$400
6. Aranhas de metal de 1 1/2", uma, quatrocentos réis	$400
7. Alicate isolado, ponta virada, um, cinco mil réis	5$000
8. Buchas de porcellanda, uma, cem réis ...	$100
9. Braços de ferro para lampadas, com supporte e aranha, um, seis mil réis	6$000
10. Botões de madeira para campainhas electricas, duzia, dez mil réis	10$000
11. Bucha de ebonite de 3/8", uma, oitenta réis	$080
12. Cabo de cobre isolado n. 6, metro, dous mil réis	2$000
13. Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 m/m, monophasico, metro, mil e seiscentos réis	1$600
14. Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 m/m, triphasico, metro, tres mil réis	3$000
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
16. Campainha electrica, pequena, uma, cinco mil réis	5$000
17. Campainha americana com caixa de madeira, de 10 a 12 pollegadas, uma, cem mil réis	100$000
18. Cleats para cabo de dous fios, par, tresentos réis	$300
19. Carvão para lampadas de arco, de 0.25 x x 0,005, duzia, dous mil réis	2$000
20. Carvão para lampadas de arco, de 0,25 x x 0,012, duzia, dous mil réis	2$000
21. Carvão para lampadas de arco, de 0,20 x x 0,015, duzia, dous mil réis	2$000
22. Carvão para lampadas de arco, de 0,20 x x 0,017, duzia, dous mil réis	2$000
23. Carvão para lampadas de arco, de 0,25 x x 0,018, duzia, dous mil réis	2$000
24. Carvão homogeneo, de 3/4 de diametro, duzia, dous mil réis	2$000
25. Caixas de derivação de porcellana, duas, tres e quatro direcções, uma, mil e duzentos réis	1$200
26. Chave bi-polar, de 30 ampères, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
27. Fuziveis navalha de 200 ampères, um, cinco mil réis	5$000
28. Fuziveis com tamizes, um, mil e duzentos réis	1$200
29. Fuziveis cartucho e faca de 75 ampères, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
30. Fio magneto n. 12, com dous isolamentos, kilo, doze mil réis	12$000
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo, quinze mil réis	15$000
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo, nove mil réis	9$000
33. Fio coberto com borracha n. 8, metro, seiscentos réis	$600
34. Fio coberto com borracha n. 10, metro, quinhentos réis	$500
35. Fio coberto com borracha n. 12, metro, quatrocentos réis	$400
36. Fio coberto com borracha n. 14, metro, tresentos e cincoenta réis	$350
37. Fio coberto para campainha, kilo, dez mil réis	10$000
38. Fio flexivel de 10 ampères, kilo, seis mil réis	6$000
39. Fio de cobre nú, kilo, cinco mil réis	5$000
40. Fio de nickel para resistencia, metro, novecentos réis	$900
41. Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro, quinhentos réis	$500
42. Fio de chumbo n. 12, metro, mil e oitocentos réis	1$800
43. Fio de chumbo n. 14, metro, mil e seiscentos réis	1$600
44. Fita isolante de borracha, rolo, tres mil e quinhentos réis	3$500
45. Fuziveis de rolha de 5 a 50 ampères, um, quatrocentos réis	$400
46. Fuziveis cylindricos de 10 a 30 x 250, um, oitocentos réis	$800
47. Fuziveis cylindricos, de 50 a 75 x 250, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
48. Fuziveis navalha de 100 ampères, um, setecentos réis	$700
49. Fuziveis de roseta, um, setecentos réis ..	$700
50. Interruptor rotativo, um, mil e quinhentos réis	1$500
51. Interruptores com caixa, um, tres mil réis	3$000
52. Interruptores duplos, um, cinco mil réis ..	5$000
53. Interruptores pendentes, de metal, um, dous mil réis	2$000
54. Isolador duplo, para 440 volts, um, dous mil réis	2$000
55. Lampada economica, filamento metallico, de 5 a 8 velas, 120 volts, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
56. Lampada economica, filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
57. Lampada economica, filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
60. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma, tres mil réis	3$000

61. Lampada economica, filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, trinta mil réis ..... 30$000
62. Lampada economica, filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, vinte mil réis ..... 20$000
63. Lampada economica, filamento metallico, 600 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
64. Lampada economica, filamento metallico, 400 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, onze mil réis ..... 11$000
65. Lampada economica, filamento metallico, 300 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, sete mil réis ..... 7$000
66. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
67. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, dous mil e seiscentos séis ..... 2$600
68. Lampada economica, filamento metallico, 200 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, seis mil réis ..... 6$000
69. Lampadas azues ou encarnadas, de 16x110, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
70. Lampadas azues ou encarnadas, de 32x110, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
71. Lampadas foscas, de 16 x 110, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
72. Pera de metal para campainha, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
73. Pera de madeira para campainha, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
74. Pilha secca, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
76. Receptaculo de metal, um, dous mil réis .. 2$000
77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 centimetros, uma, duzentos réis $200
78. Roseta para forro, uma, mil e duzentos réis 1$200
79. Roseta para cleats, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
80. Supporte com corrente, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
81. Supporte para tempo, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
82. Supporte de porcellana, com chave de rosca commum, um, dous mil réis ..... 2$000
83. Supporte de porcellana, com rosca commum, um, dous mil réis ..... 2$000
84. Tomada de corrente, typo embutir, um, mil réis ..... 1$000
85. Tomada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma, mil réis ..... 1$000
86. Tomada de corrente triphasica, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
88. Tubo de 3/8 x 4, um, quinhentos réis ... $500
89. Tulipa de vidro de côr fantasia, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
90. Vidros para pilhas, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
91. Zinco para pilhas, duzia, cinco mil réis.. 5$000
92. Transformador de 440 x 110 volts, 50 kv, um, um conto e tresentos mil réis .... 1:300$000
93. Transformador de 440 x 220 volts, 20 kv, um, um conto de réis ..... 1:000$000
94. Transformador de 220 x 110 volts, 15 kv, um, setecentos mil réis ..... 700$000
95. *Abat-jour* de porcellana de 12", um, sete mil réis ..... 7$000
96. *Abat-jour* de porcellana, fechado, um, oito mil réis ..... 8$000
97. Alicate isolado de 6", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
98. Alicate isolado de 7", um, seis mil réis .. 6$000
99. Aranha de metal de 1 1/4", uma, quinhentos réis $500
100. Aranha de metal de 3", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
101. Arame de ferro doce para electricidade, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
102. Arame nickelado para electricidade, kilo, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
103. Bloco de madeira de 2", um, quatrocentos réis $400
104. Bloco de madeira de 2 1/2", um, seiscentos réis $600
105. Bloco de madeira de 3", um, oitocentos réis $800
106. Bloco de madeira de 3 1/2", um, mil réis. 1$000
107. Bloco de madeira de 4", um, mil e tresentos réis ..... 1$300
108. Bloco de madeira de 4 1/2", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
109. Bloco de madeira de 5", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
110. Bloco de madeira de 5 1/2", um, dous mil réis ..... 2$000
111. Bobina de freio, typo Lucas, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
112. Bobina Marelli, de 25 ampères, uma, dez mil réis ..... 10$000
113. Bobina Marelli, de 50 ampères, uma, quinze réis ..... 15$000
114. Botões de metal para campainha, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
115. Botões de fantasia para campainha, um, quatro mil réis ..... 4$000
116. Box recto de ferro de 1/2", um, oitocentos réis $800
117. Box recto, de ferro de 5/8", um, novecentos réis. $900
118. Box recto, de ferro de 3/4", um, mil e duzentos réis. ..... 1$200
119. Box recto, de ferro de 1" 1/2, um, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
120. Box recto, de ferro de 2", um, cinco mil réis. ..... 5$000
121. Box curvo, de ferro de 5/8", um, mil réis. 1$000
122. Box curvo, de ferro de 3/4", um, mil e trezentos réis. ..... 1$300
123. Box curvo, de ferro de 1", um, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
124. Braço de metal, para interior, um, quatro mil réis. ..... 4$000
125. Braço de ferro, com supporte, para lampada, um, tres mil réis..... 3$000
126. Braço duplo, de metal, completo, um, sete mil réis. ..... 7$000
127. Bucha de ferro, de 1/2 a 3/4", uma, quinhentos réis. $500
128. Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro, quatro mil réis..... 4$000
129. Cabo de cobre de 3 m|m, um, tres mil réis. ..... 3$000
130. Cabo de chumbo, de 2 conductores n. 14, metro mil e oitocentos réis..... 1$800
131. Cabo de cobre isolado, n. 0, metro, seis mil réis. ..... 6$000
132. Cabo para tubo de 10, metro, mil réis..... 1$000
133. Cabo para tubo de 8, metro, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
134. Cabo para tubo de 6, metro, mil e setecentos réis. ..... 1$700
135. Cabo para tubo de 4, metro, dois mil e duzentos réis. ..... 2$200
136. Cabo para tubo de 2, metro, tres mil réis. 3$000
137. Cabo para tubo de 0, metro, seis mil réis. 6$000
138. Campainha de bocca de sino, n. 12 em duas, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
139. Campainha suyda, typo cigarra, uma, cinco mil réis. ..... 5$000
140. Caixa de ferro, para ligar tubos, uma, dois mil réis. ..... 2$000
141. Caixa de ferro de 4 x 2, uma, dois mil réis. ..... 2$000
142. Caixa de ferro, para derivação, uma, dois mil réis. ..... 2$000
143. Caixa para interruptor, uma, dois mil réis. ..... 2$000
144. Caixa para contacto de porta de elevador, uma, trinta mil réis..... 30$000
145. Carvão para motor, um, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
146. Castiçal flexivel, feitio de concha, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000

147. Chave monophasica, de 30 amperes, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
148. Chave monophasica, para fuzivel de 100 amperes, uma, quarenta mil réis..... 40$000
149. Chave triphasica, de 30 amperes, uma, seis mil réis..... 6$000
150. Chave triphasica, de 100 amperes, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
151. Chave triphasica, para fuzivel cartucho de 60 amperes, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
152. Chave triphasica, para fuzivel cartucho de 100 amperes, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
153. Chave triphasica, para fuzivel cartucho de 200 amperes, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
154. Conduit de 1/2", metro, mil e trezentos réis..... 1$300
155. Conduit de 5/8", metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
156. Conduit de 3/4", metro, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
157. Conduit de 1" 1/2, metro, cinco mil réis..... 5$000
158. Cleats de porcellana, para dous fios, com parafusos, par, trezentos réis..... $300
159. Cleats de porcellana completos, para cabo, par, mil réis..... 1$000
160. Contacto de cobre de 1", um, cinco mil réis..... 5$000
161. Contacto de cobre de 1|2", um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
162. Contacto de cobre, para elevador de 1" x x 1|2" (escova), um, seis mil réis..... 6$000
163. Contacto de cobre, para elevador de 1" x x 1" 1|2 (escova), um, sete mil réis..... 7$000
164. Contacto de bronze, para porta de elevador, um, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
165. Fio de chumbo de 2 x 16, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
166. Fio de chumbo de 2 x 14, metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
167. Fio de chumbo de 2 x 12, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
168. Fio de chumbo de 2 x 10, metro, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
169. Fio de chumbo n. 12, metro, mil réis..... 1$000
170. Fio de chumbo n. 18, metro, novecentos réis..... $900
171. Fio de algodão de 1 a 2 m|m, metro, trezentos réis..... $300
172. Fio de seda flexivel n. 20, metro, oitocentos réis..... $800
173. Fio de seda flexivel n. 18, metro, mil réis..... 1$000
174. Fio flexivel de 14, metro, oitocentos réis..... $800
175. Fio flexivel de 16, metro, setecentos réis..... $700
176. Fio flexivel de 20, metro, quinhentos réis..... $500
177. Fio flexivel, fuzivel, carretel, quatro mil réis..... 4$000
178. Fio flexivel duplo 1/32 n. 18, metro, oitocentos réis..... $800
179. Fio flexivel duplo 1/32 n. 16, metro, oitocentos réis..... $800
180. Fio flexivel duplo 1|32 n. 14, metro, oitocentos réis..... $800
181. Fio conduit de 30 metros, rolo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
182. Fio capeado de chumbo, metro, mil réis..... 1$000
183. Fio duplo coberto de chumbo n. 8, metro, dois mil e setecentos réis..... 2$700
184. Fio electrico R. C. n. 8, metro, oitocentos réis..... $800
185. Fio electrico R. C. n. 10, metro, setecentos réis..... $700
186. Fio francez, kilo, dez mil réis..... 10$000
187. Fio magneto para enrolamento de bobina, kilo, vinte e oito mil e setecentos réis..... 28$700
188. Fio magneto para campainha de n. 20 a 25, kilo, quinze mil réis..... 15$000
189. Fio melchior para resistencias n. 14 a 20, metro, setecentos réis..... $700
190. Fio fusivel, qualquer amperagem, kilo, dez mil réis..... 10$000
191. Fio rijo para campainha, metro, setecentos réis..... $700
192. Fio para tempo n. 14, 3 capas, kilo, nove mil réis..... 9$000
193. Fio para tempo n. 12, 3 capas, kilo, nove mil réis..... 9$000
194. Fio para tempo n. 10, 3 capas, kilo, oito mil réis..... 8$000
195. Fio para tubo n. 16, D. R. C. 3 capas, metro, seiscentos réis..... $600
196. Fio para tubo n. 14, D. R. C. 3 capas, metro, setecentos réis..... $700
197. Fio para tubo n. 12, D. R. C. 3 capas, metro, novecentos réis..... $900
198. Fio para tubo n. 10, D. R. C. 3 capas, metro, mil e cem réis..... 1$100
199. Fio para tubo n. 8, D. R. C. 3 capas, metro, mil e trezentos réis..... 1$300
200. Fio R. C. para cleats n. 16, 2 capas, metro, seiscentos réis..... $600
201. Fio R. C. para cleats n. 14, 2 capas, metro, setecentos réis..... $700
202. Fio R. C. para cleats n. 12, 2 capas, metro, oitocentos réis..... $800
203. Fio de 3|4, kilo, dez mil réis..... 10$000
204. Fio preto ou branco isolado de 2, 1|2 m|m, metro, oitocentos réis..... $800
205. Fio branco ou preto isolado de 3 m|m, metro, novecentos e cincoenta réis..... $950
206. Fio branco ou preto isolado de 3, 1|2 m|m, metro, mil e trezentos réis..... 1$300
207. Fio branco com 3 isolamentos, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
208. Fio branco n. 14, para cleats, metro, quinhentos réis..... $500
209. Fio monophasico coberto de chumbo de 2 m|m, metro, mil e setecentos réis..... 1$700
210. Fio monophasico coberto de chumbo de 2 1|2 m|m, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
211. Fio monophasico coberto de chumbo de 3 m|m, metro, dois mil e duzentos réis..... 2$200
212. Fio duplo encapado de chumbo de 5 m|m, metro, dois mil e setecentos réis..... 2$700
213. Fita isolante parafinada de 1", peça, nove mil réis..... 9$000
214. Fita isolante preta de 1", peça, dois mil e setecentos réis..... 2$700
215. Fita cambrit amarella, rolo, nove mil réis..... 9$000
216. Fita isolante de borracha de 1|2 libra, rolo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
217. Fuzivel de 3 a 30 amperes, um, quinhentos réis..... $500
218. Fuzivel cartucho de 10 a 30 amperes, um, mil e duzentos réis..... 1$200
219. Fuzivel cartucho de 40 a 50 amperes, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
220. Fuzivel cartucho de 100 amperes, um, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
221. Fuzivel cartucho de 150 amperes, um, seis mil réis..... 6$000
222. Fuzivel cartucho de 200 amperes, um, oito mil réis..... 8$000
223. Fuzivel faca grande, um, sete mil réis..... 7$000
224. Grampos isolados para campainha, caixa, mil réis..... 1$000
225. Globos opacos, grandes, um, vinte mil réis..... 20$000
226. Interruptor para mesa, um, quatro mil réis..... 4$000
227. Interruptor rotativo de 3 amperes, completo, um, cinco mil réis..... 5$000
228. Interruptor rotativo de 5 amperes, completos, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
229. Interruptor rotativo de 3 amperes, completos, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
230. Interruptor de embutir nickelado, triphasico, um, oito mil réis..... 8$000
231. Interruptor de embutir, push-botton de 1 secção, um, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
232. Interruptor de embutir, push-botton de 2 secções, um, seis mil réis..... 6$000
233. Interruptor monophasico de 15 amperes, um, sete mil réis..... 7$000
234. Isolador com parafuso, um, duzentos e cincoenta réis..... $25

235. Isolador de pino recto, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
236. Isolador de pino curvo, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
237. Kruste para 2 lampadas, um, tres mil réis. 3$000
238. Lampada bayoneta de 6|8 e 2 polos, uma, dois mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
239. Lampadas de 120 volts de 10 a 40 watts, uma, dois mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
240. Lampada opalina de 15, 25 e 40 watt, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
241. Lampada opalina de 60 watt, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
242. Lampada opalina de 75 watt, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
243. Lampada opalina de 100 watt, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
244. Lampada opalina de 150 watt, uma, nove mil réis. . . . . 9$000
245. Lampada opalina de 200 watt, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
246. Lampada de luz solar de 15, 25 e 40 watt, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
247. Lampada de luz solar de 60 watt, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
248. Lampada de luz solar de 75 watt, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
249. Lampada de luz solar de 100 watt, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
250. Lampada de luz solar de 150 watt, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
251. Lampada de luz solar de 200 watt, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
252. Mancal com bronze no eixo, de 1", um, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
253. Mancal Marelli para ventilador de 25 amperes, um, tres mil réis. . . . . 3$000
254. Mancal Marelli para ventilador de 50 amperes, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
255. Motor triphasico 10 H. P., um, um conto e seiscentos mil réis. . . . . 1:600$000
256. Motor triphasico 5 H. P., um, oitocentos e cincoenta mil réis. . . . . 850$000
257. Motor triphasico 3 H. P. para bomba hydraulica, um, seiscentos mil réis. . . . . 600$000
258. Pilha secca estrangeira, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
259. Papel fibra para enrolamento de motor, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
260. Pendente de metal com 2 metros por 5|8", um, nove mil réis. . . . . 9$000
261. Pino para tomada de embutir, um, oitocentos réis. $800
262. Placa para tomada de corrente de embutir, uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
263. Plafonier com globo, um, onze mil réis. . . . . 11$000
264. Quadro para campainha, de cinco numeros, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
265. Quadro para campainha, de dez numeros, um, sétenta mil réis. . . . . 70$000
266. Receptaculo de bayoneta, um, dois mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
267. Receptaculo recto, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
268. Receptaculo de metal, completo, um, tres mil réis. . . . . 3$000
269. Roseta de madeira para campainha, uma, mil réis. . . . . 1$000
270. Roseta de porcellana, brande, uma, dois mil réis. . . . . 2$000
271. Rolo de fio francez n. 18 com 100 metros, um, doze mil réis. . . . . 12$000
272. Roldanas de porcellana, grandes, uma, seiscentos réis. $600
273. Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, um, trezentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
274. Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 2000 metros de raio, uma, um conto e quatrocentos mil réis. . . . . 1:400$000
275. Sirene electrica, de 224 volts, corrente triphasica, com 3000 metros de raio, uma, dois contos trezentos mil réis. . . . . 2:300$000
276. Supporte americano, com chave, um, dous mil réis. . . . . 2$000
277. Supporte para escova de motor, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
278. Supporte americano com correntinha, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
279. Supporte de metal sem chave, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
280. Supporte de metal com chave, um, dous mil réis. . . . . 2$000
281. Supporte com arruela de porcellana sem chave, um, um mil réis. . . . . 1$000
282. Supporte de bronze automatico, para elevador, um, vinte e sete mil e quinhentos réis. . . . . 27$500
283. Tomada de corrente de embutir, completa, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
284. Tomada de corrente de garfo, uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
285. Tomada de bayoneta de 2 polos, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
286. Tomada de louça com pino, uma, um mil réis. . . . . 1$000
287. Tomada de pino, uma, um mil réis. . . . . 1$000
288. Tomada de rosca, uma, um mil réis. . . . . 1$000
289. Tomada de embutir com caixa de ferro, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
290. Tubo flexivel de ½", metro, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
291. Tubo flexivel de ¾", metro, dous mil réis 2$000
292. Tubo flexivel de ⅝", metro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
293. Tubo flexivel de 1 ½", metro, quatro mil réis. . . . . 4$000
294. Tubo flexivel de 2 ½", metro, sete mil réis 7$000
295. Tubo flexivel de 3", metro, dez mil réis. . . 10$000
296. Tubo de louça de 1", um, cem réis. $100
297. Tubo de louça de 2", um, duzentos réis. . $200
298. Tubo de louça de 3", um, quatrocentos réis $400
299. Tubo rigido para campainha, metro, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
300. Tulipa Holophane, uma, quinze mil réis. . 15$000
301. Transformador de 120 x 8, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
302. Transformador de 120 x 10, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
303. Transformador de 120 x 12, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
304. Transformador para campainha 1s met, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
305. Ventilador Marelli, typo Bisa, oscillante de 12", um, duzentos e sessenta mil réis. . 260$000
306. Ventilador Marelli, typo Ghibla oscillante de 16", um, tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
307. Ventilador Marelli, typo Noto, inclinavel de 16", um, setecentos mil réis. . . . . 700$000
308. Ventilador Westinghouse de 16", oscillante, um, tresentos e cincoenta mil réis. 350$000
309. Voltimetro de 50 volts, um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
310. Armação para tempo, com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um, cem mil réis. . . . . 100$000
311. Bobina para commutador, uma, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
312. Box recto, de ferro 3", um, quatro mil réis 4$000
313. Cabo armado, triphasico n. 6, metro, quinze mil réis. . . . . 15$000
314. Cabo armado, triphasico n. 8, metro, trese mil réis. . . . . 13$000
315. Cabo armado, triphasico n. 10, metro, onze mil réis. . . . . 11$000
316. Chave triphasica, polida, de 60 ampères, para marmore, uma, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
317. Chave triphasica, polida, de 30 ampères, para marmore, uma, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
318. Chave triphasica, polida, de 100 ampères, para marmore, uma, duzentos mil réis 200$000
319. Chave com fusivel cartucho, uma, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
320. Cambrim para enrolamento de motores, metro, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800

321. Carvão graphite redondo para elevador, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
322. Castiçal electrico de metal, para mesa, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
323. Commutador completo, um, sessenta mil réis ..... 60$000
324. Escova de carvão metallico para elevador, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
325. Escova para os relados dos andares, uma, nove mil réis ..... 9$000
326. Enrolamento de motor, de 3 H. P., um, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
327. Enrolamento de motor, de 5 H. P., um, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
328. Enrolamento de motor, de 10 H. P., um, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000
329. Espelho para interruptor de embutir, com parafusos, um, dous mil réis ..... 2$000
330. Ferro electrico para soldar, de 120 volts, um, setenta e nove mil réis ..... 79$000
331. Fio de lustre americano, n. 20, metro, tresentos réis $300
332. Fio de cobre com isolamento de amianthos, de 1 m/m, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
333. Fibra de 5 m/m a 10 m/m, kilo, trese mil réis ..... 13$000
334. Globo com 2 boccas, leitoso, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
335. Interruptor de embutir de 2 secções com caixa, espelho e parafusos artigo superior, um, doze mil réis ..... 12$000
336. Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um, dez mil réis ..... 10$000
337. Interruptor para mesa, nacional, um, quatro mil réis ..... 4$000
338. Interruptor para mesa, estrangeiro, um, seis mil réis ..... 6$000
339. Lanterna electrica, portatil, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
340. Mica sem veio de ferro, de 20 x 30 c/m, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
341. Pera de metal para campainha, artigo fino, uma, sete mil réis ..... 7$000
342. Pilha Leclanché, completa, uma, quinze mil réis ..... 15$000
343. Supporte movel, completo, com escovas para o regulador electrico, um, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
344. Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um, sessenta mil réis ..... 60$000
345. Sockets de metal, completos, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
346. Vaso para pilha Leclanché, um, seis mil réis ..... 6$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

GRUPO 17

Material e objectos de electricidade

1. Abat-jour de ferro esmaltado, de 8", um, mil réis ..... 1$000
2. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um, mil réis ..... 1$000
3. Abat-jour de porcellana, de 10", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
4. Apparelho completo de suspensão, de porcellana, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
5. Aranha de metal, de 2 1/4", uma, duzentos réis $200
6. Aranha de metal, de 1 1/2", uma, duzentos réis $200
7. Alicate isolado, ponta virada, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
8. Buchas de porcellana, uma, trinta réis $030
9. Braços de ferro, para lampada, com supporte e aranha, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
10. Botões de madeira para campainha electrica, duzia, seis mil réis ..... 6$000
11. Bucha de ébonite, de 3/8", uma, quarenta réis $040
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, monophasico, metro, mil e oitenta réis ..... 1$080
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, triphasico, metro, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
15. Cabo preto, n. 2, com tres isolamentos, metro, cinco mil réis ..... 5$000
16. Campainha electrica, pequena, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
17. Campainha americana, com caixa de madeira, de 10 a 12", uma, oitenta e oito mil e quinhentos réis ..... 88$500
18. Cleats para cabo de dous fios, par, cem réis $100
19. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x x 0,005, duzia, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
20. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x x 0,012, duzia, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
21. Carvão para lampada de arco, de 0,20 x x 0,015, duzia, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
22. Carvão para lampada de arco, de 0,20 x x 0,017, duzia, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
23. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x x 0,018, duzia, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
24. Carvão homogeneo, de 3/4 de diametro, duzia, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
25. Caixas de derivação de porcellana, 2, 3 e direcções, uma, seiscentos réis $600
26. Chave bi-polar, de 30 ampères, uma, mil tresentos réis ..... 1$300
27. Fuzivel navalha, de 200 ampères, um, tre mil réis ..... 3$000
28. Fuziveis com tamizes, um, setecentos e noventa réis $790
29. Fuziveis cartucho e faca, de 75 ampères, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
30. Fio magneto, n. 12, com dous isolamentos, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
31. Fio magneto, n. 16, com tres isolamentos, kilo, sete mil réis ..... 7$000
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro, quatrocentos e sessenta réis $460
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro, quatrocentos réis $400
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro, tresentos réis $300
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro, duzentos e oitenta réis $280
37. Fio coberto, para campainha, kilo, oito mil réis ..... 8$000
38. Fio flexivel, de 10 ampères, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
39. Fio de cobre, nú, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
40. Fio de nickel, para resistencia, metro, setecentos réis $700
41. Fio flexivel, de algodão, de 1 a 2 m/m, metro, tresentos réis $300
42. Fio de chumbo, n. 12, metro, mil e cem réis ..... 1$100
43. Fio de chumbo, n. 14, metro, mil e tresentos réis ..... 1$300
44. Fita isolante, de borracha, rôlo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
45. Fuziveis de rolha, de 5 a 50 ampères, um, duzentos réis $200
46. Fuziveis cylindricos, 10 a 30 x 250, um, seiscentos e cincoenta réis $650
47. Fuziveis cylindricos, 50 a 75 x 250, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
48. Fuziveis navalha, de 100 ampères, um, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
49. Fuziveis de roseta, um, quinhentos e oitenta réis $580

50. Interruptor rotativo, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
51. Interruptores com caixa, um, dous mil réis 2$000
52. Interruptores duplos, um, tres mil réis.... 3$000
53. Interruptores pendentes, de metal, um, novecentos réis $900
54. Isolador duplo, para 440 volts, um, mil setecentos e trinta réis..... 1$730
55. Lampada economica, com filamento metallico, de 5 a 8 velas, 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
56. Lampada economica, filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
57. Lampada economica, filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
60. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
61. Lampada economica, filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
62. Lampada economica, filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma, dezesois mil e quatrocentos réis..... 16$400
63. Lampada economica, filamento metallico, 600 velas, 120 volts, meio watt, uma, nove mil réis ..... 9$000
64. Lampada economica, filamento metallico, 400 velas, 120 volts, meio watt, uma, oito mil réis ..... 8$000
65. Lampada economica, filamento metallico, 330 velas, 120 volts, meio watt, uma, cinco mil réis ..... 5$000
66. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, meio watt, uma, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
67. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, meio watt, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
68. Lampada economica, filamento metallico, 220 velas, 120 volts, meio watt, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
69. Lampadas azues ou encarnadas, de 16 x 110, uma, tres mil reis..... 3$000
70. Lampadas azues ou encarnadas, de 32 x 110, uma, tres mil réis..... 3$000
71. Lampada fosca, de 16 x 110, uma, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
72. Pêra de metal, para campainha, uma, novecentos réis $900
73. Pera de madeira para campainha, uma, setecentos réis $700
74. Pilha secca, uma, dous mil réis ..... 2$000
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um, quinhentos réis $500
76. Receptaculos de metal, um, setecentos réis $700
77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma, cento e vinte réis $120
78. Roseta para forro, uma, quatrocentos e noventa réis $490
79. Roseta para cleats, uma, quatrocentos e noventa réis $490
80. Supportes com corrente, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
81. Supportes para tempo, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
82. Supportes de porcellana, com chave de rosca commum, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
83. Supportes de porcellana com rosca commum, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
84. Tomada de corrente, typo de embutir, um, seiscentos réis $600
85. Tomada de corrente de porcellana, systema pino e rosca, uma, quinhentos e noventa réis $590
86. Tomada de corrente, triphasica, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
88. Tubo de 3/8 x 4, um, tresentos réis $300
89. Tulipa de vidro de côr, fantasia, uma, quatrocentos réis $400
90. Vidros para pilhas, um, oitocentos réis... $800
91. Zinco para pilhas, duzia, oitocentos réis.. $800
92. Transformador 440 x 110 volts, 50 kv., um, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
93. Transformador 440 x 220 volts, 20 kv., um, novecentos e oitenta mil réis .... 980$000
94. Transformador 220 x 110 volts, 15 kv., um, seiscentos mil réis ..... 600$000
95. Abat-jour de porcellana de 12", um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
96. Abat-jour de porcellana, fechado, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
97. Alicate isolado de 6", um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
98. Alicate isolado de 7", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
99. Aranha de metal de 1 1/4", uma, quatrocentos réis $400
100. Aranha de metal de 3", uma, quatrocentos réis $400
101. Arame de ferro doce, para electricidade, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
102. Arame nickelado para electricidade, kilo, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
103. Bloco de madeira de 2", um, duzentos e noventa réis $290
104. Bloco de madeira de 2 1/2", um, quatrocentos réis $400
105. Bloco de madeira de 3", um, quinhentos réis $500
106. Bloco de madeira de3 1/2", um, quinhentos e cincoenta réis $550
107. Bloco de madeira de 4", um, seiscentos réis $600
108. Bloco de madeira de 4 1/2", um, setecentos réis $700
109. Bloco de madeira de 5", um, oitocentos réis $800
110. Bloco de madeira de 3 1/2", um, novecentos réis $900
111. Bobina de freio, typo Lucas, uma, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
112. Bobina Marelli, de 25 ampères, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
113. Bobina Marelli de 50 ampères, uma, onze mil réis ..... 11$000
114. Botões de metal para campainha, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
115. Botões de fantasia para campainha, um, dous mil réis ..... 2$000
116. Box recto de ferro de 1/2", um, seiscentos e oitenta réis $680
117. Box recto de ferro de 5/8", um, setecentos réis $700
118. Box recto de ferro de 3/4", um, oitocentos e setenta réis $870
119. Box recto de ferro de 1 1/2", um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
120. Box recto de ferro de 2", um, quatro mil réis ..... 4$000
121. Box curvo de ferro de 5/8", um, oitocentos réis $800
122. Box curvo de ferro de 3/4", um, novecentos réis $900
123. Box curvo de ferro de 1", um, mil réis.... 1$000
124. Braço de metal para interior, um, dous mil réis ..... 2$000
125. Braço de ferro com supporte para lampada, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
126. Braço duplo de metal, completo, um, seis mil réis ..... 6$000
127. Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma, duzentos réis $200
128. Cabo de aço com 72 fios para elevador, metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
129. Cabo de cobre de 3cms., metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800

130. Cabo de chumbo de 2 conductores n. 14, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
131. Cabo de cobre isolado n. 0, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
132. Cabo para tubo de 10, metro, quinhentos e oitenta réis $580
133. Cabo para tudo de 8, metro, oitocentos réis $800
134. Cabo para tubo de 6, metro, mil e trezentos réis ..... 1$300
135. Cabo para tubo de 4, metro, mil e setecentos réis ..... 1$700
136. Cabo para tubo de 2, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
137. Cabo para tubo de 0, metro, quatro mil réis 4$000
138. Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma, vinte e quatro mil réis.... 24$000
139. Campainha surda, typo cigarra, uma, quatro mil réis ..... 4$000
140. Caixas de ferro para ligar tubo, uma, mil réis ..... 1$000
141. Caixa de ferro de 4 x 2, uma, mil réis.... 1$000
142. Caixa de ferro para derivação, uma, mil réis ..... 1$000
143. Caixa para interruptor, uma, mil réis .... 1$000
144. Caixa para contacto de porta de elevador, uma, vinte mil réis ..... 20$000
145. Carvão para motor, um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
146. Castiçal flexivel, feitio de concha, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
147. Chave monophasica de 30 ampères, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
148. Chave monophasica para fuzivel de 100 ampères, uma, trinta mil réis ..... 30$000
149. Chave triphasica de 30 ampères, uma, quatro mil réis ..... 4$000
150. Chave triphasica de 100 ampères, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
151. Chave triphasica para fuzivel, cartucho de 60 ampères, uma, vinte e oito mil réis 28$000
152. Chave triphasica para fuzivel cartucho de 100 ampères, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
153. Chave triphasica para fuzivel, cartucho de 200 ampères, uma, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
154. Conduite de 1/2", metro, novecentos réis $900
155. Conduit de 5/8", metro, mil e cem réis.... 1$100
156. Conduite de 3/4", metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
157. Conduite de 1 1/2", metro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
158. Cleats de porcellana para dous fios, par, duzentos réis $200
159. Cleats de porcellana, completo, para cabo, par, seiscentos réis $600
160. Contacto de cobre de 1", um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
161. Contacto de cobre de 1/2", um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
162. Contacto de cobre para elevador, de 1" x x 1/2", escova, um, quatro mil e noveceitos réis ..... 4$900
163. Contacto de cobre para elevador, de 1" x x 1 1/2", escova, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
164. Contacto de bronze para porta de elevador, um, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
165. Fio de chumbo de 2 x 16, metro, novecentos réis $900
166. Fio de chumbo de 2 x 14, metro, novecentos e oitenta réis $980
167. Fio de chumbo de 2 x 12, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
168. Fio de chumbo de 2 x 10, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
169. Fio de chumbo n. 12, metro, setecentos e noventa réis $790
170. Fio de chumbo n. 18, metro, setecentos e cincoenta réis $750
171. Fio de algodão de 1 a 2 mms., metro, duzentos e vinte réis $220
172. Fio de seda flexivel n. 20, metro, seiscentos réis $600
173. Fio de seda flexivel n. 18, metro, seiscentos e cincoenta réis $650
174. Fio flexivel n. 14, metro, seiscentos e cincoenta réis $650
175. Fio flexivel n. 16, metro, quinhentos e vinte réis $520
176. Fio flexivel de 20, metro, trezentos réis.... $300
177. Fio flexivel fuzivel, carretel, dous mil réis 2$000
178. Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro, seiscentos réis $600
179. Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro, seiscentos e oitenta réis $680
180. Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro, oitocentos e sessenta réis $860
181. Fio conduite de 30 metros, rolo, quatorze mil réis ..... 14$000
182. Fio capeado de chumbo, metro, setecentos réis $700
183. Fio duplo coberto de chumbo, n. 8, metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
184. Fio electrico R. C., n. 8, metro, seiscentos réis $600
185. Fio electrico R. C., n. 10, metro, quinhentos réis $500
186. Fio francez, kilo, sete mil réis ..... 7$000
187. Fio magneto para enrolamento de bobina, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
188. Fio magneto para campainha, n. 20 a 25, kilo, doze mil réis ..... 12$000
189. Fio Melchior para resistencia, ns. 14 a 20, metro, quinhentos réis $500
190. Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
191. Fio rijo para campainha, metro, quinhentos e cincoenta réis $550
192. Fio para tempo, n. 14, tres capas, kilo, oito mil réis ..... 8$000
193. Fio para tempo, n. 12, tres capas, kilo, oito mil réis ..... 8$000
194. Fio para tempo, n. 10, tres capas, kilo, sete mil réis ..... 7$000
195. Fio para tubo, n. 16, D. R. C., tres capas, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
196. Fio para tubo, n. 14, D. R. C., tres capas, metro, quinhentos e cincoenta réis $550
197. Fio para tubo, n. 12, D. R. C., tres capas, metro, seiscentos réis $600
198. Fio para tubo, n. 10, D. R. C., tres capas, metro, seiscentos réis $600
199. Fio para tubo, n. 8, D. R. C., tres capas, metro, seiscentos réis $600
200. Fio R. C. para cleats, n. 16, duas capas, metro, quatrocentos e cincoenta réis.. $450
201. Fio R. C. para cleats, n. 14, duas capas, metro, quinhentos e cincoenta réis.... $550
202. Fio R. C. para cleats, n. 12, duas capas, metro, seiscentos réis $600
203. Fio de 3/4", kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
204. Fio preto ou branco isolado, 2 1/2 mms., metro, oitocentos e quarenta réis $840
205. Fio branco ou preto isolado, 3 mms., metro, novecentos e noventa réis $990
206. Fio branco ou preto isolado, 3 1/2 mms., metro, mil trezentos e vinte réis..... 1$320
207. Fio branco com tres isolamentos, metro, mil réis ..... 1$000
208. Fio branco, n. 14, para cleats, metro, trezentos e dez réis $310
209. Fio monophasico coberto de chumbo de 2 mms., metro, mil quinhentos e noventa réis ..... 1$590
210. Fio monophasico coberto de chumbo de 2 1/2 mms., metro, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
211. Fio monophasico coberto de chumbo de 3 mms., metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
212. Fio duplo encapado de chumbo de 5 mms., metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850

213. Fita isolante parafinada de 1", peça, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
214. Fita isolante preta de 1", peça, dous mil réis ..... 2$000
215. Fita cambrit amarella, rolo, oito mil réis. 8$000
216. Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo, dous mil réis ..... 2$000
217. Fuzivel de 3 a 30 ampéres, um, quatrocentos réis $400
218. Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um, quinhentos e sessenta réis $560
219. Fuzivel cartucho de 40 a 50 ampéres, um, setecentos e oitenta réis $780
220. Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um, dous mil réis ..... 2$000
221. Fuzivel cartucho de 150 ampéres, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
222. Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
223. Fuzivel faca, grandes, um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
224. Grampos isolados para campainha, caixa, oitocentos réis $800
225. Globos opacos, grandes, um, dezesete mil réis ..... 17$000
226. Interruptor para mesa, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
227. Interruptor rotativo de 8 ampéres, completo, um, quatro mil réis ..... 4$000
228. Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um, novecentos réis $900
229. Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um, seiscentos réis $600
230. Interruptor de embutir nickelado, triphasico, um, oito mil e oitocentos réis.... 8$800
231. Interruptor de embutir, push-botton de uma secção, um, mil e novecentos réis..... 1$900
232. Interruptor de embutir, push-botton, de duas secções, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
233. Interruptor monophasico de 15 ampéres, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
234. Isolador com parafusos, um, cento e oitenta réis $180
235. Isolador de pino recto, um, oitocentos réis. $800
236. Isolador de pino curvo, um, oitocentos réis $800
237. Kruzt para duas lampadas, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
238. Lampada bayoneta de 6/8 e dous polos, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
239. Lampada de 120 volts, de 10 a 40 watts, uma, mil oitocentos e quarenta réis... 1$840
240. Lampada opalina de 15, 25 e 40 watts, uma, dous mil réis ..... 2$000
241. Lampada opalina de 60 watts, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
242. Lampada opalina de 75 watts, uma, quatro mil réis ..... 4$000
243. Lampada opalina de 100 watts, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
244. Lampada opalina de 150 watts, uma, oito mil réis ..... 8$000
245. Lampada opalina de 200 watts, uma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
246. Lampada de luz solar de 15, 25 e 40 watts, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
247. Lampada de luz solar de 60 watts, uma, quatro mil réis ..... 4$000
248. Lampada de luz solar de 75 watts, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
249. Lampada de luz solar de 100 watts, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
250. Lampada de luz solar de 150 watts, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
251. Lampada de luz solar de 200 watts, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
252. Mancal com bronze no eixo de 1", um, trinta mil réis ..... 30$000
253. Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um, dous mil réis ..... 2$000
254. Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um, tres mil réis ..... 3$000
255. Motor triphasico, 10 H. P., um, conto seiscentos e cincoenta mil réis..... 1:650$000
256. Motor triphasico, 5 H. P., um, oitocentos e oitenta mil réis ..... 880$000
257. Motor triphasico, 3 H. P., um, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
258. Pilha secca estrangeira, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
259. Papel fibra para enrolamento de motor, kilo, tres mil réis..... 3$000
260. Pendente de metal com 2 metros por 5/8", um, sete mil réis..... 7$000
261. Pino para tomada de embutir, um, quatrocentos réis $400
262. Placa para tomada de corrente, de embutir, uma, mil réis..... 1$000
263. Plafonier com globo, um, nove mil réis... 9$000
264. Quadro para campainha, de cinco numeros, um, trinta mil réis..... 30$000
265. Quadro para campainha de dez numeros, um, sessenta mil réis..... 60$000
266. Receptaculos de bayoneta, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
267. Receptaculos rectos, um, oitocentos réis.... $800
268. Receptaculos de metal, completos, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
269. Roseta de madeira para campainha, uma, setecentos réis $700
270. Roseta de porcellana, grande, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
271. Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um, oito mil réis..... 8$000
272. Roldana de porcellana, grande, uma, tresentos e noventa réis..... $390
273. Sirene de 100 volts com 500 metros de raio, (electrica), uma, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
274. Sirene electrica de 220 volts, corrente tri-triphasica, com 2.000 metros de raio, uma, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
275. Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 3.000 metros de raio, uma, dous contos e duzentos mil réis..... 2:200$000
276. Supportes americanos com chave, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
277. Supportes para escova de motor, um, onze mil réis ..... 11$000
278. Supportes americanos, com correntinha, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
279. Supportes de metal sem chave, um, mil e duzentos mil réis ..... 1$200
280. Supportes de metal com chave, um, novecentos réis $900
281. Supportes com arruella de porcellana, sem chave, um, quinhentos réis..... $500
282. Supportes de bronze, automatico para elevador, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis ..... 28$400
283. Tomada de corrente de embutir completa, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
284. Tomada de corrente com garfo, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
285. Tomada de bayoneta, de dous polos, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
286. Tomada de louça com pinos, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
287. Tomada de pino, uma, oitocentos réis..... $800
288. Tomada de rosca, uma, setecentos réis..... $700
289. Tomada de embutir com caixa de ferro, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
290. Tubo flexivel de 1/2", metro, mil e cem réis ..... 1$100
291. Tubo flexivel de 3/4", metro, mil e setecentos réis ..... 1$700
292. Tubo flexivel de 5/8", metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
293. Tubo flexivel de 1 1/2", metro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
294. Tubo flexivel de 2 1/2", metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
295. Tubo flexivel de 3", metro, oito mil réis.. 8$000
296. Tubo de louça de 1", um, sessenta réis..... $060
297. Tubo de louça de 2", um, cento e cincoenta réis $150

298. Tubo de louça de 3", um, duzentos e oitenta réis $280
299. Tubo rigido para campainha, metro, novecentos réis $900
300. Tulipa holophane, uma, dez mil réis..... 10$000
301. Transformador de 120 x 8, um, doze mil réis ..... 12$000
302. Transformador de 120 x 10, um, doze mil réis ..... 12$000
303. Transformador de 120 x 12, um, doze mil réis ..... 12$000
304. Transformador para campainha Ismet, um, doze mil réis ..... 12$000
305. Ventilador Marelli, typo Risa oscillante, de 12", um, duzentos e trinta e nove mil réis ..... 239$000
306. Ventilador Marelli, typo Chibla, oscillante, de 16", um, tresentos e dezenove mil réis 319$000
307. Ventilador Marelli, typo Noto, inclinavel, de 16", um, tresentos e dezenove mil réis 319$000
308. Ventilador Westinghouse de 16", oscillante, um, tresentos e dezenove mil réis..... 319$000
309. Voltimetro de 50 volts, um, quarenta mil réis ..... 40$000
310. Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
311. Bobina paar commutador, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
312. Box recto de ferro, de 3", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
313. Cabo armado triphasico, n. 6, metro, doze mil réis ..... 12$000
314. Cabo armado triphasico n. 8, metro, onze mil réis ..... 11$000
315. Cabo armado triphasico n. 10, metro, dez mil réis ..... 10$000
316. Chave triphasica, polida, de 60 ampères, para marmore, uma, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
317. Chave triphasica polida de 30 ampères para marmore, uma, cento e dezenove mil réis 119$000
318. Chave triphasica polida, de 100 ampères, para marmore, uma, cento e quarenta e nove mil réis ..... 149$000
319. Chave com fusivel cartucho, uma, trinta e tres mil réis..... 33$000
320. Cambrim para enrolamento de motores, metro, quatorze mil réis..... 14$000
321. Carvão graphite redondo para elevador, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
322. Castical electrico de metal, para mesa, um, vinte mil réis..... 20$000
323. Commutador completo, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
324. Escova de carvão metallica, para elevador, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
325. Escova para o relais dos andares, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
326. Enrolamento de motor de 3 H. P., um, quatrocentos e vinte e cinco mil réis... 425$000
327. Enrolamento de motor de 5 H. P., um, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis.... 555$000
328. Enrolamento de motor de 10 H. P., um, oitocentos e cincoenta e cinco mil réis.. 855$000
329. Espelho para interruptor de embutir, com parafuso, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
330. Ferro electrico para soldar, 120 volts, um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
331. Fio de lustre americano, n. 20, metro, tresentos e trinta réis $330
332. Fio de cobre com isolamento de amiantho, de 1 mm., metro, mil e seiscentos réis.. 1$600
333. Fibra de 5 mms. a 10 mms., kilo, trezo mil e qutrocentos réis..... 13$400
334. Globo com duas boccas, leitoso, um, sessenta e nove mil e quinhentos réis..... 69$500
335. Interruptor de imbutir de 2 secções, com com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
336. Interruptor de imbutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafuso, artigo superior, um, nove mil réis..... 9$000
337. Interruptor para mesa, nacional, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
338. Interruptor para mesa, estrangeiro, um, quatro mil réis ..... 4$000
339. Lanterna electrica portatil, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
340. Mica com veio de ferro, de 30 x 20 cms., kilo, cento e cincoenta e nove mil réis.. 159$000
341. Pera de metal para campainha, uma, cinco mil réis ..... 5$000
342. Pilha Leclanché, completa, uma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
343. Supporte movel, completo, com escova, para o regulador electrico, um, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000
344. Supporte fixo, com escova para o regulador electrico, um, quarenta e quatro mil e quinhentos reis ..... 44$500
345. Stocks de metal, completo, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
346. Vaso para pilha Leclanché, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Grupo n. 18 — Louças e porcellanas

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um, trinta mil e quinhentos réis.. 30$500
2. Idem de granito para lavatorio, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
3. Bandejas de aluminio redondas, para seis copos, uma, dous mil e novecentos réis. 2$900
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
5. Bandejas de folha, pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
6. Canecas de louça, pequenas, uma, tresentos e sessenta e oito réis..... $368
7. Canecas de louça, grandes, uma, quatrocentos e oitenta réis $480
8. Copos de vidro com pé, duzia, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
9. Copos de vidro sem pé, duzia, doze mil réis ..... 12$000
10. Copos de crystal com pé, duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
11. Copos de crystal sem pé, duzia, vinte e sete mil e oitocentos réis..... 27$800
12. Calices de vidro com pé, duzia, quatro mil e duzentso réis ..... 4$200
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia, duzentos réis ..... 4$200
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia, oito mil e novecentos réis..... 8$900
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
16. Idem, idem, para café, duzia, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma, duzentos réis $200
18. Filtro Pasteur, vela F, um, trinta e sete mil e quinhentos réis ..... 37$500
19. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma, noventa e oito mil réis..... 98$000
20. Idem, idem, para agua, 10 litros, uma, setenta mil réis ..... 70$000
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
22. Jarros de granito com 35 cms. de alto, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
23. Jarros de meia porcellana com 35 cms. de alto, um, dez mil e novecentos réis..... 10$800
24. Leiteiras de louca para um litro, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
25. Molheiras de granito, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

26. Manteigueira de louça ou vidro para 250 grammas, uma, mil duzentos e noventa réis . . .. 1$290
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma, mil réis . ..... 1$000
28. Moringues de barro com tampo e prato, uma, mil réis . ..... 1$000
29. Pratos de vidro para copos, um, quinhentos e noventa réis $590
30. Pratos de granito para sobre mesa, duzia, nove mil e novecentos réis..... 9$900
31. Pratos de granito, fundos e rasos, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
32. Pratos de meia porcellana, fundos e rasos, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
33. Pratos de granito ovaes de 14", um, cinco mil e cem réis..... 5$100
34. Pratos de granito, ovaes de 10", um, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
35. Pratos travesso de granito, ovaes de 16", um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
36. Pratos de meia porcellana para sobre mesa, duzia, quatorze mil e setecentos réis.. 14$700
37. Paliteiros de vidro, um, tresentos e oitenta réis $380
38. Saladeiras, redondas, grandes, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
39. Sabonttteiras de louça, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
40. Terrinas de granito com tampo de 14", uma, quatorze mil réis..... 14$000
41. Terrinas de granito, com tampo de 16", uma, quatorze mil novecentos e cincoenta réis 14$950
42. Travessos rasos de granito de 12", um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
43. Travessos rasos de granito de 14", um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
44. Talha de barro, fórma cylindrica, com supporte para 20 litros, uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
45. Vidro de vidraça, decimetro quadrado, duzentos e sessenta réis..... $260
46. Vidro de vidraça, opacos, decimetro quadrado, tresentos réis $300
47. Apparelho de porcellana, fino para toilette, um, noventa e seis mil réis..... 96$000
48. Apparelhos de agathe para toilette, um, quarenta e cinco mil e oitocentos réis. 45$800
49. Copos de crystal superior, com pé, duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
50. Copos de crystal superior, sem pé, duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
51. Copos de meio crystal superior, sem pé, duzia, dezenove mil réis..... 19$000
52. Calices de crystal superior, duzia, doze mil réis . ..... 12$000
53. Filtro commum de barro com torneira, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
54. Filtro Fiel, n. 1, um, cento e trinta e cinco mil réis . ..... 135$000
55. Filtro Fiel, n. 2, um, cento e vinte e oito mil réis ; ..... 128$000
56. Filtro Salus, n. 1, um, cincoenta e nove mil réis . ..... 59$000
57. Filtro Salus, n. 2, um, cento e doze mil réis . . .. 112$000
58. Filtro Salus, n. 3, um, cento e doze mil e quinhentos réis . ..... 112$500
59. Filtro Salus, n. 4, um, cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 134$500
60. Filtro Salus, n. 5, cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis ..... 157$500
61. Filtro Pasteur, vela n. 1, um, dezenove mil réis . . .. 19$000
62. Filtro Pasteur, vela n. 2, um, vinte e oito mil réis . ..... 28$000
63. Moringues Salus, n. 1, uma, onze mil réis . ..... 11$000
64. Moringues Salus, n. 2, uma, doze mil réis . . .. 12$000
65. Pedra para filtro, uma, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proopsta que fazem Mendes, Pinto & Comp., ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 9 de novembro do corrente anno:

Grupo 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura

1. Anilina estrangeira, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . 25$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo, dous mil quinhentos réis ..... 2$500
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, dous mil réis . . . . 2$000
4. Almagre, kilo, mil réis ..... 1$000
5. Agua-raz Pratts, kilo, quatro mil réis.... 4$000
6. Amarello Italia, kilo, dous mil réis..... 2$000
7. Aluminio em pó, kilo, vinte mil réis..... 20$000
8. Aluminio liquido, kilo, doze mil réis..... 12$000
9. Azul Guimet, kilo, seis mil réis..... 6$000
10. Azul flôr de anil, kilo, cinco mil réis..... 5$000
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo, oito mil réis.. 8$000
12. Azul ultramar de 1ª, kilo, cinco mil réis... 5$000
13. Agua-raz ordinaria, kilo, dous mil réis... 2$000
14. Aluminio, papel, oitocentos réis $800
15. Azul rei, kilo, oito mil réis ..... 8$000
16. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil quinhentos réis . . .. 2$500
17. Branco de neve em pó V. M., kilo, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
18. Branco de neve em massa V. M., kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
19. Brochas nacionaes para caiação, 0000, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
20. Brochas n. 4, uma, dous mil réis..... 2$000
21. Brochas n. 6, uma, dous mil e quinhento réis . . . . 2$500
22. Brochas n. 7, uma, tres mil réis..... 3$000
23. Brochas n. 9, uma, quatro mil réis..... 4$000
24. Betumadeiras de cabo preto, uma, dous mil quinhentos réis . . .. 2$500
25. Brochas francezas A. P. 10, uma, sete mil réis . . . . 7$000
26. Brochas francezas A. P. 12, uma, dez mil réis . . . . 10$000
27. Brochas francezas A. P. 14, uma, doze mil réis . . . . 12$000
28. Brochas francezas A. P. 16, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
29. Brochas inglezas para caiação 000, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
30. Brochas inglezas para caiação 0000, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
31. Bolorós largos de 6", um, quinze mil réis. 15$000
32. Batedores para chapas, um, tres mil réis.. 3$000
33. Cêra amarella, kilo, oito mil réis..... 8$000
33 A. Cimento Portland, kilo, tresentos réis ... $300
34. Cimento branco, kilo, quatrocentos réis... $400
35. Colla da Bahia de 1ª, kilo, quatro mil réis 4$000
36. Colla para caiação, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
37. Crispidores, um, quinze mil réis..... 15$000
38. Cêra marca "Lefranc", kilo, quinze mil mil réis . . . . 15$000
39. Colla de Hamburgo, kilo, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
40. Esmalte branco "Aldevice", kilo, doze mil réis . . .. 12$000
41. Esponjas para fingimento, uma, tres mil réis . . . . 3$000
42. Facas para pintor, uma, tres mil réis..... 3$000
43. Fezes de ouro, kilo, quatro mil réis..... 4$000
44. Gesso crê, kilo, seiscentos réis $600
45. Gesso estuque, kilo, novecentos réis..... $900
46. Gomma lacca branca, kilo, dezeseis mil réis 16$000
47. Jal de chromo puro, Blundl Spense, kilo, tres mil réis . ..... 3$000
48. Mordente, kilo, dez mil réis ..... 10$000
49. Ocre lavado francez, kilo, quinhentos réis. $500
50. Oleo de linhaça genuino, Blundl Spence, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
51. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo, kilo, quatro mil réis . ..... 4$000
52. Oleo de linhaça commum, kilo, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
53. Ocre ordinaria, kilo, quatrocentos réis..... $400
54. Ouro em cartas, livro, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
55. Pó jaspe, kilo, mil réis . ..... 1$000
56. Plombagina em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000

57. Purpurina ouro ou prata, carta, mil réis.. 1$000
58. Pinceis chatos ou redondos, francezes, ns. 10 e 12, um, oitocentos réis..... $800
59. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 14 e 16, um, mil réis ..... 1$000
60. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 18 e 20, um, mil e quinhentos réis. 1$500
61. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 22, um, mil oitocentos réis..... 1$800
62. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 24, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
63. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 26, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
64. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 28, um, tres mil réis ..... 3$000
65. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 30, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
66. Pó leve, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
67. Pixe, lata de 18 kilos, lata, nove mil réis. 9$000
68. Preto marfim de 1ª, lata de 18 litros, lata, doze mil réis ..... 12$000
69. Pó de sapato, kilo, oitocentos réis..... $800
70. Roxo réi inglez, kilo, mil réis ..... 1$000
71. Roxo terra inglez, kilo, quinhentos réis... $500
72. Seccante nacional, kilo, mil quatrocentos réis ..... 1$400
73. Seccante marca "Castello" francez, kilo, dous mil réis ..... 2$000
74. Sandalo, kilo, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
75. Tinta preparada envenenada, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
76. Terra cassel, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
77. Terra de sienne crua ou queimada, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
78. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, côres sortidas, kilo, doze mil réis..... 12$000
79. Tinta preparada, sortida, Blundl Spence, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
80. Tinta preparada em massa V. M., qualquer côr, kilo, tres mil réis..... 3$000
81. Tinta Rocalina, kilo, sete mil réis..... 7$000
82. Tinta Olsina, kilo, quatro mil réis..... 4$000
83. Tinta lavavel Keistona, kilo, sete mil réis. 7$000
84. Tinta preparada "Morson" qualquer côr, kilo, tres mil réis ..... 3$000
85. Trinchas duplas, uma, oito mil réis..... 8$000
86. Tinta Bengaline, kilo, cinco mil réis..... 5$000
87. Tinta Sapolin, lata, quatro mil réis..... 4$000
88. Trinchas francezas, para pintor, uma, oito mil réis ..... 8$000
89. Verde composto, inglez, em pó, kilo, dous mil réis ..... 2$000
90. Verde mar, kilo, dous mil réis ..... 2$000
91. Vermelhão de sapateiro, francez, kilo, quatrocentos réis $400
92. Verniz Hard Carriage, gallão, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
93. Verniz Japonez, vidro, mil réis ..... 1$000
94. Verniz para arreios, lata, cinco mil réis.... 5$000
95. Verniz queima-nós, lata, quarenta mil réis.. 40$000
96. Verde Paris, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
97. Verniz Copal Blundll Spence, kilo, nove mil réis ..... 9$000
98. Verniz Nobles Hoares, kilo, dez mil réis.... 10$000
99. Verniz vieux-chene, kilo, dous mil réis.... 2$000
100. Verniz francez, preto ou branco, vidro, mil e duzentos réis ..... 1$200
101. Verde Londres em pó, kilo, dous mil réis... 2$000
102. Verde nativo R. V., kilo, sete mil réis..... 7$000
103. Vermelhão francez Blundll Spence, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
104. Vermelhão lavado, kilo, quatrocentos réis.. $400
105. Verniz preto Blundll Spence, kilo, oito mil réis ..... 8$000
106. Vermelhão da China, kilo, quinze mil réis.. 15$000
107. Zarcão genuino, kilo, tres mil réis ..... 3$000
108. Anilina em cores diversas, vidro, tres mil réis ..... 3$000
109. Bronze ouro em pó, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
110. Bronze prata em pó, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
111. Brocha franceza, cabo de folha, uma, oito mil réis ..... 8$000
112. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C. n. 18, uma, vinte mil réis ..... 20$000
113. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C. n. 14, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
114. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C. n. 12, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
115. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C. n. 10, uma, treze mil réis ..... 13$000
116. Brocha ingleza, redonda ou oval A. B. C. n. 4, uma, dez mil réis..... 10$000
117. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C. n. 2, uma, oito mil réis..... 8$000
118. Brocha pequena para massa, uma, nove mil réis ..... 9$000
119. Brocha grande para massa, uma, quinze mil réis ..... 15$000
120. Brossa para prelo, uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
121. Brossa para lavar formas, uma, doze mil réis 12$000
122. Colla para encadernação, kilo, trez mil réis. 3$000
123. Esponja virgem, uma, quatro mil réis..... 4$000
124. Gomma lacca extra, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
125. Isolador Flatine, gallão, quarenta mil réis.. 40$000
126. Jal de chromo puro, laranja, canario ou ouro, kilo, sete mil réis ..... 7$000
127. Jaspe, kilo, dous mil réis ..... 2$000
128. Lacca amarella n. 100, Blundll Spence, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
129. Lacca amarella n. 0, Blundll Spence, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
130. Lacca amarella n. 00, Blundll Spence, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
131. Lacca extracto de laranja, de Blundll Spence, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
132. Mordente francez, gallão, quarenta mil réis 40$000
133. Ouro para encadernação, milheiro, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
134. Pincel grande para douração, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
135. Pincel inglez A. B. C. n. 4, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
136. Pincel inglez A. B. C. n. 6, um, quatro mil réis ..... 4$000
137. Pincel inglez A. B. C. n. 8, um, cinco mil réis ..... 5$000
138. Pincel inglez A. B. C. n. 10, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
139. Pincel de cabello n. 26, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
140. Pincel de cabello n. 28, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
141. Pincel para traços n. 14, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
142. Pincel para traços n. 10, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
143. Pincel para traços n. 8, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
144. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 2, um, mil e tresentos réis.. 1$300
145. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 4, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
146. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 6, um, dous mil réis.... 2$000
147. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 8, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
148. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos, n. 10, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
149. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 12, um, tres mil réis.... 3$000
150. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 14, um, tres mil duzentos réis ..... 3$200
151. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 16, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
152. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 18, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
153. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 20, um, quatro mil réis. 4$000
154. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 22, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
155. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 24, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

156. Pinceis francezes ceballo de porco, chatos ou redondos n. 26, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
157. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos, n. 28, um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
158. Pinceis francezes cabello de porco, chatos ou redondos n. 30, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
159. Pincel Fury n. 10, um, nove mil réis..... 9$000
160. Preto marfim extra, kilo, cinco mil réis.... 5$000
161. Rexit em gallões de sete libras, gallão, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
162. Sandaraque em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000
163. Tinta branca fosca Aguia, em lata de dous kilos, lata, trinta e cinco mil réis..... 35$000
164. Tinta anti-oxido Aguia em latas de cinco kilos, lata, trinta mil réis . . . . . 30$000
165. Tinta em massa Herry Brothers, qualquer cor, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
166. Tinta a oleo Aguia, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
167. Tinta a oleo, cores sortidas, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
168. Tinta esmalte Aguia qualquer cor, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
169. Tinta de aluminio Betty Brothers, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
170. Tinta de aluminio Wagoline, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
171. Tinta esmalte, qualquer cor, estrangeira, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
172. Trincha de cabello de porco, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
173. Trincha de cabello n. 3, uma, sete mil réis 7$000
174. Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
175. Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
176. Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
177. Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
178. Trinchas americanas "Shasta", n. 5, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
179. Trincha de pello de martha, uma, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
180. Trincha para linotypo, uma, doze mil réis.. 12$000
181. Trinchete para fingimento n. 30, um, seis mil réis . . . . . 6$000
182. Trinchete para fingimento n. 24, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
183. Trinchete para fingimento n. 18, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
184. Verniz isolante japonez, gallão, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Mendes Pinto & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Grupo n. 19 — Tintas, vernizes e artigos de pintura

1. Anilina estrangeira, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
2. Alvaiade branco de neve, kilo, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
4. Almagre, kilo, duzentos e noventa réis..... $290
5. Agua raz Prates, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
6. Amarello Italia, kilo, mil cento e quarenta réis 1$140
7. Aluminio, kilo, quinze mil e quatrocentos réis 15$400
8. Aluminio liquido, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
9. Azul guimel, kilo, tres mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 3$640
10. Azul flor de anil, kilo, tres mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 3$640
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo, tres mil novecentos e quarenta réis . . . . . 3$940
12. Azul ultramar de 1ª, kilo, tres mil e novecentos e quarenta réis . . . . . 3$940
13. Agua raz ordinaria, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
14. Aluminio, papel, quinhentos e vinte réis... $520
15. Azul rei, kilo, dous mil e e seiscentos réis... 2$600
16. Alvaiade de chumbo, kilo, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
17. Branco de nove em pó V. M., kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
18. Branco de neve em massa V. M. kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
19. Brochas nacionaes para caiação n. 000, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
20. Brochas n. 4, uma, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
21. Brochas n. 6, uma, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
22. Brochas n. 7, uma, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
23. Brochas n. 9, uma, dous mil novecentos e setenta réis . . . . . 2$970
24. Betumadeiras de cabo preto, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
25. Brochas francezas A. F. 10, uma, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
26. Brochas francezas A. P. 12, uma, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
27. Brochas francezas A. P. 14, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
28. Brochas francezas A. P. 16, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
29. Brochas inglezas para caiação 000, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
30. Brochas inglezas para caiação 000, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
31. Bolorós largos de 6, um, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
32. Batedores de chapa, um, mil e tresentos réis, 1$300
33. Cêra amarella, kilo, cinco mil réis..... 5$000
33A. Cimento Portland, kilo, duzentos e vinte réis, $220
34. Cimento branco, kilo, duzentos réis..... $200
35. Colla da Bahia de 1ª, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
36. Colla para caiação, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
37. Crispadores, um, tres mil réis ..... 3$000
38. Cêra marca Lefrance, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
39. Colla de Hamburgo, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
40. Esmalte branco aldevice, kilo, sete mil réis. 7$000
41. Esponjas para fingimento, uma, dous mil réis 2$000
42. Facas para pintor, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
43. Fezes de ouro, mil e cem réis..... 1$100
44. Gesso cré, kilo, quinhentos e sessenta réis... $560
45. Gesso estuque, kilo, oitocentos réis $800
46. Gomma lacca branca, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
47. Jal de chromo, puro, Blundell Spence, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
48. Mordentes, kilo, sete mil e quatrocentos reis. 7$400
49. Ocre lavado, francez, kilo, duzentos e trinta réis $230
50. Oleo de linhaça, genuino Blundell Spence, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
51. Oleo de linhaça fervido Blundell Spence, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
52. Oleo de linhaça commum, kilo, dous mil oitocentos e trinta réis ..... 2$830
53. Ocre ordinaria, kilo, duzentos réis..... $200
54. Ouro em cartas, livro, mil e oitocentos réis. 1$800
55. Pó jaspe, kilo, tresentos e quarenta réis..... $340
56. Pomblagina em pó, kilo, dous mil réis..... 2$000
57. Purpurina ouro ou prata, carta, seiscentos réis $600
58. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um, quinhentos réis $500
59. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 14 e 16, um, seiscentos réis..... $600
60. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 18 e 20, um, mil réis ..... 1$000
61. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 22, um, mil quatrocentos e quarenta réis .... 1$140
62. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 24, um, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
63. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 26, um, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940

64. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 28, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
65. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 30, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
66. Pó leve, kilo, dous mil réis..... 2$000
67. Pixe em latas de 18 kilos, lata, seis mil réis. 6$000
68. Preto marfim de 1ª, lata de 18 litros, lata, dezoito mil réis ..... 18$000
69. Pó de sapatos, kilo, quinhentos e oitenta réis. $580
70. Roxo rei, inglez, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
71. Roxo terra, inglez, kilo, duzentos e vinte réis. $220
72. Seccante nacional, kilo, novecentos réis..... $900
73. Seccante marca Castello, francez, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
74. Sandalo, kilo, dous mil réis ..... 2$000
75. Tinta preparada envernizada, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
76. Terra cassel, kilo, setecentos réis..... $700
77. Terra siene crua ou queimada, kilo, seiscentos réis $600
78. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, côres sortidas, kilo, dez mil e oitocentos réis. 10$800
79. Tinta preparada, sortida, de Blundell Spence, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
80. Tinta preparada, em massa V. M., qualquer cor, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
81. Tinta rocalina, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
82. Tinta Olsina, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
83. Tinta lavavel Keyestone, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
84. Tinta preparada Morson, qualquer côr, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
85. Trinchas duplas, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
86. Tinta bengaline, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
87. Tinta sapolin, lata, dous mil réis..... 2$000
88. Trinchas francezas para pintor, uma, dous mil réis ..... 2$000
89. Verde composto inglez, em pó, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
90. Verde mar, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
91. Vermelhão sapateiro, francez, kilo, duzentos e setenta réis $270
92. Verniz Hard Carriage, gallão, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
93. Verde Japonez, vidro, quatrocentos réis..... $400
94. Verniz para arreios, lata, tres mil réis..... 3$000
95. Verniz queima-nós, lata, tres mil réis..... 3$000
96. Verde Paris de 1ª, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
97. Verniz copal Blundell Spence, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
98. Verniz Nobles Hoares, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
99. Verniz vieux-chene, kilo, mil réis..... 1$000
100. Verniz francez, preto ou branco, vidro, setecentos réis $700
101. Verde Londres em pó, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
102. Verde nativo R. U., kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
103. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
104. Vermelhão lavado, kilo, duzentos e dez réis.. $210
105. Verniz preto Blundell Spence, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
106. Vermelhão da China, kilo, doze mil réis..... 12$000
107. Zarcão genuino, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
108. Anilina em côres diversas, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
109. Bronze ouro em pó, kilo, vinte e cinco mil e quatrocentos réis ..... 25$400
110. Bronze prata em pó, kilo, vinte e cinco mil e quatrocentos réis ..... 25$400
111. Brochas francezas, cabo de folha, uma, nove mil réis ..... 9$000
112. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C., n. 16, uma, dezenove mil réis..... 19$000
113. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C., n. 14, uma, dezesete mil réis..... 17$000
114. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C., n. 12, uma, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
115. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C., n. 10, uma, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
116. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C., n. 4, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
117. Brocha ingleza, redonda ou oval, A. B. C., n. 2, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
118. Brocha pequena para massa, uma, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
119. Brocha grande para massa, uma, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
120. Brocha para pelo, uma, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
121. Brocha para lavar fôrmas, uma, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
122. Colla para encadernação, kilo, tres mil réis.. 3$000
123. Esponja virgem, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
124. Gomma lacca extra, kilo, dezesete mil e tresentos réis ..... 17$300
125. Isolador Flatine, gallão trinta e quatro mil réis ..... 34$000
126. Jal de chromo puro, laranja, canario ou ouro, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
127. Jaspe, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
128. Lacca amarella n. 100 Blundell Spence, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
129. Lacca amarella n. 0, Blundell Spence, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
130. Lacca amarella n. 00, Blundell Spence, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
131. Lacca extracto de laranja, Blundell Spence, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
132. Mordente francez, gallão, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
133. Ouro para encadernação, milheiro, cento e oitenta e dous mil réis..... 182$000
134. Pincel grande para douração, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
135. Pincel inglez A. B. C., n. 4, um, tres mil réis 3$000
136. Pincel inglez, A. B. C., um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
137. Pincel inglez A. B. C., n. 8, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
138. Pincel inglez A. B. C., n. 10, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
139. Pincel de cabello n. 26, um, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
140. Pincel de cabello, n. 28, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
141. Pincel para traços, n. 14, um, mil réis..... 1$000
142. Pincel para traços, n. 10, um, mil réis..... 1$000
143. Pincel para traços, n. 8, um, mil réis..... 1$000
144. Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 2, um, mil réis..... 1$000
145. Idem idem idem, n. 4, um, mil e duzentos réis 1$200
146. Idem idem idem, n. 6, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
147. Idem idem idem, n. 8, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
148. Idem idem idem, n. 10, um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
149. Idem idem idem, n. 12, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
150. Idem idem idem, n. 14, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
151. Idem, idem, idem, n. 16, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
152. Idem idem idem, n. 18, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
153. Idem idem idem, n. 20, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
154. Idem idem idem, n. 22, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
155. Idem idem idem, n. 24, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
156. Idem idem idem, n. 26, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
157. Idem idem idem, n. 28, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
158. Idem, idem idem, n. 30, um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
159. Pincel Fury, n. 10, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
160. Preto marfim extra, kilo, quatro mil réis... 4$000
161. Rexit em gallão de sete libras, gallão, quarenta e seis mil réis..... 46$000
162. Sandaraque em pó, kilo, dous mil réis..... 2$000
163. Tinta branca fosca, Aguia, em lata de 2 kilos, lata, trinta mil réis..... 30$000
164. Tinta anti-oxida Aguia, em latas de 5 kilos, lata, vinte e sete mil réis..... 27$000
165. Tinta em massa Berry Brother, qualquer côr, kilo, quinze mil réis..... 15$000
166. Tinta a oleo Aguia, kilo, quatro mil réis..... 4$000

167. Tinta a oleo, côres sortidas, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
168. Tinta esmalte Aguia, qualquer côr, kilo, sete mil réis ..... 7$000
169. Tinta de aluminio Berry Brothers, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
170. Tinta de aluminio Vagolino, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
171. Tinta esmalte qualquer côr, estrangeira, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
172. Trincha de cabello de porco, uma, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
173. Trincha de cabello, n. 3, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
174. Trincha americana Shesta n. 1, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
175. Trincha americana Shasta, n. 2, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
176. Trinchas americanas Shasta, n. 3, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
177. Trinchas americanas Shasta, n. 4, uma, dez mil e novecentos réis..... 10$900
178. Trinchas americanas Shasta, n. 5, uma, trese mil e quatrocentos réis..... 13$400
179. Trincha de cabello de Martha, uma, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
180. Trincha para linotypo, uma, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
181. Trinchete para fingimento, n. 30, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
182. Trinchete para fingimento, n. 24, um, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
183. Trinchete para fingimento, n. 18, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
184. Verniz isolante Japonez, gallão, trinta e sete mil e seiscentos réis..... 37$600

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, dos artigos do grupo n. 20, "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres":

1. Almotolia de cobre para meio litro, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
2. Almotolia de cobre para um litro, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
3. Almotolia de cobre para dous litros, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
4. Alcatrão, kilo, quinhentos e noventa réis. $590
5. Agulhas para lona John, duzia, novecentos réis $900
6. Ancoretes sortidos, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
7. Arruellas de ferro, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
8. Arruellas de borracha, uma, cem réis $100
9. Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
10. Amiantho em pó, kilo, quinhentos réis ... $500
11. Amiantho em corda, grossura sortida, kilo, sete mil e cem réis ..... 7$100
12. Arcos de borracha, reforçados, de 20 x 40, um, cento e sessenta e nove mil réis.. 169$000
13. Arrebem de linho, kilo, quinhentos réis.. $500
14. Arruellas de couro, especiaes, um, cem réis $100
15. Agulhas de marcar, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
16. Barris de galé, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
17. Baldes para cinzas, um, cinco mil réis .. 5$000
18. Baldes para baldeação, um, cinco mil réis. 5$000
19. Balão de cabo, manilha, de 40 cms. de diametro, um, dezenove mil réis ..... 19$000
20. Balão de cabo, manilha, 30 cms. de diametro, um, quinze mil réis ..... 15$000
21. Balão de cabo, manilha, 20 cms. de diametro, um, nove mil e oitocentos réis. 9$800
22. Barro refractario, kilo, tresentos réis $300
23. Bicos de gaz acetyleno, um, tresentos e vinte réis $320
24. Borracha em lençol, com tela de metal, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
25. Borracha em lençol, kilo, oito mil réis.. 8$000
26. Brizão, metro, quatro mil e novecentos réis 4$900
27. Brim Royal, metro, tres mil réis ..... 3$000
28. Betume da Judéa, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
29. Cadernaes de ferro de 12", um, oito mil réis ..... 8$000
30. Cadernaes de ferro de dous gornes, um, nove mil réis ..... 9$000
31. Cadernaes de madeira de tres gornes, um, tres mil réis ..... 3$000
32. Carbureto britado 7 x 15, kilo, mil cento e setenta réis ..... 1$170
33. Croques de metal, grandes, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
34. Croques de metal, pequenos, um, tres mil réis ..... 3$000
35. Cabo de manilha inglez, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis ..... 3$690
36. Cabo de manilha nacional, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
37. Cabo de linho, kilo, dous mil e novecentos e noventa réis ..... 2$990
38. Cabo alcatroado de linho, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
39. Cabo de imbé, kilo, novecentos réis..... $900
40. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, dous mil quinhentos e vinte réis..... 2$520
41. Chumbo em lençol, kilo, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
42. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
43. Corrente de ferro commum, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
44. Corrente de ferro patente, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
45. Corrente de ferro galvanizado, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
47. Cabos de peroba para escova, com quatro metros, um, dous mil réis..... 2$000
48. Chapa de latão para forração, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
49. Carbureto inglez para caldeira, kilo, quatrocentos e noventa réis..... $490
50. Cavilhas de zinco, kilo, dous mil réis..... 2$000
51. Chapas galvanizadas, qualquer grossura, kilo, mil quinhentos e quarenta réis... 1$540
52. Contra pinos de 4 cms., um, quarenta e cinco réis $045
53. Catraças, uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
54. Chumbo em bruto, kilo, mil e cem réis.... 1$100
55. Chumbo em barra, kilo, mil e tresentos réis 1$300
56. Cantoneiras de ferro, kilo, novecentos réis $900
57. Esterline para limpar metaes, litro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
58. Estaes duplos com manilha, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
59. Estacadores com porcas de 1/2, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
60. Estopa alvejada de 1ª, kilo, quatro mil tresentos e setenta réis..... 4$370
61. Estopa branca, kilo, tres mil réis..... 3$000
62. Estopa alcatroada para calafate, kilo, dous mil réis ..... 2$000
63. Escovas de cabello para tubos de 4", uma, tres mil réis ..... 3$000
64. Escovas de arame para tubos de 4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
65. Esmeril em pó, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
66. Estanho em vergas Carneiro, kilo, onze mil tresentos e noventa réis..... 11$390
67. Elos patentes desde 1/4" até 2", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
68. Esticadores de ferro galvanizado, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
69. Enxofre em bastões, kilo, tresentos e sessenta réis $360
70. Fio de algodão torcido, inglez, kilo, seis mil réis ..... 6$000
71. Fio de algodão destorcido, kilo, seis mil réis 6$000
72. Fio de algodão, novello, quatro mil réis.... 4$000
73. Fio de vela, inglez, novello, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
74. Fio de asbesto, inglez, novello, quatro mil réis ..... 4$000
75. Fio patente, novello, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
76. Fio de lã, gramma, trinta réis..... $030

77. Forquetes de metal, grandes, par, cinco mil réis ..... 5$000
78. Flamulas de cinco pannos, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
79. Ganchos de metal, grandes, um, cem réis.. $100
80. Ganchos de metal, pequenos, um, setenta réis $070
81. Gates grandes, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
82. Gates pequenos, um, mil cento e noventa réis ..... 1$190
83. Graxa patente kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
84. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis. 1$450
85. Graxa americana, kilo, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
86. Gaxeta patente, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
87. Gaxeta asbesto, kilo, oito mil réis..... 8$000
88. Gaxeta de malhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
89. Gaxeta de algodão, kilo, oito mil réis..... 8$000
90. Grelhas de ferro fundido, kilo, oitocentos e sessenta réis $860
91. Gaxeta pomblaginada, kilo, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
92. Ilhóes de metal ns. 1 a 6, grosa, doze mil réis ..... 12$000
93. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2, até 20 x 1, pollegada, duzentos réis..... $200
94. Kaol, litro, quatro mil réis..... 4$000
95. Lixa esmeril para ferro, folha, duzentos e trinta réis $230
96. Lixa para madeira, folha, noventa réis.... $090
97. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
98. Lanterna Deitz, uma, nove mil réis..... 9$000
99. Linha de barca, kilo, dous mil réis..... 2$000
100. Lampeão a carbureto, um, oito mil réis.... 8$000
101. Lampeões communs de metal para machina, um, nove mil réis..... 9$000
102. Lubrificadores, um, tres mil réis..... 3$000
103. Lanterna patente, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
104. Lona impermeavel superior, metro, sete mil réis ..... 7$000
105. Lona commum, metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
106. Merlin inglez, peça, mil e seiscentos réis... 1$600
107. Mangueira de borracha até 1 cms., metro, mil réis ..... 1$000
108. Mangueira de borracha com arame até 1 cms., metro, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
109. Moitões alceados de ferro, de 10 cms., um, oito mil e novecentos réis..... 8$900
110. Marretas de cobre, kilo, nove mil réis..... 9$000
111. Massa branca para junta, kilo, mil setecentos e trinta réis..... 1$730
112. Mangueira de lona de 4", metro, seis mil réis ..... 6$000
113. Manilha de ferro galvanizado de 1/2" x 2", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
114. Merlin alcatroado, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
115. Mangote de 4, de borracha e arame, invisivel, metro, trinta e tres mil réis..... 33$000
116. Oleo de colza, kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
117. Oleo grosso English Bech, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
118. Oleo fino de primeira para motor, kilo, mil réis ..... 1$000
119. Oleo fino para cylindro, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
120. Oleo de mocotó, kilo, mil e novecentos réis 1$900
121. Oleo grosso de primeira, kilo, mil réis..... 1$000
122. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
124. Oleo de machina Regosine, inglez, litro, mil réis ..... 1$000
125. Oleo de azeite de peixe, litro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
126. Oleo lubrificante Esterline, kilo, setecentos réis $700
127. Oleo de côco, lata, vinte e quatro mil réis.. 24$000
128. Oleo para Ford, lata, dezeseis mil réis.... 16$000
129. Oleo para Nash, lata, dezeseis mil réis.... 16$000
130. Pregos para lancha, kilo, quatro mil réis... 4$000
131. Papelão asbesto, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
132. Parafusos para machina até 10", um, mil e tresentos réis ..... 1$300
133. Pás concavas para fornalhas, uma, seis mil réis ..... 6$000
134. Pomada para limpar metaes, lata grande, uma, tresentos réis..... $300
135. Potassa grossa, kilo, quinhentos réis..... $500
136. Pregos de cobre, kilo, seis mil réis..... 6$000
137. Plombagina superior, kilo, dous mil réis... 2$000
138. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1/2 e 1/8, kilo, tres mil e novecentos réis.... 3$900
139. Papel de calafeto, resma, quatorze mil réis 14$000
140. Petescas, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
141. Pharóes de navegação, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
142. Pharóes de tope, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
143. Rodos de ferro para fornalha, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
144. Rupi, litro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
145. Remós de faia, pé, dous mil e setecentos réis 2$700
146. Repuchos, um, novecentos réis..... $900
147. Raspas de aço, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
148. Relogios de metal para machina, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000
149. Roldanas para cadernaes, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
150. Retinida de manilha, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
151. Sabão branco especial, kilo, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
152. Soda caustica, em cylindros, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
153. Sola (meios), kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma, mil réis ..... 1$000
155. Salva-vidas circulares, de 70 cm. de diametro, um, quarenta mil réis..... 40$000
156. Salva-vidas collete, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
157. Sulfato de ferro, kilo, quinhentos réis..... $500
158. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
159. Serras para ferro, de 12 cms., uma, duzentos e oitenta réis..... $280
160. Tarracha para machina, jogo, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
161. Torcida para pharóes, uma, quatrocentos réis $400
162. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
163. Tubo de borracha de 2", metro, doze mil réis ..... 12$000
164. Tela de cobre, metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
165. Tijolos refractarios, um, quatrocentos e noventa réis $490
166. Vidros para pharóes de navegação, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
167. Vidros de crystal para lampeões, um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
168. Vidros de lanterna Dietz, um, setecentos e oitenta réis $780
169. Vidros com guarnição de metal, para vigias, um, onze mil e quinhentos réis... 11$500
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até 20 mil., um, quatro mil réis..... 4$000
171. Vidros raiados até 25 mil., um, quatorze mil réis ..... 14$000
172. Barbantinho de 3/32, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
173. Breu para correia, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500

174. Cabo de pitta, kilo, quatro mil réis..... 4$000
175. Corda franceza de linho para cortina, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
176. Corda betuminada, qualquer grossura, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
177. Corda de linho para bandeira, kilo, seis mil réis ..... 6$000
178. Graxa preta extra, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
179. Lona impermeavel Birkmyres, kaki, marron ou verde, metro, vinte e um mil réis.. 21$000
180. Massa para soldar, lata grande, uma, sete mil réis ..... 7$000
181. Massa em rolo, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
182. Oleo para madeira, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
183. Oleo refinado para transformador, kilo, tres mil réis ..... 3$000
184. Oleo Mobiloil AA, latas de 18 litros, lata, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
185. Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata, sessenta mil réis..... 60$000
186. Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata, sessenta mil réis ..... 60$000
187. Oleo Mobiloil C, em lata de 10 litros, lata, sessenta mil réis..... 60$000
188. Oleo Bobiloil CC, em latas de 18 litros, lata, sessenta mil réis..... 60$000
189. Oleado de 1,30 de largura, metro, vinte e um mil réis ..... 21$000
190. Pharól tricolor para lanchas, um, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
191. Potassa fina ingleza, kilo, quinhentos e noventa réis $590
192. Prossiato de potassio, kilo, quinze mil réis 15$000
193. Radiol, litro, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
194. Renol em vidro de 500 grammas, vidro, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
195. Sabão especial para limpeza de typos, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
196. Sapolio, páo, setecentos e cincoenta réis... $750
197. Saccos para limpezas, um, dous mil réis... 2$000
198. Solarina, litro, quatro mil e setecentos réis. 4$700
199. Silver-Glaw, em frascos grandes, frasco, cinco mil réis ..... 5$000
200. Solda torpedo, legitima, kilo, oito mil réis.. 8$000
201. Tecido Duplex para estuque, metro quadrado, quatro mil réis..... 4$000
202. Zaz-traz, litro, tres mil réis..... 3$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de novembro do corrente anno:

Grupo n. 21 — Ferragens e artigos de ferragista

1. Abridor de latas, um, mil e quinhentos réis 1$500
2. Aço em chapa, kilo, dous mil réis..... 2$000
3. Aço em vergalhão e barra, kilo, dous mil réis ..... 2$000
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel, quinhentos réis $500
5. Alicates com dous cortes de 10", um, quatro mil réis ..... 4$000
6. Alicates universal até 8", um, cinco mil réis ..... 5$000
7. Alicates com cabo isolado 7" 1/2, um, seis mil réis ..... 6$000
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos até 10", um, seis mil réis..... 6$000
9. Alfanges completos, grandes, um, quinze mil réis ..... 15$000
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo, oito mil réis ..... 8$000
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um, tres mil réis ..... 3$000
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um, mil e trezentos réis ..... 1$300
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um, dezoito mil réis ..... 18$000
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
18. Arame de metal q. g., kilo, seis mil réis... 6$000
19. Arestas de ferro sortidas, com ou sem cabeça, kilo, dous mil réis ..... 2$000
20. Aspersorios grandes, completos, um, vinte mil réis ..... 20$000
21. Alumen em pó, kilo, dous mil réis..... 2$000
22. Arame de cobre, kilo, cinco mil réis..... 5$000
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma, quatro mil réis ..... 4$000
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma, dez mil réis ..... 10$000
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um, nove mil réis..... 9$000
26. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 12", um, sete mil réis..... 7$000
27. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 8", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
28. Balmazes de ferro, sortidos, kilo, tres mil réis ..... 3$000
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo, seis mil réis ..... 6$000
30. Batedores de arame para ovos, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
31. Barbante em chicote ou novello, kilo, sete mil réis ..... 7$000
32. Bules esmaltados para dous litros, um, dez mil réis ..... 10$000
33. Bules esmaltados para cinco litros, um, quinze mil réis ..... 15$000
34. Bules esmaltados para um litro, um, seis mil réis ..... 6$000
35. Caixa automatica completa, com syphão e puxador, uma, trinta mil réis ..... 30$000
36. Capacho de grade até 80 cm., um, nove mil réis ..... 9$000
37. Capacho de grade até 1m,50, um, dezoito mil réis ..... 18$000
38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma, seis mil réis 6$000
39. Caçarolas de ferro agathe com tampa de 20 cm. de diametro, uma, oito mil réis. 8$000
40. Caçarolas de ferro agathe, com tampa de 22 cm. de diametro, uma, dez mil réis... 10$000
41. Caçarolas de ferro agatha, com tampa, de 24 cm. de diametro, uma, trese mil réis ..... 13$000
42. Caçarolas de ferro agatha, com tampa, de 25 cm. de diametro, uma, dezéseis mil réis ..... 16$000
43. Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
44. Caldeirão de ferro agatha, com tampa, para 18 litros, um, vinte mil réis ..... 20$000
45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clark, kilo, sete mil e quinhentos réis. 7$500
46. Caldeirão de ferro agatha, com 40 cm. de bocca, um, quarenta mil réis ..... 40$000
47. Caldeirão de ferro agatha, com 30 cm. de bocca, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
48. Chaleira de ferro agatha, para 10 litros, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
49. Chaleira de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo, oito mil réis ..... 8$000
50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma, quinze mil réis ..... 15$000
51. Chaleira de ferro agatha, para dous litros, uma, dez mil réis ..... 10$000
52. Cabos sortidos para formões, um, quinhentos réis $500
53. Cabos de ipé para enxadas, um, mil réis... 1$000

54. Cabos de ipé para machados, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
55. Cabos de ipé para picareta, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
56. Cabos de ipé para ancinhos, um, quinhentos réis $500
57. Canecas de ferro agatha para meio litro, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
58. Canecas de agatha, meio litro, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
60. Cano de chumbo para agua, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
61. Cano de chumbo para gaz, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
62. Cano de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil e quatrocentos réis.... 1$400
63. Carrinho de madeira (mão), um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
64. Carrinho de ferro (mão), um, setenta mil réis. . . . . 70$000
65. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
66. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
67. Calha de cobre, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
68. Cobre em folhas, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, sete mil réis . . . . . 7$000
70. Chave ingleza de 8", uma, oito mil réis.... 8$000
71. Chave griffa, grande, uma, trinta mil réis 30$000
72. Chave griffa, pequena, uma, quinze mil réis 15$000
73. Coadores de metal para chá, um, dous mil réis . . . . . 2$000
74. Coadores grandes, para hervas, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
75. Colheres de metal branco Nevado, para chá, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
76. Colheres de metal branco Nevado, para sopa, duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
77. Colheres de aluminio para sopa, duzia, cinco mil réis . . . . . 5$000
78. Colheres de aluminio para chá ou café, duzia, tres mil réis . . . . . 3$000
79. Cabides de metal nickelado, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
80. Cadeados fortes 1/4, 1/8 e 5/8, um, tres mil réis . . . . . 3$000
81. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
82. Colheres para pedreiro, grandes, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
83. Colheres para pedreiro, pequenas de bico ou quadradas, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
84. Conchas de ferro estanhado de 8 c/m, uma, novecentos réis $900
85. Conchas de ferro estanhado 15 c/m, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
86. Conchas de ferro esmaltado, 8 c/m, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
87. Deposito para lixo de ferro galvanizado, para 5 kilos, um, dez mil réis. . . . . 10$000
88. Deposito para lixo de ferro galvanizado, para 10 kilos, um, doze mil réis. . . . . 12$000
89. Deposito para lixo de ferro galvanizado, para 20 kilos, um, dezeseis mil réis.... 16$000
90. Deposito para lixo de ferro galvanizado, para 50 kilos, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, cem réis $100
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé baixo, uma, vinte mil réis.. 20$000
94. Enxadas de aço de 3 libras "Jacaré", legitimas, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
95. Enxadas de aço de 3 1/2 libras "Jacaré", legitimas, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
96. Enxadas de aço de 4 libras "Jacaré", legitimas, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
97. Enxadão marca "Jacaré", legitimo, um, seis mil réis . . . . . 6$000
98. Espumadeiras de ferro estanhado de 8 a 12 c/m, uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
99. Espumadeira de ferro esmaltado, 8 a 12 c/m, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
100. Escala articulada de 2 metros, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
101. Escala articulada de 1 metro, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
102. Escova com peso para encerar, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
103. Escadas de abrir com 4 degraus, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
104. Escadas de abrir com 8 degraus, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
105. Escadas de abrir com 12 degraus, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
106. Escada de abrir com 16 degraus, uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
107. Escadas de abrir com 20 degraus, uma, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
108. Furadores de sacco, um, dous mil réis.... 2$000
109. Forcado de aço, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafusos, uma, mil e oitocentos réis.... 1$800
111. Fechaduras para armario com espelho e parafusos, uma, mil e oitocentos réis.... 1$800
112. Facas para descascar batatas, uma, oitocentos réis $800
113. Facas punhal, com 30 c/m, de lamina, para cosinha, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia, sessenta mil réis . . . . . 60$000
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia, vinte mil réis . . . . . 20$000
116. Facas americanas, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
117. Foices Greaves, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
118. Fogareiros para alcool, um, dous mil réis.. 2$000
119. Fogareiros Primus n. 1, legitimos, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
120. Ferro em chapas qualquer grossura, kilo, mil réis . . . . . 1$000
121. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, kilo, novecentos réis $900
122. Ferro em chapa, galvanizada, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
123. Garfo de metal branco para mesa, duzia, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia, quinze mil réis. . . . . 15$000
125. Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes para cosinha, um, tres mil réis.... 3$000
126. Ganchos de metal, grandes, um, tresentos réis $300
127. Garrafão para 5 litros, um, seis mil réis.. 6$000
128. Gomma arabica em grão, kilo, seis mil réis 6$000
129. Jarro de ferro agathe de 5 a 10 litros, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
130. Lima chata bastarda de 8", uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
131. Lima murça de 8", uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
132. Lima 1/2 canna, bastarda de 8", uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
133. Lima 1/2 canna murça de 8", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
134. Limatão redondo ou quadrado, bastardo de 1/2", um, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
135. Limatão redondo ou quadrado, murço, de 1/2", um, tres mil réis. . . . . 3$000
136. Lima de 3 quinas, pequenas, uma, oitocentos réis $800
137. Martellos americanos, sortidos, um, sete mil réis . . . . . 7$000
138. Martello mecanico de 1 kilo, um, oito mil réis . . . . . 8$000
139. Marmitas de ferro esmaltado, 5 pratos, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
140. Manteigueira de ferro esmaltado, com 10 c/m de bocca, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
141. Machadinha Collins, 4 libras, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
142. Machado "Greaves", 5 libras, um, doze mil réis . . . . . 12$000

143. Machado Collins de 4 libras, um, doze mil réis . . . . . 12$000
144. Massarico a gazolina para soldar, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
145. Manilhas de barro de 2", uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
146. Manilhas de barro de 3", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
147. Manilhas de barro de 4", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
148. Manilhas de barro de 6", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
149. Manilhas de barro de 9", uma, sete mil réis 7$000
150. Manilhas de barro de 12", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
151. Pedra pomes em pedra, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
152. Pá para lixo, reforçada, uma, tres mil réis 3$000
153. Pá de bico (ingleza), uma, cinco mil réis 5$000
154. Pá quadrada (ingleza), uma, cinco mil réis 5$000
155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
156. Papel hygienico em rolo, rolo, mil seiscentos réis . . . . . 1$600
157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
158. Parafusos de metal com fenda, sortidos, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
159. Parafusos de ferro com porcas, sortidos, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
160. Parafusos de ferro com fenda, sortidos, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
161. Pratos de ferro esmaltado Japy, fundos e rasos, 22 c/m., um, mil quinhentos réis . . . . . 1$500
162. Peneiras de arame, grandes, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
163. Peneiras de arame, pequenas, uma tres mil réis . . . . . 3$000
164. Pregos de ferro, sortidos, kilo, mil seiscentos réis . . . . . 1$600
165. Picaretas (inglezas), de aço, de bico ou quadradas, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote, tres mil réis . . . . . 3$000
167. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
168. Panellas de ferro agathe de 18", uma, seis mil réis . . . . . 6$000
169. Panellas de ferro agathe de 20", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
170. Panellas de ferro agathe de 22", uma, dez mil réis . . . . . 10$000
171. Panellas de ferro agathe de 24", uma, trese mil réis . . . . . 13$000
172. Panellas de ferro agathe de 26", uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
173. Raspadeiras para animaes, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
174. Rebites de ferro sortidos, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
175. Rebites de cobre sortidos, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
176. Regadores grandes de folhas, reforçados, um, dez mil réis . . . . . 10$000
177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um, sete mil réis . . . . . 7$000
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
179. Sabão liquido superior, kilo, tres mil réis. 3$000
180. Solda forte estanhada, kilo, seis mil réis. 6$000
181. Serrote Greaves, médio, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
182. Saccarolhas, um, mil e quinhentos réis... 1$500
183. Tachos fortes de ferro com cabo, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
184. Taxas de cobre, kilo, quatorze mil réis... 14$000
185. Talhadeiras de 3/4", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
186. Tesoura de cortar chapas de 9", uma, dez mil réis . . . . . 10$000
187. Tijellas de ferro esmaltado de 10 c/m. de bocca, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
188. Trenas de 10 metros, Chesterman, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
189. Trenas de aço de 10 metros, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
190. Terrinas de agathe de ferro, de 18 c/m. a 23, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
191. Terrinas de ferro agathe de 24 a 30 c/m., uma, trinta seis mil réis . . . . . 36$000
192. Urinóes de ferro esmaltado, com tampas de 20 c/m., um, seis mil réis . . . . . 6$000
193. Urinóes de ferro esmaltado, com tampa, de 22 c/m., um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
194. Urinóes de ferro esmaltado, com tampa, um, nove mil réis . . . . . 9$000
195. Verrumas sortidas Fray, jogo, sete mil réis 7$000
196. Vasos para latrinas, completos, modelo adotado, um, cincoenta e oito mil réis. 58$000
197. Aço em vergalhão oitavado de 7/8", um, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
198. Aço rapido quadrado, temperado de 1/4 a 1/2", kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
199. Agulhas para empalhador, uma, mil quinhentos réis . . . . . 1$500
200. Agulhas para encadernação de livros, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
201. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 6 m/m, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
202. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 6,5 m/m, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
203. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 7 m/m., um quatro mil réis . . . . . 4$000
204. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 7,5 m/m, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
205. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 8 m/m, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
206. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 8,5 m/m, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
207. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 9 m/m., um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
208. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 9,5 m/m., um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
209. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 10 m/., um, cinco mil réis . . . . . 5$000
210. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 10,5 m/m., um, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
211. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 11 m/m., um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
212. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 11,5 m/m., um, seis mil réis . . . . . 6$000
213. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 12 m/m., um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
214. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 12,5 m/m, um, seis mil oitocentos réis . . . . . 6$800
215. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 13 m/m., um, sete mil réis . . . . . 7$000
216. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 13,5 m/m., um, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
217. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 14 m/m, um, mil réis . . . . . 8$000
218. Alargador manual parellelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 14,5 m/m, um, oito mil e tresentos réis. . . . . 8$300
219. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 15 m/m, um, oito mil e tresentos réis. . . . . 8$300
220. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 15,5 m/m, um, oito mil e seiscentos réis. . . . . 8$600
221. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 16 m/m. um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
222. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 16,5 m/m, um, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800

223. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 17 m/m, um, nove mil réis ..... 9$000
224. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 17,5 m/m, um, nove mil e tresentos réis..... 9$300
225. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos de 18 m/m, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
226. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 18,5 m/m, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
227. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 19 m/m, um, onze mil réis ..... 11$000
228. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 19,5 m/m, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
229. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 20 m/m, um, onze mil e setecentos réis..... 11$700
230. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 20,5 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
231. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 21 m/m, um, doze mil e tresentos réis..... 12$300
232. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 21,5 m/m, um, doze mil e setecentos réis..... 12$700
233. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 22 m/m, um, treze mil réis ..... 13$000
234. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 22,5 m/m, um, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
235. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 23 m/m, um, quatorze mil réis ..... 14$000
236. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 23.5 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
237. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 24 m/m, um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
238. Alargador manual parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 24,5 m/m, um, quinze mil e trezentos réis..... 15$300
239. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 25 m/m, um, quinze mil e setecentos réis..... 15$700
240. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 25,5 m/m, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
241. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 26 m/m, um, dezeseis mil e trezentos réis..... 16$300
242. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 26.5 m/m, um, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
243. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 27 m/m, um, dezenove mil réis..... 19$000
244. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 27,5 m/m, um, vinte e um mil réis..... 21$000
245. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 28 m/m, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
246. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 28,5 m/m, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
247. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 29 m/m, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
248. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 29,5 m/m, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
249. Alargador manual, parallelo, com entalhes espiraes ou rectos, de 30 m/m, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
250. Arame em carretel, de 18 a 20, carretel, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
251. Aros de bronze automaticos, para elevador, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
252. Assucareiros de metal fino, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
253. Aspirador de borracha de 1", para machina de sucção, metro, dezesete mil réis ..... 17$000
254. Balde de agathe para toilette, um, dezoito mil réis ..... 18$000
255. Balmazes de metal, sortidos, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
256. Barra de ferro sueco, de 4" x 1 1|2, uma, noventa e oito mil réis..... 98$000
257. Barra de ferro sueco de 3|8" x 1 1|8", uma, dezesete mil réis ..... 17$000
258. Barra de ferro sueco de 3|4" x 1|8, uma, uma, dezesete mil réis..... 17$000
259. Barra de ferro sueco de 1 1|2" x 1|2", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
260. Barra de ferro sueco de 1 3|4" x 5|8", uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
261. Barra em cantoneira de metal, de 7|8" x x 3|32", kilo, seis mil réis..... 6$000
262. Bebedouro automatico, n. 2, com pé, um, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
263. Broca americana, de 3|8", uma, dous mil réis ..... 2$000
264. Broca americana de 5|32, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
265. Broca para furar aço de 31|64, uma, dous mil e setecentso réis..... 2$700
266. Broca para furar aço de 15|32, uma, dous mil e setecentso réis..... 2$700
267. Broca para furar aço de 29|64, uma, tres mil e tresentso réis..... 3$300
268. Broca para furar a motor, jogo, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
269. Bucha universal para torno, de 5", uma, noventa e quatro mil réis..... 94$000
270. Bule de metal fino, para chá, um, trinta mil réis ..... 30$000
271. Cabo de aço flexivel, de 5|16, metro, novecentos réis $900
272. Cabo de aço para elevador, metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
273. Cadeado Yale, um, vinte e seis mil réis.... 26$000
274. Cadeado Yale para automovel, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
275. Cadeado Yale, de bronze, de 3", um, quarenta mil réis ..... 40$000
276. Cafeteira de metal branco para 1 1|2 litros, uma, quarenta mil réis..... 40$000
277. Caldeira de cobre para derreter colla, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
278. Cano de borracha para linotypo, metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
279. Cantoneira em T, de ferro sueco, de 1 1|2" x x 1|4, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
280. Cantoneira em T, de ferro sueco, de 1 3|4" x x 1|4", uma, trinta e cinco mil réis.... 35$000
281. Carrinho de armazem com 4 rodas, pequeno, um, sessenta mil réis..... 60$000
282. Carrinho de armagem, com 4 rodas, grande, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
283. Castanha de aço, para catracas, uma, vinte mil réis ..... 20$000
284. Cavadeira americana, com mola, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
285. Cavadeira americana, com 2 cabos, uma, trinta mil réis ..... 30$000
286. Chapa de ferro doce, para motor, kilo, dous mil réis ..... 2$000
287. Chave em bruto, para fechaduras de porta, uma, seiscentos réis $600
288. Chave americana, combinação para porcas, uma, trinta e tres mil réis..... 33$000
289. Chave para porca, jogo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
290. Chuveiro completo de 3|4", um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
291. Compasso de centro, um, sete mil réis.... 7$000
292. Compasso de interior, um, sete mil réis.. 7$000
293. Compasso de volta, um, seis mil réis..... 6$000
294. Compasso mecanico, para torneiro, um, onze mil réis ..... 11$000
295. Corrente de metal para chuveiro, metro, mil e tresentos réis..... 1$300
296. Couro laminado, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

297. Curva directa de 4", uma, quinze mil réis. 15$000
298. Dobradiça de osso, uma, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
299. Dobradiça de ferro, larga, de 1", par, quinhentos réis $500
300. Dobradiça de ferro, larga, de 1 1|2", par, seiscentos réis $600
301. Dobradiça de ferro, larga, de 2", par, setecentos réis $700
302. Dobradiça de ferro, larga, de 2 1|2", par, mil e tresentos réis..... 1$300
303. Dobradiça de ferro, larga, de 3", par, dous mil e tresentos réis..... 2$300
304. Dobradiça de ferro, larga, de 3 1|2", par, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
305. Dobradiça de ferro, larga, de 4", par, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
306. Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par, tresentos réis..... $300
307. Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par, quatrocentos réis..... $400
308. Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1|2", reforçada, par, quinhentos réis..... $500
309. Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par, setecentos réis..... $700
310. Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1|2", reforçada, par, mil réis..... 1$000
311. Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par, mil e quinhentos réis... 1$500
312. Dobradiça para machina, de 3", par, mil e tresentos réis . ..... 1$300
313. Dobradiça de metal, de 1" x 3", par, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
314. Escovas de 3 contactos para automaticos, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
315. Escovas para bater magazin, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
316. Escova para bater stereotypia, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
317. Esguicho de metal, um, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
318. Esmeril carburundum, em massa, kilo, vinte mil réis..... 20$000
319. Estanho puro inglez, kilo, dezoito mil réis 18$000
320. Fechadura Gorges, com trinco americano, um, oito mil réis..... 8$000
321. Fechadura de metal para moveis, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
322. Fechadura Yale, para porta, uma, setenta mil réis ..... 70$000
323. Fechadura Job, para porta, uma, dezeseis mil réis . ..... 16$000
324. Fechos de latão, zotão de virar, de 2 1|2 decimetros, um, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
325. Fechos de latão, botão de virar de 3 decimetros, um, tres mil réis..... 3$000
326. Fechos de latão, botão de virar de 3 1|2 decimetros, um, quatro mil réis..... 4$000
327. Fechos de latão, botão de virar de 4 centimetros, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
328. Fechos de latão, botão de virar de 5 decimetros, um, cinco mil réis..... 5$000
329. Fechos de ferro, com alavanca, decimetro mil quinhentos réis ..... 1$500
330. Fechos de latão, com alavanca, decimetro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
331. Ferro de soldar a gazolina, pequeno, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
332. Ferro de soldar a gazolina, médio, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
333. Ferro de soldar a gazolina, grande, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
334. Ferrolho para portas, polido de 10", um, dous mil réis ..... 2$000
335. Fogareiro Primus, legitimo, n, 0, um, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
336. Fogareiro Primus, legitimo, n. 2, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
337. Folha de metal para junta, uma, tres mil réis . . .. 3$000
338. Forja americana para ventilador, uma, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
339. Frisa para prelo de mão, uma, cincoenta e oito mil réis . ..... 58$000
340. Ganços de metal de 7/8", um, duzentos réis $200
341. Garfos Japy para cortar ferro, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
342. Grampos Jacaré para correias, caixa, dezesete mil réis 170000
343. Junção de ferro para alta resistencia, de 2", uma, dezoito mil réis ..... 18$000
344. Lima meia canna, murça, de 14", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
345. Lima meia canna, bastarda, de 12", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
346. Lima chata bastarda, de 12", uma, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
347. Lima chata bastarda, de 14", uma, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
348. Lima parallela, uma, quatro mil réis.... 4$000
349. Lima triangular de 12", uma, quatro mil réis . . . . 4$000
350. Lima triangular de 14", uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
351. Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de 10", um, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
352. Limatão redondo ou quadrado bastardo, de 12", um, quatro mil réis ..... 4$000
353. Limatão redondo ou quadrado, de 5/8", um, quatro mil e quinhentos réis .... 4$500
354. Machina rotativa para aparar gramma, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
355. Macarico de cobre com bomba, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
356. Maçaneta de metal, com espelho, uma, doze mil réis . ..... 12$000
357. Mandril, um, duzentos e setenta e cinco mil réis . . .. 275$000
358. Martello para carpinteiro marca ferradura, um, dez mil réis ..... 10$000
359. Martello de penna de 3 linhas, um, doze mil réis . . .. 12$000
360. Martello de bolla para ferreiro, um, sete mil réis . . .. 7$000
361. Metal patente em barras, kilo, onze mil réis . . . . 11$000
362. Metro simples, de madeira, um, quatro mil e trezentos réis . . .. 4$300
363. Metro duplo, de madeira, um, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
364. Nivel de agua, de 10", um, dezeseis mil réis . . . . 16$000
365. Nivel de agua de 20", um, vinte mil réis 20$000
366. Palha de aço, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
367. Palmellos de metal, de 180 x 120, um, doze mil réis . . .. 12$000
368. Palmellos de metal de 160 x 100, um, nove mil réis . . .. 9$000
369. Palmellos de metal de 160 x 0,90, um, oito mil réis . . .. 8$000
370. Pannos para lustro, kilo, cinco mil réis. 5$000
371. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1|4 x 1|2, quinhentos réis $500
372. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8 x 1", quinhentos réis $500
373. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3|8 x 1|2, um, seiscentos réis $600
374. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8 x 2, um, setecentos réis $700
375. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/2 x 1, um, setecentos réis $700
376. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1|2 x 1" 1|2, um, novecentos réis $900
377. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 1/2 z 2, um, novecentos réis $900
378. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 1/2 x 3, um, mil réis . . . . 1$000
379. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 5/8 x 1, um, novecentos réis $900
380. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 5|8 x 1" 1|2, um, mil e quinhentos réis . ..... 1$500

381. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 5/8 x 2, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
382. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8 x 3, um, dous mil réis . . . . . 2$000
383. Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza 6 m/m x 45 m/m, um, quatrocentos réis $400
384. Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza 6 m/m x 80 m/m, um, seiscentos réis $600
385. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 6 m/m x 120 m/m, um, mil réis . . . . . 1$000
386. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, 8 m/m x 80 m/m, um, oitocentos réis $800
387. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 8 x 120, um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
388. Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 10 x 80, um, mil réis . . . . . 1$000
389. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 10 x 120, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
390. Parafusos de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, 12 x 120, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
391. Parafusos de ferro, com porca 1/2 x 5, um, oitocentos réis $800
392. Parafuso de ferro com porca de 1/4 x x 1,1/4, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
393. Parafuso de ferro com porca de 5/8 x 4, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
394. Parafuso de latão, cabeça chata de 1/2 x 8, um, sessenta réis $060
395. Parafuso de latão, cabeça chata, de 2"1/2 x x 12, um, trezentos réis $300
396. Parafuso de metal, de 1/2 x 12, grosa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
397. Parafuso de metal, com porca de 1/4 x 2, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
398. Parafuso de metal, com porca, de 1" 1/2 x x 1/4, grosa, quarenta mil réis . . . . . 40$000
399. Parafuso de metal, com porca, cabeça boleada, de 1" 1/4 x 1,1/2, grosa, sessenta mil réis . . . . . 60$000
400. Parafuso de metal com rosca ingleza, de 1/4 x 2, um, quatrocentos réis $400
401. Parafuso rosca de machina, cabeça redonda, de 2" 1/2 x 3/8, grosa, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
402. Parafuso rosca de machina, cabeça redonda de 1 1/2" x 1/4", grosa, quinze mil réis 15$000
403. Pedra esmeril carburundum, de 14"x1 1/2", uma, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
404. Pedra esmeril carburundum, fina, furo de 19 m/m, 8 pollegadas de diametro, com 9 m/m de grossura, uma, vinte mil réis 20$000
405. Pedra esmeril carburundum, fina, furo de 19 m/m, 8 pollegadas de diametro, com 13 m/m de grossura, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
406. Pedra esmeril carburundum, média, furo 19 m/m, 8 pollegadas de diametro, com 16 m/m de grossura, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
407. Pedra esmeril carburundum, média, furo de 19 m/m, 8 pollegadas de diametro, com 25 m/m de grossura, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
408. Pedra esmeril carburundum, média, furo de 19 m/m, 8 pollegadas de diametro, com 38 m/m de grossura; uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
409. Pinça de metal nickelado, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
410. Pontas cabeça atarrachada, kilo, mil setecentos réis . . . . . 1$700
411. Porcas de aço de 5/8", uma, quinhentos réis $500
412. Porcas sextavadas, com rosca ingleza, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
413. Porta cadeados de ferro de 4", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
414. Porta cadeados de ferro de 5", um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
415. Porta cadeados de ferro de 6", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
416. Porta cadeados de ferro de 8", um, seis mil réis . . . . . 6$000
417. Pregos de cobre de 16 x 24, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
418. Puxadores de metal para moveis, um dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
419. Regua para machina de aparar, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
420. Rodizios de metal, para mesas, jogo de quatro, jogo, sete mil réis . . . . . 7$000
421. Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
422. Sargentos de ferro, de 1m,20, para carpinteiro um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
423. Serrote Greaves, grande, um, vinte mil réis 20$000
424. Solda em fio, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
425. Talhadeira de aço uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
426. Targetes de ferro, automaticos, de 30 m/m, um, mil réis . . . . . 1$000
427. Targetes de ferro, automaticos, de 35 m/m, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
428. Targetes de metal, automaticos, de 30 m/m, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$500
429. Targetes de latão, com unha, de 2", um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
430. Targetes de latão com unha de 1 3/4", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
431. Targetes de latão, com unha de 1 1/2", um, dous mil réis . . . . . 2$000
432. Taxas de cobre de 5/8", kilo, doze mil réis 12$000
433. Tarracha Whinth Whorth, completa, uma, tresentos e setenta e oito mil réis . . . . 378$000
434. Torneira de boia de 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
435. Torneira de boia de 2", uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
435. Tela de arame de 2,00 x 2", metro, doze mil réis . . . . . 12$000
437. Tela de arame galvanizado n. 14, de um metro de largura, metro, cinco mil réis. 5$000
438. Torno de bancada de 5", um, noventa e quatro mil réis . . . . . 94$000
439. Torquezes francezas de 16 c/m, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
440. Torquezes francezas de 19 c/m, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
441. Torquezes francezas de 25 c/m, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
442. Tubo de borracha para gaz, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
443. Tubo de metal amarello de 1", um, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
444. Tubo zincado de 2", meto, quinze mil réis 15$000
445. Tubo de metal de 1 1/2", metro, oito mil réis . . . . . 8$000
446. Tubo de metal polido, de 5/8", metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
447. Verdugo de meia canna de metal fundido, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
448. Verdugo de 1 1/2", kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
449. Vergalhão de ferro sueco de 3/8", um, dez mil réis . . . . . 10$000
450. Vergalhão de ferro sueco de 5/8", um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
451. Vergalhão de ferro sueco de 1/4", um, sete mil réis . . . . . 7$000
452. Vergalhão de ferro sueco de 7/16", um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
453. Vergalhão de ferro sueco de 1/2", um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
454. Vergalhão de ferro sueco de 3/4", um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
455. Vergalhão de ferro sueco de 1", um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
456. Vergalhão de ferro sueco de 1 1/2", um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
457. Vergalhão de metal de 1", um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
458. Vergalhão de metal de 1 1/2", um, sessenta mil réis . . . . . 60$000

459. Vigas de ferro, duplo T, kilo, mil réis..... 1$000
460. Zinco liso, folha, vinte e cinco mil réis.... 25$000
461. Zinco em barra, kilo, tres mil réis..... 3$000
462. Aço doce em vergalhão, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
463. Alargador de aço conico, um, quinze mil réis ..... 15$000
464. Alicates para sapateiro, um, tres mil réis.. 3$000
465. Almotolia de folha de 1.000 grammas, uma, seis mil réis ..... 6$000
466. Amianto em fio, kilo, doze mil réis..... 12$000
467. Amiantho em lençól, kilo, quatro mil réis 4$000
468. Annel de bronze para motores, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
469. Antimonio em barra, kilo, cinco mil réis.. 5$000
470. Aquecedor nickelado, um, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
471. Arame de aço para mollas, kilo, doze mil réis ..... 12$000
472. Arame de latão para mollas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
473. Arco de púa Stanley, diversos tamanhos, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
474. Arco mecanico para serra de 10", um, oito mil réis ..... 8$000
475. Arruela de pressão de 6 m/m, uma, cincoenta réis $050
476. Arruelas de pressão de 14 m/m, uma, cem réis $100
477. Arruelas de pressão de 18 m/m, uma, cem réis $100
478. Arruelas de pressão de 20 m/m, uma, cem réis $100
479. Arruelas de pressão de 1/8", uma, cincoenta réis $050
480. Arruelas de pressão de 3/16", uma, cincoenta réis $050
481. Arruelas de pressão de 1/4", uma, cem réis $100
482. Arruelas de ferro de 3/8", uma, cem réis $100
483. Bacias de ferro estanhadas, grandes, uma, dez mil réis..... 10$000
484. Bacias de ferro estanhadas, pequenas, uma, cinco mil réis ..... 5$000
485. Bacias de ferro Jary, uma, quatro mil réis . 4$000
486. Barras de ferro, sortidas, kilo, oitocentos réis $800
487. Barra de prata, para solda, gramma, quinhentos réis $500
488. Bezerro chromo, pé, tres mil réis ..... 3$000
489. Bomba Flit ou semelhante, uma, oito mil réis ..... 8$000
490. Breu resina para correiro, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
491. Broca para furar madeira, de 6 m/m, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
492. Broca para furar madeira, de 8 m/m, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
493. Broca para furar madeira, de 10 m/m, uma, tres mil réis ..... 3$000
494. Bucha de bronze, kilo, seis mil réis..... 6$000
495. Caixa automatica silenciosa, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
496. Caixa typographica, franceza, baixa, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
497. Caixa typographica, franceza, alta, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
498. Caldeirão de aluminio, grande, um, quarenta mil réis ..... 40$000
499. Caneca de ferro esmaltado, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
500. Caneca de folha, sortidas, uma, quatrocentos réis $400
501. Canivete de jardineiro, um, sete mil réis.. 7$000
502. Camurça, grande, uma, treze mil réis..... 13$000
503. Carneira natural, pé, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
504. Carreteis para apertar fôrmas, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
505. Caçarola de alumnio, uma, quatorze mil réis 14$000
506. Cassinetes para tarracha, um, seis mil réis 6$000
507. Cêra virgem, kilo, nove mil réis ..... 9$000
508. Cêra para assoalho, côres diversas, 1ª qualidade, lata, seis mil réis ..... 6$000
509. Chanfradeira para encadernação, uma, doze mil réis ..... 12$000
510. Chapa de folha XXX, uma, quatro mil réis 4$000
511. Chave de bocca, de 1/8" a 1", jogo, cincoenta mil réis ..... 7$000
512. Chapa de cobre doce, de 10", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
513. Chapa de cobre doce, de 12", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
514. Chave de bocca, de 1/8" a 1", jogo, cincoenta e cinco réis ..... 55$000
515. Chaves de catraca, typo "D", jogo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
516. Chaves para tubo, média, uma, quinze mil réis ..... 15$000
517. Chaves para tubo, grandes, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
518. Colheres de cristofle, para café, duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
519. Correia para machina de costura, electrica, metro, quatro mil réis ..... 4$000
520. Componedor de metal, um, quatorze mil réis 14$000
521. Cordel de linho, metro, seiscentos réis..... $600
522. Correia para polias, até 10", metro, oito mil réis ..... 8$000
523. Correia de sola ingleza, de 5" de largura, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
525. Correia para transmissão, com grampos de 75 m/m, metro, sete mil réis ..... 7$000
526. Correia para transmissão, com grampos de 55 m/m, metro, seis mil réis ..... 6$000
527. Correia para transmissão, com grampos de 40 m/m, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
528. Corrediça para mastro, de metal, uma, tres mil réis ..... 3$000
529. Couro chagrin, pé, tres mil e oitocentos réis 3$800
530. Curva de ferro galvanizado 1" 1/4, uma, quatro mil réis ..... 4$000
531. Curva para cano galvanizado de 2", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
532. Dobradiças de junta, de metal 2" 1/2, par, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
533. Dobradiças de junta, de metal 3", par, quatro mil réis ..... 4$000
534. Dobradiça de junta, de metal 1", par, mil oitocentos réis ..... 1$800
535. Dobradiça de junta, de metal 1" 1/2, par, dous mil réis ..... 2$000
536. Ebonite em bastões, diversos diametro, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
537. Escapula de aço para cano de 1", uma, cento cincoenta réis $150
538. Escapula de aço paar cano de 2", uma, tresentos réis $300
539. Escapula de aço para cano de 3", uma, quatrocentos réis $400
540. Escapula de ferro de 3" x 4", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
541. Escapula de ferro de 1" x 4", uma, mil réis 1$000
542. Escapula de aço para preparar tintas, uma, sete mil réis ..... 7$000
543. Espelho de metal para fechadura, um, tresentos réis $300
544. Espumadeira de cobre, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
545. Esphera de aço de 10 m/m, uma, quatrocentos réis $400
546. Ferros de pua "Irvin" n. 3, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
547. Ferros de pua "Irvin" n. 4, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
548. Ferros de pua "Irvin" n. 5, um, quatro mil réis ..... 4$000
549. Ferros de pua "Irvin" n. 6, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
550. Ferros de pua "Irvin", n. 7, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
551. Ferros de pua "Irvin" n. 8, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
552. Ferros de pua "Irvin" n. 9, um, cinco mil réis ..... 5$000
553. Ferros de pua "Irvin" n. 10, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
554. Ferros de pua "Irvin" n. 11, um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
555. Ferros de pua "Irvin" n. 12, um, seis mil réis ..... 6$000
556. Ferros de pua "Irvin" n. 13, um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
557. Ferros de pua "Irvin" n. 14, um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600

558. Ferros de pua "Irvin" n. 15, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
559. Ferros de pua "Irvin", n. 16, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
560. Formões "Greaves" com cabo de 1/8", um, dous mil réis ..... 2$000
561. Formões "Greaves" com cabo de 1/4", um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
562. Formações "Greaves" com cabo de 3/8", um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
563. Formões "Greaves", com cabo de 5/8", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
564. Formões "Greaves" com cabo de 1" 1/4, um, sete mil réis ..... 7$000
565. Formões "Greaves" com cabo de 1" 1/4, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
566. Formões "Greaves" com cabo de 1" 3/4, um, oito mil réis ..... 8$000
567. Formões "Greaves" com cabo de 2", um, nove mil réis ..... 9$000
568. Forqueta de ferro galvanizada 1/2", uma, onze mil réis ..... 11$000
569. Ferro com capa para plaina, Stanley, um, sete mil réis ..... 7$000
570. Ferro de pua de 1", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
571. Fio de 2 a 3 pontos, systematicos de latão, collecção, cincoenta e cinco mil réis... 55$000
572. Fio 2/32, 3/32, 2/16 e 4/32, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
573. Fita metrica, uma, quatro mil réis ..... 4$000
574. Flit ou semelhante, litro, onze mil réis... 11$000
575. Frisa grossa de algodão para machina, metro, quarenta mil réis ..... 40$000
576. Gis para alfaiate, um, tresentos réis..... $300
577. Gis em pedra, kilo, seiscentos réis..... $600
578. Goivas de 5/8", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
579. Goivas de 3/4", uma, quatro mil réis..... 4$000
580. Goivas de 7/8", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
581. Goivas de 1", uma, cinco mil réis..... 5$000
582. Grampos para correia marca "Hai", flexiveis e duplos com fio, de 300 m/m (11.3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa, quarenta mil réis... 40$000
583. Guarnição de metal nickelada para pá de de mesa, igual a amostra, uma, tres mil réis ..... 3$000
584. Grampos de ferro "Sargent", n. 12, um, seis mil réis ..... 6$000
585. Grampos de ferro "Sargent" n. 14, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
586. Grampos de ferro "Sargent" n. 16, um, onze mil réis ..... 11$000
587. Grampos de ferro "Sargent" n. 18, um, quinze mil réis ..... 15$000
588. Grampos de ferro "Sargent" n. 20, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
589. Grampos de ferro "Sargent" n. 22, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
590. Grampos para cerca, kilo, oitocentos réis; $800
591. Juneção de ferro de alta resistencia, uma, doze mil réis ..... 12$000
592. Laminas ou facas para machina de aplainar, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
593. Ladrão de metal de 1", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
594. Ladrão de metal de 1" 3/4, um, quatro mil réis ..... 4$000
595. Lamparina Primus n. 2, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
596. Lapis para carpinteiro, um, duzentos e cincoenta réis $250
597. Leiteira de ferro esmaltado para 15 litros, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
598. Machina para cortar cabello, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
599. Machina para furar ferro, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
600. Machina para furar a mão, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
601. Macete de madeira para rebater formas, um, oito mil réis ..... 8$000
602. Macho americano para rosca, um, nove mil réis ..... 9$000
603. Malacacheta, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
604. Massa forte e extra-forte, kilo, dez mil réis 10$000
605. Metal patente em chapas, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
606. Metal Magnolia, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
607. Metal patente B. B., kilo, doze mil réis.. 12$000
608. Naphtalina, kilo, quatro mil réis..... 4$000
609. Navalha Solinger, uma, trese mil réis.... 13$000
610. Parafuso de aço cabeça sextavada, com porca, rosca franceza de 8 m/m x x 45 m/m, um, oitocentos réis..... $800
611. Parafuso de aço cabeça sextavada, com porca, rosca franceza de 8 m/m x 120 m/m, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
612. Parafuso de aço cabeça sextavada, com porca, rosca franceza de 10 m/m x 45 m/m, um, mil tresentos réis ..... 1$300
613. Parafuso de aço cabeça sextavada, com porca, rosca franceza de 12 m/m x 45 m/m, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
614. Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza de 12 m/m x 80 m/m, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
615. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza de 12 m/m x 120 m/m, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
616. Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão 2" x 10, um, duzentos e quarenta réis $240
617. Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão 2" x 12, um, tresentos réis..... $300
618. Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão 2" 1/2 x 14, um, quinhentos réis. $500
619. Parafuso de ferro de 3/16 x 1" 1/4, kilo, nove mil réis ..... 9$000
620. Parafuso de ferro, cabeça chata, de 3/8" x x 8, kilo, oito mil réis ..... 8$000
621. Parafuso de ferro, cabeça redonda de 2" 1/2, kilo, oito mil réis ..... 8$000
622. Parafuso de ferro, com porca 3/8 x 3, kilo, nove mil réis ..... 9$000
623. Parafuso de cabeça sextavada com porca, de 10 x 160, duzia, vinte e cinco mil réis 25$000
624. Parafuso de rosca soberba de 2", duzia, quatro mil réis ..... 4$000
625. Parafuso de rosca soberba, de 2" 1/2, duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
626. Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia, cinco mil réis ..... 5$000
627. Parafuso de metal de 1" 1/4 x 10, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
628. Parafuso de ferro, cabeça boleada com quadrado e porca de 4" x 3/8, um, mil réis ..... 1$000
629. Parafuso de metal, cabeça chata, com fenda de 3/4 x 10, grosa, vinte mil réis..... 20$000
630. Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento por 30 m/m de grossura, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
631. Porca de aço de 1/4", uma, duzentos réis. $200
632. Porca de aço de 3/8", uma, tresentos réis. $300
633. Porca de aço de 12", uma, mil réis..... 1$000
634. Porca de ferro galvanizado de 1" 1/4, uma, mil seiscentos réis ..... 1$600
634 A. Pratos de aluminio fundos de 0,30, um, cinco mil réis ..... 5$000
635. Prumo completo, um, dez mil réis..... 10$000
636. Puchadores para porta, de bronze nickelado de 12", um, vinte e cinco mil réis. 25$000
637. Registro de derivação, de metal, de 1", um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
638. Registro de passagem de 3/4", um, dez mil réis ..... 10$000
639. Registro de passagem até 2", um, dezoito mil réis ..... 18$000
640. Registro de pressão, sortidos, um, sete mil réis ..... 7$000
641. Rode de borracha, um, dous mil duzentos réis ..... 2$200
642. Sahida de metal até 2", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
643. Serra de fita de 3 c/m, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
644. Tarracha para linotype, jogo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
645. Tarugo de aluminio de 2 x 12", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
646. Tarugo de bronze phosphoroso, diversas grossuras, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
647. Targetes de metal, authomaticos, de 35 m/m, um, quatro mil réis ..... 4$000

648. Taxa de bomba de 3/4", uma, quinze réis. $015
649. Taxa de bomba de 5/8", uma, quinze réis. $015
650. Taxa de bomba de 1/2", uma, quinze réis. $015
651. Té de ferro até 2", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
652. Tesouras communs até 10", uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
653. Tesouras para alfaiate, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
654. Tesoura para podar, uma, quatorze mil réis 14$000
655. Torneira de chumbo, uma, tres mil réis.. 3$000
656. Torneira de estanho para talhas n. 2, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
657. Torneira de estanho para talha n. 3, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
658. Torneira de estanho para talha n. 4, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
659. Torneira de estanho para talha n. 5, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
660. Torneira de metal, de alta pressão de 1 a 2", uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
661. Torneira de metal nickelado, de alta pressão de 3/8 a 2", uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
662. Torneira de manivella de 3/4", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
663. Torneiras de pressão, sortidas, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
664. Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de bocca, um, tresentos mil réis. 300$000
665. Torno pequeno de mão, um, cinco mil réis 5$000
666. Trincal, kilo, quatro mil réis..... 4$000
667. Trincos americanos, um, quinze mil réis. 15$000
668. Tubo de cobre de 3/8", kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
669. Valvula de bronze para vapor de 2", uma, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
670. Vidro para caldeira de 12", um, quatro mil réis . . . . . 4$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Mendes Pinto & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

GRUPO N. 21

Ferragens e artigos de ferragistas

1. Abridor de latas, um, quatrocentos e oitenta réis $480
2. Aço em chapa, kilo, mil e tresentos réis.... 1$300
3. Aço em vergalhões e barra ,kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
4. Agulhas para fogareiros Primus, papel, duzentos e noventa réis..... $290
5. Alicates de dous córtes, de 10", um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
6. Alicate universal, de 8", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
7. Alicate com cabo isolado, 7 1/2", um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
8. Alicate redondo e chato, diversos tamanhos, até 10", um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
9. Alfanges completos, grandes, um, treze mil réis . . . . . 13$000
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
12. Ancinhos de aço, de 14 dentes, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
13. Ancinhos de aço, de 10 dentes, um, mil réis 1$000
14. Ancinhos de aço, de 8 dentes, um, oitocentos réis $800
15. Apparelhos para salão liquido, completo, um, quinze mil réis..... 15$000
16. Arame farpado, em rôlos de 40 kilos, rêlo, vinte e um mil e tresentos réis..... 21$000
17. Arame de ferro galvanizado, kilo, mil e quarenta réis ..... 1$040
18. Arame de metal, kilo, quatro mil réis..... 4$000
19. Arestas de ferro, sortidas, com ou sem cabeça, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
20. Aspersorio, grandes, completos, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
21. Alumen em pó, kilo, mil réis..... 1$000
22. Arame de cobre, kilo, quatro mil réis..... 4$000
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cms. de diametro, uma, tres mil réis..... 3$000
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cms. de diametro, uma, oito mil e tresentos réis... 8$300
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um, oito mil réis..... 8$000
26. Idem idem, de 12", um, seis mil réis..... 6$000
27. Idem idem, de 8", um, tres mil réis..... 3$000
28. Belmazes de ferro, sortidos, kilo, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
29. Belmazes de cobre, sortidos, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
30. Batedores de arame para ovos, um, oitocentos réis $800
31. Barbante em chicote ou novello., kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
32. Bules esmaltados para dous litros, um, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
33. Bules esmaltados, para cinco litros, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
34. Bules esmaltados, para um litro, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
35. Caixa automatica, completa, com syphão e puchador, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis ..... 27$400
36. Capacho de grade, até 80 cms., um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
37. Capacho de grade, até 1.50, um, quatorze mil e seiscentos réis..... 14$600
38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa de 18 cms. de diametro, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
39. Caçarola de ferro agathe, com tampa de 20 cms. de diametro, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
40. Caçarola de ferro agathe, com tampa de 22 cms. de diametro, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
41. Idem idem, de 24 cms. de diametro, uma, seis mil réis ..... 6$000
42. Idem idem de 26 cms. de diametro, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
43. Caçarola de ferro esmaltado, Clark, com tampa, kilo, seis mil e oitocentos réis.. 6$800
44. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um, seis mil e cem réis..... 6$100
45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clark, kilo, seis mil e novecentos réis.. 6$900
46. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cms. de bocca, um, trinta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 33$800
47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cms. de bocca, um, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
48. Chaleira de ferro agathe, para 10 litros, uma, dezesete mil e duzentos réis..... 17$200
49. Chaleira de ferro esmaltado, Clark, com tampa, kilo, sete mil e duzentos réis... 7$200
50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
51. Chaleira de ferro agathe, para 2 litros, uma, sete mil réis ..... 7$000
52. Cabos sortidos, para formões, um, tresentos e quarenta réis $340
53. Cabos de ipê, para enxadas, um, seiscentos e quarenta réis $640
54. Cabos de ipê, para machados, um, mil e setenta réis ..... 1$070
55. Cabos de ipê, para picareta, um, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
56. Cabos de ipê, para ancinhos, um, tresentos réis $300
57. Canecas de ferro agathe, de 8 1/2 de bocca, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
58. Canecas de agathe, para meio litro, uma, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
59. Canecas de aluminio, de 8 cms. de bocca, uma, tres mil réis..... 3$000
60. Canos de chumbo para agua, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
61. Cano de chumbo para gaz, kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
62. Cano de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300

63. Carrinho de madeira (mão), um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
64. Carrinho de ferro (mão), um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
65. Carrocinha de madeira, para aterro, uma, cento e dezoito mil réis..... 118$000
66. Chicaras e pires esmaltados, para chá, duzia, vinte e sete mil e setecentos réis.. 27$700
67. Calha de cobre, kilo, seis mil réis..... 6$000
68. Cobre em folha, kilo, seis mil réis..... 6$000
69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
70. Chave ingleza, de 8", uma, seis mil réis.... 6$000
71. Chave griffa, grande, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
72. Chave griffa, pequena, uma, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
73. Coadores de metal para chá, um, um mil réis. . . . . 1$000
74. Coadores grandes para hervas, um, dous mil e oitocentos réis. . . .. 2$800
75. Colheres de metal branco Nevada para chá, duzia, doze mil e novecentos réis..... 12$900
76. Idem, idem, para sopa, duzia, dezoito mil e oitocentos réis. . . . . 18$800
77. Idem, idem, de aluminio para sopa, duzia, quatro mil cento e cincoenta réis.... 4$150
78. Idem, idem, para chá ou café, duzia, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
79. Cabides de metal nickelado, um, novecentos réis. $900
80. Cadeados fortes de ¾, ¼ e ⅝", um, dous mil e quatrocentos réis. . . .. 2$400
81. Chave de fenda com catraca, grandes, uma, cinco mil e duzentos réis. . ..... 5$200
82. Colheres de pedreiro, grandes, de bico ou quadradas, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
83. Idem, idem, pequenas, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
84. Conchas de ferro estanhado de 8 cms., uma, setecentos e cincoenta réis. $750
85. Conchas de ferro estanhado de 15 cms., uma, mil cento e setenta réis. . ..... 1$170
86. Conchas de ferro estanhado de 8 cms., uma, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
87. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um, sete mil e oitocentos réis. . . .. 7$800
88. Idem, idem, para 10 kilos, um, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
89. Idem, idem, para 20 kilos, um, quatorze mil e oitocentos réis. . . .. 14$800
90. Idem, idem, para 50 kilos, um, dezenove mil e oitocentos réis. . . .. 19$800
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, sessenta réis. $060
92. Escarradeira de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
93. Idem, idem, com pé pequeno, uma, dezesete mil e setecentos réis. . . .. 17$700
94. Enxadas de aço de tres libras, Jacaré, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
95. Idem, idem, de 3 ½ libras, Jacaré, legitimas, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
96. Idem, idem, de 4 libras, Jacaré, legitimas, uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
97. Enxadão marca Jacaré, legitimo, um, quatro mil e novecentos réis. . . .. 4$900
98. Espumadeiras de ferro estanhado de 8 a 12 centimetros, uma, oitocentos réis. . . . $800
99. Idem, de ferro esmaltado, 8 a 12 cms., uma, mil quatrocentos e setenta réis. ..... 1$470
100. Escala articulada de 2 metros, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
101. Escala articulada de 1 metro, uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
102. Escova com pesos para encerar, uma, dezesete mil e setecentos réis. . . .. 17$700
103. Escadas de abrir de 4 degráos, uma, trese mil e novecentos réis. . . . . 13$900
104. Escadas de abrir de 8 degráos, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis. . . . . 26$400
105. Escadas de abrir com 12 degráos, uma, quarenta mil réis. . . .. 40$000
106. Escadas de abrir com 16 degráos, uma, cincoenta e cinco mil réis. . . .. 55$000
107. Escadas de abrir com 20 degráos, uma, sessenta e seis mil réis. . . .. 66$000
108. Furadores de saccos, um, um mil réis..... 1$000
109. Forcado de aço, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafusos, uma, mil e cem réis. . . .. 1$100
111. Idem, idem, para armario, uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
112. Facas para descascar batatas, uma, quinhentos réis. $500
113. Facas punhal com 30 cms. de lamina para cozinha, uma, oito mil e oitocentos réis 8$800
114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
116. Facas americanas, uma, mil quatrocentos e sessenta réis. . . . . 1$460
117. Fouces Greaves, uma, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
118. Fogareiros para alcool, um, oitocentos réis $800
119. Fogareiros Primus n. 1, legitimos, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
120. Ferro em chapa, qualquer grossura, kilo, oitocentos e quarenta réis..... $840
121. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, kilo, setecentos e quarenta réis..... $740
122. Ferro em chapa galvanizado, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
123. Garfos de metal branco para mesa, duzia, dezesete mil e setecentos réis. . . ... 17$700
124. Garfos de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, nove mil e duzentos réis 9$200
125. Garfos de ferro estanhado, grandes, de tres dentes, para cozinha, um, um mil réis 1$000
126. Ganchos de metal, grandes, um, duzentos e quarenta réis. $240
127. Garrafão para cinco litros, um, dous mil oitocentos e quarenta réis. . ..... 2$840
128. Gomma arabica em grão, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
129. Jarros de ferro agatha de 5 a 10 litros, um, onze mil e quinhentos réis. . . .. 11$500
130. Lima chata bastarda de 8", uma, mil cento e trinta réis. . . . . 1$130
131. Limas murças de 8", uma, mil cento e trinta réis. . . . . 1$130
132. Lima de ½ canna, bastarda, de 8", uma, mil cento e trinta réis. . . .. 1$130
133. Lima de ½ canna, murça, de 8", uma, mil trezentos e sessenta réis. . . .. 1$360
134. Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de ½ canna, um, mil e seiscentos réis.... 1$600
135. Idem, idem, murço, de ½", um, dous mil trezentos e quarenta réis. . . .. 2$340
136. Lima de tres quinas, pequenas, uma, setecentos réis. $700
137. Martellos americanos, sortidos, um, cinco mil e setecentos réis. . . .. 5$700
138. Martello mecanico de um kilo, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
139. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma, quinze mil e quatrocentos réis.. 15$400
140. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 centimetros de bocca, uma, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
141. Machadinha Collins, 4 libras, uma, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
142. Machados Greaves, 5 libras, um, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
143. Machados Collins, 4 libras, um, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
144. Massarico a gazolina para soldar, um, dezenove mil réis. . . . . 19$000
145. Manilhas de barro de 2", uma, novecentos e setenta réis $970
146. Manilhas de barro de 3", uma, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
147. Manilha de barro de 4", uma, mil seiscentos e trinta réis..... 1$630

148. Manilha de barro de 6", uma, dous mil e oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
149. Manilhas de barro de 9", uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
150. Manilhas de barro de 12", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
151. Pedra pommes em pedra, kilo, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
152. P ápara lixo, reforçada, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
153. Pá de bico, ingleza, uma, tres mil setecentos e quarenta réis..... 3$740
154. Pá quadrada, ingleza, uma, tres mil setecentos e quarenta réis..... 3$740
155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil e setecentos réis ..... 1$700
156. Papel hygienico em rolo, rolo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo, doze mil réis ..... 12$000
159. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo, tres mil quatrocentos e setenta réis.... 3$470
160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo, oito mil réis ..... 8$000
161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 cms., um, mil cento e vinte réis ..... 1$120
162. Peneiras de arame, grandes, uma, tres mil réis ..... 3$000
163. Peneiras de arame, pequenas, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
164. Pregos de ferro sortidos, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
165. Picareta, inglezas de aço, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
167. Panellas de ferro Clarck, com tampa, kilo, oito mil réis ..... 8$000
168. Panellas de ferro agathe de 18 cms., uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
169. Panellas de ferro agathe de 20 cms., uma, quatro mil réis ..... 4$000
170. Panellas de ferro agathe de 22 cms., uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
171. Panellas de ferro agathe de 24 cms., uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
172. Panellas de ferro agathe de 26 cms., uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
173. Raspadeiras para animaes, uma, mil réis.. 1$000
174. Rebites de ferro, sortidos, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
175. Rebites de cobre, sortidos, kilo, oito mil quatrocentos e cincoenta réis..... 8$450
176. Regadores grandes de folha, reforçados, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
179. Sabão liquido superior, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
180. Solda forte estanhada, kilo, quatro mil e novecentso réis ..... 4$900
181. Serrotes Greaves médios, um, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
182. Saccarolhas, um, novecentos réis..... $900
183. Sachos fortes de ferro com cabo, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
184. Taxas de cobre, kilo, doze mil réis..... 12$000
185. Talhadeiras de 3/4", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
186. Tesoura para cortar chapas de 9", uma, sete mil e tresentos réis..... 7$300
187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cms. de bocca, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
188. Trenas de 10 metros, Chasterman, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
189. Trenas de aço de 10 metros, uma, vinte e tres mil e setecentos réis..... 23$700
190. Terrinas de ferro agathe de 18 cms. a 23, uma, dezenove mil e duzentos réis.... 19$200
191. Idem, idem, de 24 a 30 cms., uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
192. Urinóes de ferro esmaltado com tampa de 20 cms., um, cinco mil e duzentos réis. 5$200
193. Idem, idem, de 22 cms., um, seis mil réis ..... 6$000
194. Idem, idem, de 24 cms., um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
195. Verrumas sortidas Fry, jogo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
196. Vasos para latrina, completos, modelo adaptado, um, cincoenta e seis mil e seiscentos réis ..... 56$600
197. Aço em vergalhão, oitavado, de 7/8", um, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 38$800
198. Aço rapido quadrado, temperado de 1/4 a 1/2, kilo, quinze mil réis..... 15$000
199. Agulhas para empalhador, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
200. Agulhas para encadernação de livros, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
201. Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 mms., um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
202. Idem, idem, idem, idem, de 6,5 mms., um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
203. Idem, idem, idem, idem, de 7 mms., um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
204. Idem, idem, idem, idem, de 7,5 mms., um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
205. Idem, idem, idem, idem, de 8 cms., um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
206. Idem, idem, idem, idem, de 8,5 mms., um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
207. Idem, idem, idem, idem, de 9 mms., um, quatro mil réis ..... 4$000
208. Idem, idem, idem, idem, de 9,5 mms., um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
209. Idem, idem, idem, idem, de 10 mms., um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
210. Idem, idem, idem, idem, de 10,5 mms., um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
211. Idem, idem, idem, idem, de 11 mms., um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
212. Idem, idem, idem, idem, de 11,5 mms., um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
213. Idem, idem, idem, idem, de 12 mms., um, seis mil réis ..... 6$000
214. Idem, idem, idem, idem, de 12,5 mms., um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
215. Idem, idem, idem, idem, de 13 mms., um, seis mil e setecentos réis..... 6$700
216. Idem, idem, idem, idem, de 13,5 mms., um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
217. Idem, idem, idem, idem, de 14 mms., um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
218. Idem, idem, idem, idem, de 14,5 mms., um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
219. Idem, idem, idem, idem, de 15 mms., um, sete mil e setecentos réis..... 7$700
220. Idem, idem, idem, idem, de 15,5 mms., um, sete mil e setecentos réis..... 7$700
221. Alargadores manuaes, parrallelos, com entalhes espiraes ou rectos, de 16 mms., um, oito mil réis..... 8$000
222. Idem, idem, idem, idem de 16,5 mms., um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
223. Idem, idem, idem, idem de 17 mms., um, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
224. Idem, idem, idem, idem de 17,5 mms., um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
225. Idem, idem, idem, idem de 18 mms., um, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
226. Idem, idem, idem, idem de 18,5 mms., um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
227. Idem, idem, idem, idem de 19 mms., um, dez mil réis ..... 10$000
228. Idem, idem, idem, idem de 19,5 mms., um, dez mil e novecentos réis..... 10$900
229. Idem, idem, idem, idem de 20 mms., um, onze mil réis ..... 11$000
230. Idem, idem, idem, idem de 20,5 mms., um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
231. Idem, idem, idem, idem de 21 mms., um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
232. Idem, idem, idem, idem de 21,5 mms., um, doze mil e duzentos réis..... 12$200
233. Idem, idem, idem, idem de 22 mms., um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500

234. Idem, idem, idem, idem de 22,5 mms., um, doze mil e novecentos réis..... 12$900
235. Idem, idem, idem, idem de 23 mms., um, treze mil réis ..... 13$000
236. Idem, idem idem, idem de 23,5 mms., um, quatorze mil réis ..... 14$000
237. Idem, idem, idem, idem de 24 mms., um, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
238. Idem, idem, idem, idem de 24,5 mms., um, quinze mil réis ..... 15$000
239. Idem, idem, idem, idem de 25 mms., um, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
240. Idem, idem, idem, idem de 25,5 mms., um, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
241. Idem, idem, idem, idem de 26 mms., um, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
242. Idem, idem, idem, idem de 26,5 mms., um, dezesete mil réis ..... 17$000
243. Idem, idem, idem, idem de 27 mms., um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
244. Idem, idem, idem, idem de 27,5 mms., um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
245. Idem, idem, idem, idem de 28 mms., um, vinte e um mil e quinhentos réis.... 21$500
246. Idem, idem, idem, idem de 28,5 mms., um, vinte e dous mil e oitocentos réis..... 22$800
247. Idem, idem, idem, idem de 29 mms., um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
248. Idem, idem, idem, idem de 29,5 mms., um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
249. Idem, idem, idem, idem de 30 mms., um, vinte e sete mil réis..... 27$000
250. Arame em carretel, de 18 a 28, carretel, nove mil réis ..... 9$000
251. Aros de bronze automaticos, para elevador, dezoito mil réis ..... 18$000
252. Assucareiros de metal fino, um, dezenove mil réis ..... 19$000
253. Aspirador de borracha de 1", para machina de sucção, metro, dezoito mil réis.... 18$000
254. Baldes de agathe para toilette, um, quinze mil réis ..... 15$000
255. Balmazes de metal, sortidos, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
256. Barra de ferro succo de 4" x 1/2", uma, noventa e nove mil réis ..... 99$000
257. Barra de ferro succo de 3/8" x 1 1/8", uma, dezoito mil réis ..... 18$000
258. Barra de ferro succo de 3/4 x 1/8", uma, dezoito mil réis ..... 18$000
259. Barra de ferro succo de 1 1/2" x 1/2", uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
260. Barra de ferro succo de 1 3/4" x 5/8", uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
261. Barra ou cantoneira de metal de 7/8" x x 3/32", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
262. Bebedouro automatico n. 2, com pé, um, tresentos e doze mil réis..... 312$000
263. Broca americana de 3/8", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
264. Broca americana de 3/32", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
265. Broca para furar aço de 31/64", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
266. Broca para furar aço de 15/32", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
267. Broca para furar aço de 29/64", uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
268. Broca para furar a motor, jogo, noventa mil réis ..... 90$000
269. Bucha universal para torno de 5", uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
270. Bule de metal fino para chá, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
271. Cabo de aço flexivel de 5/16", metro, setecentos réis $700
272. Cabo de aço para elevador, metro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
273. Cadeado Yale, um, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
274. Cadeado Yale para automovel, um, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
275. Cadeado Yale de bronze de 3", um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
276. Cafeteira de metal branco para 1 1/2 litros, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
277. Caldeira de cobre para derreter colla, uma, cento e cincoenta e seis mil réis..... 156$000
278. Canb de borracha para linotypo, metro, oito mil réis ..... 8$000
279. Cantoneira em T, de ferro succo de 1 1/2 x x 1/4", uma, trinta mil réis..... 30$000
280. Cantoneira em T, de ferro succo de 1 3/4" x x 1/4", uma, trinta e seis mil réis.... 36$000
281. Carrinho de armazem, com 4 rodas, pequenos, um, cincoenta mil réis..... 50$000
282. Carrinho de armazem, com 4 rodas, grandes, um, sessenta mil réis..... 60$000
283. Castanha de aço para catraca, uma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
284. Cavadeira americana, com mola, uma, trinta e nove mil e novecentos réis..... 39$900
285. Cavadeira americana, com 2 cabos, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
286. Chapa de ferro doce, para motor, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
287. Chave em bruto para fechadura de portas, uma, quatrocentos réis $400
288. Chave americana, combinação para porcas, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
289. Chave para porca, jogo, oitenta mil réis... 80$000
290. Chuveiro completo de 3/4", um, dezenove mil réis ..... 19$000
291. Compasso de centro, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
292. Compasso de interior, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
293. Compasso de volta, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
294. Compasso mecanico, para torneiro, um, doze mil réis ..... 12$000
295. Corrente de metal para chuveiro, metro, oitocentos réis $800
296. Couro laminado, kilo, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
297. Curva directa de 4", uma, treze mil réis... 13$000
298. Dobradeira de osso, uma, tres mil réis.... 3$000
299. Dobradiças de ferro, larga de 1", par, quatrocentos réis $400
300. Dobradiça de ferro, larga de 1 1/2", para, quinhentos réis $500
301. Dobradiças de ferro, larga de 2", par, seiscentos réis $600
302. Dobradiças de ferro, larga de 2 1/2", par, mil e cem réis ..... 1$100
303. Dobradiças de ferro, larga de 3", par, mil e oitocentos réis ..... 1$800
304. Dobradiças de ferro, larga de 3 1/2", par, tres mil réis ..... 3$000
305. Dobradiças de ferro, larga de 4", par, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
306. Dobradiças de ferro, para junta de 1", reforçada, para, duzentos réis $200
307. Dobradiças de ferro, para junta de 2", par, tresentos réis $300
308. Dobradiças de ferro, para junta de 2 1/2", reforçadas, par, tresentos e trinta réis $330
309. Dobradiças de ferro, para junta de 3", reforçadas, par, quinhentos réis..... $500
310. Dobradiças de ferro, para junta de 3 1/2", reforçadas, par, setecentos réis..... $700
311. Dobradiças de ferro, para junta de 4", reforçadas, par, mil e duzentos réis..... 1$200
312. Dobradiças para machina de 3", par, mil réis ..... 1$000
313. Dobradiças de metal de 1" x 3", par, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
314. Escova de tres contactos para automatico, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500
315. Escova para bater magazin, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
316. Escova para bater stereotypia, uma, trinta mil réis ..... 30$000
317. Esguicho de metal, um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
318. Esmeril Carburundun em massa, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
319. Estanho puro inglez, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
320. Fechadura gorges com trinco americano, uma, seis mil e quatrocentos réis.... 6$400
321. Fechadura de metal para moveis, uma, tres mil réis ..... 3$000

322. Fechadura Yale para porta, uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
323. Fechadura Job para porta, uma, treze mil réis ..... 13$000
324. Fechos de latão, botão de virar de 2 1/2 decimetros, um, dous mil réis..... 2$000
325. Idem, idem, idem, de 3 decimetros, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
326. Idem, idem, idem, de 3 1/2 decimetros, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
327. Fechos de latão, botão de virar de 4 decimetros, um, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
328. Idem, idem, idem, de 6 decimetros, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
329. Fechos de ferro com alavanca, decimetro, mil e cem réis ..... 1$100
330. Fechos de latão com alavanca, decimetro, mil e novecentos réis ..... 1$900
331. Ferro de soldar, a gasolina, pequeno, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.. 24$500
332. Ferro de soldar a gasolina, médio, um, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
333. Ferro de soldar a gasolina, grande, um, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500
334. Ferrolho para portas, polido de 10", um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
335. Fogareiro Primus, legitimo n. 0, um, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
336. Fogareiro Primus, legitimo n. 2, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
337. Folha de metal para junta, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
338. Forja americana com ventilador, uma, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
339. Friza para prelo de mão, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
340. Ganchos de metal de 7/8", um, cem réis.. $100
341. Garfos Japy para cortar ferro, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
342. Grampos Jacaré, para correia, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
343. Junção de ferro para alta resistencia de 2", uma, quatorze mil réis..... 14$000
344. Lima meia cana, murça de 14", uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
345. Lima 1/2 cana, bastarda de 12", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
346. Lima chata, bastarda de 12", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
347. Lima chata, bastarda de 14", uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
348. Lima parallela, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
349. Lima triangular de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
350. Lima triangular de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
351. Limatão redondo ou quadrado, bastardo de 10", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
352. Limatão redondo ou quadrado, bastardo de 12", um, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
353. Limatão redondo ou quadrado de 5/8", um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
354. Machina rotativa para aparar gramma, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
355. Macarico de cobre com bomba, um, setenta mil réis ..... 70$000
356. Maçaneta de metal, com espelho, uma, dez mil réis ..... 10$000
357. Mandril, um, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
358. Martello para carpinteiro marca ferradura, um, onze mil réis ..... 11$000
359. Martello de penna de 3 libras, um, treze mil réis ..... 13$000
360. Martello de bola, para ferreiro, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
361. Metal patente em barra, kilo, dez mil réis 10$000
362. Metro simples de madeira, um, quatro mil réis ..... 4$000
363. Metro duplo de madeira, um, seis mil réis 6$000
364. Nivel de agua de 19", um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
365. Nivel de agua de 20", um, dezesete mil réis ..... 17$000
366. Palha de aço, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
367. Palmellos de metal de 180 x 120, um, dez mil réis ..... 10$000
368. Palmellos de metal de 160 x 100, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
369. Palmellos de metal de 160 x 0,90, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
370. Panno para lustro, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
371. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/4 x 1/2, um, tresentos réis $300
372. Idem, idem, idem, de 3/8 x 1, um, tresentos e cincoenta réis $350
373. Idem, idem, idem, de 3/8 x 1/2, um, tresentos e noventa réis $390
374. Idem, idem, idem, de 3/8 x 2, um, quatrocentos e noventa réis $490
375. Idem, idem, idem, de 1/2 x 1, um, quinhentos e noventa réis $590
376. Idem, idem, idem, de 1/2 x 1 1/2, um, setecentos e cincoenta réis $750
377. Idem, idem, idem, de 1/2 x 2, um, setecentos e cincoenta réis..... $750
378. Idem, idem, idem, de 1/2 x 3, um, oitocentos e cincoenta réis $850
379. Idem, idem, idem, de 5/8 x 1, um, setecentos e cincoenta réis $750
380. Idem, idem, idem, de 5/8 x 1 1/2, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
381. Idem, idem, idem, de 5/8 x 2, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
382. Idem, idem, idem, de 5/8 x 3, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
383. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mms. x 45 mms., um, tresentos réis $300
384. Idem idem idem de 6 mms. x 80 mms., um, quatrocentos e oitenta réis $480
385. Idem idem idem de 6 mms. x 120 mms., um, setecentos e cincoenta réis $750
386. Idem idem idem de 8 mms. x 80 mms., um, seiscentos e cincoenta réis $650
387. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 8 x 120, um, novecentos e cincoenta réis $950
388. Idem idem idem de 10 x 80, um, setecentos e cincoenta réis $750
389. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 10 x 120, um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
390. Idem idem idem de 12 x 120, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
391. Parafusos de ferro, com porca de 1/2 x 5, um, setecentos réis $700
392. Idem idem idem de 1 1/4 x 1 1/4, kilo, sete mil réis ..... 7$000
393. Idem idem idem de 3/8 x 4, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
394. Parafusos de latão, cabeça chata, de 1/2 x 8, um, cincoenta réis $050
395. Parafusos de latão, cabeça chata, de 2 1/2 x x 12, um, duzentos e cincoenta réis ... $250
396. Parafusos de metal de 1/2 x 12, grosa, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
397. Parafusos de metal com porca, de 1/2 x 2, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
398. Idem idem idem de 1 1/2 x 1/4, grosa, trinta e oito mil réis ..... 38$000
399. Idem idem idem de cabeça boleada, 1 1/4 x x 1 1/2, grosa, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
400. Parafusos de metal, com rosca ingleza, de 1/4 x 2, um, tresentos e vinte réis $320
401. Parafusos de rosca de machina, cabeça redonda, de 2 1/2 x 3/8", grosa, quarenta mil réis ..... 40$000
402. Idem idem idem de 1 1/2 x 1/4, grosa, dezeseis mil réis ..... 16$000
403. Pedra de esmeril carburundum de 14 x x 1 1/2, uma, noventa mil réis ..... 90$000
404. Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mms., 8" de diametro, com 9 mms. de grossura, uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
405. Idem idem idem com 13 mms. de grossura, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000

406. Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mms., 8" de diametro, com 16 mms. de grossura, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
407. Idem idem idem com 25 mms. de grossura, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500
408. Idem idem idem com 38 mms. de grossura, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis 38$500
409. Pinça de metal nickelado, uma, quatro mil réis ..... 4$000
410. Pontas de cabeça atarrachada, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
411. Porcas de aço de 5/8", uma, quatrocentos réis $400
412. Porcas sextavadas, com rosca ingleza, kilo, seis mil réis ..... 6$000
413. Porta-cadeado de ferro, de 4", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
414. Idem idem de 5", um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
415. Idem idem de 6", um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
416. Idem idem de 8", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
417. Pregos de cobre de 16 x 24, kilo, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
418. Puxadores de metal para moveis, um, dous mil réis ..... 2$000
419. Regua para machina de aparar, uma, cinco mil réis ..... 5$000
420. Rodizio de metal, para mesas, jogo de quatro, jogo, seis mil e quinhentos réis .. 6$500
421. Sargento de ferro de um metro para carpinteiro, um, vinte e oito mil réis .... 28$000
422. Sargento de ferro de 1,20 para carpinteiro, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
423. Serrote Greaves, grandes, um, dezesete mil réis ..... 17$000
424. Solda em fio, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
425. Talhadeira de aço, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
426. Targetes de ferro, automaticos, de 30 mms., um, oitocentos réis $800
427. Targetes de ferro, automaticos, de 35 mms., um, mil réis ..... 1$000
428. Targetes de metal, automatico, de 30 mms., um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
429. Targetes de latão, com unha de 2", um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
430. Targetes de latão, com unha de 1 3/4", um, dous mil réis ..... 2$000
431. Targetes de latão, com unha de 1 1/2", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
432. Taxas de cobre de 5/8", kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
433. Tarracha Whinte-Whorth, completa, uma, trezentos e oitenta mil réis ..... 380$000
434. Torneira de boia de 1/2", uma, quatro mil réis ..... 4$000
435. Torneira de boia de 2", uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
436. Tela de arame de 2,00 x 2", metro, dez mil réis ..... 10$000
437. Tela de arame galvanizado n. 14 de um metro de largura, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
438. Torno de bancada de 5", um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
439. Torquezes francezas de 16 cms., um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
440. Torquezes francezas de 19 cms., um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
441. Torquezes francezes de 25 cms., um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
442. Tubo de borracha para gaz, metro, dous mil réis ..... 2$000
443. Tubo de metal amarello de 1", um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
444. Tubo zincado de 2", metro, treze mil réis 13$000
445. Tubo de metal de 1 1/8, metro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
446. Tubo de metal polido de 5/8, metro, quinze mil réis ..... 15$000
447. Verdugo de 1/2 canna, de metal fundido, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
448. Verdugo de 1 1/2, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
449. Vergalhão de ferro sueco de 3/8", um, onze mil réis ..... 11$000
450. Idem idem idem de 5/8", um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
451. Idem idem idem de 1/4", um, oito mil réis 8$000
452. Idem idem idem de 7/16, um, dez mil réis 10$000
453. Idem idem idem de 1/2, um, quinze mil réis 15$000
454. Idem idem idem de 3/4, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
455. Idem idem idem de 1", um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
456. Idem idem idem de 1 1/2, um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
457. Idem idem de metal de 1", um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
458. Idem idem idem de 1 1/2", um, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
459. Vigas de ferro duplo T, kilo, oitocentos réis $800
460. Zinco liso, folha, vinte e cinco mil réis .. 25$000
461. Zinco em barra, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
462. Aço doce em vergalhão, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
463. Alargador de aço, conico, um, dezesete mil réis ..... 17$000
464. Alicate para sapateiro, um, dous mil réis. 2$000
465. Almotolia de cobre de 1.000 grammas, uma, sete mil réis ..... 7$000
466. Amiantho em fio, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
467. Amiantho em lençol, kilo, cinco mil réis.. 5$000
468. Annel de bronze para motores, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
469. Antimonio em barra, kilo, seis mil réis .. 6$000
470. Aquecedor nickelado, um, quatrocentos mil réis ..... 400$000
471. Arame de aço para molas, kilo, treze mil réis ..... 13$000
472. Arame de latão para molas, kilo, dez mil réis 10$000
473. Arco de púa Stanley, diversos tamanhos, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
474. Aro mecanico para serra de 10", um, nove mil réis ..... 9$000
475. Arruellas de pressão de 6 mms., uma, quarenta réis $040
476. Arruellas de pressão de 14 mms., uma, setenta réis $070
477. Arruellas de pressão de 18 mms., uma, setenta réis $070
478. Arruellas de pressão de 20 mms., uma, oitenta réis $080
479. Arruellas de pressão de 1/8", uma, trinta réis $030
480. Arruellas de pressão de 3/16", uma, quarenta réis $040
481. Arruellas de pressão de 1/4", uma, sessenta réis $060
482. Arruellas de ferro de 3/8", uma, sessenta réis $060
483. Bacias de ferro estanhado, grandes, uma, oito mil réis ..... 8$000
484. Bacias de ferro estanhado, pequenas, uma, quatro mil réis ..... 4$000
485. Bacias de ferro Japy, uma, tres mil réis. 3$000
486. Barras de ferro, sortidas, kilo, setecentos réis $700
487. Barra de prata para solda, gramma, quatrocentos réis $400
488. Bezerro chromo, pé, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
489. Bomba para flit ou semelhante, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
490. Breu rezina para correia, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
491. Broca para furar madeira de 6 mms., uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
492. Broca para furar madeira de 8 mms., uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
493. Broca para furar madeira de 10 mms., uma, dous mil e quatrocentos réis .... 2$400
494. Buchas de bronze, kilo, sete mil réis ..... 7$000
495. Caixa automatica silenciosa, uma, trezentos e noventa mil réis ..... 390$000

496. Caixa typographica franceza, baixa, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
497. Caixa typographica franceza, alta, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
498. Caldeirão de aluminio, grande, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
499. Caneca de ferro esmaltado, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
500. Canecas de folha, sortidas, uma, tresentos réis $300
501. Canivetes de jardineiro, um, seis mil réis 6$000
502. Camurça grande, uma, quatorze mil réis .. 14$000
503. Carneira natural, pé, quatro mil réis .... 4$000
504. Carretéis para apertar fôrmas, um, dous mil réis ..... 2$000
505. Caçarola de aluminio, uma, doze mil réis. 12$000
506. Cassinetes para tarracha, um, cinco mil réis 5$000
507. Cêra virgem, kilo, oito mil réis ..... 8$000
508. Cêra para assoalho, côres diversas de primeira qualidade, lata, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
509. Chanfradeira para encadernação, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
510. Chapa de folha XXX, uma, tres mil réis ... 3$000
511. Chapa de metal tres corôas n. 16, kilo, seis mil réis ..... 6$000
512. Chapa de cobre doce de 10", kilo, seis mil réis ..... 6$000
513. Chapa de cobre doce de 12", kilo, seis mil réis ..... 6$000
514. Chaves de bocca de 1/8" a 1", jogo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
515. Chave de catraca, typo D, jogo, cento e oitenta e oito mil réis ..... 188$000
516. Chave para tubos, médias, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
517. Chave para tubos, grandes, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
518. Colheres de Crystofle para café, duzia, vinte e oito mil réis ..... 28$000
519. Correia para machina de costura, electrica, metro, dous mil e novecentos réis .... 2$900
520. Componedor de metal, um, quinze mil réis. 15$000
521. Cordel de linho, metro, setecentos réis $700
522. Correia para polias até 10", metro, seis mil réis ..... 6$000
523. Correia para sola ingleza de 5" de largura, metro, dezenove mil réis ..... 19$000
525. Correia para transmissão, com grampos de 75 mms., metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
526. Correia para transmissão, com grampos de 55 mms., metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
527. Correia para transmissão, com grampos de 40 mms., metro, quatro mil réis ..... 4$000
528. Corrediço para mastro, de metal, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
529. Couro Chagrin, pé, quatro mil réis ..... 4$000
530. Curva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
531. Curva de ferro galvanizado de 2", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
532. Dobradiças de junta de metal de 2 1/2", par, mil e setecentos réis ..... 1$700
533. Dobradiças de junta de metal de 3", par, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
534. Dobradiças de junta de metal de 1", par, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
535. Dobradiças de junta de metal de 1 1/2", par, mil e quinhentos réis ..... 1$500
536. Ebonite em bastões, diversos diametros, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
537. Escapulas de aço para cano de 1", uma, cento e vinte réis $120
538. Escapulas de aço para cano de 2", uma, duzentos e vinte réis $220
539. Escapulas de aço para cano de 3", uma, tresentos e vinte réis $320
540. Escapulas de ferro de 3" x 1", uma, mil réis ..... 1$000
541. Escapulas de ferro de 1" x 1", uma, setecentos réis $700
542. Escapulas de aço para preparar tintas, uma, seis mil réis ..... 6$000
543. Espelhos de metal para fechadura, um, duzentos réis $200
544. Espumadeiras de cobre, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
545. Esphieras de aço de 10 mms., uma, tresentos réis $300
546. Ferros de púa Irvin n. 3, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
547. Idem idem n. 4, um, tres mil réis ..... 3$000
548. Idem idem n. 5, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
549. Idem idem n. 6, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
550. Idem idem n. 7, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
551. Idem idem n. 8, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
552. Idem idem n. 9, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
553. Idem idem n. 10, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
554. Idem idem n. 11, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
555. Idem idem n. 12, um, cinco mil réis .... 5$000
556. Idem idem n. 13, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
557. Idem idem n. 14, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
558. Idem idem n. 15, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
559. Idem idem n. 16, um, sete mil réis ..... 7$000
560. Formões Greaves com cabo de 1/8", um, mil e setecentos réis ..... 1$700
561. Idem idem de 1/4", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
562. Idem idem de 3/8", um, dous mil réis ... 2$000
563. Idem idem de 5/8", um, tres mil réis ... 3$000
564. Idem idem de 1 1/4", um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
565. Idem idem de 1 1/2", um, seis mil réis ... 6$000
566. Idem idem de 1 3/4", um, sete mil réis ... 7$000
567. Idem idem de 2", um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
568. Forquetes de ferro galvanizado de 1/2", par, dez mil réis ..... 10$000
569. Ferro com capa para plaina Stanley, um, seis mil réis ..... 6$000
570. Ferro de púa de 1", um, tres mil réis ... 3$000
571. Fio de 2 a 3 pontos systematicos de latão, collecção, sessenta mil réis ..... 60$000
572. Fio de 2/32, 3/32, 2/16 e 1/32, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
573. Fita metrica, uma, tres mil réis ..... 3$000
574. Flit ou semelhante, litro, dez mil réis .... 10$000
575. Friza grossa de algodão para machina, metro, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
576. Giz para alfaiate, um, duzentos réis $200
577. Giz em pedra, kilo, quinhentos réis $500
578. Goivas de 5/8", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
579. Goivas de 3/4", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
580. Goivas de 7/8", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
581. Goivas de 1", uma, quatro mil réis ..... 4$000
582. Grampos para correia, marca Hai, flexivel e duplos, com fio, de 300 ms. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa, trinta e seis mil réis ..... 36$000
583. Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
584. Grampos de ferro Sargent n. 12, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
585. Idem, idem, idem n. 14, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
586. Idem, idem, idem n. 16, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
587. Idem, idem, idem n. 18, um, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
588. Idem, idem, idem n. 20, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
589. Idem, idem, idem n. 22, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000

590. Grampos para cerca, kilo, setecentos réis $700
591. Juneção de ferro de alta resistencia, uma, dez mil réis ..... 10$000
592. Laminas ou facas para machina de aplainar, uma, quarenta e cinco mil réis... 45$000
593. Ladrão de metal de 1", um, tres mil réis 3$000
594. Ladrão de metal de 1 3/4", um, tres mil réis ..... 3$000
595. Lamparina Primus n. 2, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis..... 34$900
596. Lapis para carpinteiro, um, duzentos réis $200
597. Leiteira de ferro esmaltado para 5 litros, uma, trinta e um mil e quinhentos réis 31$500
598. Machina para cortar cabello, uma, vinte mil réis ..... 20$000
599. Machina para furar ferro, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
600. Machina para furar á mão, uma, cento e nove mil réis ..... 109$000
601. Macete de madeira para rebater forma, um, nove mil réis ..... 9$000
602. Macho americano para rosca, um, dez mil réis ..... 10$000
603. Malacacheta, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
604. Massa forte e extra forte, kilo, onze mil réis ..... 11$000
605. Metal patente em chapas, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
606. Metal Magnolia, kilo, sete mil réis..... 7$000
607. Metal patente B. B., kilo, dez mil réis... 10$000
608. Naphtalina, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
609. Navalha Solingen, uma, doze mil réis..... 12$000
610. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mms. x 45 mms., um, seiscentos e cincoenta réis.. $650
611. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mms. x 120 mms., um, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
612. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mms. x 45 mms., um, novecentos e cincoenta réis.. $950
613. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mms. x 45 mms., um, mil cento e cincoenta réis... 1$150
614. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mms. x 80 mms., um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
615. Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mms. x 120 mms., um, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
616. Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 2" x 10", um, duzentos réis.. $200
617. Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 2" x 12", um, duzentos e quarenta réis $240
618. Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 2 1/2" x 14", um, quatrocentos e quarenta réis $440
619. Parafusos de ferro de 3/16" x 1 1/4", kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
620. Parafusos de ferro, cabeça chata, de 3/8" x x 8", kilo, sete mil réis..... 7$000
621. Parafusos de ferro, cabeça redonda, de 2 1/2", kilo, sete mil réis..... 7$000
622. Parafusos de ferro, com porca, de 3/8" x x 3", kilo, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
623. Parafusos de cabeça sextavada, com porca, de 10 x 160, duzia, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
624. Parafusos de rosca soberba, de 2", duzia, tres mil réis ..... 3$000
625. Parafusos de rosca soberba, de 2 1/2", duzia, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
626. Parafusos de rosca soberba, de 3", duzia, tres mil e setecentos réis..... 3$700
627. Parafusos de metal de 1 1/4" x 10", kilo, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
628. Parafusos de ferro, cabeça boleada, com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um, oitocentos réis $800
629. Parafusos de metal, cabeça chata, com fenda, de 3/4" x 10", grosa, dezoito mil réis 18$000
630. Parafusos para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento por 30 mms. de grossura, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
631. Porcas de aço de 1/4", uma, cento e quarenta réis $140
632. Porcas de aço de 3/8", uma, duzentos e quarenta réis $240
633. Porcas de aço de 1/2", uma, tresentos e oitenta réis $380
634. Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, mil e cem réis..... 1$100
634 A. Pratos de aluminio, fundos, de 0,30, um, quatro mil réis ..... 4$000
635. Prumo completo, um, nove mil réis..... 9$000
636. Puxadores para portas, de bronze nickelado, de 12", um, vinte mil réis..... 20$000
637. Registro de derivação de metal, de 1", um, vinte e nove mil réis..... 29$000
638. Registro de passagem de 3/4", um, nove mil réis ..... 9$000
639. Registro de passagem até 2", um, quinze mil réis ..... 15$000
640. Registro de pressão, sortido, um, seis mil réis ..... 6$000
641. Rodo de borracha, um, dous mil réis..... 2$000
642. Sahida de metal até 2", uma, quatro mil réis ..... 4$000
643. Serra de fita de 3 cms., metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
644. Tarracha para linotypo, jogo, cento e dez mil réis ..... 110$000
645. Tarugo de aluminio de 2" x 12", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
646. Tarugo de bronze phosphoroso, diversas grossuras, kilo, nove mil réis..... 9$000
647. Targetes de metal automaticos, de 35 cms., um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
648. Taxa de bomba de 3/4", uma, dez réis.... $010
649. Taxa de bomba de 5/8", uma, dez réis.... $010
650. Taxa de bomba de 1/2", uma, dez réis.... $010
651. Tê de ferro até 2", um, mil e novecentos réis ..... 1$900
652. Tezoura commum até 10", uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
653. Tezoura para alfaiate, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
654. Tezoura para podar, uma, onze mil réis... 11$000
655. Torneira de chumbo, uma, dous mil réis.. 2$000
656. Torneira de estanho para talha n. 2, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
657. Torneira de estanho para talha n. 3, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
658. Torneiras de estanho para talha n. 4, uma, mil e setenctos réis..... 1$700
659. Torneiras de estanho para talha n. 5, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
660. Torneiras de metal de alta pressão, de 1" a 2", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
661. Torneiras de metal nickelado, de alta pressão, de 3/8" x 2", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
662. Torneiras de manivella de 3/4", uma, oito mil réis ..... 8$000
663. Torneiras de pressão, sortidas, uma, oito mil réis ..... 8$000
664. Torno giratorio e aperto rapido de 6" de bocca, um, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
665. Torno pequeno, de mão, um, tres mil réis 3$000
666. Trincal, kilo, dous mil e novecentos réis... 2$900
667. Trincos americanos, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
668. Tubos de cobre de 3/8", kilo, dez mil réis 10$000
669. Valvula de bronze para vapor, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
670. Vidro para caldeira de 12", um, tres mil réis ..... 3$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de acôrdo transferindo á Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio o contracto celebrado com o Dr. Miguel Couto Filho, para a construcção de um porto na "Praia do Forno", no Estado do Rio de Janeiro, e de uma via ferrea desse porto ás "Salinas Perynas" e á rêde ferro viaria do mesmo Estado, com um ramal para Cabo Frio.

Aos 19 dias do mez de novembro de 1929, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Miguel Couto Filho, por si e pela "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio", como seu director-gerente e Miguel de Oliveira Couto, na qualidade de presidente da mesma companhia, declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o decreto n. 18.943, de 11 de outubro ultimo, ficava transferido á "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio" o contracto celebrado com o doutor Miguel Couto Filho, aos 4 de maio de 1925, em virtude do decreto n. 16.681, de 26 de novembro de 1924, para a construcção de um porto na "Praia do Forno", no Estado do Rio de Janeiro, e de uma via ferrea desse porto ás "Salinas Perynas" e á rêde ferro viaria do mesmo Estado, com um ramal para Cabo Frio, não se responsabilizando, porém, o Governo por indemnização alguma si ao presente acôrdo fôr recusado registro no Tribunal de Contas. Por assim estarem de acôrdo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com as outras partes contractantes acima mencionadas, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, 1º official e Rodrigo Muniz de Mesquita, 3º official, e commigo, Gastão Wandeck da Cunha, 3º official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta Secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1929 sobre estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 108$600. (Seguem-se as assignaturas). *Victor Konder. — Miguel Couto Filho. — Miguel de Oliveira Couto. — Antonio Lourenço Pacheco. — Rodrigo Muniz de Mesquita. — Gastão Wadek da Cunha.* Visto. — *A. Nabuco*, director de secção, interino. Confere — *Antonio L. Pacheco*, 1º official.

Contracto de arrendamento do predio numero um, á praça Rio Branco, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, destinado á installação da Estação Telegraphica de Bahia, que entre si fazem os respectivos proprietarios, donas Francisca Coqueijo Sampaio, Arlinda Coqueijo Sampaio, Dr. Enéas Torreão da Costa, por si e sua mulher D. Laura Coqueijo Sampaio, representados todos pelo seu bastante procurador Dr. Enéas Torreão da Costa, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de Bahia, o respectivo chefe do districto, Sr. Dagoberto de Menezes, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta Repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero novecentos e quatro, de vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e nove, e os senhores proprietarios do predio numero um, á praça Rio Branco, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, a saber: donas Francisca Coqueijo Sampaio, Arlinda Coqueijo Sampaio, doutor Enéas Torreão da Costa, por si e sua mulher D. Laura Coqueijo Sampaio, representados todos pelo seu bastante procurador Dr. Enéas Torreão da Costa, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de acôrdo com o artigo setecentos e sessenta e quatro, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de quatro contos de réis (réis 4:000$000), pagavel por mez vencido, e correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá a expensas suas adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação si assim o exigirem os proprietarios, que por sua vez não ficarão obrigados a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio para a sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos ou circumstancias accidentaes correrão por conta dos proprietarios, sem indemnisação alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta dos proprietarios, bem como qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeito aquella propriedade.

Quinta — Obrigam-se os proprietarios por si, seus herdeiros e successores inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao serviço publico.

Sexta — Os proprietarios declaram eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, assim como sel-o-hão dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnisação alguma si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. engenheiro civil Dagoberto de Menezes, chefe do Districto Telegraphico da Bahia, e os referidos proprietarios donas Francisca Coqueijo Sampaio, Arlinda Coqueijo Sampaio, Dr. Enéas Torreão da Costa, por si e sua mulher, D. Laura Coqueijo Sampaio, representados todos pel seu bastante procurador, Dr. Enéas Torreão da Costa, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de quarta classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém todas as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e trez do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas novo estampilhas federaes no valor total de duzentos e oitenta e oito mil réis datadas e assignadas parte sobre o papel e parte sobre as estampilhas, da seguinte fórma: Bahia, 13 de novembro de 1929. — *Dagoberto de Menezes*, chefe do Districto — e mais abaixo as assignaturas: do contractante doutor Enéas Torreão da Costa, e como testemunhas: Domingos Gordo da Cruz, telegraphista de terceira classe, e Hermenegildo José Barbosa, telegraphista de quarta classe. Extrahi a presente copia authentica do original lavrado a folhas 55, 55 verso, 56 e 56 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e trez do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico da Bahia, em treze de novembro de mil novecentos e vinte e nove. *Ruy Astolpho dos Santos*, telegraphista de 4ª classe. — Visto, Dagoberto de Menezes, engenheiro chefe. — Confere. *Ruy Astolpho*. — Conforme. *Domingos Guedes*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta Directoria de Fazenda, de folhas cento e setenta e um a folha cento e setenta e cinco verso, consta o seguinte: "Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as Industrias Reunidas Cançe, S. A., para execução de obras no rebocador "Marcilio Dias":

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda

da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo senhor ministro da Marinha, de um do corrente mez de novembro, exarado na continuação do officio numero cento e quarenta e sete, de vinte e oito de outubro ultimo, do presidente da commissão de concurrencia, approvando a concurrencia publica, realizada nesta Directoria de Fazenda no dia vinte e dous de outubro, proximo findo, de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* dos dias cinco e vinte e tres de outubro, proximo passado, e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com as Industrias Reunidas Caneco S. A. a execução das obras de que necessita o rebocador "Marcilio Dias", de accôrdo com a sua proposta, acceita pela commissão de concurrencia acima citada, e sob as seguintes condições:

Primeira — As Industrias Reunidas Caneco S. A., de ora em deante denominada "contractante", se obriga a executar o seguinte: Especificações das obras de que carece o rebocador "Marcilio Dias" — Caldeireria — Substituir a caixa de fumaça. Confecção de vinte grelhas para a fornalha. Confecção de dous guardas-cinzas em chapa de tres dezeseis avos de pollegada e cantoneira de duas pollegadas por duas pollegadas por um quarto de pollegada. Confecção das chapas do estrado da frente da caldeira com o respectivo engradado e cantoneiras de duas pollegadas e meia por duas pollegadas e meia por cinco pollegadas e dezeseis avos, e chapa de um quarto de pollegada. Substituir dous ventiladores e dous tubos de sete pollegadas por onze pollegadas por uma pollegada e dezeseis avos de chapa galvanizada. Substituir um ventilador galvanizado. Collocação da chaminé e gollas da mesma. Confecção de novo altar. Construcção naval — Calafeto geral do fundo, altos e convés. Reparo geral na casa do leme. Reparo geral nas casas de caldeira e machinas. Substituir dous roquetes da casa de caldeira. Substituir dez e meia latas nos corredores das carvoeiras. Substituir dez e meia latas nos corredores das carvoeiras. Substituir duas braçolas da casa de caldeira e machina. Substituir cento e setenta metros de frisos no convés a B. E. e B. B., Collocar quatro agulheiros nas carvoeiras. Substituir dous gualdropes de ferro para o leme. Substituir o forro de metal das corredeiras dos gualdropes do leme. Collocação de uma tampa no correr no alojamento de ré. Collocação dos balaustres com vergueiros no toldo. Collocação de dous toldos. Collocação de duas cumieiras para o toldo e respectivas escoras. Collocação de xadrez. Substituir duas taboas na borda a B. E. e B. B. de dous e quarenta. Concerto no alojamento á prôa. Idem no da machina. Substituir o vão da casa da caldeira. Concerto no forro de metal da carvoeira. Pintura geral com duas mão a tinta cinzenta. Reparação geral e envernizamento a pincel (verniz typo copal). Concerto na tabica da roda da pôpa. Collocação da chapa capota de metal do cadaste. Estadia na carreira quarenta metros de chapa de verdugo. Substituição do forro das carvoeiras. Machinas — Bomba do porão — Retornear os juncos. Embuchar as sopropostas. Confecção de uma bucha de bronze interna para encosto das gachetas. Refrescar as sédes das valvulas e vedar as mesmas. Bomba de circulação. Retornear a haste, embuchar a sobreposta, embuchar o supporte interno das valvulas. Confecção das valvulas metallicas e confecção de mollas de bronze para o embolo da mesma bomba. Burrinho de alimentação. Reparo na parte de vapor, molas e pinos. Confecção de tres valvulas de bronze para a bomba e tres supportes limite de bronze para as valvulas do burrinho. Confecção de uma bucha de bronze e de uma valvula para infecção do mar para a circulação do condensador (que se acha desmontado pela Escola Profissional). Vedar todas as tomeiras e valvulas do fundo, itecozer todos os encanamentos que se acham desmontados (pela Escola Profissional). Montagem e fazer novas juntas, fornecer parafusos, forrar os encanamentos de vapor. Confecção de nova sobreposta do eixo propulsor. Reconstrucção a oxy-acetyleno de uma palheta de heliço e desencravamento das outras palhetas.

Segunda — A contractante se obriga a executar as obras acima, de accôrdo com as especificações as quaes só poderão ser modificadas, com autorização por escripto do Excellentissimo senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Codigo de Contabilidade Publica da União; devendo o material a empregar ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario [illegible] mos de sua livre nomeação, [illegible] porém, ao Governo, o direito de exigir a despeza ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e, no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do Excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contractante se obriga á todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem, assim a reparação a sua custa, de todas as avarias ou estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se, ainda, a desmanchar e refazer a sua custa todos os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Sexta — Dique ou carreira, lubrificantes, combustivel e o que mais fôr necessario á execução das obras, provas e experiencias será por conta da contractante.

Setima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para o Excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia será a contractante, novamente, multada em cinco por cento, e rescindido o presente contracto.

Oitava — Nenhuma indemnização será concedida á contractante por perdas, avarias ou prejuizos, occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos; e, nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma á Pagadoria da Marinha.

Nona — O prazo para a entrega do rebocador prompto e acceito, não póde, em hypothese alguma, exceder ao corrente exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Decima — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo; uma de um por cento, para attender as despezas da fiscalização na importancia de quatrocentos e oitenta e dous mil e quatrocentos réis, em moeda corrente e outra de dez por cento, na importancia de quatro contos oitocentos e vinte e quatro mil réis, representada por cinco apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma, para garantir o fiel e exacto cumprimento do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e outros compromissos decorrentes deste contracto, e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Decima primeira — O ministro da Marinha, se reserva o direito de resindir o presente contracto, em qualquer occasião que se verifique que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do presente contracto, ou que lhe veio a faltar competencia technica, idoneidade profissional ou capacidade financeira. São considerados casos de força maior para o presente contracto, os seguintes: guerras, greves, epidemias, revoluções, naufragios, retardamento de viagens, incendios e fallencias.

Decima segunda — Receberá a contractante, pela execução das obras, a quantia total de quarenta e oito contos, duzentos e quarenta mil réis, cujo pagamento será feito de uma só vez, depois de terminadas as obras, feitas as indispensaveis experiencias e acceita pela fiscalização, que tambem, dará a habilitação ao referido pagamento.

Decima terceira — A despeza decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba vinte e seis — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação, material — de consumo — sub-consignação dous, do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnisação alguma, se esse instituto negar o registo ou outra qualquer indemnisação por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar.

Decima quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e seu regulamento.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fôro geral e legal.

Decima setima — Pagará de sello em estampilhas federaes de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de noventa e dous mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto de accôrdo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte quatro que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatúe. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que, tambem, vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e nove. — Damião Pinto da Silva, director geral; pelas Industrias Reunidas Caneco S. A., Vicente dos Santos Caneco, presidente; como testemunhas: Eugenio Sant'Anna e Egberto Guimarães. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de noventa e oito mil réis. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, de accôrdo com a clausula decima deste contracto, o seguinte: como caução de um por cento, para attender as despezas da fiscalização, a importancia de quatrocentos e oitenta e dous mil e quatrocentos réis, em moeda corrente e como caução de dez por cento, para garantia do contracto, a importancia de quatro contos, oitcentos e vinte e quatro mil réis, representados por cinco apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director interino, Dr. Moura Brandão

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, e o director interino, da secretaria, Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior, faltando com causa justificada o deputado Teixeira.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Mormanno & Comp., A. Pires & Gomes, Magalhães & Arrochela, A. Delmas & Comp., J. Ferreira & Ornellas, Pinto Irmão & Comp. e Empreza Commercial Importadora Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes — Deferidos.

De Espinola & Pinto, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Rebello, Alves & Comp. (2), João Ratto & Comp., Martins Arêas & Companhia, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Ventura & Gradim, Rodrigues, Daniel & Comp., F. Alves & Costa, Cunha & Moreira, M. Pereira & Souza, Dias & Garcia, Ferreira Nunes & Alves, José Ribeiro & Soares, Oscar da Silva Mattos & Comp., Empreza Viação Federal Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Francisco Nunes Ferreira, M. Pereira de Souza & Comp., Antonio Joaquim dos Santos, Peri & Pace, M. Andrade & Baptista, M. Garrido & Com., A. F. Cunha & Comp., Tavares & Santos, Arienti & Mortera, José Martinelli, Laboratorios Reunidos Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio Souto Pinto, pedindo registro da autorização para commerciar, dada á sua senhora D. Joaquina da Silva Pinto. — Deferido.

De Joaquim da Silva & Soares, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

De Octavio M. Sondermann, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Deferido.

De Antonio Pinto & Cardoso, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Deferido.

De J. Ventura & Gomes, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Deferido.

De Serafim Tavares & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Deferido.

De Antonio Cancelli, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Contractos:

De A. Pires & Gomes, firma composta dos socios solidarios Avelino de Jesus Pires e Manoel Teixeira Gomes, para o commercio de artigos de botequim e leiteria, á avenida Francisco Bicalho numero 383, com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De Empreza Commercial Importadora Limitada, firma composta dos socios solidarios Mario Carneiro Guimarães e Joseph Marius Tourenq, para o commercio de importação, etc., á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, salas 212 e 214, com capital de 300:000$, prazo indeterminado.

De Magalhães & Arrochela, firma composta dos socios solidarios Fausto Gouvêa dos Santos Magalhães e Antonio Graça Rodrigues Lobo de Arrochela, para o commercio de botequim, á avenida 28 de Setembro n. 294, com capital de 49:000$, prazo indeterminado.

De Mormanno & Comp., firma composta dos socios solidarios Domingos Mormanno, Francisco Mormanno, Emilio Giglio e Eugenio Paulo Mirisola, para o commercio de camas, etc., ás ruas 13 de Maio n. 44, Sete de Setembro n. 180 e Lavradio n. 17, com o capital de réis 200:000$, prazo, cinco annos e tres mezes.

De A. Delmas & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Manoel Julio Delmas, Eduardo da Rocha Costa e Caetano Ferraro, para o commercio de officina de serralheiro, á rua Olga n. 149, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De J. Ferreira & Ornellas, firma composta dos socios solidarios Joaquim Ferreira e João Felix de Ornellas, para o commercio de botequim e frios, á praia do Retiro Saudoso n. 211, com capital de 200:000$, prazo cinco annos.

De Pinto Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios Adão Rodrigues Pinto Irmão e Antonio Rodrigues Pinto, para o commercio de padaria, á rua dos Diamantes n. 62, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De João Ratto & Comp., retira-se o socio Eduardo Barbosa, recebendo a importancia de 9:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rebello, Alves & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social até 31 de janeiro de 1931.

De Martins Arêas & Comp., é admittido como socio de industria o Sr. João Martins Arêas.

Distractos:

De Oscar da Silva Mattos & Comp., retira-se o socio Waldemar da Costa Souza, recebendo a importancia de réis 55:000$, ficando com o activo e passivo o socio Oscar da Silva Mattos, na importancia de 53:638$611.

De Cunha & Moreira, retira-se o socio Alexandre Pinto Moreira, recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Souza da Cunha, na importancia de 4:000$000.

De F. Alves & Costa, retira-se o socio Abel Joaquim da Costa, recebendo a importancia de 2:250$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Antonio Alves, na importancia de 2:250$000.

De Rodrigues, Daniel & Comp., retiram-se os socios Manoel Vasquez Sanchez e Primitivo Rodriguez Piedras, nada recebendo os dous socios, ficando com o activo e passivo o socio Daniel Francisco de Freitas, na importancia de réis 15:600$000.

De José Ribeiro & Soares, retira-se o socio José Ribeiro, recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio José Pinto Soares, na importancia de 2:000$000.

De F. Nunes & Alves, retira-se o socio Guilherme Alves, recebendo a importancia de 20:000$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Nunes Ferreira, na importancia de 20:000$000.

De Dias & Garcia, retiram-se os socios José Maria Dias e José Garcia, recebendo cada um a importancia de 1:950$000.

Da Empreza Auto Viação Federal Limitada, retiram-se os socios Rachmil Arcu Nudelman, Marcos Kleyman e Leon Lerner, nada recebendo os tres socios.

De M. Pereira & Souza, retiram-se os socios Manoel Pereira e Augusto de

Souza, recebendo cada um a importancia de 7:500$000.

De Ventura & Gradim, retira-se o socio Agostinho Gradim, recebendo a importancia de 1:550$, ficando com o activo e passivo o socio Benjamin Ventura, na importancia de 1:550$000.

Firmas individuaes:

De Antonio Joaquim dos Santos, para o commercio de lacticinios, á rua Bento Ribeiro n. 67, com capital de réis 10:000$000.

De Francisco Nunes Ferreira, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Conde de Bomfim n. 864, com capital de 40:000$000.

De José Martinelli, para o commercio de cinema e outras diversões, á avenida Rio Branco ns. 166 e 168, com capital de 100:000$000.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foram hontem recebidos em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

O Chefe do Estado recebeu ainda os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; senador Arnolfo Azevedo; deputado Manoel Villaboim, *leader* da maioria da Camara dos Deputados, e Dr. Pires e Albuquerque, ministro procurador geral da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior e capitão-tenente Ayres da Fonseca Costa, esteve hontem pela manhã, em Nitheroy, em visita ao Sr. presidente Manoel Duarte, que se acha enfermo.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. deputado Flavio da Silveira, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio; e D. Roberto Freire para agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de consultor technico do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil.

— No Palacio do Catete estiveram os Srs. deputados estaduaes de São Paulo, Dr. Luciano Gualberto e Enéas César Moreira, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 27, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia util:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Madrid, para Bahia, Maceió, Lisboa, Vigo, Bremen, recebendo impressos até ás 6 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 6 1|2 horas; idem, idem com porte duplo até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Lutetia, para Santos, e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 7 1|2 horas; idem, idem com porte duplo até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

C. Capella, para Santos e demais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 27; cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas; idem, idem com porte duplo, até ás 5 horas.

Hoje:

Itagiba, para Victoria, Bahia Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 26; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

Itanagi, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 horas; idem, idem com porte duplo até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela Quinta Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na Quinta Secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do boletim de meteorologia agricola, relativo á segunda decada de novembro de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo — Norte: Nesta região o tempo decorreu, em geral quente, tendo sido pouco chuvoso no Amazonas e secco nos demais Estados.

Centro — O tempo se conservou, em geral quente em todos os Estados, salvo em Goyaz onde foi fresco, tendo decorrido pouco chuvoso na Bahia, em Goyaz e em Matto-Grosso e chuvoso no Espirito Santo e em Minas Geraes.

Sul — Nesta zona o tempo se mostrou durante a decada, quente e chuvoso no Rio de Janeiro; quente e pouco chuvoso em São Paulo e no Paraná; fresco e pouco chuvoso em Santa Catharina e no Rio Grande do Sul.

Agricultura: Café — Culturas boas no Norte e no Sul e regulares no Centro. Boa floração no Ceará (serra), no Centro e em São Paulo. Colheitas regulares no Amazonas e Pernambuco e boas na Bahia.

Milho — Preparos de terras no Norte e plantios no Centro e no Sul. Culturas, em geral, boas nas tres zonas. Boa perspectiva de safra em São Paulo. Colheitas boas em pontos do Norte e regulares em outros.

Canna — Preparos de terras e plantios em pontos do Pará, Maranhão, e São Paulo. Culturas, em geral, boas em todo o paiz, salvo em Areia (Parahyba), ainda atacada pelo "mosaico". Boa perspectiva de safra em Pernambuco, Alagôas, Rio de Janeiro, e São Paulo e regular na Bahia. Colheitas boas no Norte, no Rio de Janeiro e São Paulo.

Arroz — Preparos de terras no Norte e plantios nas regiões Central e Sulina. Culturas boas no Norte, Minas Geraes e no Sul e regulares em Goyaz, Matto-Grosso e Rio de Janeiro. Colheitas terminadas no Norte.

Fumo — Regulares plantios em Guarapuava (Paraná). Culturas, em geral, boas no Extremo Norte, no Sul e regulares na Parahyba e na região Central. Colheitas regulares em pontos da Bahia.

Feijão — Preparos de terras no Norte. Plantios em muitos pontos das regiões central e sulina. Culturas, em geral, boas nas tres zonas. Boa floração com inicio de maturação em São Paulo. Colheitas regulares em pontos do Norte e em São Paulo.

Mandioca — Preparo de terras no Pará, Maranhão e Piauhy. Plantios no centro e em pontos do Rio de Janeiro e de Santa Catharina. Culturas, em geral, boas, salvo na Bahia, regulares. Colheitas com bom rendimento no Norte, salvo em pontos do Piauhy, do Amazonas e da Bahia, regulares.

Algodão — Preparos de terras no Norte e na Bahia. Plantios em Minas Geraes, Goyaz e São Paulo, em geral, boas no Norte e no Centro. Colheitas boas no Norte, mormente no Nordeste e na Bahia.

Herva matte — Hervaes em optimo estado em Santa Catharina. Córtes terminados no Extremo Sul.

Trigo — As culturas se apresentam, em geral, boas em Santa Catharina, e regulares no Rio Grande do Sul, tendo sido atacadas pelo "carvão" e a ferrugem", no Paraná. Boa floração com inicio de maturação no Paraná. As colheitas continuam regulares em pontos de São Paulo e do Paraná.

Cacáo — Culturas, em geral, boas, na Bahia. As colheitas proseguem regulares em pontos do Extremo Norte, na Bahia e no Espirito Santo.

Estradas de rodagem — Em geral, regulares as do Norte e do Centro, salvo as da Bahia e de Minas Geraes, prejudicadas pelas chuvas. As do Sul, em geral boas, salvo as do Rio de Janeiro, regulares devido as chuvas.

Rios — Em geral, em vasante os do Norte, em enchente os do Centro e normaes os do Sul, salvo os do Rio de Janeiro em enchente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 25 de novembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 ás 18 horas do dia 26

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, ameaçador com chuvas mais prolongadas e possivelmente fortes por vezes; ligeira probabilidade de trovoada. Temperatura : em declinio. Ventos — De sueste a sudueste sujeito ainda a fortes rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, ameaçador com chuvas mais prolongadas e possivelmente fortes por vezes; ligeira probabilidade de trovoada. Temperatura, em declinio.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas em São Paulo e Paraná; instavel passando a bom em Santa Catharina; bom no Rio Grande do Sul. Temperatura, em declinio em S. Paulo e Paraná; ligeiro declinio em Santa Catharina e estavel no Rio Grande do Sul. Ventos, de sul a léste, com rajadas em São Paulo e Paraná, frescos em Santa Catharina e fracos no Rio Grande do Sul.

Nota — Continuam içados no postos semaphoricos de Santos, E. do Rio e Capital, signaes de ventos perigosos ás pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 24 ás 15 horas do dia 25

O tempo foi bom á tarde e instavel a noite, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas e trovoadas; e ameaçador com chuvas fracas de dia. A temperatura subiu ligeiramente á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nospostos do Districto Federal foram: maxima 26.9 e minimas 22.0, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da avenida das Nações foram: maxima 26.2 e minima 22.6 respectivamente ás 11 horas e 25 minutos e 5 horas e 05 minutos. Os ventos foram ligeiramente variaveis a principio e do quadrante norte após.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 25 de novembro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz	—	—	23.0	—	NE	2	2a	—	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	58.3	0.2	28.0	-1.0	SE	5	5a	—	B	—	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	58.5	0.3	30.0	-1.0	SE	5	5a	—	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X)															
Sobral	58.2	-0.2	31.0	0.0	C	0	2a	—	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Iguatú	58.0	—	29.0	—	NE	2	9a	—	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal	57.6	—	29.0	—	SE	2	5b	P. Vgs.	B	29.0	24.0	1.0	A	B	B
Parahyba	58.1	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	23.0	1.0	I	B	Io
Campina Grande	59.4	—	25.0	—	E	5	9e	—	I	30.0	20.0	0.0	—	—	I
Recife	60.6	0.4	23.0	0.0	E	2	5a	Chão	B	30.0	25.0	0.0	I	B	B
Pesqueira (X)															
Goyana	59.8	0.2	29.0	0.0	SE	2	5b	—	I	31.0	19.0	0.0	I	I	I
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.4	0.4	27.0	0.0	E	2	5a	Vagas	B	28.0	24.0	1.0	B	B	I
Maceió	59.7	0.0	29.0	1.0	NE	2	5b	Chão	I	30.0	23.0	1.0	B	B	A
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	60.4	0.4	28.0	0.0	NE	2	2b	—	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá (X)															
Ondina (S. Salv.)	59.8	0.3	—	—	NE	2	9b	P. Vgs.	I	30.0	23.0	1.0	Io	I	B
B. do R. Grande (X)															
Caetité	60.0	-0.1	23.0	-1.0	SE	5	9a	—	B	30.0	19.0	0.0	I	I	I
Ilhéos	61.4	0.9	28.0	1.0	NE	2	5a	Vagas	B	28.0	25.0	0.0	I	I	I
Porto Seguro	59.8	0.3	25.0	0.0	N	2	9b	Tranq.	I	27.0	22.0	1.0	A	I	A
Bello Horizonte	57.9	-0.2	20.0	-1.0	C	0	—	—	—	24.0	17.0	—	I	I	—
Januaria	55.5	0.0	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	28.0	22.0	1.0	I	I	Ao
Theophilo Ottoni	55.8	-0.6	23.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	27.0	22.0	1.0	A	I	Io
Caxambú	58.1	-0.1	20.0	0.0	NW	5	9b	—	I	25.0	16.0	9.0	I	Io	Io
São Lourenço (X)															
Cambuquira	55.3	-1.4	20.0	0.0	NW	2	9b	—	I	27.0	18.0	7.0	I	I	Ao 2
Passa Quatro	55.7	-1.5	20.0	-1.0	N	2	9e	—	B	28.0	18.0	18.0	Ao	Ao	Ao
Poços de Caldas	58.5	-2.0	18.0	1.0	NW	2	9b	—	M o	24.0	15.0	25.0	A	I	Ao
Juiz de Fóra	56.3	-2.6	21.0	1.0	N	2	9b	—	I	25.0	21.0	12.0	I	I	Ao
Goyaz	700.0	0.1	24.0	0.0	C	0	9e	—	I	27.0	21.0	0.0	I	I	Ao
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana	54.6	-4.3	25.0	-2.0	S	2	9b	—	I	32.0	23.0	7.0	Ao	Ao	Ao
Matto Grosso (X)															
Victoria	58.4	-2.0	27.0	2.0	N	2	9b	P. Vgs.	I	27.0	24.0	2.0	I	I	Io
Cach. do Itapem.	60.0	-2.2	25.0	2.0	C	0	9b	—	I	27.0	21.0	—	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 25 de novembro de 1929 — **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão: Em m/m	Pressão: Differença em 24 horas	Temperatura do ar: Centigrado	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos: Das 9 ás 14 horas	Tempo e phenomenos: Das 14 ás 18 horas	Tempo e phenomenos: Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	55.7	-3.2	23.0	1.0	N	2	9b	P. vg.	I	27.0	23.0	7.0	B	I	Ao ⟨
Campos.....	57.0	-2.7	24.0	1.0	N	2	9b	—	M ◌	27.0	25.0	3.0	A ◌	A ◌	Ao 2
Parahyba do Sul.....	55.9	—	24.0	1.0	NE	5	9a	—	B	26.0	20.0	14.0	Io	B	Ao
Friburgo.....	57.4	-2.5	20.0	2.0	C	0	9b	—	M ◌	21.0	19.0	11.0	A ◌	Ao	Ao 2
Petropolis.....	56.2	-2.7	22.0	1.0	N	2	9e	—	I	23.0	19.0	11.0	B	B	Ao 2
Rezende.....	55.1	-3.0	23.0	3.0	SE	2	9b	—	I	26.0	21.0	57.0	I	I	Ao ⟨
Therezopolis.....	56.4	-0.2	20.0	0.0	N	2	9b	—	Mo	23.0	19.0	6.0	I	I	Io
Cabo Frio	56.1	-3.4	26.0	2.0	NE	2	9b	Chão	M ◌	25.0	23.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis.....	56.7	-2.9	23.0	0.0	SW	2	9b	Vagas	M ◌	26.0	19.0	15.0	I	Ao	Ao 2
São Paulo.....	56.8	0.1	21.0	-1.0	S	2	9b	—	I	32.0	18.0	2.0	I	I	Ao ⟨
Santos.....	57.9	-0.4	24.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	M ◌	27.0	21.0	1.0	I	I	Io
Ribeirão Preto	54.9	0.1	23.0	-6.0	W	2	9b	—	M ◌	29.0	21.0	4 0	I	I	A ◌
S. C. do Pinhal	56.1	—	21.0	—	NW	2	9e	—	M ◌	22.0	17.0	2.0	A ◌	A ◌	Ao
Faxina.....	57.3	0.3	27.0	1.0	SE	2	9b	—	M ◌	35.0	18.0	2.0	B	I	Ao
Campinas	57.7	1.3	19.0	-6.0	SE	2	9b	—	Mo	30.0	17.0	18.0	I	I	Ao ⟨
Curityba.....	58.4	-0.4	19.0	1.0	SE	2	9b	—	I	26.0	17.0	3.0	B	B	Ao
Paranaguá	58.6	0.0	23.0	1.0	C	0	5b	Chão	I	27.0	20.0	0.0	B	B	A ◌
Guarapuava.....	59.3	0.1	20.0	0.0	E	2	5a	—	B	23.0	14.0	6.0	Ao	Ao	Io ⟨
Palmas (X).....															
Florianopolis	59.1	1.4	22.0	0.0	SE	5	9b	Vagas	I	25.0	21.0	1.0	B	Ao ⟨	I
Lages.....	58.5	0.6	20.0	1.0	S	2	5b	—	B	27.0	10.0	4.0	B	Ao ⟨	I
Herval.....	60.9	2.6	19.0	-1.0	C	0	9a	—	B	28.0	17.0	2.0	Io	Ao ⟨	Io
S. Francisco.....	53.4	—	—	—	SW	2	9b	Tranq.	Mo	26.0	20.0	—	B	B	Io
Porto Alegre.....	62.3	6.1	21.0	-4.0	S	5	9a	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	63.1	7.3	20.0	-6.0	SE	5	0	—	B	34.0	16.0	0.0	B	A ◌	B
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Victoria do Palmas.....	64.3	6.8	16.0	-3.0	SE	2	2b	—	B	29.0	10.0	0.0	B	B	B
Montevidéo.....	65.6	9.4	17.0	-3.0	SE	2									
Buenos Aires	65.6	7.4	20.0	-1.0	SE	2									
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 38°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages e Santa Victoria do Palmar com 10°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas ◌ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟨ trovoadas com relampagos; < relampagos; ▭ ventania; ⌒ orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 24 ás 9 horas do dia 25

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas fracas e esparsas, salvo em Sergipe e Ceará, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em pontos da Bahia e Pernambuco, onde era incerto. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos de Leste, fracos, salvo em alguns pontos onde foram frescos e em Itabaianinha onde foram fortes. Devido á absoluta falta dos despachos do Amazonas e Pará e deficiência dos do Maranhão, Alagôas e R. G. do Norte não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu ameaçador com chuvas, que foram fortes em algumas localidades e acompanhadas de trovoadas em outras. Em Pinheiro houve ventania á noite. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se com chuvas esparsas, tendo trovejado em Ouro Preto. A temperatura foi estavel, salvo em diversos pontos onde se elevou. Sopraram de N a W moderados, excepto em Ouro Preto onde sopraram de NW com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no R. G. do Sul e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados, tendo soprado ventos fortes á noite em Campinas. Hoje ás 9 horas o tempo era ainda bom em o R. G. do Sul e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas fracas em S. Francisco e E. de S. Paulo. A temperatura soffreu declinio sensivel no R. G. do Sul. Os ventos sopraram do quadrante sul, fracos, excepto em algumas localidades onde foram registradas rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	—	—	28.6	26.4	28.5	26.8	28.4	—	28.0	25.0	27.5	28.4	22.0
Minima	—	—	23.5	22.4	22.8	18.4	22.4	—	22.8	18.5	23.2	22.4	19.8
Chuva	—	—	13.7	15.7	13.1	—	8.4	—	6.7	5.5	4.4	16.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema	0.80	0.08	Pirapóra (X)		
Jacarehy	0.57	0.11	São Francisco (X)		
Caçapava	1.02	-0.06	Januaria	2.20	0.10
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	2.10	-0.04
Guaratinguetá	1.69	0.48	Rio Branco (X)		
Rezende	1.13	0.43	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.70	-0.02	Remanso (X)		
Anta (X)			Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.17	0.20	Cabrobó	1.60	0.02
S. Fidelis	2.80	0.18	Piranhas(X)		
Campos	7.56	0.36	Penedo (X)		
Rio Itajahy Assú — Dia 25:			Bacia Amazonica — Dia 25:		
Pouso Redondo	1.44	-0.04	Rio Branco (X)		
Rio do Sul	1.92	-0.17	São Philippe (X)		
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	0.91	-0.03	Porto Velho (X)		
Aquidaban	1.02	-0.02	Itacoatiara	-1.15	-0.03
Indayal	1.28	-0.02	Parintins (X)		
Timbó	0.06	-0.04	Obidos	0.74	-0.04
Blumenau	0.20	0.06	Itaituba (X)		
Gaspar	1.43	0.01	Taperinha (X)		
Ilhota	1.90	-0.05	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 25 — Baixando em Caçapava e B. do Pirahy, subindo no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 25 — Baixando em Carinhanha e subindo em Januaria, Cabrobó, Traipú e Propriá.

Rio Itajahy-Assú — Dia 25 — Subindo em Ilhota e Itajahy; baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 24 — Baixando em Itacoatiara e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30	ENE 5	ENE 8	ENE 8	ENE 8	E 4	—	—	—	2.080 ms.
Ondina	9.30									
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	14.hs									
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 55/64	5 51/64
Sobre Paris	$333	$336
Sobre Italia	—	$447
Sobre Allemanha	—	2$044
Sobre Portugal	—	$388
Sobre Belgica (papel)	—	$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$197
Sobre Hespanha	—	1$207
Sobre Suissa	—	1$659
Sobre Suecia	—	3$309
Sobre Noruega	—	2$303
Sobre Dinamarca	—	2$303
Sobre Chile	—	1$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$254
Sobre Nova-York	8$414	8$519
Sobre Montevidéo	—	8$318
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	3$552
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (Florim)	—	3$450
Sobre Japão (Yen)	—	(1$215
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	(8$500
Sobre Austria	—	1$210

Moedas

Vales-ouro por 1$000, 4.567

Soberanos (ouro)	42$000
Libras (papel)	41$800
Dollars (papel)	8$560
Escudos (papel)	$400
Liras (papel)	$455

Bolsa

Apolices uniformisadas de 1:000$, 5%	752$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000$, 5%, nom.	750$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000$, 5%, port.	723$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7%	968$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7% (3ª Emissão)	936$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.	147$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1914, port.	147$000
Apolices Emprestimo Municipal de 8%, port. (Decreto 1.933)	194$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port. (Decreto 2.097)	160$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5%, nom.	740$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4%, port.	98$500
Banco dos Funccionarios Publicos	60$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50%	60$000
Banco Brasileiro Allemão	145$000
Banco do Brasil	400$500
Companhia Docas de Santos, port.	260$000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	1:100$000
Debentures Companhia Tecidos Mageense	130$000
Debentures Companhia Docas de Santos	155$000
Debentures Companhia de Tecidos Nova America	925$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 26 de novembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro	16$800	16$500	16$700	16$800	—
Fevereiro	S/vend.	16$200	16$700	15$875	—
Março	16$600	16$325	16$200	15$750	—
Abril	S/vend.	16$000	16$500	15$500	—
Novembro	17$700	17$100	17$200	16$800	—
Dezembro	18$000	17$200	17$450	16$875	—

Vendas 4.000 saccas.

Mercado firme.
Mercado disponivel.
Preço do typo 7, 23$800 por arroba.
Mercado firme.
Vendas 5.690 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Café

	Saccas
Entradas	13.069
Sahidas	11.032
Consumo local dias 24 e 25	1.000
Existencia	286.470

Mercado sustentado.

Preços:

Typo 3	26$200
Typo 4	25$400
Typo 5	24$600
Typo 6	23$800
Typo 7	23$000
Typo 8	22$000

Assucar

	Saccos
Entradas	27.700
Sahidas	5.727
Existencia	205.572

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal	29$000 a 30$000
C. amarello	25$000 a 27$000
Mascavinho	26$000 a 30$000
Mascavo	26$000 a 28$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve	—
Sahidas	775
Existencia	2.595

Mercado paralyzado.
Preços por 10 kilos:

Fibra longa — typo Seridó:

Typo 3	40$000
Typo 4	39$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	37$500
Typo 5	33$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	35$500
Typo 5	32$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	34$500
Typo 5	31$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35$000
Typo 5	31$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
26 de novembro de 1929.	331:792$928	161:069$964	170:722$964	735:606$525	906:329$489
26 de novembro de 1928.	442:376$854	229:822$814	212:554$040	1.049:600$791	1.262:154$831
Differença para menos em 1929.	110:583$926	68:752$850	41:831$076	313:994$266	355:825$342
Receita do mez:					
De 1 a 26 de novembro de 1929.	12.841:207$461	5.079:176$896	7.762:030$565	23.196:600$884	30.958:631$449
De 1 a 26 de novembro de 1928.	13.782:230$360	6.110:566$122	7.671:664$238	27.906:955$479	35.578:619$717
Differença em 1929. .	941:022$899	1.031:389$226	90:366$327	4.710:354$595	4.619:988$268
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 26 de novembro de 1929.	163.850:214$108	69.329:328$291	94.520:885$817	316.627:042$304	411.147:928$121
De 2 de Janeiro a 26 de novembro de 1928.	158.424:857$620	69.545:315$153	88.879:542$467	317.613:454$303	406.492:996$770
Differença em 1929..	5.425:356$488	215.986$862	5.641:343$350	986:411$999	4.654:931$351

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 25 de novembro de 1929	13.971:784$959
Em 26 de novembro de 1929, ...	614:419$328
	14.586:204$287
Em igual periodo de 1928.	14.871:655$273
Differença para menos em 1929.	285:450$986
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de novembro de 1929. . .	194.875:056$072
Em igual periodo de 1928.	199.742:456$684
Differença para menos em 1929.	4.867:400$612

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

EDITAL N. 18

Faço publico que, tendo-se extraviado dito apolices da divida publica, do valor de um conto de réis (1:000$000), de numeros 752.035 a 752.042, juros de 5 %, typo "Diversas Emissões", pertencentes a Laudelino Alexandre da Silva, brasileiro, viuvo, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de circo dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de novembro de 1929. — *Affonso R. Gomes*, director interino.

Tribunal de Contas

COMMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRAZO

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Copacabana, nesta Capital, Sr. João Canabarro, a allegar o que houver a bem de seus direitos ou a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias (30) a importancia de 23$600, de alcance verificado na tomada de suas contas, no periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, sendo de differença de sello a menos pago 15$400, saldo a menos recolhido em 1905, 3$200 e multa imposta pelo director geral dos Correios, 5$000.

Commissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo. Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1929. — *Francisco Thompson Flores*, auditor, presidente da commissão.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro;
b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;
c) ser reservista.
d) possuir bôa conducta civil e militar;
e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia (28) vinte e oito de novembro corrente (quinta-feira), deverão comparecer na Escola Naval, para o exame das provas oraes, da secção A — linguas, os candidatos abaixo mencionados; conducção no Arsenal de Marinha, ás (11h.) onze horas:

Turma effectiva

Carlos Frederico de Noronha Netto.
Antonio Groth Alves.
Aurelio Chamberlain.
Pedro Hugo Martins Junior.
José Luiz Paes Leme.
Salustiano Huet de Bacellar da Silva.
Adalberto Bernard Roble.
João Petrelli de Lima Reis.
Aristency Sanctos.
Fernando de Oliveira Magioli.

Turma supplementar

Leonardo Barrafato.
Moacyr Pereira de Oliveira.
Jair de Almeida Azeredo Rodrigues.
José de Souza.
João Baptista Corrêa de Abreu.
Henrique da Costa Salgueirinho.
Joaquim Dias do Amaral.
Oscar de Luiz Silva.
Ary Lopes.
Francisco Thomaz de Oliveira Junior.

E' obrigatorio o comparecimento da turma supplementar.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 25 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente commissario, secretario.

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia (29) vinte e nove de novembro corrente (sexta-feira), deverão comparecer na Escola Naval, para o exame das provas oraes, da secção A — linguas, os candidatos abaixo mencionados; conducção no Arsenal de Marinha, ás (11), onze horas:

Turma effectiva

Leonardo Barrafato.
Moacyr Pereira de Oliveira.
Jair de Almeida Azeredo Rodrigues.
José de Souza.
João Baptista Corrêa de Abreu.
Henrique da Costa Salgueirinho.
Joaquim Dias do Amaral.
Oscar de Luiz Silva.
Ary Lopes.
Francisco Thomaz de Oliveira Junior.

Turma supplementar

Estevam de Lima Corrêa.
Itaul Mendes Jorge.
Othon de Almeida Leonardo.
Alcy Morgado.
Ibanez Ararigboia.
Arnoldo Hasselman Fairbain.
Nelson Alves da Graça Mello.
Helio Albuquerque Lima.
Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho.
João de Vasconcellos Theophilo.

E' obrigatorio o comparecimento da turma supplementar.

Directoria do Pessoal, (D. P. 1), em 26 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente, commissario, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que fica sem effeito o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 do corrente, paginas ns. 22.188 a 22.191, e rectificado no *Diario Official* do dia 7 tambem do corrente, pagina n. 72 (supplemento), que se refere a concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo — 15 — Cabos e fios electricos isolados, passando a vigorar o que fôr opportunamente publicado.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 26 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente, paginas 22.955 a 22.967, e rectificação publicada no dia 21, tambem do corrente, paginas 23.426 e 23.427, referente a concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de medicamentos, drogas, appósitos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinetes.

Directoria de Saude (D. S. 3), 25 de novembro de 1929. — *João Luiz de Aquino Gaspar*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

CONCURSO PARA ESCREVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, á inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

1°, identidade de pessôa;

2°, ser cidadão brasileiro e estar no goso de seus direitos civis e politicos;

3°, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento authentico e que produza fé em juizo e a substitua;

4°, ter sido recentemente vaccinado;

5°, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;

6°, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia préviamente marcado submettidos a inspecção de saude, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — *Dr Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1" e 2".

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA O CARGO DE MANIPULADOR DE TERCEIRA CLASSE

De ordem do Sr. coronel director, faço publico para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e de accôrdo com o disposto no § 3°, do artigo 581, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e instrucções publicadas no *Diario Official* de 1 de fevereiro, do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria, das 10 ás 15 horas, a inscripção de concurso, destinado ao preenchimento do cargo de manipulador de 3ª classe deste estabelecimento.

Os candidatos ao concurso no acto da inscripção deverão provar com documentos devidamente legalizados o seguinte:

a) ser maior de 17 annos e menor de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão de Registro Civil;

b) ser brasileiro nato, no goso de seus direitos civis e politicos;

c) ser reservista do Exercito ou da Armada, ou apresentar certidão de alistamento;

d) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina;

e) attestado de sua capacidade para o cargo a que se destina;

f) a aptidão physica dos candidatos será comprovada mediante inspecção de saude, na Directoria de Saude da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1929. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta redartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. da conta — Responsavel — Localidade — Importancia da divida

N.917 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana numero 157-A, 1:288$919.

N. 918 — João Barbosa Madureira, S. Francisco Xavier n. 777, 24$729.

N. 919 — Société A. du Gaz Rio de Janeiro, travessa Coronel Souza Valente n. 15, 18$638.

N. 920 — Antonio Nogueira de Souza, S. Luiz Gonzaga n. 17, 9$563.

N. 921 — Francisco Vieira Borba Junior, S. Luiz Gonzaga n. 666, réis 13$675.

N. 922 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida suburbana (cancella), 74$978.

N. 924 — Julia Wandick, General Belford n. 73, 5$855.

N. 927 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana, réis 32$315.

N. 929 — Campo de S. Christovão n. 118, 13$271.

N. 930 — Silva Rego n. 61, 20$854.

N. 933 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana perto de n. 101, 129$264.

N. 792 — Custodio Wanderosse, Emilia de Menezes n. 57 A, 12$417.

N. 793 — Santa Cruz n. 478, 11$804.

N. 794 — Fernandes Marinho numero 54, 12$935.

N. 795 — José Marques, Coronel Rangel n. 424, 11$440.

N. 796 — Adolpho Paladino, Candido Benicio n. 33, 15$166.

N. 797 — Pedro J. Ferreira, Lemos de Brito n. 115, 11$957.

N. 798 — Antonio Telles de Menezes, Telles n. 122, 11$344.

N. 799 — Edmundo J. Vieira, avenida Suburbana n. 2.711, 12$417.

N 800 — Pedro H. do Espirito Santo, avenida Suburbana n. 2.879, 12$417.

N. 891 — Francisco Soares de Miranda, Manoel Murtinho n. 34, 11$804.

N. 802 — Antonio Gomes, Pedreira n. 24, 8$556.

N. 803 — José Grodemaun, Adelaide Badagiz n. 18, 16$034.

N. 805 — J. Rodrigues Gonçalves, Elias da Silva n. 353, 14$564.

N. 806 — Antonio Joaquim, Cruzeiro n. 11, 10$827.

N. 807 — Antenor Fialho, Coronel Rangel n. 259, 10$281.

N. 808 — Francisco de Souza Costa, Coronel Rangel n. 238, 10$281.

N. 809 — Manoel Barcellos, avenida Suburbana n. 2.845, 11$804.

N. 810 — W. Neves da Costa, João Vieira n. 23, 6$773.

N. 811 — José de M. Filho, João Vieira n. 21, 6$773.

N. 812 — Piedade P. Gonçalves, Iguassú n. 73, 11$287.

N. 813 — André M. Carneiro, Itaqualy n. 130, 11$287.

N. 654 — Fortunato Santos, Maria do Carmo n. 209, A, 7$500.

N. 655 — Francisco Corra da Silva, Maria do Carmo n. 209, 15$194.

N. 656 — José Simoer Nunes de Souza, Thomaz Ribeiro n. 12, 6$870.

N. 657 — Alzira Mathilde da Veiga, Ilhapina n. 71, 7$999.

N. 658 — Emilia Rosa Gomes Pereira, Alice (Madureira) n. 7, 8$050.

N. 659 — Arnaldo Abreu Mendes, Estação Braz de Ginna n. 327, 17$171.

N. 660 — Manoel da Silva Lourenço, Est. Braz de Pinna n. 142, 4$772.

N. 661 — Antonio Vicente Ramos, Vieira Ferreira n. 184, 3$975.

N. 662 — João Pacheco da Rocha, Uranos n. 36, 18$387.

N. 633 — Raul Soares, Maragogy numeros 34 e 34 A, 5$605.

N. 664 — Daniel Ferreira, Vicente de Carvalho n. 233, 12$264.

N. 665 — João Pacheco Drumond, Leopoldina Rego n. 234, 18$220.

N. 666 — Maximiliano de Carvalho, Magdalena n. 31, 21$358.

N. 667 — Visconde de Moraes, Eteivina n. 19, 4$995.

N. 668 — Augusto Nunes, Philomena Nunes n. 369, 4$995.

N. 669 — Fernando Guilherme Kaufman, Leopoldina Rego n. 366, 13$443.

N. 670 — Maria da Conceição Rego, Joanna Rego n. 3, 3$956.

N. 671 — João José Sampaio, arreiros n. 153, 15$283.

N. 672 — Claudionor Barbosa, Thomaz Cerqueira n. 43, 11$283.

N. 674 — Manoel Lopes, Conselheiro Galvão n. 628, 7$815.

N. 675 — Firmino de Carvalho, Caminho do Itararé n. 91, 8$535.

N. 676 — José da Silva Ferreira, travessa Pinto n. 62, 9$143.

N. 677 — Francisco Martins Sanches, Topazias n. 23, 9$143.

N. 678 — Armindo Moreira, rua Firmino Gamelleira n. 225, 3$845.

N. 680 — Manoel Francisco de Mello, rua Domingos Olympio n. 44, 11$143.

N. 681 — Jeronimo Pereira, rua Flavio Farnese n. 95, 9$542.

N. 682 — Joaquim Rodrigues, rua Cantilda n. 22, 11$928.

N. 684 — Leopoldina Railway, estação de Olaria, 6$791.

N. 685 — Honorio dos Santos Nogueira, rua Senador Antonio Carlos n. 275, 5$792.

N. 686 — Prophylaxia Rural, rua Fernandes Pinheiro, 18$038.

N. 687 — Gracia Ramasanta, rua Romeiros n. 54, 2$461.

N. 688 — O mesmo, rua Romeiros n. 30, 4$732.

N. 689 — João José Gomes Ribeiro, rua Monsenhor Felix n. 226, 6$465.

N. 690, Annibal da Costa, rua Noguchi n. 57, 5$487.

N. 691 — Antonio Rodrigues, rua Teixeira Ribeiro n. 40, 10$019.

N. 692 — Manoel Francisco Espinho, rua Lybia n. 44, 3$596.

N. 693 — Celso Cunha, rua Pedrinhas n. 111, 9$780.

N. 694 — Dr. Candido Ribeiro, rua Pitangueiras n. 131, 6$742.

N. 1.300 — Rua Paraná n. 63, réis 10$585.

N. 1.301 — Gloria Joaquim de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 14$619.

N. 1.302 — Rua Angelica n. 63, réis 59$440.

N. 1.303 — Rua Maggessi n. 38, 6$612.

N. 1.305 — Avenida Automovel Club n. 244, 10$155.

N. 1.306 — Rua Vaz da Costa numero 60, 6$802.

N. 1.307 — Rua Simas n. 9, 7$232.

N. 1.308 — Avenida Suburbana numero 2.026, 9$553.

N. 1.309 — João Baptista Azevedo, rua General Sobrinho n. 40 A, 7$385.

N. 1.310 — Antonio Rodrigues Fernandes, rua Cachamby n. 252, 14$619.

N. 1.311 — Rua General Clarindo n. 182, 7$479.

N. 1.312 — Isac Centi, rua Teixeira de Azevedo n. 19, 10$770.

N. 1.313 — Rua José Verissimo numero 26, 17$026.

N. 1.314 — Rua Almeida Bastos numero 80, 14$452.

N. 1.315 — Estrada Nova da Pavuna n. 499, 11$555.

N. 1.317 — Rua Coronel Almeida n. 27, 7$479.

N. 1.318 — Rua Getulio n. 14, réis 12$229.

N. 1.320 — Rua Gurgel do Amaral n. 41, 4$646.

N. 1.321 — Rua Lydia n. 4, 4$646.

N. 1.322 — Rua Assis Carneiro numero 520, 3$730.

N. 1.324 — Rua Paraná n. 54, réis 7$462.

N. 1.325 — Francisco Oliveira Bastos, rua Assis Carneiro n. 169, 10$53.

N. 1.326 — Rua Maria Benjamin n. 191, 3$515.

N. 1.327 — Maria das Dores, rua Goyaz n. 50, 9$229.

N. 1.328 — Rua Amorim n. 7, réis 7$463.

N. 1.329 — Rua Assis Carneiro numero 354, 17$524.

N. 1.330 — Rua Casemiro de Abreu n. 126, 4$645.

N. 1.331 — Valentim Rego Barros, rua Isolina n. 29 A, 29$481.

N. 1.332, Rua Araujo Leitão n. 15, 25$671.

N. 1.333 — Rua José Verissimo numero 28, 4$674.

N. 1.334 — Companhia de Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 15, 10$185.

N. 1.335 — Rua Clarimundo de Mello n. 107, 28$756.

N. 1.336 — Rua Cirne Maia n. 47, 6$617.

N. 1.337 — Companhia de Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 13, 7$462.

N. 1.338 — Rua 24 n. 200, 15$603.

N. 1.339 — Rua Manoel Victorino n. 100, 22$418.

N. 1.340 — Automovel Club n. 402, 12$178.

N. 1.341 — Rua Garcia Redondo numero 103, 14$263.

N. 1.343 — Rua Cachamby n. 221, 4$343.

N. 1.344 — Rua Martins Costa numero 63, 24$987.

N. 1.345 — Rua Fagundes Varella n. 31, 3$730.

N. 1.346 — Rua Paraná n. 97, 3$750.

N. 1.347 — Rua Guarabu n. 74, 7$032.

N. 1.348 — Rua D. Thereza n. 41, 4$794.

N. 1.349 — Rua Maria Benjamin n. 112, 5$901.

N. 1.350 — Rua Miguel Fernandes n. 42, 13$210.

N. 1.351 — Rua José Domingos numero 138, 9$960.

N. 1.352 — Rua Dr. Bulhões numero 148, 10$304.

N. 1.353, Avenida Suburbana numero 1.959, 11$470.

N. 1.355 — Rua Sobral n. 17, réis 17$714.

N. 1.356 — The Rio de Janeiro Light and Power, rua Archias Cordeiro, réis

N. 1.357 — O mesmo, rua Cirne Maia n. 8, 10$474.

N. 1.358 — Rua José Bonifacio numero 224, 22$834.

N. 1.359 — Rua José Bonifacio numero 81 A, 25$303.

N. 1.360 — Rua Pedro de Carvalho n. 1.199, 7$094.

N. 1.363 — Pedro Pinto Miranda, rua Wenceslau n. 15, 3$880.

Secção de Expediente, em 19 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta

repartição á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 1.564 — João Dias D'Arribada, rua Aymoré n. 91, 7$803.

N. 1.565, Claudina Rosa Esteves, rua Cypriano de Carvalho n. 1, 14$917.

N. 1.566, Guilherme José dos Reis, rua Maroim n. 28, 9$545.

N. 1.567, Antonio Maria Ferreira, rua Nabor do Rego n. 176, 11$354.

N. 1.568 — José Ferreira de Araujo, rua Alenquer n. 13, 14$317.

N. 1.569 — Joaquim Francisco Cruz, rua Barreiros n. 414, 7$948.

N. 1.570 — José Victorino Gonçalves, rua Jacuhy n. 107, 8$651.

N. 1.571 — Josephina Neves Assumpção, rua Lima Drumond n. 10, 14$317.

N. 1.572 — Domingos Carlos Peixoto, rua Antonio Rego n. 251, 7$895.

N. 1.573, Bernardino José Marciano, Firmino Gamelleira n. 119, 10$220.

N. 847 — Egreja Evangelica Presbyteriana, rua Italia de Incam n. 125, réis 10$062.

N. 848 — Ephigenia Viegas Vaz, rua Antonio de Abreu n. 10, 10$062.

N. 849, Antonio Baptista Soares, rua Paramirim n. 17, 10$062.

N. 850 — Carolino Augusto Borges, rua Maria Passos n. 104, 32$708.

N. 851 — Antonio Pereira Silveira, rua Cardozo de Castro n. 60, 24$135.

N. 852, João José da Silva, rua Lino da Fonseca n. 25, 10$062.

N. 853, Raul Silvestre, rua Vinte e Dous n. 25, 10$062.

N. 854, José de Oliveira Ramos, rua Nanur n. 35, 10$062.

N. 855, Manoel Lauro Pereira, rua Monteiro n. 50, 4$772.

N. 857, José Luiz Rodrigues, rua Zeferino Costa n. 219, 23$703.

N. 858, Francisco Alves de Almeida, rua Dr. Passos n. 42, 10$062.

N. 859, Zilda Maia Caldas, rua Marina n. 82, 10$062.

N. 860, Cedalina Barboza Sodré, rua Berquó n. 58-A, 25$369.

N. 861, Joaquim Dias, rua Pavuna numero 63, 17$637.

N. 862, Clarindo Nunes da Fonseca, rua Thereza Christina n. 7, 18$170.

N. 863, Domingos Meira rua D. Clara n. 50, 14$676.

N. 864, Maternidade Suburbana, avenida Suburbana n. 3.097, 56$005.

N. 866, Eduardo Augusto Botelho, rua Japurá n. 45, 9$545.

N. 867, Demetrio Ferreira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 351, 9$545.

N. 868 — Eduardo Augusto Botelho, rua Capitão Machado n. 37, 9$545.

N. 869, José L. Lendo, rua Ornellas n. 7, 10$062.

N. 870 — Francisco Pacheco dos Santos, rua Moreira de Azevedo n. 18.

N. 871, Waldemar Fernandes Maldonado, rua Pinto Telles n. 155, 10$062.

N. 1.521, Albano Cabral, rua Aymoré ns. 110 e 114, 14$660.

N. 298 — Francisco Petraglio, rua São Christovão n. 284, 29$900.

N. 299, Antonio Gomes Cardozo, rua Alegria n. 573, 22$035.

N. 300 — Octavio Rego Lopes, avenida Maracanã ns. 435 e 437, 35$240.

N. 594 — Hamilton Soares Belfort, rua Trapicheiro n. 38, 25$546.

N. 595 — Manoel Guerra de Moraes, rua Carvalho Alvim n. 141 casa 324, 8$163.

N. 596, José Carneiro Ribeiro, rua Machado Bittencourt n. 220, 16$450.

N. 597 — Rua Oito de Dezembro numero 145, 30$217.

N. 598 — Antonio Dantas, rua Costa Pereira n. 119, 16$476.

N. 599 — Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Itaipú n. 103, casas I a X, réis 18$055.

N. 600 — Risoleta Brandão de Andrade, rua Araxá n. 53, 205$677.

N. 1.820 — Rua Eduardo Ramos numero 5, 8$238.

N. 1.821 — Rua Gratidão n. 17, réis 10$915.

N. 1.822 — Rua Barão de Mesquita n. 807, 25$584.

N. 1.823 — The Rio de Janeiro City Improvements, rua Barão de Mesquita em frente, 16$231.

N. 1.824 — Société Anonyme Gaz Rio de Janeiro, rua Victor Meirelles ns. 68 e 70, 13$181.

N. 1.825 — Vde. S. Izabel n. 327, 12$344.

N. 1.826 — S. A. Gaz do Rio de Janeiro, rua General Rocca n. 19, 22$957.

N. 1.827 — Rua Bom Pastor n. 10, 4$263.

N. 1.828 — Rua Jurupary n. 20, réis 4$263.

N. 1.829 — Rua Eduardo Ramos numero 15, 6$973.

N. 1.830 — Rua Eduardo Ramos numero 21, 37$277.

N. 1.831 — Rua Uberaba n. 2, casa 4, 5$962.

N. 1.832 — Rua Sá Vianna n. 30, 10$820.

N. 1.833 — Rua Leopoldo n. 123, réis 17$720.

N. 1.834 — Rua Conde de Bomfim numero 951, 32$676.

N. 1.835 — Rua Santa Sophia, n. 95, 34$649.

N. 1.836 — Rua Alfredo Pinto n. 29, 19$196.

N. 1.837 — Rua Conde de Bomfim n. 982, 41$908.

N. 1.838 — Rua Araripe Junior n. 9, 7$721.

N. 1.839 — Rua Barão de Mesquita n. 457, 19$106.

N. 1.840 — Rua Marquez de Valença n. 11, 5$773.

N. 1.841 — Travessa Uruguay numero 6, 23$062.

N. 1.842 — Rua Sá Vianna n. 66, réis 50$378.

N. 1.843 — Rua Araxá n. 132, 6$743.

N. 1.844 — Rua Barão do Bom Retiro n. 31, 23$612.

N. 1.845 — Rua Theodoro da Silva n. 1, 10$438.

N. 1.846 — Rua Felippe Camarão n. 134, casa 4, 19$520.

N. 1.847 — Rua Felippe Camarão numero 94, casa 4, 13$978.

N. 1.848 — Rua Maria Amalia n. 163, 6$456.

N. 1.849 — Rua Uruguay n. 238, réis 18$876.

N. 1.851 — Rua Dr. Silva Pinto numero 131, 9$129.

N. 1.574 — Vicente Duarte, travessa Costa Mendes n. 22, 9$545.

N. 1.575 — Vicente Duarte, rua Miguel Ferreira n. 182, 9$545.

N. 1.576 — Antonio Fernandes, rua Vizeu n. 66, 10$259.

N. 1.577 — Eduardo Amaral, rua Coimbra n. 79, 10$259.

N. 1.578 — Maria Joaquina da Costa Silva, rua Cinco n. 39 (Villa Boa Vista), 13$340.

N. 1.679 — Hamidad Fernandes, rua João Sant'Anna n. 31, 13$340.

N. 1.580 — José Manoel Gomes, rua Dr. Nunes n. 242, 13$537.

N. 1.581 — Mario Malheiro Machado, rua Marechal Rangel n. 739, 53$331.

N. 1.582 — Joaquim Fernandes da Fonseca, rua Peixoto de Carvalho numeros 7 e 9, 19$090.

N. 1.583 — Angelina de Jesus Rocha, rua Andorinhas n. 47, 9$025.

N. 1.585 — Octavio Thomaz, rua Irany n. 4, 8$794.

N. 1.586 — Francisco da Silva Ferreira, rua dos Democraticos n. 795-A, 26$737.

N. 1.587 — João Banno, rua João Silva n. 53, 9$025.

N. 1.588 — Esmeraldina Pinto Nunes, rua Cariry (Olaria), 57, 9$025.

N. 1.589 — Romulo Vieira de Bulhões Carvalho, rua João Rego n. 85, casa 12, 9$025.

N. 1.590 — Antonio Pinheiro de Mello, rua Couto n. 175, 10$005.

N. 1.591 — Francisco Cardozo, rua Terceira (Villa Souza), n. 99, 12$075.

N. 1.592 — Abel Pinto Ferreira Firmo, rua Simões da Motta n. 15, 11$931.

N. 1.593 — Albino da Silva, rua Couto n. 156, 6$675.

N. 1.594 — Julião Augusto, rua Turquezas n. 18, 9$945.

N. 1.595 — Antonio Bastim Fernandes, rua Oliveira Alves n. 93, 11$281.

N. 1.597 — Mileto Maciel, Estação do Cacuia n. 52, 11$931.

N. 1.598 — Armando Alberto da Rosa, rua Ribeirão Preto n. 66, 35$344.

N. 1.599 — Maria Rosa Alexandre, rua Silva Gomes n. 8, 8$094.

N. 1.600 — Mario Braz da Cunha, rua Jussiape n. 58, 9$545.

N. 513 — Candida Halfeld, rua Bambina n. 165, 23$977.

N. 514 — Carmen de Carvalho Duarte Reis, rua Bulhões Carvalho n. 122, casas 1, 2 e 3, 71$445.

N. 774 — Francisco Barone, rua Barão da Torre n. 83, 51$714.

N. 775 — João Barbosa, rua Humaytá n. 276, 37$388.

N. 776 — José de Oliveira, rua Sorocaba n. 212, 23$563.

N. 777 — Viuva Franklin Sampaio, rua Humaytá n. 212, 25$191.

N. 778 — Rua Sorocaba n. 178, réis 30$705.

N. 779 — Oscar Filgueiras, rua 12 de Maio n. 31, 6$204.

N. 780 — Antonio Augusto Pinto Filho, rua Marquez de São Vivente n. 92,

N. 781 — The Rio de Janeiro, Light and Power Co., rua São Clemente n. 73, 20$351.

N. 782 — Companhia Obras e Viação (Neubbetil), rua São Clemente n. 183, 6$934.

N. 783 — Viuva Barros Santos, rua Oitis n. 6, 8$331.

N. 784 — Jacomo de Vicenzi, rua Bulhões Carvalho n. 47, casa 2, 12$498.

N. 792 — Agostinho Teixeira, rua São João Baptista n. 114.

N. 793 — Maria da Conceição, rua Faro n. 37, 9$361.

N. 901 — Olympio Rosa, rua Mariz e Barros n. 182, 9$961.

N. 902 — Maria da Gloria Paiva, rua Campos Salles n. 144, 80$048.

N. 904 — Antonio P. Vieira, rua General Bruce n. 177, 16$748.

N. 906 — João José Vieira, rua Gandim Ley n. 1, 10$138.

N. 910 — F. Torres, rua Almirante Mariath n. 40, 10$107.

N. 911 — Rua Luiz Gonzaga n. 132, 30$263.

N. 914 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., avenida Suburbana, 39$905.

N. 916 — Rua São Christovão n. 557, 11$182.

Secção de Expediente, 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na séde do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928:

Relação de proprietarios intimados a installar hydrometros a que se refere o edital desta data.

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Maria Leopoldina de Souza, rua Maria Lopes n. 148, casinhas, 10 m/m, primeiro districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Deolindo de Sá, rua Jarina n. 74, seccos e molhados, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Gustavo Serra, rua Sanatorio numero 150, em substituição ao actual, 10 m/m, 1° districto, rua General Rangel n. 80.

Emilio Cruz, rua Mario Hermes numero 51, avenida c/8 casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Lourenço da Costa, rua Frei Bento n. 65, avenida com 5 casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Gomes de Almeida, rua Ewbanck da Camara n. 23, casinhas, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Manoel Gomes de Abreu, rua Ewbanck da Camara n. 29, casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz da Costa, rua Ewbanck da Camara n. 32, casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Alves de Carvalho, rua Dona Clara n. 37, casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Olga Izidoro Ventura, rua Maria Freitas n. 44, officina de marmore, 10m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Antonio Coelho de Souza, avenida Izabel n. 243, barbearia, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José Pereira Ramalho, rua Senador Camará n. 37, pharmacia, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Paulo Grinblat e Sophia Steim, rua Pedro I, n. 24, garage, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Souza Lima, rua João Barbalho n. 175, em substituição ao actual, 15 millimetros, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Ignacia da Silva, rua Itaquary n. 35, idem, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José de Vasconcellos Mendonça Filho, estrada da Freguezia n. 525, fabrica de fitilhos, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Orlando de Mello, rua Maria Vargas n. 42, quatro familias, 10 m/m, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Dr. Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha n. 12, em substituição ao actual, 15 millimetros, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Pires Coelho, rua Cachamby numero 249, idem, 10 m/m, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Alves Mourão, rua Carolina Meyer n. 44, armazem com cópa, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Gonçalves da Silva, rua General Bellegardo n. 106, botequim, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

João Marques Rodrigues, rua Hermengarda n. 125, botequim, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Mattos A. Souza, rua Grão Pará numero 5, fabrica de linguiça, 20 m/m, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Alves Lavão, rua D. Romana n. 211, botequim, 10 m/m, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Pracina Freitas Braga, rua Pompilio de Albuquerque n. 218, habitação collectiva, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Ferraz, rua Paraná n. 188, habitação collectiva, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel de Oliveira, rua Camarista Meyer n. 74, 4 casinhas com a mesma entrada, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Pedro Adages, rua Camarista Meyer n. 72, habitação collectiva, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel A. Rabello, rua Pompilio de Albuquerque n. 195, botequim, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Octaviano C. Moraes, rua Borja Reis n. 248, armazem com cópa, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Sebastião Rodrigues, rua Gustavo Riedel n. 88, armazem com cópa, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Antunes, rua Sá n. 299, habitação collectiva, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Maria D. Barbosa Santos, rua Amaro Cavalcanti n. 619, botequim, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Ferreira, rua Venancia Ribeiro n. 92, 2 moradas em commum, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio numero 561.

José Irenio, rua Francisco Fragoso n. 17, 6 casinhas em commum, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Luiz Fernandes Amorim, rua Pompilio Albuquerque n. 253, habitação collectiva, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Associação das Damas Hospitaleiras, rua Oito de Dezembro n. 102, Collegio das Religiosas, 15 m/m, 4° districto, rua S. Francisco Xavier n. 520.

Manoel Bagneiro Bernardes, rua General Sampaio n. 28, em substituição ao actual, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Emilio Gonçalves de Jesus, rua S. Luiz Gonzaga n. 507, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Dr. Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 28, idem, 20 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Joaquim Borges de Souza Gomes, rua Francisco Eugenio n. 85, idem, 15m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Branca de Azevedo Macieira, rua Senador Alencar n. 25, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Francisco Eugenio n. 49, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Francisco Eugenio n. 46, idem, 1", 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio n. 349, idem, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

David Ferreira, rua Frolick n. 42, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Companhia Leopoldina, rua Coronel Figueira de Mello sem numero, em substituição ao actual, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Affonso Spinelli, rua Coronel Figueira de Mello n. 27, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

José Archimedes de Souza, rua Braulio Cordeiro n. 59, diem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Martins Seabra & Comp., rua Fonseca Telles n. 43, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Visconde de Caldas, rua Fonseca Telles n. 117, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Maria Luiza Borges de Castro, rua S. Francisco Xavier n. 689, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Casemiro Fernandes Guimarães, rua S. Januario n. 226, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Antonio da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 18, idem, 1 1/2", 5° districto, rua São Januario n. 89.

Salustiano Gonzales Louvido, rua São Francisco Xavier n. 228, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Romano Rocha G. Monteiro, rua São Francisco Xavier n. 242, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Augusto Soares da Cruz, rua S. Francisco Xavier n. 368, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Caetano da Silva Fernandes, rua São Francisco Xavier n. 496, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

José Antonio de Mendonça, rua São Francisco Xavier n. 661, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Anna Ennes e Maria Ennes, rua São Christovão n. 599, idem, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

João A. Rodrigues Lopes, rua São Christovão n. 604, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Luiza Caetano G. da Silva Abranches, rua S. Francisco Xavier n. 84, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Salustiano Gonzalez Louvido, rua São Francisco Xavier n. 226, em substituição ao actual, 1/2", 5° districto, rua São Januario n. 89.

Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 300, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Julio Lima & Comp., rua S. Christovão n. 353, idem, 2", 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Julio Pedrosa de Lima, rua S. Christovão n. 431, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Maria Isabel Rangel de Andrade, rua Paim Pamplona n. 90, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Josepha Parras Altencia, rua Parahyba n. 53, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Avelino Figueiredo Faria, rua Pereira Franco n. 100, armazem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veneravel Ordem 3ª da Penitencia, rua do Ouvidor n. 165, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Santa Anna 235.

Bordallo & Comp., rua do Nuncio numero 65, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gonçalves da Cruz, travessa 11 de Maio n. 21, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gonçalves da Cruz, travessa 11 de Maio n. 23, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Henrique Loewe, rua dos Ourives numero 92, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia, rua da Misericordia n. 6, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Alves do Valle, rua da Misericordia n. 68, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Gonçalves Portellinha, rua da Misericordia n. 71, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

James Andrew, rua da Misericordia n. 95, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Victorino Dias da Cunha Ramos, rua Moncorvo Filho n. 49, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Santa Anna n. 235.

Baroneza de Ilacurussá, rua Maranguape n. 15, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia, rua Maranguape n. 39, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Giacomo Mandarino, rua dos Invalidos n. 174, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Oliveira da Cunha, rua dos Invalidos n. 147, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Luiza Borges de Castro, rua dos Invalidos n. 37, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Rocha Soares Junior, rua Harmonia n. 24, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Rocha Soares Junior, rua Harmonia n. 24, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria do Nascimento Pereira, rua dos Invalidos n. 25, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Companhia Carris Urbano, rua Harmonia n. 17, idem, 25 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Amorim Soares, rua Harmonia n. 18, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Amorim Soares, rua Harmonia n. 8, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Julio do Carmo n. 323, idem, 50 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Margarida Adelaide Pereira, rua João Ricardo n. 68, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alfredo de Sá Rabello, rua Luiz de Camões n. 6, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Ottilia Fernandes de Andrade, rua Luiz de Camões n. 77, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, rua Luiz de Camões n. 56, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Rita Candida, rua Luiz de Camões numero 12, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia, avenida Mem de Sá n. 38, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, rua das Marrecas numero 24, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Felisberto Cardoso Laport, avenida Mem de Sá n. 288, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Joaquim Antonio Martins Tomada, rua das Marrecas n. 27, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Jorge Constantino Bastos, avenida Mem de Sá ns. 294|296, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Pacheco da Rocha, avenida Mem de Sá n. 134, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Mosteiro de S. Bento, praça Mauá numero 73, idem, 10 m/m, rua Sant'Anna n. 235.

Mosteiro de S. Bento, praça Mauá numero 71, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 65, idem, 6° districto, rua Santa Anna n. 235.

Augusto Loretto Mayor, rua do Lavradio n. 53, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio da Costa Pereira, rua do Lavradio n. 41, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Hime & Comp., rua do Lavradio numeros 35|37, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Convento do Carmo da Lapa, largo da Lapa sem numero, idem, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães, rua do Lavradio n. 115, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Antonio Thomé Peixoto, rua do Lavradio n. 110, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto José Guiomar, rua do Lavradio n. 104, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Bordallo & Comp. Ltd., rua do Nuncio n. 61, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria José Leal Pereira de Souza e Fernandes Montenegro, rua do Nuncio n. 25, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Gomes Lusquinhas, rua do Lavradio n. 83, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Maria da Veiga, rua do Lavradio n. 81, idem, 10 m/m, rua Sant'Anna numero 235.

Alberto Antonio de Araujo, rua do Nuncio n. 7, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C° Ltd, rua Nery Pinheiro n. 39, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gomes Corrêa, rua Moncorvo Filho n. 71, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Parente Ribeiro, rua Moncorvo Filho n. 58, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sat'Anna n. 235.

Christina Amelia Leite de Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Bernardino José da Cruz e João Cardoso, rua General Pedro ns. 149|153, em substituição ao actual 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Lamerão Marciano & Comp., rua General Pedro n. 139, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Leal Santos & Comp., rua do Livramento n. 174, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Leal Santos & Comp., rua do Livramento n. 182, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

João Carlos dos Santos Costa, rua General Camara n. 175, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Ricardo Maria Teixeira Macedo, rua General Camara n. 218, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veiga & Comp., rua General Camara n. 264, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veiga & Comp., rua General Camara n. 266, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio José Ferreira, rua General Camara n. 295, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Margarida Vilar, praça General Osorio n. 16, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Pereira da Cunha, rua General Pedra n. 20, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Josepha da Conceição Santos e Luiz Bernardo de Almeida, rua General Pedra n. 36, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

João Vieira da Costa Paiva, rua General Pedro n. 73, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Ascensão Freitas Cunha, rua General Pedra n. 84, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel da Silva, rua General Pedra ns. 132|134, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Hortencio Bastos, rua General Pedra n. 367, em substituição ao actual, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Gomes Soares, rua General Pedra n. 423, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Thereza de Jesus Carneiro, rua General Pedra n. 201, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Hilda Ferreira da Cunha Soares e Ivart Ferreira da Cunha Soares, rua General Pedra n. 319, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, avenida das Nações, sem numero, idem, 25 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Condessa Pinheiro Domingues, rua Senador Dantas n. 70, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Heinet & Companhia, rua General Pedra n. 405, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adelaide Ferreira da Cunha, rua General Pedra n. 347, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adolpho Augusto Pinto, rua dos Ourives n. 65, restaurant, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Ferreira, rua Senador Dantas ns. 26|28, bar e restaurant e 1° pavimento e familias os 2° e 3°, 15 millimetros, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Victorino Lopes Sampaio, rua General Pedra n. 8, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Bernardino Lopes de Almeida, rua General Pedra ns. 143|145, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Pedro Ernesto & Comp., avenida Henrique Valladares ns. 101|107, idem, 30 millimetros, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Valentim do Nascimento Varella, rua da Harmonia n. 49, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Joaquim da Silva Pinto, rua dos Invalidos n. 16, em substituição ao actual 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Leite Marinho, rua dos Invalidos n. 122, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Otto Machado de Oliveira, rua dos Invalidos n. 135, idem, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Helena de Carvalho, rua dos Invalidos n. 138, idem, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio da Costa Pereira, rua do Lavradio n. 43, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, rua do Lavradio numero 174, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 65, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Ordem 3ª de S. Francisco de Paula, rua do Lavradio n. 144, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José, Zeferino, Luciano, Leopoldina e Pedro G. Barroso, rua Bento Ribeiro n. 55, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adão Ferreira e Dóra Ferreira, rua Julio do Carmo n. 193, idem, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel José Antunes, rua General Camara n. 308, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Antonio Thomé Peixoto, rua do Lavradio n. 110, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Maria da Veiga, rua do Lavradio n. 81, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Bordallo & Comp., rua Leandro Martins ns. 18|20, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alvaro Muniz, rua do Lavradio numero 38, em substituição ao actual, 15 millimetros, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio Costa Pereira, rua do Lavradio n. 41, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José de Azevedo Santos, rua da Misericordia n. 72, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adriano Rodrigues Pinheiro, avenida Mem de Sá n. 238, idem, 15 m/m, 6 districto, rua Sant'Anna n. 235.

Banco Popular do Brasil, travessa do Ouvidor n. 28, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 32, idem, 15m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 6, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Fernandes Vieira, travessa Moreira n. 31, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Coronel James Andrew, rua da Misericordia n. 75, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Carlos Maximo de Souza, rua das Marrecas n. 46, idem, 15 m/m, 6° districto, 15 m/m, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Isabel da Cunha Braga, rua Marechal Floriano n. 222, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Duarte Vasco e Augusto Luiz Mandim, ladeira Madre Deus n. 13, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua Luiz de Camões n. 55, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Crispostamo de Carvalho, rua Lédo n. 16, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Parente, avenida Mem de Sá n. 236, em substituição ao actual, 15 millimetros, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Dantas, rua Marechal Floriano n. 219, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Alves Junior, rua dos Invalidos n. 130, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Giacomo Mandarino, rua dos Ivalidos n. 174, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Domingos José da Silva Bôa, rua dos Invalidos n. 203, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto da Costa Van Erven, rua Lédo n. 29, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Elvira Gomes dos S. Pereira, rua Visconde do Rio Branco n. 65, botequim e familia, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Gustavo Armbrust, rua Chile n. 35, estabelecimentos de duchas, 40 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Claudina Pinto Souza Castro, rua Marechal Floriano ns. 14|16, bar e pensão, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Leonardo Lopes Alves, rua Senador Euzebio n. 210, botequim e habitação collectiva, 15 m/m, 6° districto, rua Santa Anna n. 235.

Manoel Pereira Sampaio, rua Visconde de Itaúna n. 231, em substituição ao actual, 15 m/m, 6° districto, rua Santa Anna n. 235.

Joaquim Leopoldino Teixeira Bastos, rua Marechal Floriano n. 193, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

José Pereira da Costa, rua da Harmonia n. 50, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Domingos Soares, rua Visconde de Inhaúma n. 68, bar, restaurant e escriptorio, 2 de, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Amalia Augusta Dourada Alegria, rua S. Pedro n. 100, botequim, restaurant e commodos, 2 de, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Amelia Vieira da Costa, rua Santo Christo ns. 149, 149A e 151, botequim e barbearia, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Joaquim Costa Ribeiro, rua Visconde do Rio Branco n. 65, em substituição ao actual, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Lopes Lois, rua General Camara n. 166, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Henrique Demere Lima, rua Pereira Franco n. 74, botequim, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Alves do Valle, rua André Cavalcanti n. 145, casa de commodos, 10 millimetros, 7° districto, rua Buarque de Macedo n. 24.

Francisco Cardoso Péres Pato, rua da Lapa n. 57, familia e quitanda, 15m/m, 7° districto, rua Buarque de Macedo numero 24.

Antonio Contrucci Junior, rua Aristides Lobo n. 197 A e B, familia e bar, 7° districto, rua Buarque de Macedo numero 24.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Alvaro Ramos n. 68, habitação collectiva, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 72, habitação collectiva, 10 millimetros, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

José Antonio Gonçalves Reis, rua Julio de Castilho n. 101, leiteria, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

José Antonio Gonçalves Reis, rua Julio de Castilho n. 101 A, tinturaria, 10 millimetros, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 218, sapataria e barracões, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 220, tres casas de I a III, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Thomaz Alves, rua Fernandes Guimarães n. 101, botequim, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Orminda Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 36, leiteria e habitação, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Orminda Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 40, pharmacia, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Henrique Baptista, rua Copacabana 1.001, botequim e tinturaria, 15m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 1, em substituição ao actual, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Nicolau Mattarazo, rua Copacabana numero 962, pensão, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Alice Kinglhoff, rua Barão de Itamby n. 57, laboratorio Vermiol, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Duarte Ferreira, rua D. Anna n. 2, habitação collectiva, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Joanna Sá Pereira, rua D. Anna n. 12, pensão, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Basilio da Luz, rua D. Anna numeros 47-A e 49, habitação de grande familia, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Dr. Amadeu Leopardo, rua D. Anna n. 894, pharmacia, 15 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Cruz dos Militares, rua Farani numero 10, botequim, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Domingos Gonçalves Netto, rua Voluntarios da Patria n. 236, commodos, 10 millimetros, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Collegio Aldrige Mme. Queme Keme da Rocha, praia de Botafogo n. 184, collegio, 15 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Thierry Alvarenga, rua Copacabana n. 505, pensão, 10 m/m, 8° districto, 8° districto, rua S. Clemente numero 91.

Dr. Carlos Frederico, praia de Botafogo n. 400, pensão, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Viuva Rolim, rua Marquez de Olinda n. 45, pensão, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Gaspar José de Barros, rua Marquez de Olinda n. 47, habitação collectiva, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Por intermedio dos procuradores de Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda n. 59, habitação collectiva, 10 millimetros, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Por intermedio dos procuradores de Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda ns. 61 e 67, Collegio Ottati, 10 millimetros, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Obras Protecção Moças Solteiras, rua Marquez de Olinda n. 48, sobrado, habitação collectiva, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Joanna Monteiro de Barros, rua Marquez de Olinda n. 78, sobrado, commodos, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Alexandre Enout, arrendatario e Joaquim Ferreira Roso, rua Marquez de Olinda n. 100, sobrado, commodos, 10 millimetros, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Secção de Expediente, em 18 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

s1c140

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — EXERCICIO DE 1930

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de dezembro do corrente anno, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para a compra, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando o requerimento de inscripção, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$000, na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação, na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua resposta.

IV — As propostas apresentadas, serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração, as que não estiverem de accôrdo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que fôr avisado, para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despezas com esse serviço, que será por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos trmos deste edital.

Papel e cartões velhos: kilo.

O material acima será retirado da 1ª Secção desa Intendencia, na estação Maritima.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1929. — *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7 PARA O EXERCICIO DE 1930

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 14 de dezembro, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I. Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II. O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III. Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá anexar o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permitida tal caução.

IV. As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a eses acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V. Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI. O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declaração expressamente "*material a importar*".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na producção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça as exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despezas da Alfandega e Cáes do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cáes do Porto, não se responsabilizando a estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despeza que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII. Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII. Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX. O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

X. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

XI. Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Numero de ordem — Material — Unidade

Vidros para carros:

Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade, iguaes á amostra, de 0m,0035 de espessura ou 24 onças por pé quadrado:

1. De 0m,66 x 0m,61, um.
2. De 0m,66 x 0m,66, um.
3. De 0m,70 x 0m,61, um.
4. De 0m,76 x 0m,66, um.
5. De 0m,81 x 0m,66, um.
6. De 0m,82 x 0m,75, um.
7. De 0m,93 x 0m,44, um.
8. De 0m,97 x 0m,48, um.
9. De 0m,98 x 0m,65, um.
10. De 1m,20 x 0m,90, um.

Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade (de crystal), de 0m,008:

11. De 0m,92 x 0m,72, um.
12. De 0m,92 x 0m,92, um.
13. De 0m,90 x 1m,03, um.
14. De 0m,90 x 1m,08, um.
15. De 0m,90 x 1m,50, um.

Vidros brancos, de crystal, com 2 furos de 3|8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:

16. De 0m,90 x 0m,325 x 0m,008, um.
17. De 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um.

Vidros brancos, de crystal, em reguas, cantos boleados e polidos:

18. De 0m,28 x 0m,065 x 0m,007, um.

Vidros redondos, concavos, para locomotivas:

19. De 18" x 1|8", um.
20. De 14 3|4" x 1|8", um.

Vidros para illuminação de carros:

21. Globos de vidro, brancos, lisos, de 0m,215, para lampeões de gazpintsch, iguaes ao modelo, um.
22. Abat-jours de agathe, de 8", um.

Vidros para indicador de nivel:

23. Placas de vidro, para apparelhos Klinger, n. B-4, uma.
24. Placas de vidro, para apparelhos Klinger, n. B-7, uma.

Vidros para apparelhos de lubrificação:

25. Vidros mostradores para apparelhos "Nathan Bulis-Eye", um.

Vidros diversos:

Globos para illuminação de pateos:

26. Globos para armação de lampadas, de 500 watts, iguaes ao modelo, um.
27. Globos para armação de lampadas, de 1.000 watts, iguaes ao modelo, um.

Vidros lisos, de primeira qualidade, de côr, para signaes, de 0m,66 x x 0m,61 x 0m,0025:

28. Amarellos, um.
29. Verdes, um.
30. Encarnados, um.

31. Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade, iguaes á amostra, de 0m,0035 de espessura ou 24 onças por pé quadrado, para serem fornecidos do *stock* da praça, á medida que a estrada precisar, cortados nas dimensões que forem pedidas ao fornecedor, e entregues nas officinas do Engenho de Dentro, decimetro quadrado.

Vidros semi-duplos, das seguintes côres:

Branco, com as seguintes dimensões:

32. De 0m,40 x 0m,30, decimetro quadrado.
33. De 0m,50 x 0m,40, decimetro quadrado.
34. De 0m,60 x 0m,50, decimetro quadrado.
35. Vermelho, de 0m,50 x 0m,50, decimetro quadrado.
36. Amarello, de 0m,50 x 0m,50, decimetro quadrado.
37. Verde, de 0m,50 x 0m,50, decimetro quadrado.
38. Duplo, de côr branca, de 1m,00 x x 1m,00, decimetro quadrado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Rêde de Viação Sul-Mineira

EDITAL PARA COMPRA DE DORMENTES

No almoxarifado da Rêde de Viação Sul Mineira, em Cruzeiro, Estado de São Paulo, serão recebidas até o dia 30 de novembro propostas para fornecimento de dormentes á mesma Estrada, até a quantidade de duzentos mil.

Os dormentes deverão ter as dimensões de 2m,00 x 0m,20 x 0m,15 e serão recebidos á margem de suas linhas e nas estações de Lavras e Bom Jardim, da Oeste de Minas, Tuyuty e Sapucahy, da Companhia Mogyana, Cruzeiro, Barra do Pirahy, Sant'Anna e Santa Rita, da Central do Brasil.

Os proponentes indicarão em suas propostas as quantidades que poderão fornecer mensalmente, discriminando-as por classes, e os preços por unidade, devendo estar nelles incluidos os fretes e quaesquer outras despezas.

A classificação será feita de accôrdo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A' administração da rêde reserva-se o direito de distribuir o fornecimento como entender, escolher qualquer das propostas ou recusar todas.

Cruzeiro, 5 de novembro de 1929. — *Alberto Passos*, almoxarife. (9.218)

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE SEGUNDO OFFICIAL

De ordem do Sr. presidente da Mesa Examinadora do Concurso para segundo official desta directoria, communico aos interessados que a prova de Historia do Brasil terá logar no dia 27 do corrente, ás 16 horas, na séde desta repartição, devendo comparecer os candidatos constantes da relação affixada no quadro existente na portaria deste Instituto.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — O secretario do Concurso, — *Olivério da Silveira*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

CURSOS DE ENGENHEIROS AGRONOMOS E MEDICOS VETERINARIOS

De inscripção para exame de 1ª época

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 25 a 30 do corrente, ás 13 horas, as inscripções para exames de primeira época dos cursos de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

De accôrdo com o art. 67, do Regimento Interno só obterão inscripção ao dito exame os alumnos que estejam nas seguintes condições:

a) estar matriculado;

b) ter pago pontualmente as prestações a que se refere o art. 74 do regulamento;

c) ter apresentado, em tempo opportuno, os relatorios dos trabalhos praticos executados durante as excursões scientificas;

d) não ter tido mais de 40 faltas durante o anno;

e) ter tido, pelo menos, média quatro nas cadeiras de que vae fazer exame.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*.

(De inscripção para exame)

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 25 a 30 do corrente, ás 13 horas, as inscripções para exame do curso de chimica industrial agricola.

De accôrdo com o art. 15 do decreto 17.019, os exames constarão de prova pratica eliminatoria e de prova oral, excepto os do 4º anno, os quaes versarão sobre theses apresentadas e relativas aos trabalhos experimentaes executados.

No acto da inscripção o candidato pagará 10$, de taxa, não obtendo tal inscripção os alumnas dos tres primeiros cursos que tenham média inferior a 4; não estejam quites com a escola; não tenham apresentado nos prazos marcados pelos professores, relatorios circumstanciados das excursões e trabalhos realizados e que não tenham restituido o material recebido ou indemnizado o extraviado.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

Pelo presente, convido, de ordem do excellentissimo senhor ministro, o senhor Vicente de Paula Reis, professor do Curso Complementar annexo á esta Fazenda, a reassumir, immediatamente, as funcções de seu cargo.

Juparanã, 25 de novembro de 1929. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

Estação de Monta de Barbacena

VENDA DE SUINOS EM LEILÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril, por officio n. 5.276, de 4 de novembro de 1929, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia dez (10) de dezembro proximo futuro, serão vendidos em leilão, que terá inicio ás treze (13) horas em ponto, na séde desta estação de monta, situada no districto da cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, os seguintes suinos estabulados neste estabelecimento:

Uma (1) porca de raça Duroc-Jersey, n. 496, pesando 181 kilos.

Uma (1) porca de raça Duroc-Jersey, n. 680.000, com 179 kilos.

Uma (1) porca de raça Polland-China, n. 97.056, com 145 kilos.

Estação de Monta de Barbacena, 21 de novembro de 1929. — O encarregado da direcção, *José H. Duarte Miranda*.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 10 do proximo mez de dezembro, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 9 — Objectos de expediente (2ª concurrencia); 15 — Material photographico (2ª concurrencia); 22 — Fumos e artigos para fumantes; 23 — Animaes para laboratorios; 24 — Material cirurgico; 25 — Utensilios para laboratorios e 26 — Accessorios de automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 20, publicado a fls. 23.370 e seguintes do *Diario Official* de 21 de novembro do corrente.

Directoria da Contabilidade, 22 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 3 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 12 — Lubrificantes, estopa e artigos congeneres; 13 — Carvão de pedra; 14 — Louças e porcellanas; 15 — Drogas e productos chimicos; 16 — Ferragens e artigos de ferragistas, e 17 — Accessorios de automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 14 deste mez, publicado a fls. 22.919 e seguintes do *Diario Official*, de 15 do corrente.

Departamento Nacional do Ensino, em 18 de novembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 13 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca, e 9 — Material de electricidade, de conformidade com as condições do edital de 19 do corrente, publicado a fls. n. 23.301 do *Diario Official* de 20 do corrente, e a notificação feita a fls. 23.618 e seguintes do *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 25 de novembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de Secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, estão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 2 de dezembro, respectivamente, ás 14, 14 1/4, 14 1/2 e 15 horas, os predios sitos á rua do Cunha [illegible] n. 18, [illegible] 22, [illegible] n. 54, ficando pelo presente edital chamados a comparecer a elas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes ou mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 23 de novembro de 1929. — *Oscar de Souza Ribeiro*, pelo secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A ACQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados, de accôrdo com a legislação em vigor, para o edital acima citado, publicado no *Diario Official*, de 11 de outubro do corrente anno (paginas 20.693 e seguintes) com as seguintes alterações no grupo 7 — Material electrico. N. 14 — Caixas de derivação de porcellana, de uma entrada, e duas sahidas, e de uma entrada e tres sahidas (material americano ou de qualidade equivalente). Artigos sob ns. 31, 32, 33, 34, 35, 36, do mesmo grupo 7 (Material electrico) onde se lê: "Material de fabricação americana da melhor qualidade", leia-se "Material americano de 1ª ou de qualidade equivalente". Nos artigos sob numeros 62 e 63, onde se lê: "material americano", leia-se: "Material americano de 1ª ou de qualidade equivalente".

Assistencia Hospitalar do Brasil, 25 de novembro de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA AS OBRAS DE CONSTRUCÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados, consoante a legislação em vigor, para o edital acima, que foi publicado no *Diario Official* de 11 de outubro de 1929 (pgs. 20.693 e seguintes).

Assistencia Hospitalar do Brasil, em 14 de outubro de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Victorino Novo, José Pereira Gomes, Godofredo Mendes Pereira, João de Loureiro, Mario Guarini, Aida Ferreira, Diogenes Castilho de Mattos, Abel Mendes Pereira, Waldemar Guimarães e Caetano Pratte.

Prova pratica — Jorge Silva.

Prova regulamentar — Gabriel Narciso dos Santos.

Turma supplementar — Adriano da Silva, Leonardo Augusto Loureiro, Antenor Alves Moura, Isidoro Martinho de Paiva e Casimiro Montenegro Filho.

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Joaquim de Souza Lima, Moysés de Souza e Silva, José Luiz de Oliveira, José Valente Ribeiro, José Duarte Pereira, Antonio da Silva Carvalho, João

Napole, Agostinho Sá da Fonseca, Antonio José Teixeira e Jacy Francisco de Almeida.

Prova pratica — Manoel Claudio dos Santos.

Turma supplementar — Pedro Camarinha de Miranda, Antonio Soares de Barros, Adalberto Monteiro, Francisco Rodrigues dos Santos e Sizenando de Santa Rosa.

Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente:

Approvados: Fernando P. S. de Souza, Elisiario P. da Cruz, Carlos Arigoni, Claudionor D. Ribeiro, Augusto S. Aviz, Manoel L. de Souza, Maria da C. P. Carreira, Helga Poppe, Jean Melliard, John W. Shepard e Manoel M. P. Filho.

Reprovados: 14.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de novembro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 12 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 49, Light and Power, art. 92 — Proprietaria.
N. 66, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
N. 218, Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
N. 218, Auto Omnibus, S. A., artigos 79 e 81 — Proprietaria.
N. 226, Auto Omnibus, S. A., art. 92 — Proprietaria.
N. 230, Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietaria.

Carga:

N. 10, Antonio Motta, art. 248 L — Proprietario.
N. 266, Francisco V. Goulart, artigo 248 L — Proprietario.
N. 762, Standard Oil Co., art. 248 L — Proprietaria.
N. 917, Raul Costa Duarte, art. 81 — Proprietario.
N. 924, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
N. 1.069, José Marques, art. 144 — Motorista.
N. 1.083, Americo P. Silva, art. 81 — Motorista.
N. 1.275, Vianna & Nunes, arts. 248 L e 81 — Proprietarios.
N. 1.503, José do Nascimento, art. 248 L — Motorista.
N. 1.642, Manoel da Silva, art. 248 L — Motorista.
N. 1.746, S. A. With Martins, artigo 248 L — Proprietaria.
N. 1.949, S. A. Casa Pratt, artigos 81 e 248 L — Proprietaria.
N. 2.552, Francisco M. Affonso, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.592, Francisco M. Affonso, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.592, Lauro Cardoso, art. 248 L — Motorista.
N. 2.944, Victorino Teixeira, art. 144 — Motorista.
N. 3.167, Godofredo Guimarães, artigos 81 e 248 L — Motorista.
N. G 3.226, Companhia Auxiliar de Obras, art. 100 — Proprietaria.
N. 3.263, Horacio Teixeira, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.333, José Luiz Postigo, art. 248 L — Motorista.
N. 3.442, José da Silva Alves, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.575, Januario Santos, art. 248 L — Motorista.
N. 3.698, Vinhas Fernandes & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
N. 3.927, Norberto de Souza, art. 248 L — Motorista.
N. 4.752, Oliveira Irmãos, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
N. 4.755, Alberto G. Santos, art. 248 E — Motorista.
N. 6.071, José Gomes Oliveira, artigo 248 I — Motorista.

Experiencia:

N. 6, Mestre & Blatgé, art. 92 — Proprietarios.
N. 69, Companhia Commercial Maritima, art. 248 L — Proprietaria.

Passageiro:

N. 116, Maria A. Baptista, art. 86 — Proprietaria.
N. 126, Mauricio P. Maia, art. 102 — Motorista.
N. 208, José Coelho, arts. 86 e 248 L — Motorista.
N. 259, Ascendino Pimentel, art. 81 — Proprietario.
N. 334, Antonio C. Reis Junior, artigo 86 — Motorista.
N. 1.034, Romulo Cordeiro, art. 100 — Proprietario.
N. 1.545, Joaquim Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.622, Luciano Soares, arts. 81 e 248 L — Proprietario.
N. 1.679, Olivio G. da Silva, art. 159 — Motorista.
N. 1.755, Oswaldo Rocha, art. 248 L — Motorista.
N. 1.875, Feliciano Rocha Andrade, art. 248 L — Motorista.
N. 2.056, Francisco Norberto, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.121, Dr. Luiz Bittencourt, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.138, David Pereira, art. 87 — Proprietario.
N. 2.274, Dr. Cypriano Silva, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.279, Zeferino Santos, art. 159 — Proprietario.
N. 2.298, Michel Campo, arts. 81 e 248 L — Proprietario.
N. 2.367, Mario B. Carvalho, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.376, Alvaro Bezerra (Dr.), artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.458, Manoel A. Salgado, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.519, José Carvalho, art. 144 — Motorista.
N. 2.769, Joaquim Oliveira, art. 87 — Motorista.
N. 3.070, Dr. Manoel C. Britto, artigo 87 — Proprietario.
N. 3.478, Dr. Mario Cabral, art. 144 — Proprietario.
N. 3.582, Aristeu Dutra Silveira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 3.651, Antonio Ferreira Souza, arts. 79 e 248 L — Motorista.
N. 3.748, Antonio Pires Laranjeira, art. 102 — Motorista.
N. 3.787, Manoel Augusto Bueno, artigo 102 — Proprietario.
N. 3.807, Antonio Monteiro, art. 248 L — Motorista.
N. 4.161, Coronel Anthero Marques, art. 144 — Proprietario.
N. 4.459, J. Antonio Moreira, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.589, Antonio Francisco Silva, artigo 248 L — Proprietario.
N. 4.983, Eloy Silva Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.013, Antonio Costa, art. 248 L — Proprietario.
N. 5.263, Dr. Jayme S. Castro, artigo 248 L — Proprietario.
N. 5.280, Sebastião P. Oliveira, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
N. 5.326, Alvaro Alvim Filho, artigo 144 — Proprietario.
N. 5.432, Hugo Laurent, art. 248 L — Proprietario.
N. 5.442, José M. Amaral, art. 86 — Motorista.
N. 5.558, João Pereira, arts. 79 e 248 L — Motorista.
N. 5.583, Dr. José Antonio Nogueira, art. 248 L — Proprietario.
N. 5.643, Francisco Andrade Campos, art. 81 — Motorista.
N. 5.839, Ramalho Fernandes, art. 102 — Motorista.
N. 5.932, Manoel A. Martins, art. 102 — Motorista.
N. 5.983, Absalão Vianna, art. 87 — Motorista.
N. 5.986, Antonio Pinto, art. 87 — Motorista.
N. 6.207, José Antonio Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.223, Oswaldo Silva, art. 92 — Motorista.
N. 6.616, Laert Pinto Freitas, artigo 144 — Motorista.
N. 6.642, Belmiro Alves, art. 86 — Motorista.
N. 6.690, Americo C. Luz, art. 79 — Motorista.
N. 6.744, T. L. Wright Co. Limited, arts. 248 L e 79 — Proprietaria.
N. 7.519, Manoel Fernandes Corrêa, art. 102 — Proprietario.
N. 7.710, José Alves, art. 248 L — Motorista.
N. 7.765, Eugenio S. Castro, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.144, José Lopes, art. 248 L — Motorista.
N. 8.367, Antonio Oliveira Pinto, artigo 248 L — Proprietario.
N. 8.443, Augusto Pinheiro Netto, artigo 248 L — Proprietario.
N. 8.535, Joaquim S. Cunha, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.545, Alberto Bastos, art. 102 — Motorista.
N. 8.632, Roberto Veiga, art. 92 — Proprietario.
N. 8.909, Justino Carvalho, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.980, Sylvio Ribeiro, art. 82 — Motorista.
N. 9.509, Luiz R. Oliveira, art. 144 — Motorista.
N. 9.596, Manoel José Varella, art. 87 — Motorista.
N. 9.699, Alfredo Walcer, art. 248 L — Motorista.
N. 9.734, Manoel Jacintho Ferreira, art. 248 L — Motorista.
N. 9.993, José J. Carneiro, art. 86 — Motorista.
N. 10.219, José Pereira de Castro, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.289, Carlos G. Mello, art. 248 L — Motorista.
N. 10.384, Malvis C. Zaido, arts. 79 e 248 L — Proprietario.
N. 10.552, Commandante Julio Leite, art. 102 — Proprietario.
N. 10.537, Adriano Gonçalves, art. 86 — Motorista.

N. 10.543, Mello Sobrinho & Comp., art. 144 — Proprietarios.
N. 10.565, José Pinto Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.581, Rubem R. Santos, artigo 102 — Proprietario.
N. 10.664, Mestre & Blatgé, art. 100 — Proprietarios.
N. 10.679, Abilio M. Pinto, art. 248 E — Motorista.
N. 10.715, Dr. Jorge Leite Ribeiro, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.837, Albino Cezario, art. 102 — Proprietario.
N. 10.906, João Baptista Lobo, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.907, Dr. Bruno Lobo, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.944 Benjamin Braga, art. 102 — Proprietario
N. 11.089, A. Fernandes Velloso, artigo 86 — Motorista.
N. 11.133, Adolpho Santos, art. 144 — Proprietario.
N. 11.725, Marcilio Costa, art. 100 — Proprietario.
N. 13.546, Alfredo R. de Souza, artigo 144 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de novembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes.*

Policia do Districto Federal

CONCURSO REALIZADO NA SECRETARIA DE POLICIA, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE

O Sr. Dr. chefe de Policia approvou a seguinte classificação dos candidatos inscriptos no concurso realizado nesta secretaria para o provimento de vagas de amanuense:

1º logar, Eloy Peres Figueròa, com 6,9;

2º logar, Helio Gonçalves Pinto, com 6,5.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA (1930).

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que na 4ª secção desta Secretaria da Policia serão recebidas no dia 14 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, a esta repartição de rações preparadas — Almoços e Jantares — aos presos da Policia Civil do Districto Federal

Condições:

1ª — Os generos empregados serão de primeira qualidade;

2ª — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia Civil do Districto Federal".

3ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou dactylographadas, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquellas cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 7 de dezembro proximo, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser, no minimo de 10:000$000 (dez contos de réis).

5ª — Cada proponente depositará previamente na thesouraria desta repartição mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará sómente até ás 11 horas do dia 7 de dezembro proximo, a quantia de 1:000$070 (um conto de réis) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim, o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 °|° do fornecimento integral de um anno.

8ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de policia e realizada na Secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 14 de dezembro proximo, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diario Official* perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 7 de dezembro e o concurrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 e 3 da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso de despeza que possa haver.

13ª — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandono ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos extrictamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no deposito de presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de 100$000 (cem mil réis) os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 25 de novembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos	Quantidades	Preços maximos por unidade
1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada)	30.000	$350
2. Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um).	30.000	$950

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS — ALMOÇOS E JANTARES — DURANTE O ANNO DE 1930, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento abaixo mencionado e mediante as seguintes:

Condições:

1ª, as propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 de dezembro proximo vindouro, na Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em 3 vias, sendo a primeira sellada, os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvida, e encerradas em envelopp lacrado;

2ª, só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio;

3ª, as propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital;

4ª, os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 15 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concurrencia;

5ª, o fornecimento em questão deverá ser de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a satisfazer os pedidos de almoços entre as 8 e 9 horas da manhã, e os de jantares entre as 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do proponente o excesso da despeza que possa haver;

6ª, a presente concurrencia deixará de ser valida logo que haja sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto resultante da concurrencia publica;

7ª, á Policia Civil do istricto Federal reserva-se o direito de annullar a concurrencia, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de novembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Rações preparadas

Artigos:

Almoços — café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada um $350

Jantares — 200 grammas de feijão preto cosido, com 200 ditas de carne secca, 20 de toucinho e 200 de farinha para cada um. $950

SOCIEDADES ANONYMAS

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(FUNDADA EM 1896)

RELATORIO DO PRESIDENTE E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Balanço e mais contas, relativos ao 32º periodo social, apresentados em assembléa geral ordinaria de 11 de novembro de 1929

RELATORIO

Srs. Segurados — Venho desempenhar-me do dispositivo dos nossos estatutos, pelo qual me incumbe preparar annualmente o relatorio das operações da sociedade para submettel-o á vossa apreciação.

Antes de mais nada, seja-me licito informar-vos que no dia 1º de fevereiro do corrente anno soffreu a Equitativa um dos mais rudes golpes que nella, desde a sua fundação, em 23 de março de 1896, se tem feito sentir. Perdeu a sociedade o seu eminente fundador e director-medico e eu o meu maior amigo. Refiro-me á extincção desse vulto que em vida se chamou Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré. Eramos, o Dr. Azevedo Sodré e eu, fundadores da Equitativa e nesta casa os unicos sobreviventes daquella época.

Homem sem jaça, não se sabe que mais admirar nesse impolluto varão: si o seu brilhante talento, a sua vastissima illustração, o seu extraordinario tino administrativo; si a nobreza do seu caracter ou a bondade e doçura do seu coração, unidas á justa e precisa energia.

Foi á sua constante, sabia e dedicada intervenção na administração durante 33 annos, que deve a Equitativa a sua ascendente carreira e o grão de solidez e prosperidade a que attingiu.

Era nas horas de maiores difficuldades que recorriamos sempre ás luzes e sabio criterio do nosso querido amigo, e era invariavelmente com aquella elevação de vistas, com aquelle extraordinario tino e *savoir faire*, que tudo acertadamente se resolvia.

Nos termos do art. 14 dos nossos estatutos, convidei para preencher interinamente a vaga, o Dr. Fabio Sodré, digno filho do nosso pranteado companheiro.

São varios os motivos que me induziram á pratica desse acto de justiça. Era o Dr. Fabio Sodré, o sub-director-medico que vinha desde ha longos annos não sómente auxiliando e collaborando com o seu bom pae, como ainda substituindo-o, sem discrepancia, em seus impedimentos.

Tem o Dr. Fabio Sodré, além das qualidades que exornavam o seu preclaro progenitor, grande experiencia dos serviços e trabalhos que a esse cargo incumbe e calorosamente o recommendo ao vosso suffragio, certo de que, elegendo-o, praticareis um acto de justiça.

Pelas razões expostas, proponho á assembléa que para perpetuar a memoria de tão insigne fundador e director-medico da sociedade, se autorize á directoria a mandar fazer o seu busto em bronze.

Não terminarei este topico sem fazer um pedido muito especial á assembléa: Rogo que me seja permittido ter sempre presente a meus olhos a effigie desse inolvidavel amigo, collocando-a no gabinete da presidencia.

Continúa a Equitativa a prosperar sempre e cada vez mais incrementando os seus negocios.

No anno social, cujo balanço venho submetter á vossa apreciação, foi a seguinte a marcha das nossas operações:

Pagou a Equitativa este anno a seus segurados a somma de.	8.104:812$642
Sendo em sinistros pagos em dinheiro á vista.	2.635:345$132
E por terminação de contractos, em vida e por sorteios.	5.469:497$510
Fez ainda a sociedade, a modicos juros emprestimos a seus segurados, no valor de	3.119:562$773
Fazendo face a estes pagamentos teve a Equitativa uma receita global de.... sendo, 20.165:021$280 de premios e 3.026:755$013 renda do patrimonio social.	23.191:776$293
Elevaram-se as suas reservas technicas a	50.071:368$910
Para cobertura dessas reservas a Equitativa possue um activo de.	63.681:616$938
Desde a sua fundação a Equitativa tem distribuido aos beneficiarios de seus segurados, e aos proprios segurados, em vida, a importante somma de.	84.801:104$836

Assim discriminados:

Aos beneficiarios, por morte dos segurados.	33.686:699$852
Aos segurados, em apolices resgatadas.	34.429:035$486
Em apolices sorteadas a dinheiro.....	16.685:369$500

Aos dedicados auxilios de meus honrados collegas de Directoria, Sr. Luis Loureiro e Dr. Fabio Sodré, devo em grande parte a satisfação de poder submetter á vossa apreciação tão honroso balanço.

Foram-me de grande efficiencia os sabios conselhos e o prestigio com que os nomes dos dignos membros do Conselho Fiscal cercam os creditos desta instituição.

Não menos efficiente foi a collaboração do nosso distincto Corpo Medico, dirigido pelo infatigavel zelo do nosso digno Sub-Director-Medico Dr. Egas de Mendonça.

Aos nossos zelosos funccionarios, que se revelam todos de grande capacidade de trabalho e dedicação; aos nossos correctores que tanto se empenharam, á porfia, no accrescimo de novos negocios, extendo os meus mais calorosos agradecimentos pelo valioso auxilio que me prestaram.

Agradeço, igualmente, aos Srs. superintendentes da Bahia, Dr. Manoel Dias de Moraes; de Pernambuco, Sr. João Ferreira Monteiro; do Rio Grande do Sul, Sr. Manoel Martins Duque; de Curityba, Sr. J. M. de Faria Netto, e tambem ao Sr. Candido Rocha, do Pará, não podendo deixar de fazer especial menção dos Srs. Antonio Lima dos Reis e commendador J. R. de Castro e Silva, dignos superintendentes da Succursal de São Paulo e do Sr. Oscar Netto, não menos digno superintendente da Succursal de Minas Geraes, os quaes tanto incrementaram os nossos novos negocios.

Finalisando, cumpro ainda o grato dever de tornar estes agradecimentos extensivos a todos quantos me auxiliaram na honrosa administração da Sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1929. — O presidente, *C. P. Leal.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de 1929, reuniu-se o Conselho Fiscal da Equitativa dos E. Unidos do Brasil, na séde da Companhia, para ouvir a leitura do relatorio do Sr. presidente e examinar o balanço do 32° anno social, findo em 28 de junho do corrente anno, emittindo o presente parecer, afim de ser apresentado aos Srs. Segurados, na Assembléa Geral Ordinaria de tomada de contas. Presentes todos os membros do Conselho, apóz a leitura do relatorio, foi examinada a escripturação e confrontadas as diversas verbas do balanço annual, o mesmo fazendo-se com a conta da Receita e Despeza, verificando-se a sua perfeita exactidão. Do exame procedido, com satisfação declaramos, ser de franca prosperidade a situação da Companhia: a receita global elevou-se a 23.191:776$293, da qual, deduzidas as importancias das apolices liquidadas por morte e em vida dos segurados, das sorteadas, das commissões pagas aos corretores e banqueiros, e das despezas geraes, houve um saldo de réis... 5.573:424$594.

As reservas technicas elevaram-se no anno social findo a 50.071:368$940, perfeittamente garantidas por um activo no valor real de 63.681:616$938, constituido, principalmente, por apolices da divida publica, bens de raiz, emprestimos sobre hypothecas e sob caução de apolices em vigôr e depositos em banqueiros da maior confiança.

O Conselho Fiscal, pelo exame mensal dos balancetes, sujeitos á sua approvação e, de accordo com a apreciação escrupulosa dos negocios da Companhia, vem aconselhar-vos, em cumprimento do seu mandato, a approvação do balanço annual e de todas as contas que vos são apresentadas, não regateando louvores ao criterio e honestidade de sua Directoria, na prudente e cuidada gestão de todos os negocios da Companhia.

O Conselho Fiscal faz suas, associando-se sinceramente ao sentimento de pezar, as palavras do Sr. presidente com relação ao fallecimento do director-medico da Companhia Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, fundador da Equitativa dos E. Unidos do Brasil, á qual dedicou-se durante longos annos, não poupando esforços para que a sua prosperidade fosse cada vez maior, como tivemos occasião de observar no convivio que tivemos durante o exercicio do nosso mandato.

Fica, assim, lavrado o presente parecer sobre o balanço annual, relativo a todos os negocios da Companhia, o qual vae assignado por todos os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. — Dr. *S. do Rego Barros.* — Dr. *Pedro Pernambuco Filho.* — Dr. *Francisco Vieira Boulitreau.*

BALANÇO DO 32 ANNO SOCIAL FINDO EM 28 DE JUNHO DE 1929

Activo

Apolices da Divida Publica.....	18.740:939$610
Bens de Raiz.	18.241:239$068
Emprestimos sobre Hypothecas.	2.394:509$908
Emprestimos sob caução de apolices em vigor.	7.973:326$400
Depositos legaes e com Banqueiros na Europa, nesta Capital e nos Estados.....	6.666:076$926
Garantia no Thesouro Nacional.....	200:000$000
Moveis e utensilios da séde e filiaes.....	222:392$700
Juros e alugueis a receber.....	691:276$650
Agencias e filiaes.	1.472:091$351
Valores hypothecados em garantia de emprestimos.	5.906:000$000
Caução da Directoria	60:000$000
Finanças de corretores.	1.047:800$000
Caixa — Saldo em ser.....	65:904$325
	63.681:616$938

Passivo

Reservas Technicas.	50.071:368$940
Garantias diversas que figuram no activo..	7.013:800$000
Premios de seguros propostos.....	185:499$830
Diversas contas credoras.	1.354:860$787
Apolices sorteadas ainda não reclamadas..	45:000$000
Fundos de garantia na Filial de Hespanha.	2.797:596$410
Deposito no Thesouro Nacional.....	200:000$000
Conta de accumulação dos segurados....	2.013:490$971
	63.681:616$938

S. E. O. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — *Carlos Pereira Leal*, presidente. — Dr. *Fabio de Azevedo Sodré*, director-medico interino. — *Luis Loureiro*, director-secretario. — Dr. *Felippe Leal*, gerente. — *E. Olifiers*, actuario consultor

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO 32 ANNO SOCIAL, FINDO EM 28 DE JUNHO DE 1929

Despeza

Apolices liquidadas por morte dos segurados.		2.635:345$132
Apolices liquidadas em vida dos segurados.		3.794:497$510
Apolices sorteadas.		1.675:000$000
Commissões pagas a Corretores e Banqueiros.		6.294:068$698
Despezas geraes: Honorarios medicos, annuncios, impressos, honorarios da directoria, ordenados dos empregados, sellos do Correio, telegrammas, impostos federaes, estadoaes e municipaes, alugueis de escriptorios, estampilhas, etc.		3.219:440$359
Excedente da Receita.		5.573:424$594
		23.191:776$293

Receita

Premios recebidos:		
Em caixa	18.154:028$880	
Em poder de Banqueiros nesta data.	2.010:992$400	20.165:021$280
Juros, commissões, alugueis, etc.....		3.026:755$013
		23.191:776$293

S. E. O. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — *Carlos Pereira Leal*, presidente. — Dr. *Fabio de Azevedo Sodré*, director-medico interino. — *Luis Loureiro*, director-secretario. — Dr. *Felippe Leal*, gerente. — *E. Olifiers*, actuario consultor. (9.570)

NEW-YORK RIO & BUENOS AYRES LINE INC.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 7 de novembro de 1929, archivaram-se nesta repartição sob o n. 8.746, os seguintes documentos referentes á New-York, Rio & Buenos Ayres Line Inc., a saber: Publica fórma da carta de autorização do governo, folha do *Diario Official*, de 24 de outubro ultimo, com a publicação do decreto numero 18.951, de 27 de setembro do corrente anno, seguido de actos correlativos, recibo do deposito de 10 % do capital feito no The National City Bank of New-York e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1929, sobre duas estampilhas do valor global de réis 60$000. — *J. Hygino de Araujo*, 1° official. 8-11-929. — Visto, J. C., em 8 de novembro de 1929. — *Francisco de Mourão Brandão*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (9.575)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SARGENTOS DO EXERCITO

Ovidio Coelho, primeiro secretario em exercicio da presidencia da Associação Beneficente dos Sargentos do Exercito, convoca uma assembléa geral extraordinaria de todos os associados, para preenchimento das vagas da directoria, em virtude da deliberação tomada pela ultima assembléa geral, realizada no dia 23 do corrente, cuja assembléa terá logar na séde regulamentar da sociedade, á rua do Costa n. 14, nesta cidade, em primeira, segunda e terceira convocações que serão levadas a effeito nos dias 30 do corrente, 3 e 7 do proximo mez, de dezembro, ás 19 horas, respectivamente, resolvendo-se na ultima, com qualquer numero, na forma dos estatutos. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Ovidio Coelho*, primeiro secretario em exercicio da presidencia.

ANNUNCIOS

Banco Sul Americano

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal para a reunião convocada para hoje, de novo convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 7 de dezembro, ás 15 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 30, loja, afim de resolvem sobre uma proposta de modificação de alguns dispositivos dos estatutos sociaes, inclusive do art. 5° dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Antonio Bisaggio*, presidente interino.

Miguel Vicente Fiorito declara, para todos os effeitos, que, dessa data para o futuro, passará a assignar Miguel Fiorito.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *Miguel Fiorito*.

—

Reconheço a firma de Miguel Fiorito.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião interino.

Declaração

João do Natal da Cunha Pinto communica que, desta data em deante, para effeitos commerciaes, passará a se assignar João da Cunha Pinto Filho.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *João da Cunha Pinto Filho*.

—

Reconheço a firma de João da Cunha Pinto Filho.

Rio, 23 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

Publicação

Tendo-se extraviado os certificados de exames de preparatorios das materias: Portuguez e Francez, realizados no Collegio Pedro II, em dezembro de 1924, o interessado João Eleutherio Nunes Ribeiro, faz a presente publicação para os fins de obtenção de segundas vias dos referidos certificados.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1929. — *João Eleutherio Nunes Ribeiro*.

Declaração

Perdeu-se um maço de papeis, inclusive um em papel almaço, proprios para requerimentos, em branco, sellados e assignados.

Para ficar o mesmo sem effeito, faço esta declaração. Peço, outrosim, a quem tiver encontrado os papeis, entregal-os a Jorge Ostermann, rua Bella de São João n. 370, pelo que será gratificado.

A' PRAÇA

Leopoldo Lion, Julio Alberto Lion e D. Catherine Lion, unicos socios componentes da sociedade em commandita simples sob a firma L. LION & COMP., proprietaria da "CASA LION", que foi estabelecida á rua do Rosario n. 145, communicam a esta praça e ás do interior e exterior, haver dissolvido, distractado e liquidado a sociedade, por mutuo accôrdo, depois de pagos todos os credores legitimos, tendo sido a respectiva escriptura assignada em data de hontem, para o seu archivamento na M. M. Junta Commercial e cancellamento de sua firma; ficando Julio Alberto Lion encarregado do recebimento das contas activas, continuando, por especial obsequio, com o escriptorio no mesmo predio da rua do Rosario n. 145, sobrado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1929. — LEOPOLDO LION. — JULIO ALBERTO LION. — Por procuração de Catherine Lion, LUIZ MAIA. (9.533)

ANTARCTICA
A MELHOR CERVEJA
CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA
Tels. Cent. 0.527. 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.
Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diario Official"
Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3, 6° andar, Tel. Cent. 3.140.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 277 — QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

18º Districto

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, para effeitos da cobrança do imposto de Industrias e profissões, no exercicio de 1930, foram feitas as seguintes alterações:

Rua Anna Nery:

N. 179, Antonio Pinto & Comp., garage, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 197, Lobato & Irmão, botequim, alterado o valor locativo praa réis 3:000$000.

N. 319, Dolabella Portella & Comp., serraria e materiaes, alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 8, Antonio & Costa, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 10, José Maria da Silva, botequim, alterado o valor locativo para réis 3:000$000.

N. 230 — Lino Ramos & Tavares, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 232, Manoel Gonçalves Torres, papelaria e objectos de escriptorio, alterado o valor locativo para 2:640$000.

N. 240, Sebastião Parlucci, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:000.000.

N. 256-A, Manoel de Mattos, açougue, alterado o valor locativo para réis, 2:640$000.

N. 288, Constantino da Cruz, alfaiate e tinturaria, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 366, João Clemente Branco, botequim, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 386, S. A. Malharia Casulo, fabrica de meias, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 492, Apolinario Martins, botequim, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 622, Simões & Carvalho, feneros alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Estrada do Norte:

N. 123, Candido Souza & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

Rua Barreiros:

N. 178, Abilio Pinto Monteiro, productos lacticinios, alterado o valor locativo para 2:160$000.

Rua Licinio Cardoso:

N. 111, José Santos & Comp., calçado, fabricante, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 175, Oscar Petemamba, sapateiro, alterado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 177, José Joaquim Alves Gaspar, botequim, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 297, A. Villas Boas & Comp., balas e doces, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 310, Pinheiro Lisbôa & Comp., pharmacia, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 382, Djalma Pereira, pneus, concertador, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua São Luiz Gonzaga:

N. 17, Antonio Nogueira de Souza, relojoeiro, concertador, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 51, Novaes & Costa, pharmacia, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 59, S. A. Lavanderia Confiança, lavanderia, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 111, Joaquim Cardoso Prata, hervas medicinaes, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 287, Hercules Greco, lenha, alterado o valor locativo para 1:560$000.

N. 287, Emygdio Duarte Pires, lenha, alterado o valor locativo para réis, 1:800$000.

N. 321, Manoel da Cruz Coelho, botequim, alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 565, Roglio Dias Justo, pão, deposito, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 567, Lourenço Santos Pinheiro, botequim, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 10, Eugenio Micelli, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 2:280$000.

N. 12, José Antonio Fernandes, colchoeiro vendendo moveis, alterado o valor locativo para 2:520$000.

N. 22, Francisco Miguel de Freitas, botequim, alterado o valor locativo para 1:920$000.

N. 28, José Macedo, sapateiro, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 32|36, Alvaro Castro Carvalho, latoeiro, alterado o valor locativo para 30:000$000.

N. 38, Oscar Lourenço, pharmacia, alterado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 46, Jacintho Bresciano, relojoeiro, concertador, alterado o valor locativo para 2:640$000.

N. 50, Rosalina Rosa, louça de barro, alterado o valor locativo para réis 1:800$000.

N. 58, Raposo & Thomaz, fazendas, alterado o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 66, Henrique R. Rocha, pharmacia, alterado o valor locativo para réis

N. 88, João Teixeira, louça de barro alterado o valor locativo para réis 1:800$000.

N. 90, João Coelho & Comp., tinturaria, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 92, Custodio José Aguiar, alterado o valor locativo para 1:500$000.

N. 104, José Ribeiro Soares, carvão, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 308, Manoel Lopes, louça de barro, alterado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 468, Rodolpho Gonçalves Pereira, botequim, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 530, Arthur & Irmão, marceneiro, alterado o valor locativo para réis 4:200$000.

N. 530, Antonio Silva Ferreira, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 572-A, Manoel Alves Fontoura, botequim, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 574, Freitas & Pereira, plantas alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 610, Maria Barbosa Teixeira, lenha, alterado o valor locativo para 840$000.

N. 622, Arthur Alves Ribeiro, barbeiro, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 662, Seraphim Dias Sá Pereira, sapateiro, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 670, Tenda & Santos, lenha, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 672, Amado & Domingues, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Rua da Alegria:

N. 117, José Nogueira Gonçalves, serragem, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 121, Companhia Industrial Silveira Machado S. A., cordoeiro, alterado o valor locativo para 60:000$000.

N. 167, Guilherme Witochul, casa de pasto, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Ns. 211-227, Ford Motor Co. Export. Inc., automoveis, alterado o valor locativo para 100:000$000.

N. 384, Manoel Esteves & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 414, Albano Pinto Ferreira, botequim, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Rua São Januario:

N. 235, Fonseca & Valente, botequim, alterado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 172, Abonante Francisco, alterada a classificação para calçado em pequena escala e o valor locativo para 1:500$000.

N. 190, Henrique Silva Campos, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 228, Zeferino Gomes Pinho, barbeiro, alterado o valor locativo para 1:440$000.

Praça das Nações:

N. 42, A. Bastos & Moreira Limitada, pharmacia, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 90, Hagan Chanes, Alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 90, Jacques Hazan, colchoeiro, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 140, Silvino Costa, calçado em pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Avenida Nova York:

N. 151, Manoel Francisco Maia, lenha e louça de barro, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Rua Uranos:

N. 4, Joel Fernandes, flores naturaes, alterado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 10, Helena Rosa, photographia, alterado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 12, Ernesto Abrunhosa, calçado em pequena escala, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 20, Manoel Martins, ferragens, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 30, Antonio Leandro Motta, açougue, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 40, Domingos Pereira Rodrigues, botequim, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 50, José Marques Araujo, calçado e chapeus alterado o valor locativo para 3:360$000.

N. 58-A, Nicola Coni Sais, barbeiro, alterado o valor locativo para 2:400$.

N. 96-A, Albertina Rodrigues Ferreiral, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 98, Arthur Ramos, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 114, José Cardoso Cavaco, açougue, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 120, Manoel Santos, productos medicinaes, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 162, Manoel Dias, botequim, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 186, Luiz & Logulo, barbeiro, alterado o valor locativo para réis 1:920$000.

Estrada do Porto de Inhaúma:

N. 317, Adão Soares da Silva Telles, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 188, Francisco Caetano Oliveira, botequim, alterado o valor locativo, para 3:000$000.

N. 220, Luiz F. Costa & Comp., açougue, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 222, A. J. Dias, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 320, Amaro Amaty, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Rua Saldanha da Gama:

N. 8, Francisco Ferreira da Silva, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

Rua Esperança:

N. 35, João Silva Moreira, pão, deposito, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Tuyuty:

N. 43, José Carneiro, botequim, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 77, Leopoldo Mendes, lenha, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 40, Valentim Pereira Rios, botequim, alterado o valor locativo para 7:200$000.

Rua Curuzú:

N. 80, Machado & Bento, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 6:600$000.

Rua Visconde Nictheroy:

N. 60, F. M. Garcia & Comp. Limitada, escovas, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 110, Ramos & Valente, botequim, alterado o valor locativo para réis 3:000$000.

N. 112, Fructuoso Pereira Ramos, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 116, Antonio Rufino, padaria, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 264, Antonio Gomes Orphão, botequim e generos de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 290, Jacintho Pereira, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 364, Julião de Souza, botequim, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

Rua João Rodrigues:

N. 85, Companhia Nacional de Tecidos, São Felix, tecidos, alterado o valor locativo para 120:000$000.

Rua Dr. Garnier:

N 97, Francisco de Souza, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

Rua D. Carlos:

N. 2, Ricardo & Coufo, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 24, Luiz Borges, açougue, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 26, Machado & Gonçalves, lenha, alterado o valor locativo para réis 1:800$000.

Rua Abilio:

N. 83-A, Albino Marques Sobrinho, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Esperança:

N. 1, Antonio Pereira Ventura, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Caminho da Freguezia:

N. 110, Manoel de Souza Brito, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 456, José Ayrosa Calvo, casa de pasto, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 460, Victorino Augusto, ferrador, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 486, Manoel de Carvalho e Antonio Patrão, olaria, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 367, M. R. Aguiar, generos alimenticio de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Avenida Londres:

N. 112, Luiz Bernardino, imagens e estatuas, fabricante, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Segunda Sub-Directoria, 23 de novembro de 1929. — O 3º escripturario, *Benedicto de Azeredo Lopes*, encarregado do lançamento. Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

TAXA DE PENNA DE AGUA

Decimo oitavo Districto

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que para effeitos da cobrança da taxa de penna de agua, foram alterados, para o biennio de 1930-1931, os valores locativos annuaes dos seguintes predios:

Rua Major Fonseca:

N. 9, para 4:440$000.
N. 19, para 5:400$000.
N. 21, para 4:800$000.
N. 25, para 4:560$000.
N. 27, para 5:400$000.
N. 29, para 5:400$000.
N. 31, para 4:800$000.
N. 33, para 4:800$000.
N. 37, para 4:800$000.
N. 39, para 4:200$000.
N. 45, para 5:400$000.
N. 47, para 5:400$000.
N. 55, para 4:800$000.
N. 59, para 3:600$000.
N. 67, para 3:360$000.
N. 38, para 5:400$000.
N. 44, para 6:000$000.
N. 46, para 4:200$000.
N. 68, para 2:400$000.

Rua Major Sukow:

N. 2, para 3:600$000.
N. 9, para 8:400$000.
N. 15, para 8:400$000.
N. 35, para 8:400$000.
N. 37, para 4:800$000.
N. 30, para 4:200$000.

Rua Marechal Rangel:

N. 71, para 3:600$000.
N. 85, para 4:800$000.
N. 97, para 4:800$000.
N. 12, para 4:200$000.
N. 18, para 4:080$000.
N. 30, para 4:200$000.
N. 78, para 4:200$000.

Rua Nogueira da Gama:

N. 10, para 2:070$000.
N. 12, casa II, para 2:770$000.
N. 12, casa III, para 3:000$000.
N. 24, para 2:400$000.
N. 34, para 3:600$000.

Avenida Nova York:

N. 15, para 2:400$000.
N. 17, para 2:160$000.
N. 21, para 2:160$000.
N. 23, para 2:160$000.
N. 25, para 2:160$000.
N. 27, para 1:800$000.
N. 67, para 3:480$000.
N. 34, para 4:600$000.
N. 36, para 2:640$000.
N. 40, casa I, para 2:040$000.
N. 40, casa II, para 2:040$000.
N. 40, casa VI, para 2:040$000.
N. 44, para 3:000$000.
N. 120, para 2:280$000.
N. 122, para 2:400$000
N. 134, para 2:760$000.

Rua Olga:

N. 27, para 2:400$000.
N. 53, para 1:920$000.
N. 111, para 2:400$000
N. 12, para 2:040$000.
N. 14, para 2:160$000.

Rua Paula e Silva:

N. 9, para 2:280$000.
N. 11, para 6:000$000.
N. 15, para 3:600$000.
N. 17, para 6:000$000.
N. 35, para 5:400$000.
N. 8, para 2:400$000.
N. 10, para 3:480$000.
N. 12, para 3:488$000.
N. 14, para 3:600$000.
N. 16, para 3:960$000.
N. 18, para 4:200$000.

Rua Pedro Paiva:

N. 18, para 3:000$000.
N. 28, para 5:400$000.
N. 30, para 4:800$000.
N. 32, para 3:480$000.
N. 36, para 3:600$000.
N. 38, para 1:920$000.

Rua Pereira Lopes:

N. 15, para 3:360$000.
N. 17, para 3:000$000.
N. 19, para 2:400$000.
N. 33, para 4:560$000
N. 37, para 3:360$000
N. 41, para 2:160$000.
N. 53, para 3:000$000.
N. 26, casa II, para 1:920$000.
N. 26, casa IV, para 2:280$000.
N. 36, para 8440$000.

Rua Prata:

N. 8, para 5:040$000.

Rua Proclamação:

N. 77, para 2:400$000.
N. 2, para 3:18$000.
N. 32, para 3:000$000.

Rua da Quinta:

N. 7, para 4:200$000.
N. 9, para 3:840$000.
N. 11, para 3:960$000.
N. 19, para 2:400$000.
N. 25, para 2:400$000.
N. 27, para 3:60$000.
N. 33, para 4:200$000.
N. 35, para 4:200$000
N. 39, para 4:200$000.

Rua Regeneração:

N. 97, para 2:400$000.
N. 139, para 3:120$000.
N. 141, para 2:400$000.

Rua Roberto Silva:

N. 17, para 6:000$000.
N. 21, para 3:600$000.
N. 31, para 2:800$000.
N. 51, para 6:000$000.
N. 101, para 2:400$000.
N. 113, para 2:400$000.
N. 34, para 3:600$000.
N. 36, para 2:80$000.
N. 68, para 3:600$000.
N. 76, para 2:080$000.

Rua do Rocha:

N. 7, para 4: 800$000.
N. 19, para 3:240$000.
N. 21, para 2:280$000.
N. 23, para 3:360$000.
N. 25, para 3:360$000.
N. 29, para 3:360$000.
N. 35, para 3:360$000.
N. 37, para 3: 600$000.
N. 41, para 3:200$000.
N. 27, para 3:000$000.
N. 61, para 2:400$000.
N. 65, para 3:600$000.
N. 69, para 3:600$000.
N. 71, para 2:400$000.
N. 73, para 4:800$000.
N. 79, para 4:800$000.
N. 95, para 2:640$000.
N. 97, para 2:400$000.
N. 2, para 2:160$000.
N. 14, para 3:000$000.
N. 22, para 4:800$000.
N. 48, para 4:200$000.
N. 50, para 4:080$000.
N. 52, para 4:200$000.
N. 70, para 4:800$000.
N. 84, para 1:920$000.
N. 88, para 2:160$000.
N. 90, para 2:840$000.
N. 96, para 2:400$000.

Rua Saldanha da Gama:

N. 17, para 2:400$000.
N. 108, para 2:400$000

Rua Santos Mello:

N. 7, para 7:200$000.
N. 9, para 3:000$000.

Rua Bahia:

N. 22, para 4:800$000.
N. 30, para 3:600$000.
N. 82, para 2:040$000.
N. 84, para 2:760$000.
N. 90, para 7:200$000.

Rua Dr. Garnier.

N. 9, para 1:920$000.
N. 11, para 3:000$000.
N. 17, para 4:080$000.
N. 19-I, para 2:400$000.
N. 19-II, para 2:760$000.
N. 19-III, para 4:200$000.
N. 19-IV, para 3:360$000.
N. 21, para 3:960$000.
N. 23-I, para 1:800$000.
N. 25, para 6:000$000.
N. 29, para 4:800$000.
N. 29 A, para 4:800$000.

Rua Dr. Garnier:

N. 35, para 4:200$000.
N. 51, para 4:800$000.
N. 53, para 4:800$000.
N. 57, para 4:800$000.
N. 61, para 3:600$000.
N. 63, para 4:800$000.
N. 65, para 2:400$000.
N. 67, para 3:120$000.
N. 69, para 3:516$000.
N. 85, para 4:800$000.
N. 87, para 3:600$000.
N. 103, para 3:600$000.
N. 105, para 2:400$000.
N. 109, para 4:800$000.
N. 123, para 6:000$000.
N. 125, para 7:020$000.
N. 131, para 3:000$000.
N. 143, para 5:040$000.
N. 151, para 3:600$000.
N. 163, para 4:200$000.
N. 211, para 2:400$000.
N. 235, para 4:800$000.
N. 239, para 4:800$000.
N. 241, para 2:400$000
N. 8, para 4:800$000.
N. 34, para 4:080$000.
N. 40, para 4:560$000.

Rua Emancipação:

N. 23, para 6:600$000.
N. 25, para 3:600$000.
N. 39, para 4:200$000.
N. 8, para 4:200$000.
N. 14, para 4:800$000.
N. 16, para 6:000$000.
N. 26, para 6:000$0000.

Rua Emilio Zaluar:

N. 27, para 1:800$000.
N. 93, para 2:040$000.
N. 48, para 2:760$000.
N. 50, para 2:400$000.

Rua Esperança:

N. 3, para 3:200$000.
N. 9, para 4:800$000.
N. 21, para 4:800$000.
N. 23, para 7:200$000.
N. 4, para 4:800$000.
N. 22, para 3:000$000.
N. 30, para 4:200$000.
N. 34 A, para 3:600$000.
N. 44, para 4:200$000.
N. 46, para 4:800$000.
N. 58, para 4:200$000
N. 66, para 1:920$000.

Rua Fausto Barreto:

N. 13, para 2:400$000.
N. 15, para 2:400$000.
N. 17, para 3:000$000.
N. 19, para 2:880$000.
N. 12, para 3:000$000.

Rua Ferreira Araujo:

N. 57, para 2:880$000.
N. 12, para 5:400$000.
N. 38, para 5:400$000.
N. 62, para 2:640$000.
N. 68 A, para 2:040$000.
N. 70, para 3:000$000.
N. 110, para 2:400$000.
N. 122, para 3:600$000.
N. 130, para 2:400$000.

Rua Guilherme Freta:

N. 21, para 3:120$000.
N. 33, para 1:920$000.
N. 57, para 1:920$000.
N. 57 A, para 2:400$000
N. 28, para 2:160$000.
N. 64, para 2:400$000.

Rua Guimarães:

N. 13, para 3:000$000.
N. 15, para 3:360$000.
N. 19, para 2:400$000.
N. 35, para 3:600$000.
N. 47, para 2:400$000.
N. 49, para 6:000$000.
N. 51, para 4:200$000.
N. 63, para 4:200$000.
N. 67, para 4:080$000.
N. 71, para 3:600$000.
N. 50, para 4:200$000.

Rua Henrique Chaves:

N. 11, para 4:800$000.
N. 17, para 4:800$000.

Rua Henrique Mesquita:

N. 15, para 3:600$000.
N. 21, para 1:750$000.
N. 18, para 3:000$000.
N. 20, para 4:200$000.

Rua Joanna Nascimento:

N. 12, para 1:920$000.
N. 14, para 2:640$000.

Rua João de Magalhães:

N. 15, para 2:400$000.

Rua João Rodrigues:

N. 9, para 3:600$000.
N. 11, para 3:600$000.
N. 17, para 4:020$000.
N. 53, para 5:400$000.
N. 77, para 6:200$000.
N. 85, para 15:000$000.
N. 18, para 4:200$000.
N. 24, para 4:020$000.
N. 30, para 6:200$000.
N. 32 — Para 6:200$000.
N. 32 A — Para 2:010$900.
N. 36 — Para 8:400$000.
N. 44 — Para 4:400$000.
N. 50 — Para 5:4000000.

Rua João Torquato:

N. 17 — Para 4:560$000.
N. 57 — Para 3:960$000.
N. 103 — Para 3:000$000.
N. 26 — Para 3:480$000.
N. 100 — 2:010$000.

Rua Julio Ribeiro:
N. 93 — Para 3:000$000.
N. 95 — Para 2:400$000.
N. 28 — Para 2:400$000.
N. 30 — Para 2:400$000
N. 52 — Para 1:910$000.
N. 58 — Para 1:920$000.
N. 106 — Para 2:400$000.
N. 110 — Para 6:000$000.
N. 142 — Para 2:400$000.
N. 144 — Para 2:400$000.
Rua Justino de Souza:
N. 39 — Para 4:800$000.
N. 28 — Para 3:600$000.
Rua Leonor Mascarenhas:
N. 41 — Para 1:820$000.
N. 109 — Para 2:400$000.
Rua Liberdade:
N. 29 — Para 3:600$000.
N. 35 — Para 2:400$000.
N. 49 — Para 3:000$000.
N. 51 — Para 2:400$000.
N. 12 — Para 2:400$000.
N. 16 — Para 3:200$000.
N. 18 — Para 2:460$000.
N. 20 — Para 2:400$000.
N. 22 — Para 3:000$000.
N. 24 — Para 2:160$000.
N. 26 — Para 2:400$000.
N. 30 — Para 3:000$000.
N. 34 — Para 4:200$000.
N. 56 — Para 4:800$000.
N. 58 — Para 3:600$000.
N. 60 — Para 4:200$000.
Rua Abilio:
N. 9 — Para 2:640$000.
N. 11 — Para 3:000$000.
N. 17 — Para 3:000$000.
N. 19 — Para 3:600$000.
N. 21 — Para 3:600$000.
N. 29 — Para 2:640$000.
N. 35 — Para 3:000$000.
N. 61 — Para 3:600$000.
N. 48 — Para 6:000$000.
N. 54 — Para 5:160$000.
N. 88 — Para 6:000$000.
Rua Alegria:
N. 509 — Para 6:000$000.
N. 426 — Para 7:200$000.
N. 462 — Para 14:000$000
Rua Aluizio Azevedo:
N. 11 — Para 2:640$000.
N. 13 — Para 3:200$000.
N. 15 — Para 2:400$000.
N. 25 — Para 2:400$000.
N. 18 — Para 6:000$000.

Rua Alves Montes:
N. 35 — Para 1:760$000.
N. 12 — Para 3:000$000.
N. 14 — Para 2:200$000.
N. 16 — Para 2:400$000.
N. 20 — Para 2:400$000.
N. 22 — Para 3:000$000.
N. 24 — Para 6:000$000.
N. 26 — Para 3:600$000.
Rua Amazonas:
N. 23 — Para 5:400$000.
N. 37 — Para 3:600$000.
N. 39 — Para 3:000$000.
N. 45 — Para 3:600$000.
N. 44 — Para 6:000$000.
N. 40 — Para 3:120$000.
N. 44 — Para 4:800$000.
N. 50 — Para 3:600$000.
Rua Amelia:
N. 57 — Para 2:760$000.
N. 59 — Para 2:760$000.
N. 63 — Para 3:000$000.
N. 69 — Para 5:400$000.
N. 77 — Para 2:400$000.
N. 81 — Para 1:860$000.
N. 83 — Para 2:400$000.
N. 85 — Para 2:400$000.
N. 97 — Para 3:180$000.
N. 117 — Para 2:400$000.
N. 127 — Para 3:560$000.
N. 4 — Para 3:000$000.
N. 10 — Para 2:400$000.
N. 12 — Para 4:200$000.
N. 22 — Para 4:800$000.
N. 28 — Para 4:800$000.
N. 52 A — Para 3:240$000.
N. 56 — Para 4:320$000.
N. 88 — Para 3:600$000.
N. 92 — Para 2:040$000.
N. 102 — Para 2:400$000.
Rua Anna Guimarães:
N. 19 — Para 3:000$000.
N. 23-I — Para 2:520$000.
N. 23-II — Para 2:400$000.
N. 23-III — Para 2:400$000.
N. 35 — Para 2:400$000.
N. 37 — Para 2:700$000.
N. 65 — Para 4:800$000.
N. 69 — Para 3:360$000.
N. 77 — Para 6:000$000.
N. 12 — Para 5:400$000.
N. 16 — Para 2:640$000.
N. 18 — Para 3:000$000.
N. 20 — Para 4:800$000.
N. 42 — Para 3:000$000.
N. 44 — Para 4:200$000.
N. 72 — Para 5:400$000.
N. 80 — Para 4:800$000.
N. 82 — Para 3:280$000.
Rua Avila:
N. 25 — Para 2:160$000.
N. 29 — Para 2:520$000.
N. 12 — Para 3:000$000.
N. 22 — Para 3:360$000.
N. 24 — Para 3:000$000.
N. 102 A — Para 4:560$000
Rua Bahia:
N. 77 — Para 2:400$000.
N. 14 — Para 3:600$000
Rua Sinimbu':
N. 21 — Para 2:880$000.
N. 117 — Para 3:400$000.
N. 137 — Para 2:400$000.
N. 60 — Para 2:160$000.
Rua Teixeira Junior:
N. 15 — Para 3:240$000.
N. 39 — Para 4:800$000.
N. 63 — Para 9:000$000.
N. 107 — Para 2:040$000.
N. 117 — Para 4:200$000.
N. 124 — Para 2:400$000.
N. 128 — Para 2:160$000.
N. 128 A — Para 4:200$000.
N. 134 A — Para 3:600$000.
Rua Tuyuty:
N. 31 — Para 3:000$000.
N. 53 — Para 5:400$000.
N. 75 — Para 2:040$000.
N. 77 — Para 2:200$000.
N. 93 — Para 1:920$000.
Rua São Januario:
N. 15 — Para 4:560$000.
N. 79 — Para 4:200$000.
N. 191 — Para 4:800$000.
N. 231 — Para 6:000$000.
N. 237 — Para 8:400$000.
N. 245 — Para 4:800$000.
N. 275 — Para 4:200$000.
N. 287 — Para 6:000$000.
N. 16 — Para 2:150$000.
N. 60 — Para 4:200$000.
N. 142 — Para 5:400$000.
N. 206 — Para 6:000$000.
N. 208 — Para 6:200$000.
N. 236 — Para 6:000$000.
Rua São Luiz Gonzaga:
N. 119 — Para 4:200$000.
N. 121 — Para 6:600$000.
N. 145 — Para 12:000$000
N. 249 — Para 5:040$000.
N. 253 — Para 7:800$000.
N. 347 — Para 4:800$000.
N. 349 — Para 2:400$000.
N. 417 — Para 8:400$000.
N. 515 — Para 4:800$000.
N. 525 — Para 6:000$000.
N. 6 — Para 3:600$000.
N. 46 — Para 4:800$000.
N. 58 — Para 4:800$000.
N. 188 — Para 5:200$000.
N. 260 — Para 5:200$000.
N. 274 — Para 4:200$000.
N. 278 — Para 4:200$000.
N. 288 — Para 4:200$000.
N. 292 — Para 4:800$000.
N. 318 — Para 4:200$000.
N. 320 — Para 4:800$000.
N. 350 — Para 4:440$000.
N. 358 — Para 7:200$000.
N. 422 — Para 3:720$000.
N. 436 — Para 6:000$000.
N. 456-IX — Para 2:400$000.
N. 456-X — Para 2:400$000.
N. 526 — Para 7:200$000.
N. 626 — Para 4:080$000.
N. 1 — Para 5:200$000.
N. 79 — Para 5:760$000.
N. 93 — Para 4:200$000.
N. 203 — Para 2:400$000.
N. 207 — Para 2:400$000.
N. 211 — Para 3:240$000.
N. 213 — Para 4:800$000.
N. 261 — Para 2:050$000.
N. 269 — Para 2:880$000.
N. 271 — Para 2:420$000.
N. 291 — Para 8:400$000.
N. 303 — Para 6:400$000.
N. 309 — Para 4:200$000.
N. 315 — Para 4:800$000.
N. 6 — Para 3:000$000.
N. 8 — Para 3:000$000.
N. 10 — Para 6:000$000.
N. 14 — Para 3:000$000.
N. 126 — Para 3:360$000.
N. 216-I — Para 2:640$000.
N. 222 — Para 3:250$000.
N. 324 — Para 3:240$000.
N. 378 — Para 15:000$000
N. 460 — Para 4:800$000.
N. 518 — Para 6:800$000.
N. 520 — Para 5:040$000.
N. 544 — Para 8:400$000.
N. 616 — Para 5:800$000.
N. 618 — Para 3:800$000.
N. 624 — Para 4:800$000.
N. 650 — Para 3:000$000.
Rua Licinio Cardoso:
N. 63 — Para 3:600$000.
N. 99 — Para 6:000$000.
N. 105 — Para 6:000$000.
N. 169 — Para 3:360$000.
N. 171 — Para 4:800$000.
N. 179 — Para 4:800$000.
N. 185 — Para 2:160$000.
N. 187 — Para 4:200$000.
N. 197 — Para 4:900$000.
N. 227 — Para 6:000$000.
N. 229 — Para 6:000$000.
N. 233 — Para 4:080$000.
N. 239 — Para 4:200$000.
N. 241 — Para 2:400$000.
N. 243 — Para 2:400$000.
N. 253 — Para 3:600$000.
N. 255 — Para 3:600$000
N. 257 — Para 3:600$000.
N. 259 — Para 3:360$000.
N. 263 — Para 3:600$000.
N. 265 — Para 4:440$000.
N. 269 — Para 6:720$000.
N. 271 — Para 7:200$000.
N. 277 — Para 13:200$000.
N. 295 — Para 3:000$000.
N. 301 — Para 8:400$000.
N. 307 — Para 6:000$000.
N. 315 — Para 4:800$000.
N. 323 — Para 5:400$000.
N. 349 — Para 4:800$000.
N. 351 — Para 3:600$000.
N. 22 — Para 3:960$000.
N. 24 — Para 2:400$000.
N. 30 — Para 1:800$000.
N. 168 — Para 3:600$000.
N. 262 — Para 9:000$000.
N. 264 — Para 9:000$000.

N. 280 — Para 3:360$000.
N. 282 — Para 5:400$000.
N. 288 — Para 2:500$000.
N. 282 — Para 5:400$000.
N. 288 — Para 7:400$000.
N. 318 — Para 6:000$000.
N. 346 — Para 7:200$000.
N. 358 — Para 6:000$000.
N. 382 — Para 4:060$000.
N. 386 — Para 2:400$000.
N. 392 — Para 3:000$000.
N. 398 — Para 4:200$000.
N. 400 — Para 5:760$000.

2ª Sub-Directoria, 25 de novembro de 1929, o 3º escripturario, *Benedicto de Azeredo Lopes*, encarregado do lançamento. — Visto, *Candido Borges*, sub-director.

TAXA DE PENNA DE AGUA

24º Districto

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que para effeitos da cobrança da taxa de penna de agua do exercicio de 1930 a 1931, foram feitas as seguintes alterações nos valores locativos dos predios abaixo determinados:

Rua Elias da Silva:

N. 65 — Alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 89—Idem, idem, idem, 3:840$000.
N. 91—Idem, idem, idem, 3:600$000.
N. 123—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 213—Idem, idem, idem, 4:920$000.
N. 233—Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 247—Idem, idem, idem, 4:200$000.
N. 257—Idem, idem, idem, 1:920$000.
N. 339—Idem, idem, idem, 1:980$000.
N. 343—Idem, idem, idem, 4:080$000.
N. 351—Idem, idem, idem, 6:000$000.
N. 421—Idem, idem, idem, 2:400$000.

Rua João Barbalho:

N. 5 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 43—Idem, idem, idem, 4:200$000.
N. 51—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 135—Idem, idem, idem, 3:720$000.
N. 86—Idem, idem, idem, 4:380$000.
N. 88—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 90—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 122—Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 142—Idem, idem, idem, 3:600$000.
N. 154—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 162—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 180—Idem, idem, idem, 2:040$000.

Praça Quintino Bocayuva:

N. 11 — Alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 12—Idem, idem, idem, 2:680$000.

Rua da Republica:

N. 75 — Alterado o valor locativo para 4:320$000.
N. 93—Idem, idem, idem, 2:520$000.
N. 97—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 123—Idem, idem, idem, 2:640$000.
N. 12—Idem, idem, idem, 2:140$000.
N. 18—Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 22—Idem, idem, idem, 3:600$000.
N. 26—Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 70—Idem, idem, idem, 3:000$000.

Rua Duarte Teixeira:

N. 25—Alterado o valor locativo para 2:160$000.
N. 33—Idem, idem, idem, 3:360$000.
N. 75—Idem, idem, idem, 2:820$000.
N. 79—Idem, idem, idem, 2:340$000.
N. 83—Idem, idem, idem, 3:360$000.
N. 85—Idem, idem, idem, 3:840$000.
N. 87—Idem, idem, idem, 3:360$000.
N. 22—Idem, idem, idem, 3:960$000.
N. 96 (frente) — Idem, idem, idem, 2:160$000.

Rua Laboratorio:

N. 13 — Alterado o valor locativo para 2:160$000.
N. 45—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 10—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 14—Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 26—Idem, idem, idem, 1:920$000.
N. 84—Idem, idem, idem, 2:160$000.

Rua Nerval de Gouvêa:

N. 9 — Alterado o valor locativo para 6:660$000.
N. 69—Idem, idem, idem, 4:200$000.
N. 55—Idem, idem, idem, 3:600$000.
N. 113 — Idem, idem, idem, réis 10:800$000.
N. 119 — Idem, idem, idem, réis 5:160$000.
N. 157 — Idem, idem, idem, réis 2:640$000.

Rua Garcia Pires:

N. 55 — Alterado o valor locativo para 2:088$000.
N. 83 — Idem, idem, idem, réis 2:088$000.
N. 18 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 20 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 22 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 38 — Idem, idem, idem, réis 3:660$000.
N. 40 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 86 — Idem, idem, idem, réis 4:320$000.

Rua Maria Passos:

N. 34 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 54 — Idem, idem, idem, réis 2:640$000.
N. 66 — Idem, idem, idem, réis 6:100$000.
N. 82 — Idem, idem, idem, réis 3:480$000.
N. 88 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
N. 108 — Idem, idem, idem, réis 4:700$000.
N. 154 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 306 — Idem, idem, idem, réis 5:500$000.
N. 308 — Idem, idem, idem, réis 2:500$000.
N. 326 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 336 — Idem, idem, idem, réis 6:000$000.

Rua Zeferino Costa:

N. 89 — Alterado o valor locativo para 1:920$000.
N. 177 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.

Rua Padre Nobrega:

N. 178 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 222 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 224 — Idem, idem, idem, réis 2:280$000.

Rua Barbosa Rodrigues:

N. 251 — Alterado o valor locativo para 2:520$000.
N. 297 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 102 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 114 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.

Rua dos Cardosos:

N. 41 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 47 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 49 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 51 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 55 — Idem, idem, idem, réis 4:440$000.
N. 71 — Idem, idem, idem, réis 2:760$000.
N. 191 — Idem, idem, idem, réis 2:520$000.
N. 239 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 249 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 251 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 253 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 257 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 259 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 52 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 80 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 246 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 276 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 278 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 286 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 314 — Idem, idem, idem, réis 2:640$000.

Rua Itaquaty:

N. 33 — Alterado o valor locativo para 1:920$000.
N. 41 A — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 47 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 53 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 20 — Idem, idem, idem, réis 3:900$000.
N. 44 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 50 — Idem, idem, idem, réis 3:360$000.
N. 54 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 84 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 96 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 112 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 124 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 160 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 172 — Idem, idem, idem, réis 2:280$000.
N. 174 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 176 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.

Rua Silva Gomes:

N. 31 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 107 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 109 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 119 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.

N. 127 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 10 — Idem, idem, idem, réis 4:300$000.
N. 14 — Idem, idem, idem, réis 2:640$000.
N. 16 — Idem, idem, idem, réis 2:640$000.
N. 32 — Idem, idem, idem, réis 3:840$000.
N. 40 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 42 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 44 — Idem, idem, idem, réis 4:560$000.
N. 46 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 50 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 52 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 54 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 56 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 84 — Idem, idem, idem, réis 3:920$000.
N. 90 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.

Rua Santo Sepulcharo:

N. 5 — Alterado o valor locativo para 2:160$000.

Rua do Amparo:

N. 31 — Alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 37 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 39 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 59 — Idem, idem, idem, réis 2:760$000.
N. 155 — Idem, idem, idem, réis 2:880$000.
N. 133 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 16 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 18 A — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 20 — Idem, idem, idem, réis 2:760$000.
N. 38 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 112 — Idem, idem, idem, réis 3:540$000.
N. 140 — Idem, idem, idem, réis 3:120$000.
N. 152 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.

Rua Barão do Bananal:

N. 109 — Alterado o valor locativo para 1:920$000.
N. 135 — Idem, idem, idem, réis 2:100$000.
N. 137 — Idem, idem, idem, réis 2:100$000.
N. 227 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 229 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 281 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 100 — Idem, idem, idem, réis 2:760$000.
N. 102 — Idem, idem, idem, réis 2:200$000.
N. 160 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 162 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 230 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 244 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 156 — Idem, idem, idem, réis 2:280$000.
N. 258 — Idem, idem, idem, réis 2:280$000.

Rua Ouro Preto:

N. 52 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 62 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.

Becco João Pereira:

Ns. 36|38 — Alterado o valor locativo para 2:280$000.
N. 64 — Idem, idem, idem, réis 2:420$000.
N. 66 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.

Rua Iguassú:

N. 19 — Alterado o valor locativo para 2:200$000.
N. 34 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 42 — Idem, idem, idem, réis 3:160$000.
N. 156 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.

Rua Guanabara:

N. 54 — Alterado o valor locativo para 4:000$000.

Rua Miguel Rangel:

N. 109 — Alterado o valor locativo para 2:040$000.
N. 139 — Idem, idem, idem, réis 5:640$000.
N. 143 — Idem, idem, idem, réis 2:280$000.
N. 149 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 108 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 184 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 186 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 190 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.

Estrada Marechal Rangel:

N. 59 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 151 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 173-I — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 173-II — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 173-III — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 173-IV — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 177 — Idem, idem, idem, réis 2:880$000.
N. 197 — Idem, idem, idem, réis 2:760$000.
N. 223 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 227 — Idem, idem, idem, réis 4:088$000.
N. 243 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 297 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 313 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 353 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 361 — Idem, idem, idem, réis 2:880$000.
N. 433 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 449 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 459 A — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 475 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
N. 475 A — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 559 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 599 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 601 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 765 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 773 — Idem, idem, idem, réis 3:360$000.
N. 20 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 60 A — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 192 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 260 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 284 — Idem, idem, idem, réis 2:640$000.
N. 334 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 336 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 348 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 364 — Idem, idem, idem, réis 3:300$000.
N. 366 — Idem, idem, idem, réis 3:300$000.
N. 368 — Idem, idem, idem, réis 4:000$000.
N. 376 — Idem, idem, idem, réis 1:980$000.
N. 378 — Idem, idem, idem, réis 5:300$000.
N. 382 — Idem, idem, idem, réis 1:988$000.
N. 384 — Idem, idem, idem, réis 4:000$000.
N. 388 — Idem, idem, idem, réis 5:388$000.
N. 388 A — Idem, idem, idem, réis 7:200$000.
N. 388 B — Idem, idem, idem, réis 5:985$000.
N. 476 — Idem, idem, idem, 4:200$000.
N. 478—Idem, idem, idem, 5:400$000.
N. 496—Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 550—Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 618—Idem, idem, idem, 2:640$000.
N. 648—Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 688—Idem, idem, idem, 3:600$000.
N. 696—Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 712—Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 718 — Idem, idem, idem, 3:800$000.
N. 802—Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 802 A — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 810—Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 878—Idem, idem, idem, 4:800$000.
N. 922—Idem, idem, idem, 2:400$000.

Rua Pereira da Costa:

N. 29 Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 33—Idem, idem, idem, 3:600$000.
N. 85—Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 107—Idem, idem, idem, 2:200$000.
N. 113—Idem, idem, idem, 3:120$000.
N. 121—Idem, idem, idem, 2:600$000.
N. 149—Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 10 — Idem, idem, idem, 1:920$000.
N. 108—Idem, idem, idem, 2:400$000.

Rua Maria Lopes:

N. 95 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 16 Idem, idem, idem, 2:720$000.
N. 18 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 48 — Idem, idem, idem, 1:920$000.
N. 64 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 66 — Idem, idem, idem, 2:300$000.

N. 138—Idem, idem, idem, 1:200$000.
N. 146—Idem, idem, idem, 2:640$000.
N. 148—Idem, idem, idem, 3.840$000.
N. 164—Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 184—Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 186—Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 188—Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 190—Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 192—Idem, idem, idem, 7:260$000.

Rua Medina:
N. 1 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 7 — Idem, idem, idem, 3:400$000.
N. 19 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 27 — Idem, idem, idem, 3:600$000.

Rua Mendes de Aguiar:
N. 28 I — Alterado o valor locativo para 2:040$000.
N. 32 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 102—Idem, idem, idem, 2:040$000.

Largo do Campinho:
N. 19 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 21 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 23 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 31 — Idem, idem, idem, 2:400$000.

Rua Antonia Alexandrina:
N. 95 — Alterado o valor locativo para 2:640$000.
N. 97 — Idem, idem, idem, 2:640$000.
N. 125 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N 137 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 139 — Idem, idem, idem, réis 3:120$000.
N. 141 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 143 — Idem, idem, idem, réis 3:120$000.
N. 173 — Idem, idem, idem, réis 7:080$000.
N. 191 — Iidem, idem, idem, réis 2:600$000.
N. 203 — Idem, idem, idem réis 7:200$000.
N. 207 — Idem, idem, idem, réis 3:760$000.
N. 56 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 58 — Idem, idem, idem, 2:760$000.
N. 82 — Idem, idem, idem, 1:920$000.
N. 112 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 114 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 136 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 140 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 146 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 150 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N 154 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.

Rua Domingos Lopes:
N. 25 — Alterado o valor locativo para 2:280$000.
N. 75 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 75 A — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 99 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 133 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 125 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 129 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 131 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 133 — Idem, idem, idem, réis 2:228$000.
N. 181 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 187 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 189 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 191 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 199 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 201 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. A 231 — Idem, idem, idem, réis 4:050$000.
N. 243 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 259 — Idem, idem, idem, réis 3:380$000.
N. 271 — Idem, idem, idem, réis 3:960$000.
N. 279 — Idem, idem, idem, réis 4:000$000.
N. 42 — Idem, idem, idem, 2:640$000.
N. 52 — Idem, idem, idem, 2:880$000.
N. 66 — Idem, idem, idem, 2:280$000.
N. 72 — Idem, idem, idem, 2:280$000.
N. 76 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 80 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 82 — Idem, idem, idem, 1:920$000.
N. 108 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 146 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 148 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 150 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 152 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 156 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 158 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 172 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 218 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 228 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 232 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 234 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 258 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 260 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. B 268 — Idem, idem, idem, réis 2:020$000.
N. 270 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 272 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 274 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 278 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
N. 290 — Idem, idem, idem, réis 2:070$000.
N. 302 — Idem, idem, idem, réis 6:000$000.
N. 306 — Idem, idem, idem, réis 4.000$000.
N. 308 — Idem, idem, idem, réis 4:000$000.

Rua Candido Benicio:
N. 7 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 37 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 47 — Idem, idem, idem, 4:200$000.
N. 59 — Idem, idem, idem, 4:800$000.
N. 97 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 123 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 127 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 157 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 169 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 181 — Idem, idem, idem, réis 6:000$000.
N. 191 — Idem, idem, idem, réis 4:320$000.
N. 207 — Idem, idem, idem, réis 4:560$000.
N. 219 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 363 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 455 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 461 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 463 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 475 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 563 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 573 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 591 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 629 — Idem, idem, idem, réis 2:700$000.
N. 641 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 1.141 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 1.239 — Idem, idem, idem, réis 6:300$000.
N. 1.241 — Idem, idem, idem, réis 6:300$000.
N. 1.243 — Idem, idem, idem, réis 3:900$000.
N. 8 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 88 — Idem, idem, idem, 2:800$000.
N. 90 — Idem, idem, idem, 3:300$000.
N. 206 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 216 — Idem, idem, idem, réis 5:160$000.
N. 236 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 240 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 268 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 374 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 434 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 524 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
N. 694 — Idem, idem, idem, réis 6:000$000.
N. 698 — Idem, idem, idem, réis 7:200$000.
N. 211 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.
N. 229 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 245 — Idem, idem, idem, réis 3:240$000
N. 277 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 36 — Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 44 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 70 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 74 — Idem, idem, idem, 3.120$000.
N. 102 — Idem, idem, idem, réis 2:760$000.
N. 112 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 124 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 182 — Idem, idem, idem, réis 2:820$000.
N. 212 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.

Rua Telles:
N. 65 — Alterado o valor locativo para 2:160$000.
N. 67 — Idem, idem, idem, 2:760$000.
N. 69 — Idem, idem, idem, 1:920$000.
N. 115 — Idem, idme, idem, réis 3:120$000.
N. 11 — Idem, idem, idem, 2:880$000.

N. 112 — Idem, idem, idem, réis 2:160$000.
N. 120 — Idem, idem, idem, réis 2:100$000.
N. 122 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.

Rua Capitão Machado:

N. 41 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 57 — Idem, idem, idem, 4:680$000.
N. 79 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 81 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 38 — Idem, idem, idem, 2:400$000.

Rua Capitão Menezes:

N. 61 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 137 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 8 — Idem, idem, idem, 2:760$000.
N. 40 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 92 — Idem, idem, idem, 2:880$000.

Rua Dr. Bernardino:

N. 25 — Alterado o valor locativo para 5:100$000.
N. 53 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 233 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 75 — Idem, idem, idem, 4:800$000.
N. 66 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 68 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 92 — Idem, idem, idem, 2:700$000.
N. 98 — Idem, idem, idem, 3:000$000.

Rua Barão da Taquara:

N. 43 — Alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 12 — Idem, idem, idem, 2:040$000.
N. 50 — Idem, idem, idem, 5:040$000.

Rua Baroneza:

N. 41 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 51 — Idem, idem, idem, 3:120$000.
N. 149 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 153 — Idem, idem, idem, réis 3:840$000.
N. 171 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 180 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 252 — Idem, idem, idem, réis

Rua Marangá:

N. 135 — Alterado o valor locativo para 2:760$000.
N. 155 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 189 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
N. 203 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 225 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.

Rua Japurá:

N. 157 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 189 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 154 — Idem, idem, idem, réis 2:640$000.

Rua 21 de Maio:

N. 64 — Alterado o valor locativo para 1:920$000.

Rua Florianopolis:

N. A-1 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. B-1 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 27 — Idem, idem, idem, 4:200$000.
N. 45 — Idem, idem, idem, 4:800$000.
N. 95 — Idem, idem, idem, 2:640$000.
N. 105 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 113 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 119 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 125 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 163 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 171 — Idem, idem, idem, réis 4:320$000.
N. 179 — Idem, idem, idem, réis 2:040$000.
N. 2 — Idem, idem, idem, 24:000$000.
N. 6 — Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 34 — Idem, idem, idem, 3:000$000
N. 114 — Idem, idem, idem, réis 3:840$000.
N. 116 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 150 — Idem, idem, idem, réis 7:200$000.
N. 156 — Idem, idem, idem, réis 3:240$000.
N. 166 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 174 — Idem, idem, idem, réis 6:000$000.

Rua Albano:

N. 45 — Alterado o valor locativo para 4:680$000.
N. 55 — Idem, idem, idem, 2:160$000.
N. 85 — Idem, idem, idem, 6:000$000.
N. 109 — Idem, idem, idem, réis 1:920$000.
N. 161 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 164 — Idem, idem, idem réis 2:160$000.
N. 191 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.
N. 209 — Idem, idem, idem réis 1:920$000.
N. 26 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.
N. 54 — Idem, idem, idem réis 1:920$000.
N. 80 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.
N. 148 — Idem, idem, idem réis 2:520$000.
N. 154 — Idem, idem, idem réis 1:920$000.
N. 166 — Idem, idem, idem réis 2:160$000.
N. 210 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

Largo do Tanque:

N. 6, fundos 3 — Alterado o valor locativo para 2:160$000.
N. 11 — Idem, idem, idem réis para 2:290$000.

Rua Coronel Rangel:

N. 63, moderno 47 — Alterado o valor locativo para 3:800$000.
N. 7, moderno 51 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 7-A — Idem, idem, idem réis 3:600$000.
N. 13, moderno 79 — Idem, idem, idem 5:300$000.
N. 19, modreno 95 — Idem, idem, idem 3:600$000.
N. 43, moderno 165 — Idem, idem, idem 3:000$000.
N. 45, modreno 167 — Idem, idem, idem 2:500$000.
N. 47, moderno 169 — Idem idem, idem 2:500$000.
N. 49, moderno 171 — Idem, idem, idem 2:600$000.
N. 51, moderno 173 — Idem, idem, idem 2:500$000.
N. 53, moderno 175 — Idem, idem, idem 3:600$000.
N. 55, moderno 177 — Idem, idem, 3:600$000.
N. antigo 57, moderno 183 — Idem, idem, idem 5:400$000.
N. antigo 59, moderno 191 — Idem, idem, idem 6:600$000.
N. antigo 63, moderno 203 — Idem, idem, idem 3:000$000.
N. antigo 65, moderno 205 — Idem, idem, idem 2:600$000.
N. 67-A — Idem, idem, idem réis 2:400$000.
N. 69, moderno 217 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 71, moderno 221 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 75, moderno 229 — Idem, idem, idem 5:400$000.
N. 83, moderno 267 — Idem, idem, idem 3:300$000.
N. 85, moderno 269 — Idem, idem, idem 3:700$000.
N. 93, moderno 283 — Idem, idem, idem 2:160$000.
N. 115, moderno 321 — Idem, idem, idem 3:300$000.
N. 117, moderno 325 — Idem, idem, idem 3:300$000.
N. 119, moderno 329 — Idem, idem, idem 3:600$000.
N. 121, moderno 335 — Idem, idem, idem 4:800$000.
N. 123, moderno 345 — Idem, idem, idem 4:800$000.
N. 123, moderno 353 — Idem, idem, idem 6:000$000.
N. 127, moderno 361 — Idem, idem, idem 3:000$000.
N. 133, moderno 367 — Idem, idem, idem 3:600$000.
N. 137, moderno 381 — Idem, idem, idem 4:200$000.
N. 139, moderno 389 — Idem, idem, idem 6:000$000.
N. 149 — Idem, idem, idem réis 4:800$000.
N. 177-B, moderno 437 — Idem idem, idem 3:900$000.
N. antigo 4, moderno 6 — Idem, idem, idem 2:600$000.
N. 6, moderno 8 — Idem, idem, idem 3:300$000.
N. 16, moderno 18 — Idem, idem, idem 2:600$000.
N. 24, moderno 30 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 26, moderno 32 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 36, moderno 44 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 50, moderno 80 — Idem, idem, idem 9:600$000.
N. 52-I — Idem, idem, idem réis 2:600$000.
N. 52, moderno 94 — Idem, idem, idem 4:200$000.
N. 54, moderno 104 — Idem, idem, idem 5:400$000.
N. 56, moderno 108 — Idem, idem, idem 4:800$000.
N. 56-A, moderno 112 — Idem, idem idem 4:800$000.
N. 58, moderno 126 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 89, moderno 198 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 20, moderno 202 — Idem, idem, idem 3:000$000.
N. 96, moderno 218 — Idem, idem, idem 3:600$000.
N. 100, moderno 236 — Idem, iem, idem 2:160$000.
N. 102, moderno 238 — Idem, idem, idem 2:040$000.
N. 116, moderno 258 — Idem, idem, idem 7:200$000.
N. 122, moderno 268 — Idem, idem, idem 4:200$000.
N. 134, moderno 290 — Idem, idem, idem 2:400$000.
N. 136, moderno 294 — Idem, idem, idem 2:800$000.
N. 140, moderno 306 — Idem, idem, idem 3:600$000.

N. 142, moderno 316 — Idem, idem, idem 5:400$000.

Estrada Monsenhor Felix:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 25 — Idem, idem, idem réis 3:600$000.

N. 231 — Idem, idm, idem réis 3:000$000.

N. 239 — Idem, idem, idem réis 3:600$000.

N. 243 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 245 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 371 — Idem idem, idem réis 2:400$000.

N. 12 — Idem, idem, idem réis 1:950$000.

N. 58 — Idem, idem, idem réis 4:500$000.

N. 114 — Idem, idem, idem réis 2:160$000.

N. 116 — Idem, idem idem réis 2:160$000.

N. 118 — Idem, idem, idem réis 2:160$000.

Rua 21 de Abril:

N. 24 — Alterado o valor locativo para 3:360$000.

N. 48 — Idem, idem, idem réis 2:500$000.

N. 54 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

Rua Fazenda da Bica:

N. 17 — Alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 55 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

Rua Bernardo Guimarães:

N. 19 — Alterado o valor locativo para 4:600$000.

N. 77 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

N. 79 — Idem, idem, idem réis 4:200$000.

N. 83 — Idem, idem, idem réis 1:920$000.

N. 87-A — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 78 — Idem, idem, idem réis 2:040$000.

Rua Souto:

N. 17 — Alterado o valor locativo para 2:040$000.

N. 126 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

Rua Quarahim:

N. 2 antigo, moderno 12 — Alterado o valor locativo para 2:280$000.

Rua Paiva:

N. 21 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 23 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 35 — Idem, idem, idem réis 2:760$000.

N. 53 — Idem, idem, idem réis 2:040$000.

N. 58 — Idem, idem, idem réis 2:040$000.

N. 121 — Idem, idem, idem réis 2:600$000.

N. 123 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

Rua Caetano da Silva:

N. 68 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 72 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 118 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

Rua Brazilina:

N. 35 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.

Rua Bittencourt:

N. 10 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 18 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

Rua Izaias:

N. 30 — Alterado o valor locativo para 4:300$000.

Rua Itamaraty:

N. 40 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 42 — Idem, idem, idem réis 2:600$000.

N. 116 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 120 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

Rua Candida Bastos:

N. 15 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 22 — Idem, idem, idem réis 1:900$000.

N. 28 — Idem, idem, idem réis 1:900$000.

N. 38 — Idem, idem, para 3:600$000.

Rua Annalia:

N. 29 — Alterado o valor locativo para 1:900$000.

N. 43 — Idem, idem, idem réis 2:800$000.

N. 61 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 197 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 22 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 20 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 24 — Idem, idem, idem réis 3:300$000.

N. 26 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 28 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 58 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 84 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 100 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.

N. 102 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 260 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

Rua Luiz Delphino:

N. 23 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Barbosa:

N. 47 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 5 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 65 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

N. 67 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 69 — Idem, idem, idem réis 1:900$000.

N. 12 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

N. 56 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

Rua Felicio:

N. 53 — Alterado o valor locativo para 1:900$000.

N. 58 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

Rua Olivia Maia:

N. 41, 2° — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 57 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

N. 63 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 96 — Idem, idem, idem réis 2:700$000.

N. 100 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 112 — Idem, idem, idem réis 2:700$000.

N. 120 — Idem, idem, idem réis 3:600$000.

Rua Francisco Valle:

N. 37 — Alterado o valor locativo para 2:000$000.

N. 81 — Idem, idem, idem réis 3:600$000.

N. 10 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

Rua Florentina:

N. 39 — Alterado o valor locativo para 2:000$000.

N. 61 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 65 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 40 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 68 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 80 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

Rua Araujo:

N. 13 — Alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 18 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

Rua Sanatorio:

N. 105 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 111 — Idem, idem, idem réis 4:800$000.

N. 18 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

N. 24 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

N. 30 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 132 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 134 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 138 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

Rua Andrade Pinto:

N. 16 — Alterado o valor locativo para 3:800$000.

N. 18 — Idem, idem, idem réis 3:800$000.

N. 26 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 28 — Idem, idem, idem réis 2:700$000.

Rua Tapajoz:

N. 25-A — Alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 31 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 33 — Idem, idem, idem réis 1:900$000.

N. 8 — Idem, idem, idem 2:000$000.

N. 30 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 34 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

Rua Alayde:

N. 17 — Alterado o valor locativo para 2:000$000.

N. 47 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

N. 79 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

N. 10 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

N. 62 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.

Rua D. Clara:

N. 25 — Alterado o valor locativo para 2:000$000.

N. 29 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.

N. 33 — Idem, idem, idem réis 5:400$000.
N. 55 — Idem, idem idem réis 5:300$000.
N. 93 — Idem, idem, idem réis 2:400$000.
N. 95 — Idem, idem, idem réis 2:500$000.
N. 109 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.
N. 113 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.
N. 135|45 — Idem, idem, idem réis 5:600$000.
N. 151 — Idem, idem, idem réis 7:400$000.
N. 22 — Idem, idem, idem réis 3:600$000.
N. 64 — Idem, idem, idem réis 6:000$000.
N. 124 — Idem, idem, idem réis 2:500$000.
N. 126 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.

Rua Maria Lopes:

N. 95 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 16 — Idem, idem, idem réis 2:700$000.
N. 18 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.
N. 48 — Idem, idem, idem réis 1:920$000.
N. 64 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.
N. 66 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.
N. 138 — Idem, idem, idem réis 4:000$000.
N. 146 — Idem, idem, idem réis 2:600$000.
N. 148 — Idem, idem, idem réis 3:800$000.
N. 164 — Idem, idem, idem réis 3:000$000.
N. 170 — Idem, idem idem réis 2:600$000.
N. 184 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.
N. 186 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.
N. 188 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.
N. 190 — Idem, idem, idem réis 2:000$000.
N. 192 — Idem, idem, idem réis 2:700$000.

Rua Circular:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 2:000$000.
N. 11 — Idem, idem, idem, 4:500$000.
N. 13 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 35 — Idem, idem, idem, 4:300$000.
N. 41 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 45 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 79 — Idem, idem, idem, 3:900$000.
N. 81 — Idem, idem, idem, 2:800$000.
N. 107— Idem, idem, idem, 3:200$000.
N. 109—Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 117 — Idem, idem, idem, réis 2:500$000.
N. 135 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 143 — Idem, idem, idem, réis 2:500$000.
N. 157 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 24 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 40 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.

Rua Felippe Fructuoso:

N. 5 — Alterado o valor locativo para 2:500$000.
N. 23 — Idem, idem, idem, 2:400$000.

Rua Carlos Xavier:

N. 93 — Alterado o valor locativo par 2:000$000.
N. 227 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 24 — Idem ,idem idem, 3:000$000.
N. 30 — Idem, idem, idem, 2:800$000.
N. 30 — Idem, dem, idem, réis 4:000$000.
N. 72 — Idem, idem, idem, réis 2:700$000.
N. 136 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.

Rua Padre Telemaco:

N. 41 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 119 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 37 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 38 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 44 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 46 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 52 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 56 — Idem, idem, idem, réis 4:000$000.
N. 78 — Idem, idem, idem, réis 4:000$000.

Rua Commendador Pinto:

N. 39 — Alterado o valor locativo para 2:700$000.
N. 41 — Idem ,idem, idem, réis 2:800$000.
N. 49 — Idem, idem, idem, réis 2:600$000.
N. 51 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 131 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 133 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 143 — Idem, idem, idem, réis 1:900$000.
N. 147 — Idem, idem, idem, réis 1:900$000.
N. 157 — Idem, idem, idem, réis 2:700$000.
N. 163 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 88 — Idem, idem, idem, réis 4:000$000.
N. 138 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.

Rua Anna Silva:

N. 109 — Alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 78 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.

Rua Anna Telles:

N. 13 — Alterado o valor locativo para 1:900$000.
N. 37 — Idem, idem, idem, réis 1:900$000.
N. 93 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.

Moderno n. 117.

N. 125 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 131 — Idem, idem, idem, réis 2:500$000.
N. 165 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 211 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 229 — Idem, idem, idem, réis 1:900$000.
N. 245 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 277 — Idem, idem, iidem, réis 1:900$000.
N. 36 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 70 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 74 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 102 — Idem, idem, idem, réis 2:700$000.
N. 112 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 124 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 182 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 212 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.

Rua Pinto Telles:

N. 35 — Alterado o valor locativo par 2:400$000.
N. 41-I — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
II — Idem, idem, idem, 2:400$000.
III — Idem, idem, idem, 2:400$000.
IV — Idem ,idem, idem, 2:400$000.
IV — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 53 — Idem, idem, idem, réis 9:000$000.
N. 101 — Idem, idem, idem, réis 2:500$000.
N. 101 C — Ideem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 115 — Idem, idem, idem, réis 2:500$000.
N. 119 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 163 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 165 — Idem, idem, idem, réis 3:800$000.
N. 207 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 289 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 343 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 6 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 8 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 10 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 14 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 18 — Idem, ideem, idem, 1:900$000.
N. 38 — Idem, idem, idem, 3:600$000.
N. 58 — Idem, idem, idem, 3:700$000.
N. 64 — Idem, idem, idem, 2:700$000.
N. 70 — Idem, idem, idem, 2:700$000.
N. 88 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 116 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 136 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 154 — Idem, idem, idem, réis 3:900$000.
N. 192 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 124 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.

Rua Mario:

N. 7 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 9 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 6 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 26 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.

Rua Barão:

N. 15 — Alterado o valor locativo para 8:000$000.
N. 35 — Idem, idem, idem ,réis 2:400$000.
N. 81 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 279 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 36 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 42 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 54 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.

N. 106 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 114 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 196 — Idem, idem, idem, réis 8:400$000.
N. 236 — Idem, idem, idem, réis 4:000$000.
Rua Parintins:
N. 27 — Alterado o valor locativo para 2:000$000.
N. 14 — Idem, idem, idem, réis 3:800$000.
Estrada da Freguezia:
N. 61 — Alterado o valor locativo para 7:800$000.
N. 77 — Idem, idem, idem, réis 3:800$000.
N. 93 — Idem, idem, idem, réis 8:400$000.
N. 181 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 345 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 413 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 525 — Idem, idem, idem, réis 5:800$000.
N. 541 — Idem, idem, idem, réis 1:900$000.
N. 591 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
N. 623 — Idem, idem, idem, réis 2:600$000.
N. 729 — Idem, idem, idem, réis 2:700$000.
N. 775 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 797 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 829 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 871 — Idem, idem, idem, réis 7:800$000.
N. 863 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 915 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 1.153 — Idem, idem, idem, réis 6:000$000.
N. 38 — Idem, idem, idem, 4:000$000.
N. 58 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 70 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 82 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 298 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 510 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 582 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 622 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 678 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 696 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 712 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 764 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
N. 806 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 824 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 886 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 890 —Idem, idem, idem, réis 2:600$000.
N. 900 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 916 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 922 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 924 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 930 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 952 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 958 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 960 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 992 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 1.012 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
Ladeira da Freguezia:
N. 8 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 114 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
Rua Carlos Peixoto:
N. 89 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 93 — Idem, idem, idem, 4:200$000.
N. 97 — Idem, idem, idem, 4:800$000.
N. 185 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 24 — Idem, idem, idem, 9:600$000.
N. 210 — Idem, idem, idem, réis 6:000$000.
Estrada da Covanca:
N. 17 — Alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 31 — Idem, idem, idem, 4:200$000.
N. 59 — Idem, idem, idem, 3:000$000.
N. 77 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 418 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
Estrada Banca Velha:
Edgard Werneck:
N. 11 — Alterado o valor locativo para 6:600$000.
N. 63 — Idem, idem, idem, 3:600$000.
N. 219 — Idem, idem, idem, réis 8:400$000.
N. 391 — Idem, idem, idem, réis 6:300$000.
N. 541 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 136 — Idem, idem, idem, réis 2:600$000.
N. 248 — Idem, idem, idem, réis 7:200$000.
N. 278 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
N. 330 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
Estrada da Capinha:
N. 401 — Alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 427 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 429 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 449 — Idem, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 457 — Idem, idem, idem, réis 4:800$000.
N. 475 — Idem, idem, idem, réis 9:600$000.
N. 280 — Idem, idem, idem, réis 6:000$000.
Estrada da Tijuca:
N. 4 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 6 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 10 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
Rua Retiro dos Artistas:
N. 6 — Alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 6-A — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 8 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 166 — Idem, idem, idem, réis 5:400$000.
Rua Caico:
N. 51 — Alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 63 — Idem, idem, idem, 2:600$000.
Rua Monsenhor Marques:
N. 63 — Alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 35 — Idem, idem, idem, 5:400$000.
N. 90 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 172 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
Rua Virginia Vidal:
N. 39 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 121 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 127 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 153 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
N. 177 — Idem, idem, idem, réis 4:200$000.
N. 24 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 52 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 64 — Idem, idem, idem, 3:800$000.
N. 104 — Idem, idem, idem, réis 3:000$000.
N. 150 — Idem, idem, idem, réis 2:600$000.
N. 196 — Idem, idem, idem, réis 3:900$000.
Estrada da Taquara:
N. 5 — Alterado o valor locativo para 1:900$000.
N. 7 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 9 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
Estrada Pau Ferro:
N. 73 — Alterado o valor locativo para 5:400$000.
N. 81 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 99 — Idem, idem, idem, 2:000$000.
N. 111 — Idem, idem, idem, réis 2:000$000.
N. 80 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 82 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 84 — Idem, idem, idem, 2:400$000.
N. 206 — Idem, idem, idem, réis 2:400$000.
Rua José Silva:
N. 27 —Alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 34 — Idem, idem, idem, 1:900$000.
Rua Coronel Thedim:
N. 70 — Alterado valor locativo para 3:000$000.
N. 138 — Idem, idem, idem, para 2:800$000.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, em 25 de novembro de 1929. — *Victorino da Silva*, 3° escripturario e lançador.

Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

TAXA DE CONSUMO D'IGUA PARA 1930-1931

Nono Districto

De ordem do Sr. director, e nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 1 de março de 1925, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento da taxa de consumo d'agua, em relação ao biennio anterior, os predios indicados neste edital passaram a ter inscripção pela fórma seguinte:

Rua S. Clemente:

Ns. 5/5A — 10:856$000.
N. 9 — 8:064$000.
N. 15 — 5:376$000.
N. 19, loja — 4:200$000, duas pen-
N. 19, loja 4:200$000, duas pennas d'agua.
N. 27 — 13:860$000.
N. 35 — 4:435$000.

N. 37, sobrado — 8:928$000.
N. 37, loja—7:200$000, duas pennas d'agua.
N. 41, sobrado — 9:645$000.
N. 41, sobrado — 2:640$000, duas pennas d'agua.
N. 51, V — 3:600$000.
N. 55, sobrado — 9:600$000.
N. 55, loja — 6:600$000, duas pennas d'agua.
N. 61, sobrado — 6:000$600.
N. 61, loja — 6:000$000, duas pennas d'agua.
N. 87, sobrado — 5:160$:00.
N. 87, loja — 5:300$000, duas pennas d'agua.
N. 89, loja — 3:600$000, duas pannas d'agua.
N. 89, loja — 5:600$000, duas pennas d'agua.
N. 101 — 3:180$000.
N. 103, casa I — 2:580$000
II — 2:580$000.
III — 2:580$000.
IV — 2:580$000.
V — 2:580$000.
VI — 2:580$000.
VII — 2:580$000.
VIII — 2:580$000
IX — 2:580$000.
X — 2:580$000.
XI — 2:580$000.
XII — 2:580$000.
VIII — 2:580$000
XIV — 2:580$000.
XV — 2:580$000.
XVI — 2:580$000.
XVII — 2:580$000.
XVIII — 2:580$000.
XIX — 2:580$000.
XX — 2:580$000.
XXI — 2:580$000.
XII — 3:180$000.
XXIII — 3:180$000
XXIV — 3:180$000.
XXV — 3:180$000
XXVI — 3:180$000.
XXVII — 3:180$000
XXVIII — 3:180$000.
N. 105, sobrado — 9:000$0000.
N. 105, loja—9:000$000, duas pennas
N. 159, casa 26 A — 6:720$000.
Casa 34 — 6:000$000.
N. 169 — 3:816$000.
N. 189 — 6:000$000.
N. 237 — 5:378$000
N. 285 — 4:704$000
N. 287 — 8:460$000.
N. 315 — Demolido.
N. 393 — 8:400$000.
N. 427 — 5:400$000.
N. 431 — 1:200$000
N. 445 — 7:680$000.
N. 14 — Demolido.
N. 17 — Demolido.
N. 18 — 1:375$000.
N. 26 — 1:800$000.
N. 20, sobrado — 9:600$000.
N. 30, loja — 7:200$000, duas pennas d'agua
Ns. 44/46 — Duas pennas d'agua.
N. 48, sobrado — 6:300$000.
N. 48, loja — 2:800$000, duas pennas d'agua.
N. 64 — 4:200$000.
N. 66, sobrado — 4:800$000.
N. 66, loja — 4:800$000, duas pennas d'agua.
N. 78 — 6:000$000.
N. 82, sobrado — 6:600$000
N. 82, loja — 5:400$000.
N. 92 — 4:800$000.
N. 98, I — 3:300$000.
V — 2:400$000.
VI — 2:400$000.
N. 124, XIX — 4:200$000.
N. 166 — 7:200$000.
N. 168, I — 4:200$000.
IV — 4:200$000
VII — 4:800$000.
VIII — 4:200$000
IX — 6:360$000.
X — 4:200$000.
XI — 4:200$000.
XII — 4:200$000.
XIII — 4:200$000.
XIV — 4:200$000.
XV — 4:200$000.
XVIII — 5:400$000.
XX — 4:200$000.
XXIV — 4:200$000.
XXVI — 4:200$000.
XXVIII — 4:800$000.
N. 168, XXX — 6:300$000.
XXXI — 6:600$000.
XXXII — 6:600$000.
XXXV — 4:200$000
XXXVI — 4:200$000.
XXXVII — 4:200$000.
XXXVIII — 4:800$000.
XL — 4:200$000.
XLIII — 4:200$000.
XLIV — 5:400$000.
N. 172 — 8:400$000.
N. 216 — 4:200$000.
N. 250, II — 4:800$000.
III — 4:080$000
IV — 4:800$000.
V — 4:800$000.
VI — 4:800$000.
XV — 4:800$000.
XVI — 5:040$000.
XVII — 4:800$000.
XXIX — 4:800$000.
XXX — 4:800$000.
N. 252 — 7:200$000
N. 254 — 7:200$000.
N. 256 — 6:960$000.
N. 258 — 6:420$000.
N. 258 A —7:200$000.
N. 260, I — 4:800$000.
II — 4:800$000.
III — 5:400$000.
IV — 4:800$000.
V — 5:220$000.
VI — 5:400$000.
IX — 4:200$000.
XVI — 3:900$000.
XVIII — 3:940$000
XIX — 3:900$000.
XXV — 3:660$000.
XXX — 3:900$000.
XXXV — 3:960$000.
XXXVII — 3:940$000.
N. 350 — 8:400$000.
N. 460, I a XVI — Inscriptos pela rua Alfredo Chaves.
N. 474 — Idem pela rua Icatú.
N. 486 — 10:800$000.
Ns. 488/490 — 14:400$000, com duas pennas d'agua.
N. 496 — 6:000$000
N. 500 — 6:000$000
N. 504 — Demolido.
Rua das Palmeiras:
N. 3 — 4:102$000.
N. 5 — 6:000$000.
N. 15 — 6:000$000.
N. 23 — 6:000$000.
N. 73 — 6:000$000.
N. 77 — 6:600$000.
N. 10 — 4:200$000.
N. 14 — 4:800$000.
N. 22 — 6:000$000.
N. 26 — 6:000$600.
N. 30 — 6:000$000.
N. 66 — 5:720$000.
N. 68 — 6:000$000.
N. 72 — 6:000$000.
N. 84 — 4:080$000.
N. 86 — 4:800$000.
N. 90 — 5:040$000.
N. 92 — 4:200$000.
N. 94 — 4:800$000.
Rua da Matriz:
N. 79 — 6:000$000.
N. 87 — 3:960$000.
I. 89 — 6:720$000.
N. 93 — 6:048$000.
N. 20 — 3:000$000
N. 22 — 7:200$000.
Ns. 24/26 — 6:800$000.
N. 28 A — 7:200$000.
N. 30 — 6:000$000
N. 40 — 4:200$000.
N. 44 — 6:600$000
N. 66 — 6:000$000
N. 50 — 9:000$000.
N. 56 — 2:400$000.
N. 58 — 2:040$000.
N. 62, casa I — 6:000$000.
II — 6:000$000.
N. 102, sobrado — 12:600$000.
N. 102, loja — 12:600$000, duas pennas d'agua.
Rua Martins Ferreira:
N. 41 8:400$000.
N. 43 — 9:000$000.
N. 61 — 6:000$000.
N. 65 — 6:000$000.
N. 69 — 9:600$000.
N. 24 — 6:000$000.
N. 26 — 5:400$000.
N. 30 — 6:000$000.
Rua Alfredo Chaves:
N. 13 — 4:550$000.
N. 1 — 4:500$000.
N. 21 — 3:840$000.
N. 23 — 3:840$000.
N. 29 — 5:400$000.
N. 31 — 3:840$000.
N. 37 — 3:840$000.
N. 39 — 3:840$000.
N. 12 — 4:560$000.
N. 16 — 4:560$000.
N. 20 — 7:800$000.
N. 24 — 7:800$000.
N. 28 — 4:560$000.
N. 32 — 4:800$000.
N. 36 — 3:840$000.
N. 40 — 5:040$000.
Travessa D. Marcianna:
N. 11 — 2:640$000.
N. 13 — 2:400$000.
N. 15 — 2:400$000.
N. 17 — 2:400$000.
N. 19 — 2:400$000.
N. 19 — 2:400$000.
N. 25 — 4:200$000.
Rua Icatú:
N. 12 — 6:000$000.
Rua Voluntarios da Patria:
N. 83, casas 1 — 6:000$000
Casa 2 — 6:000$000.
Casa 3 — 6:000$000.
Casa 4 — 6:060$000.
Casa 5 — 5:400$000.
Casa 7 — 6:144$000.
Casa 9 — 6:000$000.
Ns. 85/87 — 10:800$000.
N. 89 — 4:800$000.
N. 99 — 4:800$000.
N. 101 —8:400$000.
N. 113, casas I — 5:040$000.
II 3:840$000.
V — 5:040$000.
VI — 3:840$000.
VIII — 5:400$000
IX — 4:800$000.
X — 4:200$000.
N. 189 — 6:000$000.
N. 195 — 6:600$000.
N. 197 — 6:600$000.
N. 199 — 7:200$000.
N. 203 — 5:496$000.
N. 215 — 8:400$000.
N. 261 — 4:082$000.
N. 269 — 9:600$000.
N. 271, sobrado — 3:960$000.
N. 271, loja — 5:640$000, duas pennas d'agua.
N. 273 — 6:048$000.
N. 275 — 5:400$000.
N. 281 — 7:200$000.
N. 287 — 6:000$000.
N. 331 — 5:400$000.
N. 333 — 5:400$000.

N. 339, sobrado — 4:800$000.
N. 339, loja — 6:690$000, duas penas d'agua.
N. 365 — 6:000$000.
N. 375 I — 3:000$000.
N. 375 II — 4:200$000.
N. 375 III — 4:800$000.
N. 375 IV — 6:360$000.
N. 375 VI — 6:000$000.
N. 393, loja — 7:200$000.
N. 433 VII — 4:200$000.
N. 20 — 7:200$000.
N. 38 — 6:000$000.
N. 44 — 4:200$000.
N. 52 — 7:800$000.
N. 136 A I — 6:000$000.
N. 136 A II — 6:000$000.
N. 136 A III — 6:000$000
N. 136 A IV — 6:000$000.
N. 136 A V — 6:000$000.
N. 136 A VI — 6:000$000.
N. 136 A VII — 6:000$000.
N. 136 A VIII — 6:000$000.
N. 136 A IX — 6:000$000
N. 136 A X — 6:000$000.
N. 136 A XI — 6:000$000.
N. 136 A XII — 6:000$000.
N. 152 — 6:000$000.
N. 190 I — 6:600$000.
N. 190 II — 6:000$000.
N. 190 IV — 6:000$000.
N. 190 V — 6:600$000.
N. 190 VI — 6:000$000.
N. 190 VII — 6:360$000.
N. 190 VIII — 6:360$000.
N. 190 IX — 6:600$000.
N. 190 X — 6:600$000.
N. 190 XI — 6:000$000.
N. 190 XII — 6:600$000.
N. 234 sobrado — 3:600$000.
N. 234 loja — 3:000$000, duas pennas d'agua.
N. 234 fundos — 5:100$000, uma penna d'agua.
N. 244 A, sobrado — 2:352$000.
N. 244 A, loja — 2:352$000, duas pennas d'agua.
N. 260 sobrado — 7:272$000.
N. 260 loja — 6:600$000, duas pennas d'agua.
N. 292 — 6:000$000
N. 404 — 9:000$000.
N. 476 — 7:200$000.
N. 478 — 9:000$000.

Rua Paulino Fernandes

N. 3 — 14:000$000.
N. 5 — 9:000$000.
N. 17 — 6:000$000.
N. 21 — 9:600$000.
N. 27 — 6:480$000.
N. 59 — 4:200$000.
N. 65 III — 3:000$000.
N. 67 — 3:600$000.
N. 18 — 6:000$000.
N. 48 — 4:800$000.
N. 50 4:200$000.
N. 62 — 6:000$000.
N. 66 7:560$000.
N. 70 — 6:000$000.
Ns. 82 88 — 14:400$000

Rua 19 de Fevereiro:

N. 19 — 5:400$000.
N. 21 — 3:990$000.
N. 27 — 8:400$000.
N. 29 — 10:800$000.
N. 33 — 2:688$000.
N. 35 — 3:600$000.
N. 37 — 3:000$000.
N. 45 — 6:600$000.
N. 51 — 2:400$000.
N. 55 — 20:160$000.
N. 57 — 6:000$000.
N. 63 — 4:800$000.
N. 71 — 9:000$000.
N. 125 — 7:200$000.
N. 127 — 7:200$000.
N. 129 — 7:200$000.
N. 135 — 14:400$000.
N. 139 — 6:000$000.
N. 155 — 5:520$000.
N. 157 — 6:000$000.
N. 109 — 18:000$000.
N. 119 — 14:400$000
N. 163 — 7:200$000.
N. 165 — 4:800$000.
N. 167 III — 1:920$000.
N. 38 — 6:600$000.
N. 42 — 3:960$000.
N. 46 — 6:600$000
N. 50 — 6:000$000.
N. 56 III — 3:000$000.
N. 56 VII — 3:600$000.
N. 56 IX — 3:600$000.
N. 56 XVI — 3:360$000.
N. 56 XVII — 3:360$000.
N. 56 XVIII, 3:360$000.
N. 76 — 6:000$000.
Ns. 90|92 — 9:600$000.
N. 94 — 7:200$000.
N. 102 — 3:960$000.
N. 106 — 3:720$000.
N. 128 — 6:000$000.
N. 130 — 9:600$000.
N. 134 — 6:600$000.
N. 152 — 6:600$000.
N. 154 — 6:600$000.
N. 156 — 6:600$000.
N. 158 — 6:000$000.
N. 160 — 6:000$000.
N. 162 — 6:000$000.
N. 164 — 6:000$000.
N. 170 — 5:760$000.
N. 178 — 6:600$000.
N. 182 — 6:000$000.
N. 186 — 6:000$000.
N. 186 — 4:200$000.
N. 194 — 4:704$000.

Rua Paulo Barreto:

N. 35 — 4:200$000.
N. 39 — 8:800$000.
N. 47 — 7:200$000.
N. 63 I — 4:200$000.
N. 63 II — 4:200$000
N. 65 — 13:920$000.
N. 77 — 5:400$000.
N. 79 — 5:400$000.
N. 83 — 5:760$000.
N. 89 — 6:000$000.
N. 113 — 3:000$000.
N. 123 — 2:400$000.
N. 22 — 6:000$000.
N. 24 — 6:600$000.
N. 74 — 6:000$000.
N. 78 II — 5:160$000.
N. 78 III — 3:840$000.
N. 78 VI — 4:800$000.
N. 78 VII — 5:160$000.
N. 78 VIII — 3:840$000.
N. 78 IX — 4:800$000.
N. 78 X — 4:800$000.
N. XI — 4:200$000.
N. 78 XIII — 4:800$000.
N. 78 XIV — 4:800$000.
N. 78 XV — 4:800$000.
N. 78 XVI — 4:800$000.
N. 78 XVII — 4:800$000.
N. 78 XX — 4:800$000.
N. 78 XXI — 3:840$000.
N. 80 — 4:800$000.
N. 82 — 5:400$000.
N. 84 — 4:800$000.
N. 86 — 6:000$000.
N. 100 — 5:400$000.
N. 102 — 5:400$000.
N. 104 I — 6:000$000.
N. 104 II — 4:560$000.
N. 110 — 5:520$000.

Rua D. Marianna:

N. 21 — 6:000$000.
N. 27 — 6:000$000.
N. 31 — 6:000$000.
N. 33 — 10:200$000.
N. 35 — 10:200$000.
N. 117 — 6:000$000.
N. 119 — 6:000$000.
N. 121 I — 3:600$000.
N. 121 III — 3:600$000.
N. 121 IV — 3:600$000.
N. 121 V — 3:600$000.
N. 121 VI — 3:600$000.
N. 121 VII — 3:600$000.
N. 121 IX — 3:600$000.
N. 121 XI — 3:600$000.
N. 121 XII — 3:600$000.
N. 121 XIII — 3:600$000.
N. 121 XIV — 3:600$000.
N. 123 — 6:000$000.
N. 125 — 6:000$000.
N. 133 III — 4:800$000.
N. 133 IV — 4:800$000.
N. 177 — 6:000$000.
N. 179 — 3:000$000.
N. 229 — 4:080$000.
N. 36 — 2:400$000.
N. 38 — 4:800$000.
N. 162 — 3:900$000.
N. 168 — 4:800$000.
N. 186 — 6:000$000.
N. 220 — 7:200$000.
N. 224 — 9:600$000.

Rua Sorocaiba:

N. 21 — 6:000$000.
N. 29 — 7:200$000.
N. 35 — 6:000$000.
N. 37 — 6:000$000.
N. 39 — 6:000$000.
N. 43 — 7:200$000.
N. 45 — 6:000$000.
N. 47 — 7:200$000.
N. 49 — 6:000$000.
N. 51 — 6:000$000.
N. 75 — 6:600$000.
N. 81 — 7:200$000.
N. 83 — 6:600$000.
N. 123 — 7:800$000.
N. 131 — 7:800$000.
N. 135 — 8:040$000.
N. 145 — 13:440$000.
N. 147 — 12:000$000.
N. 165 — 5:376$000.
N. 167 — 5:400$000
N. 169 — 5:500$000.
N. 177 — 4:060$000.
N. 181 — 4:800$000.
N. 183 — 7:200$000.
N. 195 — 4:200$000.
N. 199 — 5:400$000.
N. 201 — 5:400$000.
N. 203 — 6:000$000
N. 205 — 8:400$000.
N. 207 — 6:000$000.
N. 34 — 2:400$000.
N. 36 — 2:400$000.
N. 38 — 6:000$000.
N. 40 — 7:200$000.
N. 44 — 4:800$000.
N. 44 A — 4:800$000.
N. 46 — 8:400$000.
N. 62 — 5:640$000.
N. 116 — 4:560$000.
N. 118 — 5:400$000.
N. 128 — 5:660$000.
N. 134 — 1:900$000.
N. 134 fundos — 1:200$000, duas pennas d'agua.
N. 156 — 6:000$000.
N. 158 — 4:800$000.
N. 160 — 4:200$000.
N. 164 — 4:800$000.
N. 168 — 6:600$000.
N. 174 — 6:000$000.
N. 186 — 8:400$000.
N. 194 — 3:000$000.
N. 212 — 7:800$000.

Rua S. João Baptista:
N. 9 sobrado — 3:360$000.
N. 9 loja — 2:774$6000, duas pennas d'agua.
N. 13 — 3:400$000.
N. 19 II — 2:400$000.
N. 19 III — 3:120$000
N. 19 IV — 3:120$000.
N. 21 — 6:600$000.
N. 31 — 5:779$200.
N. 33 — 5:400$000.
N. 35 — 4:200$000.
N. 41 I — 3:360$000.
N. 41 II — 2:400$000.
N. 41 IV — 2:400$000.
N. 43 — 3:840$000.
N. 55 IV — 2:640$000.
N. 55 VI — 3:360$000.
N. 55 XI — 3:120$000.
N. 55 XIII — 3:120$000.
N. 55 XV — 3:360$000.
N. 55 XVIII — 3:360$000.
N. 55 XX — 3:360$000.
N. 61 — 4:118$000.
N. 65 — 5:400$000.
N. 89 — 3:960$000.
N. 95 — 6:600$000.
N. 101 — 4:200$000
N. 103 — 6:000$000.
N. 105 — 6:000$000.
N. 111 — 4:800$000.
N. 113 — 2:400$000.
N. 117 — 3:360$000.
N. 14 — 6:000$000.
N. 16 sobrado — 4:200$000.
N. 16 loja — 4:534$000, duas pennas d'agua.
N. 38 sobrado — 4:800$000.
N. 38 loja — 3:000$000, duas pennas d'agua.
N. 40 fundos — 4:200$000.
N. 46 — 6:600$000.
N. 56-A III — 6:000$000.
N. 56-A IV — 6:000$000.
N. 58 — 8:800$000.
N. 68 sobrado — 6:767$200.
N. 68 loja — 4:972$800, duas pennas d'agua.
N. 82 — 9:600$000.
N. 86-A V — 2:460$000.
N. 86-A VII — 2:460$000
N. 92 I — 3:840$000.
N. 94 — 4:200$000.
N. 96 — 8:400$000.
N. 110 — 6:450$000.
N. 116 — 2:760$000.
N. 118 — 3:000$000.
N. 120 — 3:000$000.

Rua Menna Barreto:
N. 19 — 7:200$000.
N. 37 — 6:600$000.
N. 41 — 5:433$500.
N. 97 — 5:280$000.
N. 103 — 12:000$000.
N. 105 — 4:200$000.
N. 131 — 7:200$000.
N. 135 — 2:160$000.
N. 139 — 6:600$000.
N. 143 — 7:800$000.
N. 153 — 9:000$000.
N. 163 III — 2:770$000.
N. 165 — 6:000$000.
N. 2 — 6:600$000.
N. 4 — 5:400$000.
N. 18 — 6:000$000.
N. 22 — 2:400$000.
N. 24 — 3:600$000.
N. 70 IV — 1:920$000
N. 94 — 10:200$000.
N. 96 — 3:000$000.
N. 104 — 4:200$000.
N. 123 — 4:200$000.
N. 142 — 6:000$000.
N. 144 — 5:760$000.
N. 161 — 7:200$000.
N. 174 — 6:000$000.
N. 176 — Duas pennas d'agua.

Rua General Polydoro:
N. 25 — 4:800$000.
N. 31 — 5:160$000.
N. 39 IX — 3:840$000.
XI — 3:840$000.
N. 43 — 5:520$000.
N. 45 — 6:000$000.
N. 47 I — 2:400$000.
II — 2:400$000.
III — 3:000$000.
IV — 3:000$000.
N. 49 — 3:900$000.
N. 53 — 7:200$000.
N. 65 — 4:800$000.
N. 85 — 13:600$000.
N. 91 V — 4:200$000.
VI — 4:200$000.
VIII — 3:600$000.
XI — 3:840$000.
N. 91 — XI — 3:840$000.
N. 93 — 7:200$000.
N. 97 — 6:000$000.
N. 99 — 7:200$000.
N. 107 — 8:400$000.
N. 111 — 6:000$000
N. 113 — 8:400$000.
N. 117 — 5:400$000.
N. 123 — 6:600$000.
N. 125 — 6:720$000.
N. 133, sobrado — 6:000$000.
N. 133, loja — 3:000$000, duas pennas d'agua.
N. 133 A — 4:770$000.
N. 137, sobrado — 4:800$000.
N. 137, loja — 2:400$000, duas penas d'agua.
N. 159 — 5:400$000.
N. 179 — 3:000$000.
N. 187 — 4:800$000.
N. 10, sobrado — 6:600$000.
N. 10, loja — 5:400$000, duas pennas d'agua.
N. 12, sobrado — 3:600$000.
N. 12, loja — 2:400$000, duas pennas d'agua.
N. 14, sobrado — 2:400$000.
N. 14, loja — 2:400$000, duas pennas d'agua.
N. 20 I — 2:160$000.
II — 2:160$000.
V — 2:160$000.
N. 26, sobrado — 5:400$000.
N. 26, loja — 3:600$000, duas pennas d'agua.
N. 28, sobrado — 7:800$000
N. 28, loja — 6:600$000, duas penas d'agua.
N. 116 — 6:000$000.
N. 162 — 2:160$000.
N. 164 — 2:400$000
N. 166 — 2:160$000.
N. 170 — 3:000$000.
N. 178, sobrado — 4:200$000.
N. 178, loja — 6:000$000, duas penas d'agua:
N. 186 A — 6:240$000.
N. 196 — 6:000$000.
N. 200 — 5:760$000.
N. 248 A — 4:200$000
N. 252 A — 3:720$000.
N. 254 — 7:200$000.
N. 264 — 6:600$000.
N. 288 II — 2:400$000.
III — 2:400$000.
IV — 2:400$000.
V — 2:400$000.
VI — 2:400$000.
VII — 2:400$000.
N. 294 — 2:400$000.
N. 298 — 5:376$000.
N. 298 A — 4:200$000.
N. 304 VII — 2:380$000.
N. 304 A — 4:800$000.
N. 306 — 4:200$000
N. 308 — 7:200$000.
N. 310 I — 3:990$000
II — 3:990$000.
IV — 3:412$500.
VI — 4:680$000.
N. 324 I — 2:880$000.
II — 2:880$000.
N. 384 III — 2:880$000.
IV — 2:640$000.
VI — 1:920$000.
VII — 1:920$000.
IX — 1:920$000.
X — 2:040$000.
N. 326 — 2:880$000.
N. 328 — 3:480$000.
N. 328 A — 3:480$000.
N. 330 — 8:160$000.

Rua São Manoel:
N. 23 — 2:880$000.
N. 33 — 2:580$000.
N. 37 — 4:800$000.
N. 39 — 5:220$000.
N. 43 — 4:032$000.
N. 18 I — 3:600$000.
II — 3:600$000.
III — 3:600$000.
IV — 3:600$000.
V — 3:600$000.
VI — 3:600$000.
N. 20 — 6:000$000.
N. 22 — 4:200$000.
N. 28 — 4:200$000.
N. 30 — 3:000$000.

Travessa Pêpe:
N. 1 — 4:800$000.
N. 16 — 7:200$000.
N. 20 — 4:200$000.

Rua Arnaldo Quintella:
N. 9 — 2:400$000.
N. 11 — 2:400$000.
N. 13 — 3:000$000.
N. 15 — 3:000$000.
N. 17 — 2:400$000.
N. 19 — 3:000$000.
N. 21 — 3:000$000.
N. 23 — 2:400$000.
N. 25 — 3:000$000.
N. 31 — 3:527$000.
N. 33 — 3:960$000.
N. 37 — 4:032$000.
N. 39 — 8:760$000.
N. 41 — 7:200$000.
N. 43 — 6:240$000.
N. 45 — 9:720$000.
N. 49 — 3:000$000.
N. 51 — 4:200$000.
N. 73 — 6:600$000.
N. 75 — Ruinas.
N. 77 — 4:800$000.
N. 87 — 2:050$000.
N. 89 — 2:040$000.
N. 95 II — 2:280$000.
N. 101 I — 2:400$000.
II — 1:920$000.
III — 2:640$000.
IV — 2:400$000.
V — 2:400$000.
VI — 2:400$000.
VII — 2:400$000.
N. 103 — 4:800$000.
N. 115 — 8:400$000.
N. 24 — 3:720$000.
N. 25 — 6:600$000.
N. 32, sobrado — 6:360$000.
Loja — 3:600$000, duas penas d'agua.
N. 36, sobrado — 5:400$000.
Loja — 4:032$000, duas pennas d'agua.
N. 44 — 9:600$000.
N. 54 — 7:440$000.
N. 64 — 4:800$000.
N. 70 III — 3:600$000.
V — 4:200$000.
VI — 4:200$000.
VII — 2:400$000.
VIII — 2:400$000.
IX — 2:400$000.
XV — 3:600$000.
XVII — 3:600$000.
N. 76 — 2:880$000.
N. 78 — 6:600$000.
N. 80 — 6:000$000.
N. 81 III — 4:200$000.

IV — 4:200$000.
VI — 3:000$000.
N. 88 — 6:708$000,
duas penas d'agua.
N. 94 — 5:400$000.
N. 96 — 4:800$000.
N. 98 — 4:800$000.
N. 102 — 7:800$000.
N. 106 A — 6:000$000.
N. 108 — 1:920$000.
N. 108 A — 6:000$000.
N. 120 — 4:20$000.
N. 124 — 4:200$000.

Rua Fernandes Guimarães:
Ns. 7|9 — 7:200$000.
N. 15 — 7:260$000.
N. 33 — 3:840$000.
N. 35 — 4:200$000.
N. 43 — 2:040$000.
N. 45 — 3:600$000.
N. 61 — 10:560$000.
N. 67 V — 2:400$000.
VI — 4:800$000.
N. 71 — 7:200$000.
N. 75 II — 2:400$000.
IV — 2:400$000.
N. 77 — 3:960$000.
N. 81 — 6:000$000.
N. 85 — 8:400$000.
N. 91 — 14:400$000
N. 97 — 9:000$000.
N. 99 — 5:160$000.
N. 4 — 4:800$000.
N. 6 — 4:200$000.
N. 12 — 4:800$000.
N. 16 I — 3:600$000.
II — 3:600$000.
N. 18 — 6:000$000.
N. 24 — 4:200$000.
N. 26 I — 3:000$000.
II — 3:000$000.
N. 28 III — 3:000$000.
IV — 3:000$000.
N. 40 — 2:160$000.
N. 60 — 5:280$000.
N. 64 — 3:360$000.
N. 68 — 3:300$000
N. 72 — 9:300$000,
duas pennas d'agua.
N. 76 — 4:200$000.
N. 80 I — 2:520$000.
II — 2:520$000.
III — 3:000$000.
IV — 2:520$000.
V — 2:520$000.
VIII — 2:520$000.
IX — 2:520$000.
N. 82 — 6:000$000.
N. 88 — 9:300$000.
N. 90 — 2:532$000.
N. 96 — 2:880$000.
N. 98 — 2:880$000.
N. 100 — 2:880$000.
N. 102 — 2:880$000.
Rua Rodrigo de Brito:
N. 5 — 2:520$000.
N. 7 — 6:000$000.
N. 35 — 8:400$000,
duas pennas d'agua.
N. 14 — 7:800$000.
N. 20 — 3:840$000,
duas penas d'agua.
N. 22 — 2:640$000.
N. 32 II — 2:580$000.
IV — 2:580$000.
N. 36 — 2:400$000,
duas pennas d'agua.
N. 38 — 7:200$000.
Rua Oliveira Fausto:
N. 7 — 3:600$000.
N. 11 — 4:020$000.
duas penas d'agua.
N. 11 A — 10:200$000.
N. 13 — 9:600$000.
N. 29 — 9:600$000.
N. 31 — 3:360$000.
N. 35 — 7:800$000.
N. 39 — 3:000$000.
N. 14 — 12:000$000,
duas pennas d'agua.

N. 14 A — 6:000$000.
N. 16 — 7:200$000.
N. 24 — 4:200$000.
N. 30 antigo — 3:600$000.
Rua Assis Bueno:
N. 37 — 6:000$000.
N. 47 — 3:708$000
N. 26 — 3:960$000.
N. 38 — 2:400$000.
N. 42 — 4:200$000.
N. 46 — 6:420$000.
Rua Alvaro Ramos:
N. 5 — 6:600$000.
N. 9 II — 4:800$000.
IV — 4:200$000.
V — 4:200$000.
VI — 3:00$000.
VIII — 17:160$000.
N. 11, sobrado — 3:000$000.
Loja — 4:963$200,
duas pennas d'agua.
N. 17 — 4:800$000
N. 19 — 7:440$000.
N. 37 — 7:200$000.
N. 39 — 6:000$000.
N. 59 I — 3:180$000
II — 3:180$000.
III — 2:400$000.
IV — 2:400$000.
V — 2:580$000.
VI — 2:400$000.
VII — 2:400$000.
VIII — 2:400$000.
IX — 2:400$000.
X — 2:400$000.
XI — 2:400$000.
XII — 3:180$000.
XIII — 2:580$000.
XIV — 2:400$000.
XV — 3:180$000.
XVI — 2:400$000.
XVII — 2:400$000.
XVIII — 2:400$000.
XIX — 3:180$000.
XX — 2:400$000.
N. 65 — XIX — 2:340$000
XXIV — 3:100$000.
N. 69 — 2:400$0000
79 — 5:160$000.
85 — 8:400$000.
121 — 8:400$000.
N. 125 I — 5:400$000
III — 4:800$000.
IV — 5:400$000.
N. 129 — 9:600$000
N. 131 — 4:080$000.
N. 135 — 7:800$000.
N. 137 — 7:800$000.
N. 199. I — 4:320$000.
N. 199 II — 4:320$000.
N. 199 IV — 4:320$000.
N. 209 III — 2:100$000.
N. 213 V — 3:000$000.
N. 217, antigo 155 — 1:920$000
N. 225, antigo 159 — 4:200$0
Duas pennas d'agua.
N. 231 — 6:000$000.
N. 237, fundos — 3:600$000.
N. 243 — 2:400$000.
N. 26, sobrado — 4:800$000.
N. 26, loja — 1:680$000.
Duas pennas d'agua.
N. 38 — 4:320$000.
N. 48 — 3:960$000.
N. 80 — 5:700$000.
N. 86 — 4:500$000.
N. 94 — 3:440$000.
N. 114 — 9:000$000.
N. 122 — 3:763$200.
N. 126 — 4:018$500.
N. 162 — 6:000$000.
N. 168 — 5:160$000.
N. 170 — 4:800$000.
N. 172 — 4:200$000.
N. 188 — 4:800$000.

Rua Thereza Guimarães:
N. 5 — 2:160$000.
N. 7 — 4:200$000.
N. 23 — 9:600$000.

N. 25 — 2:400$000.
N. 39 — 4:800$000.
N. 41 — 4:800$000.
N. 8 — 3:900$000.
N. 14 — 4:800$000.
N. 20 — 4:800$000.

Rua Real Grandeza:
N. 1 — 6:960$000.
N. 3 — 7:200$000.
N. 17, sobrado — 6:360$000.
N. 17, loja — 3:360$000.
Duas pennas d'agua.
N. 41 I — 6:600$000.
N. 41 III — 6:840$000.
N. 41 IV — 6:600$000
N. VI — 6:600$000.
N. 41 X — 6:600$000.
N. 41 XI — 6:600$000.
N. 41 XII — 6:600$000.
N. 87 — 14:400$000.
N. 121 — 5:400$000.
N. 137 — 7:200$000.
Ns. 141/143 — Demolidos.
N. 145 — Demolido.
N. 243 — 6:600$000
N. 215 — 6:360$00
N. 225 — 4:704$000
N. 227 — 5:760$000.
N. 229 — 4:032$000.
N. 243 — 4:800$000.
N. 261, sobrado — 3:600$000.
N. 261, loja — 2:400$000.
Duas pennas d'agua.
N. 275 — 2:400$000
N. 287 — 3:000$000
N. 8 — 4:200$000.
N. 11 — 7:800$000.
N. 24 I — 2:400$000.
N. 24 II — 2:400$000.
N. 24 III — 2:400$000.
N. 24 IV — 2:400$000.
N. 66 — 4:260$000.
N. 64 — Demolido.
N. 74 — Demolido.
N. 76 — 6:000$000.
N. 80 V — 4:020$000.
N. 80 VII — 4:020$000.
N. 80 X — 4:020$000.
N. 80 XIII — 4:020$000.
N. 80 — XIV — 4:020$000.
N. 80 — XVII — 4:020$000.
N. 80 — XXII — 4:020$000.
N. 80 XXIV — 4:020$000.
N. 80 XXV — 4:020$000.
N. 80 XXVI — 4:020$000.
N. 80 XXVIII — 2:160$000
N. 122 — 2:400$000.
N. 124 V — 1:920$000.
N. 124 VI — 1:920$000.
N. 124 VII — 1:920$000.
N. 124 VIII — 1:920$000.
N. 124 IX — 1:920$000.
N. 124 X — 1:920$000.
N. 124 XI — 1:920$000.
N. 124 XII — 1:920$000.
N. 124 XIII — 1:920$000.
N. 124 XIV — 1:920$000
N. 124 XV — 1:920$000.
N. 126 II — 4:800$000.
N. 126 III — 4:800$000.
N. 126 V — 4:800$000.
N. 132 — Demolido.
N. 134 — 8:400$000.
N. 136 — 9:600$000.
N. 178 — 8:520$000.
N. 180 — 6:000$000.
N. 208 — Demolido.
N. 224 — 6:000$000.
Ns. 242/244 — 6:085$000.
N. 246 II — 2:700$000.
N. 246 IV — 2:700$000.
N. 246 V — 2:840$000.
N. 246 VIII — 2:540$000.
N. 246 IX — 3:000$000.
N. 246 X — 2:700$000.
N. XI — 2:700$000.
N. 246 XII — 3:000$000.

N. 246 XIII — 3:360$000.
N. 246 XV — 2:760$000.
N. 246 XVI — 3:240$000.
Ns. 248/250 — 5:496$000.
N. 252 A I — 2:640$000.
N. 252 A II — 3:600$000.
N. 252 A III — 3:000$000
N. 252 A IV — 3:360$000.
N. 252 A V — 4:556$000.
N. 262 — 3:709$000.
N. 268 — 6:822$000.
N. 288 VI — 2:400$000.
N. 288 VII — 2:400$000.
N. 288 VIII — 3:000$000
N. 288 IX — 3:600$000.
N. 288 X — 3:600$000.
N. 288 XI — 3:600$000.
N. 288 XII — 3:600$000.
N. 288 XIII — 3:000$000.
N. 288 XIV — 3:600$000.
N. 288 XV — 4:200$000.
N. XVI — 3:600$000.
N. 321 — 3:600$000.
N. 328 — 5:880$000.
N. 360 — 2:160$000.

Rua Visconde de Caravellas:
N. 5 — 7:200$000.
N. 13 — 7:200$000.
N. 21 — 7:200$000.
N. 33 — 6:000$000.
N. 39 — 6:000$000.
N. 41 — 7:200$000.
N. 47 — 6:000$000.
N. 49 — 6:000$000.
N. 55 — 7:200$000.
N. 57 — 6:000$000.
N. 97 — 3:600$000.
N. 101 — 4:200$000.
N. 109 — 6:000$000.
N. 149 — 6:000$000.
N. 2 — 6:000$000.
N. 12 — 6:000$000.
N. 14 — 6:000$000.
N. 20 — 9:600$000.
N. 22 — 9:600$000.
N. 30 — 6:000$000.
N. 122 — 6:000$000.
N. 126 — 2:400$000.
N. 128 — 2:400$000.
N. 134 — 8:400$000.
N. 186 — 4:800$000.

Rua Visconde Silva:
N. 23 A — 6:316$000.
N. 31 — 4:032$000.
N. 33 — 2:064$000.
N. 35 — 4:440$000.
N. 39 — 7:800$000.
N. 81 — 4:800$000.
N. 83 — 6:600$000.
N. 87 — 3:360$000.
N. 89 — 3:600$000.
N. 93 I — 2:400$000.
N. 95 — 5:400$000.
N. 143 — 2:400$000.
N. 143 I — 2:400$000.
N. 143 II — 2:400$000.
N. 143 III — 2:400$000.
N. 143 IV — 2:400$000.
N. 143 V — 2:400$000.
N. 143 VI — 2:400$000.
N. 143 VII — 2:400$000.
N. 143 VIII — 2:400$000
N. 143 IX — 2:400$000.
N. 143 X — 2:400$000.
N. 167 — 7:200$000.
N. 173 — 6:600$000.
N. 14 — 9:600$000.
N. 34 — 9:600$000.
N. 38 — 9:000$000.
N. 40 — 1:920$000.
N. 44 II — 2:640$000.
N. 44 III — 2:400$000.
N. 60 I — 2:160$000.
N. 60 II — 2:400$000.
N. 62 — 4:800$000.
N. 82 — 6:000$000.
N. 96 — 6:895$000.
N. 98 — 8:064$000.
N. 104 — 6:000$000.
N. 128 IV — 1:880$000.
N. 130 — 4:560$000.

Rua Pinheiro Guimarães:
N. 27 — 4:200$000.
N. 31 I — 2:880$000.
N. 31 III — 2:160$000.
N. 31 IV — 3:480$000.
N. 33 — 6:000$000.
N. 41 — 5:400$000.
N. 43 — 4:200$000.
N. 47 — 5:160$000.
N. 53 II — 2:400$000.
N. 53 III — 2:400$000.
N. 53 IV — 2:400$000.
N. 59 I — 4:800$000.
N. 59 II — 5:220$000.
N. 59 III — 4:460$000.
N. 59 IV — 6:000$000.
N. 59 V — 9:000$000.
N. 59 VI — 5:100$000.
N. 59 — VII — 4:620$000.
N. 59 VIII — 5:940$000.
N. 59 IX — 4:920$000
N. 59 X — 3:840$000.
N. 59 XI — 5:040$000.
N. 69 — 4:800$000.
N. 77 — 7:200$000.
N. 79 — 6:600$000.
N. 79 A — 4:200$000.
N. 81 — 3:840$000.
N. 83 — 4:800$000.
N. 87 — 5:160$000.
N. 95 II — 2:280$000.
N. 97 VIII — 1:920$000.
N. 12 — 4:800$000.
N. 14 — 4:200$000.
N. 18 — 6:476$000.
N. 34 — 5:040$000.
N. 36 — 6:000$000.
N. 56 — 7:920$000.
Ns. 60/62 — 15:660$000.
N. 66 — 7:200$000.
N. 82 — 7:200$000.
N. 98 — 2:160$000.
N. 100 — 2:400$000.
N. 102 — 3:840$000.

Rua Conde de Irajá
N. 23 — 6:000$000.
N. 25 — 6:600$000.
N. 31 — 6:000$000.
N. 33 — 6:600$000.
N. 35 — 7:200$000.
N. 59 — 4:800$000
N. 65 — 4:800$000.
N. 71 — 3:840$000.
N. 149 I — 2:040$000.
N. 149 II — 2:400$000.
N. 149 III — 2:400$000.
Ns. 159/161 — 6:600$000.
N. 165 — 5:400$000.
N. 169 — 3:960$000
N. 175 — 9:600$000
N. 18 — 4:800$000.
N. 28 — 6:000$000.
N. 56 — 7:800$000.
N. 58 — 6:000$000.
N. 60 — 6:000$000
N. 62 — 7:200$000
N. 130 — 4:800$000.
N. 132 — 6:600$000.
N. 134 — 7:800$000.
N. 142, sobrado — 6:600$000.
N. 142, loja — 7:200$000.
Duas pennas d'agua.
N. 144, sobrado — 7:200$000
N. 144, loja — 7:200$000,
Duas pennas d'agua.
N. 162 — 6:300$000.

Rua Marques:
N. 7 I — 2:580$000.
N 7 II — 2:580$000.
N. 7 III — 2:580$000.
N. 7 IV — 2:580$000.
N. 7 V — 2:580$000.
N. 7 VI — 3:180$000.
N. 7 VII — 2:580$000.
N. 7 VIII — 2:580$000.
N. 7 IX — 2:580$000
N. 7 X — 2:580$000.
N. 7 XI — 2:580$000.
N. 7 XII — 2:580$000.
N. 11 — 3:180$000.
N. 35 — 2:400$000.
N. 37 — 2:760$000.
N. 39 — 3:000$000.

Rua Capistrano de Abreu, antiga Travessa Honorina:
N. 34 — 6:960$000.
N. 40 A — 4:200$000.
N. 42 — 4:200$000.

Rua Capitão Salomão:
N. 23 — 6:600$000.
N. 27 — 5:760$000.
N. 29 — 6:600$000.
N. 33 — 6:000$000.
N. 55 — 7:800$000
N. 57 — 7:800$000.
N. 59 — 5:400$000.
N. 63 — 4:800$000.
N. 69 — 4:200$000.
N. 43, sobrado — 5:968$000.
N. 43, loja — 1:836$400.
N. 38 I — 2:160$000.
N. 38 II — 3:960$000.
N. 42 — 4:800$000.
N. 44 — 6:000$000.
N. 46 — 6:000$000.
N. 50 — 7:800$000.

Rua General Dionysio:
Ns. 19/21 — 10:800$000
N. 25 — 7:200$000.

Rua Macedo Sobrinho:
N. 65 — 6:000$000.
Ns. 42/12 — Demolido.
N. 66 — Demolido.
N. 68 — 8:400$000.

Rua David Campista:
N. 40 — 7:200$000

Travessa do Leandro:
N. 22 — 6:000$000.
N. 30 — 5:400$000.
N. 34 — 4:200$000.

Rua Humaytá:
N. 57 — 6:600$000.
N. 59 — 5:400$000.
N. 61 — 6:000$000.
N. 63 — 3:840$000.
N. 67 (sobrado — 6:240$000.
N. 67 loja — 2:400$000.
Duas pennas d'agua.
N. 85 — 9:480$000.
N. 97 — 3:360$000.
N. 103 — 4:800$000.
N. 107 — 4:200$000.
N. 109 — 3:000$000
N. 111 — 8:604$000.
N. 135 — 4:200$000
N. 137 — 6:720$000.
N. 139 — 4:800$000.
N. 141 — 9000$000.
N. 149 — 4:800$000.
N. 179 — 6:000$000.
N. 205 I — 2:400$000.
N. 207 — 6:180$000,
Duas pennas d'agua.
N. 239 — 6:600$000.
N. 243 — 7:200$000.
N. 247 — 4:800$000.
N. 263 — 8:400$000.
N. 285 — 5:376$000.
N. 56 — 7:800$000.
N. 60 I — 5:400$000.
N. 60 II — 5:400$000.
N. 60 VIII — 4:200$000.
N. 60 IX — 4:200$000.
N. 34 — Demolido.
N. 36 — Demolido.
N. 88 — 8:139$000.
N. 90 — 6:048$000.
N. 96 — 4:320$000.

N. 102 — 3:960$000.
N. 146 — 7:200$000.
N. 158 — 7:440$000.
N. 160 — 2:820$000.
N. 270 — 8:520$000.
N. 276 — 4:800$000.
N. 278 — 5:400$000.
N. 280 — 6:000$000.
N. 282 — 4:200$000.
Travessa João Affonso.
N. 13 — 5:520$000.
N. 27 — 5:700$000.
N. 61 — 4:032$000.
N. 63 I — 3:000$000.
N. 63 II — 3:000$000.
N. 81 I — 2:160$000.
N. 81 II — 2:640$000.
N. 83 — 4:800$000.
N. 87-A — 3:840$000.
N. 99 — 2:040$000.
N. 22 — 5:400$000.
N. 24 — 2:400$000.
N. 34 — 6:000$000.
N. 38 — 7:920$000.
N. 40 — 7:920$000.
N. 48 III — 2:020$000.
N. 48 V — 2:400$000.
N. 56 — 3:720$000.
N. 58 — 2:400$000.
N. 60 II — 2:880$000.
N. 60 III — 2:160$000
N. 60 IV — 2:880$000.
N. 60 V — 2:880$000.
N. 70 — 6:000$000.
Rua Viuva Lacerda:
N. 9 — 8:400$000.
N. 19 — 6:000$000.
N. 23 — 6000:000.
N. 29 — 7:200$000.
N. 31 — 6:000$000.
N. 33 — 6:000$000
N. 35 — 6:000$000.
N. 37 — 7:200$000.
N. 43 — 7:200$000.
N. 67 — 18:000$000.
Rua Maria Eugenia:
N. 15 — 3:000$000.
N. 17 — 2:400$000.
N. 19 — 2:400$000.
N. 27 — 13800$000.
N. 39 — 8:400$000.
N. 41 — 8:400$000.
N. 45 — 6:000$000.
N. 57 — 2:760$000.
N. 63 III — 2:580$000.
N. 67 — 4:200$000.
N. 69/71 — 3:000$000.
N. 69/71 III — 2:400$000.
N. 75 I — 2:160$000.
N. 75 II — 2:400$000.
N. 77 I — 2:820$000.
N. 77 II — 4:200$000.
N. 77 III — 3:360$000
N. 77 IV — 4:020$000.
N. 77 V — 2:400$000.
N. 77 VI — 4:020$000.
N. 32 — 8:400$000
N. 50 — 7:200$000.
N. 58 — 6$000$000.
N. 60 — 6:000$00.
N. 64 — 4:800$000.
Rua Professor Miguel Pereira:
N. 37 — 6:000$000.
N. 38 — 8:160$000.
N. 44 — 8:160$000.
Rua Victorio da Costa:
N. 33 — 6:000$000.
Largo do Machado:
N. 23 casa II — 6:000$000.
Rua Marqueza de Santos:
N. 23 — 9:000$000.
N. 25 — 12:000$000.
N. 41 I — 3:600$000.
N. 41 XX — 3:840$000.
N. 41 — XXI — 3:000$000.
N. 22 — 7:200$000.
N. 22 (1º X III — 24:960$000.
N. 24 — 8:400$000.
N. 26 — 6:600$000.
N. 32 II — 4:800$000.
N. 32 IV — 4:800$000.
N. 32 V — 5:400$000.
Rua das Laranjeiras:
N. 41 — 7:200$000.
N. 53 — 12:000$000.
N. 63 IV — 3:840$000.
N. 63 VI — 3:840$000.
N. 63 VII — 4$080$000
N. 65 — 1:520$000.
N. 107 II — 4:200$000.
N. 107 III — 4:200$000.
N. 107 IX — 4:500$000.
N. 107 X — Lançada por Conde de Baependy n. 134.
N. 107 XI — 4:320$000.
N. 107 XIII — 4:032$000.
N. XV — 4:032$000.
N. 107 XVI — 4:200$000.
N. 129 (sobrado — 6:000$000).
N. 129 (loja) — 2:160$000.
duas pennas d'agua.
N. 169/169-A — 10:800$000,
duas pennas d'agua.
N. 201 — 7:200$000.
N. 217 — 5:400$000
N. 235 — Ruinas.
N. 267 — 6:048$000.
N. 281 V — 2:040$000.
N. 281 VI — 2:040$000.
XI — 2:160$000.
XII — 2:40$000.
XIX — 2:400$000.
XXI — 2:160$000.
XXIII — 2:040$000.
N. 285 I — 4:800$000.
II — 5:400$000.
IV — 2:880$000.
V — 2:880$000.
VI — 2:880$000.
VIII — 2:880000.
N. 381 — 4:200$000.
N. 457 I — 2:040$000
II — 2:040$000.
III — 2:340$000.
IV — 2:040$000.
V — 2:040$000.
VI — 2:040$000.
VIII — 2:040$000.
IX — 2:040$000.
X — 2:040$000.
XI — 2:040$000.
XII — 2:040$000.
XIII — 2:040$000
XIV — 2:040$000.
XV — 2:040$000.
N. 20 — 12:000$000.
N. 30 — 6:000$000.
N. 34 (sobrado) — 6:000$000.
N. 34 (loja) — 7:200$000.
duas pennas d'agua.
N. 60 — Demolido.
N. 66 — 7:200$000.
N. 68 — 7:200$000.
N. 80 — 9:600$000
N. 80 — 9:600$000.
N. 90 — 7:800$000.
N. 102 — Ruinas.
N. 132 — 4:200$000.
N. 172 — XIV — 3:636$000.
XVI — 3:636$000.
XVII — 3:636$000.
N. 174 (sobrado) 6:000$000.
174 (loja) — 3:600$000.
duas pennas d'agua.
N. 320 — 8:400$000.
duas pennas d'agua.
N. 390 II — 3:600$000.
III — 3:000$000.
IV — 3:960$000.
VIII — 4:200$000.
IX — 4:200$000.
N. 392 (sobrado) — 4:200$000.
N. 392 (loja) — 4.032$000.
duas pennas d'agua.
N. 398 (sobrado) — 3:600$000
N. 398 (loja) — 5:400$000.
duas pennas d'agua.
N. 400 (sobrado) — 6:600$000.
N. 400 (loja) — 4:752$000.
N. 402 (sobrado) — 4:200$000.
duas pennas d'agua.
N. 402 (loja) — 1:800$000.
duas pennas d'agua.
N. 420 (sobrado) — 1:800$000.
N. 420 (loja) — 1:500$000.
duas pennas d'agua.
N. 424 (sobrado) — 2:400$000.
N. 424 (loja) — 1:680$000.
duas pennas dagua.
N. 434 — 4:200$000.
N. 464 — 5:640$000.
N. 524/530 — Demolido.
N. 534 — Demolido.
N. 538 — Ruinas.
Rua Tibagy:
N. 11 — 9:000$000.
N. 17 — 8:400$000.
N. 21 — 9:600$000.
Rua Pereira da Silva:
N. 19 — 6:000$000.
N. 21 — 11:400$000.
N. 75/75-A — 25:200$000.
duas pennas d'agua.
N. 77/77-A — 16:800$000.
duas pennas d'agua.
N. 151 XVII — 1:920$000.
XVIII — 1:920$000.
XIX — 1:920$000.
XX — 1:920$000.
XXI — 1:920$000.
N. 199 — 4:200$000.
N. 201 — 4:800$000.
N. 203 — 4:200$000.
N. 205 — 5:400$000
N. 48 — 6:000$000.
N. 52 — 7:200$000.
N. 54 — 7:800$000.
N. 56 I — 4:200$000.
N. 56 II — 3:000$000.
III — 5:400$000.
N. 116 — 5:100$000.
N. 120 — 3:600$000.
N. 122 — 6:000$000.
N. 146 — 3:900$000.
N. 152 — 3:120$000.
N. 168 — 18:000$000.
N. 228 — 4:200$000.
Rua Umary:
N. 4 — 16:800$000.
N. 6 — 16:800$000.
N. 8 — 16:800$000.
N. 10 — 16:800$000
N. 12 — 16:800$000,
duas pennas cada uma.
Rua Ribeiro de Almeida:
N. 16 — 7:200$000.
N. 30 — 6:000$000.
N. 32 — 7:800$000.
N. 44 — 5:760$000.
Rua Pinheiro Machado:
N. 9 — 7:200$000.
N. 11 — 7:200$000.
N. 13 — 7:800$000.
N. 49 — 10:200$000
N. 34 — 6:000$000.
N. 36 — 6:600$000.
N. 40 sobrado — 4:200$000.
Loja — 2:400$000,
duas pennas d'agua.
N. 92 — 10:200$000
Rua Moura Brasil:
N. 29 — 4:440$000.
N. 31 — 5:400$000.
N. 40 — 7:200$000.

N. 54 — 6:600$000.
N. 60 — 5:760$000.
N. 62 — 4:320$000.
Rua Alvaro Chaves:
N. 15 — 9:000$000.
N. 17 — 8:400$000.
N. 44 — 8:400$000.
Rua Soares Cabral:
N. 11 — 7:200$000.
N. 17 — 6:000$000.
N. 37 II — 3:000$000.
III — 3:000$000.
VIII — 3:000$000.
N. 43 — 4:800$000.
N. 51 — 6:000$000.
N. 57 — 8:220$000.
N. 59 — 8:400$000.
N. 69 — 8:400$000.
N. 46 — 7:800$000.
N. 48 — 7:800$000.
N. 56 — 7:800$000.
N. 60 — 8:100$000.
N. 62 — 6:000$000.
N. 64 — 8:100$000.
Rua Coelho Netto:
N. 15 — 7:800$000.
N. 19 — 6:600$000.
N. 21 — 8:400$000.
N. 25 — 12:000$000.
N. 31 — 6:600$000.
N. 39 — 4:800$000.
N. 41 — 6:000$000.
N. 47 — 6:000$000.
N. 49 — 6:000$000.
N. 55 — 6:000$000.
N. 65 — 6:000$000.
N. 71 — 6:000$000.
N. 79 — 8:400$000.
N. 10 — 5:760$000.
N. 12 — 5:760$000.
N. 28, casa I — 4:800$000.
Casa III — 4:800$000.
Casa V — 7:800$000.
N. 34, casa I — 4:200$000.
Casa II — 4:200$000.
Casa III — 3:600$000.
Casa IV — 4:200$000.
N. 36 — 6:600$000.
N. 38 — 4:800$000.
N. 42, casa V — 3:600$000.
Casa VI — 3:000$000.
Casa VII — 3:000$000
Casa VIII — 3:600$000
N. 46 — 7:200$000.
N. 58 — 4:800$000.
N. 64 — 5:400$000
N. 68 — 5:400$000.
N. 70 — 5:400$000.
N. 72 — 7:200$000.
N. 78 — 4:320$000.
N. 82 — 4:440$000.
Rua Ypiranga:
N. 13 — 6:600$000.
N. 15 — 8:400$000.
N. 25 — 4:800$000.
N. 53 — 6:600$000.
N. 67 — 6:600$000.
N. 71 — 9:600$000.
N. 73 — 6:000$000.
N. 87 — 6:000$000.
N. 119 — 6:000$000.
N. 121 — 4:200$000.
N. 36, casa XI — 2:160$000.
Casa XII — 2:160$000.
Casa XIII — 2:160$000.
Casa XIV — 2:160$000.
Casa XV — 2:160$000.
Casa XVI — 2:160$000.
Casa XVII — 2:160$000.
Casa XVIII — 2:160$000.
Casa XIX — 2:160$000.
Casa XX — 2:160$000.
Casa XXI — 2:160$000.
Casa XXII — 2:160$000.
Casa XXIII — 2:160$000.
Casa XXIV — 3:600$000.
Casa XXV — 3:600$000.
Casa XVI — 3:600$000.
Casa VII — 3:600$000.
Casa XXVIII — 3:600$000
Casa XXIX — 3:600$000.
XXX — 3:600$000.
Casa XXXI — 3:600$000.
Casa XXXII — 2:160$000.
Casa XXXIII — 2:160$000.
Casa XXXIV — 2:160$000.
Casa XXXV — 2:160$000.
Casa XXXVI — 1:920$000.
N. 38 — 8:400$000.
N. 40 — 8:400$000
N. 42 — 6:600$000.
N. 44, casa IV — ruinas.
Casa XII — 2:400$000.
Casa XIV — 4:200$000.
N. 46 — 6:000$000.
N. 82 — 7:600$000.
N. 84 — 7:800$000.
N. 92 — 3:000$000.
N. 98 — 4:200$000.
N. 118 — 4:200$000.
N. 132 — 3:000$000.
N. 138 — 7:200$000.
Rua Leite Leal:
N. 3 — 7:800$000.
N. 5 — 9:600$000.
N. 7 — 8:400$000
N. 21 — 7:200$00.
N. 23 — 7:200$000.
N. 4, casa I — 3:600$000.
Casa II — 3:660$000.
Casa III — 3:720$000
Casa IV — 2:760$000
Casa V — 3:720$000.
Casa VI — 3:600$000.
Casa VII — 3:600$000.
Casa VIII — 2:400$000.
Casa IX — 2:400$000.
Casa X — 3:120$000.
Casa XI — 2:400$000.
Casa XII — 2:400$000.
Casa XIII — 2:400$000
Casa XIV — 3:120$000
Casa XV — 2:400$000.
Casa XVI — 2:400$000.
Casa XVII — 3:120$000.
Casa XVIII — 3:600$000
Casa XIX — 2:400$000.
Casa XX — 3:600$000
N. 12 — 7:200$000.
Rua Leão:
N. 37 — 3:000$000.
N. 47 — 10:800$000
N. 58 — 5:400$000.
N. 60 — 4:560$000.
Rua Alice:
N. 7 — 3:840$000.
N. 9 — 2:400$000.
N. 13 — 4:200$000.
N. 15 — 4:200$000.
N. 17, sobrado — 3:660$000.
Loja — 2:240$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 17, fundos — 21:720$000, cinco pennas d'aguas.
N. 21 — 6:000$000.
N. 33 — 8:400$000
N. 63 — 6:600$000
N. 65 — 6:600$000
N. 67 — 6:600$000.
N. 69 — 5:400$000.
N. 71 — 4:800$000.
Ns. 79|83, sobrado — 4:800$000.
Loja — 6:000$000.
(Duas pennas d'aguas).
N. 85 — 8:400$000.
N. 87 — 4:800$000.
N. 113 — 5:400$000.
N. 48 — 2:760$000.
N. 54, sobrado — 6:600$000
Loja — 1:920$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 66 — 6:000$000.
N. 68 — 6:000$000.
N. 72 — 3:400$000.
N. 80 — 4:800$000.
N. 82 — 6:000$000.
N. 84 — 6:000$000.
N. 86 — 6:240$000.
N. 194 — 5:520$000.
N. 196 — 6:000$000.
N. 298 — 4:200$000.
N. 302 — 3:840$000.
N4 434 — 6:000$000.
Sem numero de Joaquim de Oliveira Fernandes — 4:800$000.
Travessa Fernandina:
N. 31 — 5:460$000.
N. 49 — 5:280$000.
N. 91 — 4:800$000.
N. 38 — 6:360$000.
N. 44 — 5:280$000.
N. 68 — 4:200$000.
N. 74 — 4:200$000.
N. 78 — 3:840$000.
Rua Carlos Junior:
N. 39, dous sobrados — 10:140$000.
Loja — 3:600$000.
(Tres pennas d'agua).
N. 61, sobrado — 2:400$000.
Loja — 1:200$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 63, sobrado — 2:400$000.
Loja — 1:200$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 157 — 9:360$000.
N. 195 — 2:280$000.
N. 197 — 3:480$000.
N. 243 — 3:840$000.
N. 245 — 2:040$000.
N. 6 — 7:200$000.
N. 8 — 6:000$000.
N. 10, casa I — 2:760$000.
Casa II — 2:400$000.
Casa III — 2:400$000.
Casa IV — 2:400$000.
Casa V — 2:400$000.
Casa VI — 2:400$000.
Casa VII — 2:400$000.
Casa VIII — 2:400$000.
Casa IX — 2:400$000.
Casa X — 2:400$000.
Casa XI — 2:400$000.
Casa XII — 2:400$000.
Casa XII A — 2:040$000.
Casa XIII — 2:040$000.
Casa XIV — 2:040$000.
N. 22 — 3:840$000.
N. 244 — 7:248$000.
N. 262 — 2:400$000.
N. 264 — 3:000$000.
N. 266 — 3:360$000.
N. 268 — 3:000$000.
N. 270 — 3:000$000.
N. 272 — 2:400$000.
N. 274, casa III — 1:920$000.
Casa IV — 1:920$000.
Casa V — 1:920$000.
Casa VI — 1:920$000
Casa VII — 1:920$000.
N. 278, casa I — 2:400$000.
Casa II — 2:040$000.
Casa III — 2:160$000
N. 282 — 4:560$000.
N. 286 — 2:160$000.
N. 316 — 2:400$000.
N. 318 — 3:000$000.
N. 360 — 4:200$000.
N. 364 — 2:160$000.
Travessa Ferreira:
N. 2 — 3:880$000.
N. 4 — 2:400$000.
N. 6 A — 3:600$000.
N. 8 — 2:160$000.
N. 10 — 2:160$000.
N. 24 — 2:520$000.
Rua General Glycerio:
N. 28 — 8:400$000.
Rua Cosme Velho:
N. 137, casa I — 7:800$000.
Casa II — 7:800$000.
Casa IV — 7:800$000.
Casa V — 7:800$000.
N. 104, casa XIX — 7:200$000.
N. 106 — 4:080$000.
Ns. 110|112 — 9:600$000.

N. 124, casa IV — 4:200$000.
Casa VI — 6:000$000.
Casa VII — 6:000$000.
Casa VIII — 6:000$000.
Casa IX — 3:000$000.
Casa X — 2:400$000.
Casa XII — 2:400$000.
Casa XIII — 2:400$000.
Casa XIV — 4:200$000.
Casa XVI — 4:800$000.
Casa XVII — 3:000$000.
Casa XIX — 3:000$000.
N. 242 — 4:800$000.
N. 244 — Ruinas.
N. 262 — 7:200$000.
Rua Marechal Pires Ferreira.
N. 24 — 6:000$000.
N. 88 — 8:400$000.
Rua Smith de Vasconcellos.
N. 38, casa II — 2:400$000.
Casa III — 2:400$000.
Casa V — 2:280$000.
Casa VI — 2:280$000.
Casa VII — 2:400$000.
N. 44 — 4:800$000.
N. 74 — 5:400$000.
Ladeira Smith de Vasconcellos
N. 15 — 2:400$000.
N. 17 — 6:000$000.
N. 19 — 4:200$000.
N. 21 — 6:000$000.
N. 41 — 2:760$000.
N. 39 — 2:400$000.
N. 47 — 2:400$000.
N. 21 antigo — 2:040$000.
N. 23 antigo — 4:200$000.
N. 16 — 5:460$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 28 — 2:760$000.
Sem numero, de Alberto de Andrade. réis, 2:160$000.
Ruas dos Parceis:
Ns. 5|7 — 6:000$000.
N. 11, fundos — 5:040$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 13 — 4:200$000.
N. 13, fundos — 3:960$000.
N. 15 — 3:840$000.
N. 17 — 3:960$000.
Ladeira do Ascurra:
N. 57 — 7:800$000.
N. 65 — 8:400$000.
N. 121 — 5:040$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 125 — 5:040$000.
(Duas pennas d'agua)
N. 127 — 3:840$000.
N. 139 — 3:360$000.
N. 6 — Demolido.
N. 111 — 9:600$000.
Ladeira dos Guararapes:
N. 3 — 2:400$000.
N. 127 — 3:600$000.
N. 149 — 3:000$000.
Rua Indiana:
N. 19 — 2:400$000.
N. 69 — 5:400$000.
N. 71 — 5:040$000.
N. 71-A — 2:400$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 73 — 4:200$000.
N. 73 A — 4:200$000.
N. 13 — 16:680$000.
Beco do Grota:
N. 4 — 1:920$000.
Rua Conde de Baependy:
N. 71 — 6:600$000.
N. 97 — 5:400$000.
N. 28 — 13:800$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 114, casa V — 2:400$000.
Casa VI — 2:400$000.
N. 120 — 4:200$000.
N. 122 — 6:000$000.
N. 126 — 4:200$000.
Rua Esteves Junior:
N. 9, casa III — 2:150$000.
Casa V — 2:160$000.

N. 37 — 2:400$000.
N. 51, sobrado — 4:200$000
Loja — 3:260$000.
(Duas pennas d'agua).
N. 38 — 7:200$000.
N. 64 — 9:360$000.
N. 78 — 5:400$000.
Rua Senador Correia:
N. 3 — 7:200$000.
N. 35 — 8:400$000.
N. 39 — 6:600$000.
N. 47 — 6:600$000.
N. 12 IV — 3:600$000.
N. 48 — 7:200$000.
Rua São Salvador:
N. 71 — 9:600$000.
N. 12 — 9:600$000.
N. 20 — 8:400$000.
N. 22 — 8:400$000.
N. 50 — 9:600$000.
N. 78 — 6:000$000.
N. 80 — 6:000$000.
N. 84 — 15:000$000.
Rua Paysandu:
N. 103 — 8:400$000.
N. 173 — 5:400$000.
N. 175 — 5:400$000.
N. 177 — 5:400$000.
N. 179 — 5:400$000.
N. 181 — 5:400$000.
N. 183 I — 5:400$000.
N. 183 II — 4:800$000.
N. 183 III — 4:200$000.
N. 183 IV — 5:400$000.
N. 183 V — 4:200$000.
N. 183 VI — 3:000$000.
N. 183 VII — 3:000$000.
N. 183 VIII — 3:000$000.
N. 183 IX — 3:000$000.
N. 183 X — 3:000$000.
N. 183 XI — 3:000$000.
N. 183 XII — 3:000$000.
N. 183 XIII — 3:000$000.
N. 121 — 7:200$000.
N. 160 — 6:000$000.
N. 162 III — 4:200$000.
N. 162 VIII — 4:200$000.
N. 162 XIV — 3:600$000.
N. 162 XVI — 3:000$000.
N. 166 — 6:600$000.
N. 168 — 8:400$000.
N. 196 — 7:200$000.
N. 218 — 7:200$000.
N. 232 — 13:200$000.
N. 234 — 7:200$000.
N. 236 — 7:200$000.
Rua Carlos de Campos:
N. 22 — 8:400$000.
Rua Marquez de Abrantes:
N. 67 — 10:200$000.
N. 73 sobrado — 5:400$000.
N. 73 loja — 4:200$000, duas pennas d'agua.
Ns. 81|85 — Demolidos.
N. 105 sobrado — 7:800$000.
N. 105 loja — 4:800$000, duas pennas d'agua.
N. 185 — 9:840$000, duas pennas d'agua.
N. 209 sobrado — 6:000$000.
N. 209 loja — 5:400$000, duas pennas d'agua.
N. 211 sobrado — 4:200$000.
N. 211 loja — 4:200$000, duas pennas d'agua.
N. 213 sobrado — 4:200$000.
N. 213 loja — 4:680$000, duas pennas d'agua.
N. 116 — 8:400$000.
N. 216 sobrado — 7:560$000.
N. 216 loja — 6:980$000, duas pennas d'agua.
N. 230 sobrado — 6:000$000.
N. 230 loja — 4:800$000, duas pennas d'agua.

N. 232 sobrado — 6:000$000.
N. 232 loja — 4:080$000, duas pennas d'agua.
Rua Visconde do Cruzeiro:
N. 9 — 7:200$000.
N. 25 — 6:000$000.
Rua Clarisse Indio do Brasil:
N. 9 sobrado — 6:000$000.
N. 9 loja — 1:800$000, duas pennas d'agua.
N. 31 sobrado 6:720$000.
N. 31 loja — 7:200$000, duas pennas d'agua.
N. 39 — 7:200$000.
N. 41 — 6:600$000
N. 24 — 4:800$000.
N. 26 — Demolido.
N. 28 — 6:000$000
N. 46 — 12:000$000.
N. 52 — 6:000$000.
Rua Barão de Itamby:
N. 49 — 6:720$000.
N. 55 — 6:000$000.
N. 62 — 8:400$000.
Rua Senador Vergueiro:
N. 169 — 14:400$000.
N. 171 — 14:400$000.
N. 173 — 24:000$000.
N. 239 — 7:800$000.
Ns. 102|104, sobrado — 4:560$000.
Ns. 102|104 loja — 2:400$000, duas pennas d'agua.
N. 206 — 6:000$000.
Rua Cruz Lima:
N. 25 — 12:000$000.
N. 29 II — 5:720$000.
N. 29 III — 6:000$000.
N. 29 IV — 6:000$000.
N. 29 V — 4:200$000.
N. 29 VI — 4:200$000.
N. 29 VIII — 4:200$000.
N. 29 XII — 6:000$000.
N. 30 sobrado, loja — 9:600$000.
N. 30 terreo — 2:400$000, duas pennas d'agua.
Rua D. Anna:
N. 41 — 5:400$000.
N. 43 — 6:600$000.
Rua Barão de Icarahy:
N. 14 — 6:000$000.
Rua Princeza Januaria:
N. 9 — 6:600$000.
N. 13 — 3:840$000.
Rua Honorio de Barros:
N. 18 I — 6:000$000.
N. 18 II — 5:760$000.
N. 18 III — 5:760$000.
N. 18 IV — 6:000$000.
N. 18 V — 5:760$000.
N. 20 — 7:800$000.
Praia de Botafogo:
N. 86 — 3:000$000.
N. 96 — 9:000$000.
N. 174 — 3:000$000.
N. 220 — Demolido.
N. 418 — 6:720$000.
N. 444 — 6:720$000.
N. 462 I — 7:200$000.
N. 462 II — 8:676$000.
N. 462 III — 7:500$000.
N. 462 IV — 6:900$000.
N. 462 V — 7:200$000.
N. 462 VI — 6:900$000.
N. 462 VIII — 7:200$000.
N. 462 XIII — 6:360$000.
Avenida Pasteur:
N. 28 — 10:800$000.
N. 166 — 5:400$000.
Rua Farias:
N. 41 — 9:600$000.
N. 43 — 9:600$000.
N. 45 II — 2:040$000.
N. 45 III — 2:040$000.
N. 45 V — 2:400$000.
N. 49 — 7:800$000.

Ns. 8|10 — Duas pennas d'agua.
N. 42 — 7:200$000.
N. 44 — 6:000$000.

Rua Marquez de Olinda:

N. 39 — 4:200$000.
N. 47 — 8:400$000.
N. 61 — 9:600$000.
N. 81 — Demolido.
N. 82 frente — 3:000$000.
N. 82 fundos — 3:000$000, duas pennas d'agua.
N. 102 sobrado, loja — 9:600$000.
N. 102 assobradado — 3:000$000, duas pennas d'agua.

Rua Mundo Novo:

N. 94 — 4:200$000.
N. 96 — 4:200$000.
N. 104 — 5:040$000.
N. 106 4:920$000.
N. 114 — 2:400$000.
N. 114 fundos — 1:800$000, duas pennas d'agua.
N. 116 — 8:160$000.
N. 118 — 3:000$000.
N. 122 — 6:000$000.
N. 292 — 6:440$000.

Rua Assumpção:

N. 25 — 4:200$000.
N. 29 — 4:800$000, duas pennas d'agua.
N. 31 — 2:400$000.
N. 41 II — 2:520$000.
N. 41 III — 2:520$000.
N. 41 IV — 3:240$000.
N. 45 — 7:440$000.
N. 65 — 5:400$000.
N. 69 — 6:000$000.
N. 87 — 4:800$000.
N. 91 — 2:400$000.
N. 93-A — 5:052$000.
N. 93-B — 5:052$000.
N. 119-A — 3:840$000.
N. 121 — 6:940$000, duas pennas d'agua.
N. 125 — 8:700$000, duas pennas d'agua.
N. 129 — 5:760$000.
N. 131 — 7:800$000.
N. 135 I — 3:000$000.
N. 137 — 2:760$000, duas pennas d'agua.
N. 139 — 3:792$000.
N. 143 — Demolido.
N. 40 I — 3:720$000.
N. 40 II — 3:696$000.
N. 40 IV — 3:720$000.
N. 40 VII — 3:880$000.
N. 40 VIII — 3:600$000.
N. 40 IX — 3:600$000.
N. 40 X — 3:600$000.
N. 40 XII — 3:600$000.
N. 42 — 6:000$000.
N. 44 — 6:000$000.
N. 62 — 9:600$000.
N. 64 — 6:927$000.
N. 66 II — 2:316$000.
N. 66 III — 2:316$000.
N. 66 IV — 2:316$000.
N. 66 V — 2:316$000.
N. 66 VI — 2:340$000.
N. 66 VII — 2:316$000.
N. 66 VIII — 2:316$000.
N. 66 IX — 2:316$000.
N. 66 X — 3:960$000.
N. 66 XIII — 4:200$000.
N. 86 sobrado — 6:000$000.
N. 86 sobrado e loja — 4:800$000, duas pennas d'agua.
N. 100 — 4:800$000.
N. 112 — 3:000$000.
N. 144 — 1:920$000.
N. 146 — 1:920$000.
N. 150 — 1:920$000.
N. 164 — 2:400$000.
Ns. 166|168 — 6:000$000.
N. 174 — 5:472$000.
N. 176 — 4:536$000.

Rua Visconde de Ouro Preto:

N. 81 — 5:376$000.
N. 74 — 4:200$000.
N. 78 — 4:800$000.
N. 80 — 4:800$000.

Rua Natal:

N. 39 — 6:600$000.
N. 41 — 4:560$000.
N. 47 sobrado — 6:000$000.
N. 47 loja — 3:600$000, duas pennas d'agua.
N. 20 — 4:560$000.
N. 24 — 4:800$000.
N. 36 I — 9:600$000.
N. 36 II — 7:800$000.
N. 36 III — 7:200$000.
N. 36 IV — 7:200$000.
N. 36 V — 7:200$000.
N. 36 VI — 7:200$000.
N. 44 — 7:800$000.
N. 46 — 7:200$000.

Travessa D. Carlota:

N. 13 — 5:400$000.
N. 27 — 6:000$000.
N. 31 — 6:000$000.
N. 45 — 6:600$000.

Rua Muniz Barreto:

N. 12 — 1:920$000.
N. 18 — 7:200$000.
N. 22 — 4:200$000.
N. 32 — 7:560$000.

Rua Vicente de Souza:

N. 21 — 9:600$000.
N. 4 — 4:200$000.
N. 6 — 4:320$000.
N. 8 — 5:400$000.

Rua Marechal Niemeyer:

N. 29 II — 3:120$000.
N. 31 sobrado — 4:800$000.
N. 31 loja — 3:120$000, duas pennas d'agua.
N. 16 — 9:600$000.
N. 24 II — 3:480$000.
N. 24 III — 2:400$000.
N. 24 V — 2:400$000.
N. 24 VI — 3:000$000.

Rua Bambina:

N. 37 — 8:400$000.
N. 41 — 8:100$000.
N. 43 I — 3:840$000.
N. 45 — 5:400$000.
N. 53 (XIII a XIX) — 5:400$000.
N. 53 — IV — 3:696$000.
N. 53 — VIII — 3:240$000.
N. 53 IX — 2:400$000.
N. 65 — 4:800$000.
N. 73 sobrado — 4:200$000.
N. 73 loja — 3:600$000.
N. 73 loja — 3:600$000, duas pennas d'agua.
N. 123 — 6:000$000.
N. 145 — 4:920$000.
N. 147 — 4:200$000.
N. 149 — 5:400$000.
N. 14 — 8:640$000.
N. 16 — 4:800$000.
N. 22 — 10:680$000.
N. 24 — 6:720$000.
N. 34 — 10:800$000.
N. 36 — 9:600$000.
N. 42 — 4:800$000.
N. 78 — 3:000$000.
N. 110 I — 5:256$000.
N. 110 VI — 5:844$000.
N. 110 VII — 5:400$000.
N. 110 VIII — 5:640$000.
N. 112 — 9:600$000.
N. 114 — 6:600$000.
N. 150 — 7:200$000.
N. 158 — 12:000$000.
N. 160 — 12:000$000.

Rua Marechal Bento Manoel:

N. 2 — 12:000$000.
N. 16 — 7:800$000,
antes lançados pela rua Farani n. 66.

Recebedoria do Districto Federal, Federal, 19 de novembro de 1929. — *José Ferreira Tucares*, escripturario encarregado do lançamento. — Visto, *Candido Borges*, sub-director.

13º districto

Faço publico, de accôrdo com o artigo 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que na revisão de lançamento do imposto de industrias e profissões do 13º districto, para o exercicio de 1930, foram feitas as seguintes alterações:

Rua Senador Euzebio:

N. 33 sobrado — Samuel Junkiewitz, alfaiate, não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Ns. 41|43 — Luiz Garbati, colchões e moveis de ferro, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 59 — Epidio Duarte dos Santos, pharmaceutico com estabelecimento, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 71 — Alfredo Pinto de Barros, espelhos e quadros, alterado o valor locativo para 8:700$000.

N. 91 sobrado — Marcos Stin, alfaiate, não vendendo fazendas. Incluido sob o valor locativo de 3:000$000.

N. 101 — Samuel Goltzmann, moveis de madeira, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 125 — Manoel Gurewitz, ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 16 — Luciano Lima & Comp., ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 6:000$000.

Ns. 22|24 — Viuva B. de Oliveira Queiroz, calçado em pequena escala, alterado o valor locativo para 15:600$000.

N. 48 — A. Figueiredo & Silva, alfaiate, vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 60 — J. Saleck & Comp., fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 62 — Arnaldo Dias Paes Filho, cambista, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Ns. 66|68 — Delphim, Cruz & Comp., calçado em pequena escala, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 70 fundos — Antonio Angelo, pintor. Incluido sob o valor locativo de 3:000$000.

N. 70 fundos — Ferdinando Pucinini, doces, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 78 — Lerner & Guertein, calçado em pequena escala, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 82 — J. M. de Souza, generos alimenticios de 2ª qualidade, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 104 — Burdman & Naslanski, joalheiro, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 114 — José Pereira Paulo, tintureiro, alterado o valor locativo para réis 5:400$000.

N. 134 — Malias & Brito, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 134 — Paschoal Perohy, engraxate, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 124, Kanel Elias, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 210 sobrado — Cypriano Guimarães, commodos sem mobilias. Incluido sob o valor locativo de 9:600$000.

N. 210 A — Skuplik Vall, armeiro e cutileiro, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 262 — Amorim Teixeira, botequim, alterado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 330 — Amaro Brito & Comp., carros, concertador, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 330 — Oscar da Silva Freitas, machines, concertador, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 330 — A. M. de Abreu, garage, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 360 — Antonio Joaquim Cardoso, corriciro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 386 — Diniz José Simões, carvão vegetal, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 356 — Hermano Junior & Comp., roupa feita. Incluido sob o valor locativo de 3:000$000.

N. 510 — S. A. Panificadora Mixed, padaria, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 546 — Maria Miguel, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:200$000.

Praça da Republica:

N. 63 — Chaves & Oliveira, botequim e leiteria, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 189 — Cypriano Pereira de Araujo, aposentos mobiliados, alterado o valor locativo para 96:000$000.

N. 195 — José Gil Esteves, roupa feita. Incluido sob o valor locativo de 3:000$000.

N. 209 — Antenor Alves de Araujo, bilhetes de loteria, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 213 — J. Rodrigues & Irmão, botequim, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 237 sobrado — J. Vieira Fernandes, serviços não especificados. Incluido sob o valor locativo de 3:000$000.

N. 46 — Thomaz & Gonçalves, espelhos e quadros. Incluido sob o valor locativo de 6:000$000.

N. 46 — Roque Galeano & Comp., alterada a classificação de alfaiate sem fazendas para sirgueiro.

N. 54 — B. Figueiredo & Comp., typographia e caixas de papelão, alterado o valor locativo para 8:200$000.

Ns. 92|94 — Abrahão Andi, fazendas e armarinho em grande escala, alterado o valor locativo para 14:328$000.

Rua Moncorvo Filho:

N. 1 — José da Costa Faro, marceneiro e carpinteiro, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 67 — Domingos Vita, funileiro, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 38 — Arthur Ferreira da Rocha, marceneiro, alterado o valor locativo para 15:600$000.

N. 42 — Souza & Domingos, marceneiro, alterado o valor locativo para réis 6:000$000.

N. 48 — Frederico Almeida, serviços não especificados. Incluido sob o valor locativo de 18:800$000.

N. 56 — Manoel Gomes Pinto, balas e doces, alterado o valor locativo para 12:010$000.

N. 100 — Standard Oil of Brasil, gazolina, mercador, alterado o valor locativo para 24:000$000.

Rua General Caldwell:

N. 81 — Benjamin de Almeida, malas, alterado o valor locativo para réis 4:200$000.

N. 97 — Abilio Pinto, alfaiate, vendendo fazendas e concertador de relogios, alterado o valor locativo para réis 2:016$000.

N. 99 — Manoel Mendonça, açougue, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 219 — Macêdo Cunha & Comp., café torrado, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 237 — José Agnello, alterada a classificação para pintor e espelhos e o valor locativo para 4:800$000.

N. 287 A — G. Fonseca & Comp., calçado, fabricante, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 2 — J. C. Souza, fundição e ferreiro, alterado o valor locativo para réis 12:000$000.

N. 2 A — Carvalho Sá & Comp., garage, alterado o valor locativo para réis 6:000$000.

N. 30 — J. Augusto Martins, marceneiro. Incluido sob o valor locativo de 8:400$000.

N. 76 — Azeredo & Pinto, calçado, fabricante, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 80 — Gomes & Bessa, doces, fabricante, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 196 — Manoel Ramillo, padaria, alterado o valor locativo para 7:200$000.

Ns. 314|316 — José Bonifacio Fereira, marceneiro e carpinteiro, alterado o valor locativo para 12:000$000.

Rua Corrêa Vasques:

N. 62 — Ruy Pinto Ribas, concertador de automoveis. Incluido sobre o valor locativo de 6:000$000.

N. 62 — Luiz Azevedo, concertador de automoveis, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Rua Azevedo Coutinho:

Ns. 18|20 — J. Rocha & Comp., calçado, fabricante, alterado o valor locativo para 13:440$000.

Rua Amoroso Lima:

N. 10 — José Cosme, ferreiro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Marquez de Sapucahy:

N. 39 — Antonio Cabral, lacticinios, incluido sob o valor locativo de 2:400$.

N. 121 — Paulino Alves Barbosa, concertador de balanças, incluido sob o valor lacativo de 720$000.

N. 127 — João Marques Corrêa e outro, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 143 — Jeronymo Ferreira, alterada a classificação para officina mecanica e garage e alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 151 — Luiz Teixeira, marceneiro, alterado o valor locativo para 12:000$.

N. 167 — Gastão Alvares de Azevedo Macedo, pharmaceutico com estabelecimento, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 263 — Clovis Bicalho, balas, doces, alterado o valor locativo para 6:000$.

N. 283 — Mendes & Pinto, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 383 — M. Ferreira da Fonseca, botequim, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 90 — Fonseca & Figueiredo, commodos sem mobilia, incluido sob o valor locativo de 8:400$00.

Ns. 108|114 — José Pires Vianna, fabrica de carroças, alterado o valor locativo para 18:800$000.

N. 340 — José Pinheiro, alfaiate e roupa feita, alterado o valor locativo para 3:000$000.

Rua Sant'Anna:

N. 61 — Carvalho & Rocha, botequim, alterado o valor locativo para 3:240$000.

N. 61 — Domingos José Borges, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 3:240$000.

N. 61 — Jayme Reifmann, alterada a classificação para chapeus de sol e fazendas, em pequena escala e o valor locativo para 4:800$000.

N. 75 — Antonio Moreira, botequim, alterado o valor locativo para 3:360$000.

N. 135 — J. C. Condé & Comp., caixas de papelão, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 157 V Leão Andrade & Comp., papel velho, alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 157 — Osorio Maia & Comp., cal, mercador, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 159 — Mario José Vieira, fundição, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 26 — Lima & Martins, calçado, fabricante, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 188 — Manoel Passos Camanha, botequim, alterado o valor locativo para 6:720$000.

N. 204 sobrado — Joaquim de Oliveira, commodos sem mobilia, incluido sob o valor locativo de 12:000$000.

Rua Affonso Cavalcanti:

N. 13 — R. Rebecchi & Comp., materiaes e carpinteiro, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 20 — J. B. Unders, materiaes, incluido o valor locativo de 7:200$000.

Ns. 172|174 — J. Goulart Machado & Comp. Ltd., productos chimicos, fabricantes, alterado o valor locativo para 10:200$000.

Rua Carmo Netto:

N. 161 — Joaquim Pinto Monteiro, carroças de 2 rodas, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 257 — Elysio Ferreira Affonso, padaria e bebidas, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 299 — Reynaldo M. C. de Aragão, productos medicinaes, incluido sob o valor locativo de 3:600$000.

N. 208 — Marques & Albuquerque, generos alimenticios de segunda classe, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 242 — Rocha & Cunha, generos alimenticios de segunda classe, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Ns. 290|294 — Francisco de Paula Gallo, calçado em pequena escala e sapateiro, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Rua João Caetano:

N. 197 — Miguel Plubim & Comp., ladrilhos e mosaicos, alterado o valor locativo para 12:000$000.

Ns 44|46 — Vieira da Silva & Comp., formas para calçados, fabricantes, alterado o valor locativo para 18:000$000.

Rua General Pedra:

N. 7 — Antonio Luiz Cabral, barbeiro, vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 4:032$000.

N. 41 — Manoel Brando, caldo de canna, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 61 — Alberto da Silva Soares, artefactos de arame, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 131 — Lasso & Coelho, alterada a classificação para casa de pasto, vendendo bebidas e o valor locativo para 7:200$000.

N. 107 — Companhia Nacional de Altos Fornos, ferro por grosso, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 211 — Pimenta Pacheco & Comp., carroças de quatro rodas, alterado o valor locativo para 8:064$000.

N. 253 — Alfredo Silva, bombeiro hydraulico, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 349 — Belisario Rodrigues, calçado em pequena escala; incluido sob o valor locativo de 2:400$000.

N. 399 — J. Moreira & Monteiro, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 2:040$000.

N. 405 — Companhia Locativa e Constructora, marceneiro e materias; incluido sob o valor locativo de réis 18:000$000.

N. 419 — Rodrigues & Barros, generos alimenticios, de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:660$000.

N. 28 — Moreira Irmãos & Ribeiro, saccos, mercados, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 44 — Ferreira & Aleixo, padaria, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 84 — Freitas & Lesage, cal, mercador, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 96 — Carvalho & Ferreira, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 142 — José Tavares d'Almeida, calçados em pequena escala; incluido sob o valor locativo de 2:400$000.

N. 148 — Abilio Vieira de Souza, caixas de madeira; incluido sob o valor locativo de 3:600$000.

N. 150 — Joaquim Antonio de Aguiar, ferragens em grande escala, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 180 — Amaral & Comp., garage, alterado o valor locativo para réis 15:600$000.

N. 208 — José Antonio Sampaio, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Rua Marquez de Pombal:

N. 3 — Manoel Motta, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 3:060$000.

Rua Miguel de Frias:

N. 1 — J. R. Alves, sapateiro, incluido sob o valor locativo de 2:400$000.

N. 5 — James da Silva Fernandes, accessorios para automoveis, alterado o valor locativo para 3:900$000.

N. 24 (fundos) — Francisco Alves Reis, deposito de pão, incluido sob o valor locativo de 1:800$000.

N. 44 — Machado Bastos & Comp., madeiras e materiaes, alterado o valor locativo para 18:000$000.

Rua Visconde de Duprat:

N. 23 — Meddletow Kar Co., apparelhos mecanicos, alterado o valor locativo para 30:000$000.

N. 28 — José Ferreira, machinas, concertador, alterado o valor locativo para 9:600$000.

Rua Pereira Franco:

N. 98 — Joaquim Pinto Cardoso Menezes, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 97 — Gaspar Coelho de Magalhães, garage, alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 105 — General Electric, S. A., apparelhos electricos, deposito, alterado o valor locativo para 27:820$000.

N. 251 — Vinha Fernandes & Comp., materiaes, alterado o valor locativo para 29:568$000.

N. 208 — A. Dias & Guimarães, botequim, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 492 — Ferreira Graça & Comp., madeiras, alterado o valor locativo para 21:600$000.

Avenida Francisco Bicalho:

N. 248 — Julio Antunes, botequim e padaria, alterado o valor locativo para 7:200$000.

Avenida Lauro Muller:

N. 14 — Isaac Gudel, roupa feita, incluido sob o valor locativo de réis 4:800$000.

N. 10 — José Martins, barbeiro, vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 46 — Arthur Passos & Comp., accessorios para automoveis, alterado o valor locativo para 8:640$000.

N. 60 — Sun Yong Fú, casa de pasto, alterado o valor locativo para 8:400$000.

Rua D. Julia:

N. 101 — Joaquim Cardoso, lenha e louça de barro, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 101 — José Fernandes Reis, malas, incluido sob o valor locativo de réis 3:000$000.

Rua Machado Coelho:

N. 70 — Lourenço Gonzalez, photographia, alterado o valor locativo para 3:840$000.

N. 102 — Antonio Primo & Castanheira, alfaiate sem fazendas, incluido sob o valor locativo de 1:200$000.

N. 102 — Vicente Corentino, sapateiro, incluido sob o valor locativo de 1:200$000.

N. 114 — Ernesto Galdino Torres, objectos para escriptorio, incluido sob o valor locativo de 1:200$000.

N. 136 — F. Corrêa Mesquita, alterada a classificação para alfaiate, vendendo fazendas e o valor locativo para 5:400$000.

N. 156 — D. Rodrigues & Comp., obras de marmore, incluido sob o valor locativo de 6:000$000.

N. 162 — Silva Amorim & Comp., balas e doces, incluido sob o valor locativo de 7:200$000.

Rua Laura de Araujo:

N. 65 A — Jacob Hellmann, botequim, alterado o valor locativo para réis, 7:200$000.

N. 143 — Jeronymo Pereira de Britto, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 2:640$000.

N. 52 — Carlos Apparicio e Augusto Barreiro, sem perfumarias, alterado o valor locativo de 3:600$000.

N. 168 — José Rodrigues, generos alimenticios de 2ª classe, incluido sob o valor locativo de 4:800$000.

Rua Maurity:

N. 2 — Antonio de Oliveira Gomes, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 54 — The Rio de Janeiro Light and Power Cº Ltde. Garage, alterado o valor locativo para 48:000$000.

N. 90 — Costa & Costa, botequim, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 90, sobrado — Costa & Costa, commodos, sem mobilias, alterado o valor locativo para 7:200$000.

Rua Rodrigues dos Santos:

N. 88 — Jayme Danowsky, encadernador, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Rua Pedro Rodrigues:

N. 33 — Manoel Pereira de Mattos, lenha e carvão, incluido sob o valor locativo de 2:400$000.

Rua Visconde de Itauna:

N. 19 — Luiz Machado, moveis de madeira, incluido sob o valor locativo de 6:000$000.

N. 39 — José Augusto Nascimento, moveis usados, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 45 — Ministerio & Irmão, aves e ovos, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 81 — Antonio Gatto & Comp., artigos de marmore, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 149 — M. Lidermann Barreto, fabricante, alterado o valor locativo para 6:600$000.

N. 151 — Santos Gomes & Comp., cerveja, fabricante, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 181 — Silva & Monteiro, botequim e casa de pasto, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 329 — Arosa & Ferreira, botequim e commodos, alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 455 — Antonio Lopes Marques, bombeiro hydraulico, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 465 — J. Santos Lima, pharmacia, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 475 — Paulo & Pereira, botequim, alterado o valor locativo para réis, 7:200$000.

N. 539/541 — Manoel Bernardo, marceneiro e carpinteiro, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 10 — Amorelli e Russo, chumbo e metaes velhos, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 24 — Augusto Dias Ornellas, gramophones, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 46 — Moysés Hoineff & Filhos, fazendas em pequena escala, incluido sob o valor locativo de 3:000$000.

N. 76 — Seraphim Carvalho da Silva, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 94 — Pedro Gringlas & Comp., chapeus de sol, fabricante, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 98 — Innocencio Sampaio, padaria, alterado o valor locativo para réis, 9:600$000.

N. 118 — Chachamonts & Irmão, alterada a classificação para alfaiate, vendendo fazendas.

N. 128 — Samuel Cohen, papel e objectos para escriptorio, incluido sob o valor locativo de 3:600$000.

N. 128 — Stanislau Selvald, bolsas, fabricante, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Rua Benedicto Hyppolito:

N. 67 — F. G. Antunes, pharmacia, incluido sob o valor locativo de réis, 4:200$000.

N. 195 — Felicio Maria Mauro, padaria, alterado o valor locativo para réis 9:600$000.

N. 10 — Joaquim Pereira de Souza, madeiras e materiaes, alterado o valor locativo par 6:720$000.

N. 22 — Arthur Soares, carvão, incluido sob o valor locativo de réis, 3:000$000.

N. 26 — Pinheiro Filho & Pinto, forneiro, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 54 — Alvaro Maia, marceneiro, alterado o valor locativo para 1:200$.

N. 70 — Alexandre Borges, cereaes e outros generos, incluido sob o valor locativo de 6:000$000.

N. 78 — F. Fernandes & Comp., cereaes e outros generos, incluido sob o valor locativo de 4:800$000.

Ns. 108/110 — V. Rocha & Irmão, camisas e ceroulas, fabrica, alterado o valor locativo para 13:440$000.

Rua Nabuco de Freitas:

N. 121 — Simão Cupollilo, padaria e cereaes, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 145 — José Fernandes Machado, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 163 — Biagio Gaetano, padaria, alterado o valor locativo para réis 7:200$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 20 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento. — *Origenes Fr. de Vasconcellos*, 3º escripturario. — Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

4º Districto

Nos termos do disposto no art. 21 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico que, para o exercicio de 1930, foram alterados os lançamentos das casas abaixo relacionadas:

Rua dos Andradas:

N. — Luiz Gonçalves & Comp., elevado o locar locativo a 8:400$000.

N. 5 (sobrado) — J. M. Loureiro, idem, idem a 1:800$000.

N. 7 — Antonio Ferreira Pinto, idem, idem a 6:000$000.

N. 9 — João Alves da Costa, idem, idem a 6:000$000.

Ns. 11|13 — J. Gomes & Costa, idem, idem a 14:400$000.

Ns. 19|21 — Companhia Hoteis do Brasil, idem, idem a 114:000$000.

N. 23 — Martins Filho, idem, idem a 30:000$000.

N. 25 — Roberto Gonçalves, idem, idem a 12:000$000.

N. 31 — Leopoldo Andréa, idem, idem a 3:600$000.

N. 53 — Santos & Aguieiros, idem, idem a 9:600$000.

N. 59 — A. Lourenço & Gonçalves, idem, idem a 9:600$000.

N. 73 (sobrado — João Martins & Silva, idem, idem a 3:000$000.

N. 79 — Apparicio de Azevedo Coutinho, idem, idem a 8:400$000.

N. 81 — Joaquim & Irmão, idem, idem a 6:000$000.

N. 85 — Saraiva & Comp., idem, idem a 12:000$000.

N. 87 — Casimiro Rocha Lima, idem, idem a 20:400$000.

N. 89 — A. Pereira Guimarães, idem, idem a 12:000$000.

N. 91 — Avelino Lopes, idem, idem a 10:800$000.

N. 97 — Lima & Tavares, idem, idem a 8:400$ e alterada a classificação para ferro esmaltado.

N. 99 — Germano Dias, idem, idem a 12:000$000.

N. 101 — Ferreira & Comp., idem, idem a 7:200$000.

N. 109 — Deutsch Rio Zeitung, idem, idem a 13:200$000.

N. 117 — S. A. Resendo Industrial, idem, idem a 8:800$000.

N. 119 — Oscar Menezes, idem, idem a 12:000$000, e alterada a classificação para vidros e louça pó de pedra.

N. 123 — Antonio Maria de Souza Neves, idem, idem a 6:000$000.

N. 127 — Santos Seabra & Comp., idem, idem a 6:000$000.

N. 149 — Fernando Garcia de Mattos, idem, idem a 6:000$000.

N. 4 — Manuel Salgado, idem, idem a 9:600$000.

N. 8 — L. Marques, idem, idem a 18:000$000.

N. 10 — S. A. Rio Palace Hotel, idem, idem a 96:000$0.

N. 12 — Amaral & Monteiro, idem, idem a 9:600$000.

N. 22 — Antonio Siqueira, idem, idem a 5:400$000.

N. 22 — Pereira & Netto, idem, idem a 15:600$000.

N. 26 — Maria Magdalena de Almeida Faria, idem, idem a 4:800$000.

N. 36 — Tavares & Cerveira, idem, idem a 7:200$000.

N. 40 — J. Magalhães & Almeida, idem, idem a 3:840$000.

N. 42 — Araujo & Santoro, idem, idem a 2:720$000 e alterada a classificação para perfumarias.

N. 44 (sobrado) — Manoel Custodio da Rosa, idem, idem a 3:000$000.

N. 52 — Hosken, Ferreira & Comp., idem, idem a 9:600$000.

N. 58 (sobrado) — A. M. Santos, idem, idem a 4:200$000.

N. 58 (sobrado) — Piedade Paixão, idem, idem a 1:800$000.

N. 64 — E. Degaud, idem, idem a 12:000$000.

N. 70 — Souza & Brito, idem, idem a 6:000$000.

N. 102 — W. Thode & Comp., idem, idem a 7:200$000.

Rua da Conceição:

N. 13 — Manuel Cardoso da Costa, augmentado o valor locativo para réis 8:400$000.

N. 15 — Gerpe & Iglesias, idem, idem a 8:400$000.

Ns. 17|19 — Raul Leite & Comp., idem, idem a 40:800$000 e alterada a classificação para productos medicinaes.

N. 19 — Fernando Barreto da Rosa, idem, idem a 7:200$000.

N. 45 — Antonio Luiz Cruz, idem, idem a 3:600$000.

Ns. 93|95 — Francisco Guilleli, idem, idem a 6:000$000.

N. 93 — João Cataldo, idem, idem a 4:800$000.

N. 113 — Lauriano Vidal, idem, idem a 4:200$000.

N. 141 — Alves Cabral & Comp., idem, idem a 4:200$000.

N. 145 — Lino Pereira & Comp., idem, idem a 12:000$000.

N. 169 — R. Miranda & Comp., idem, idem a 30:000$000.

N. 18 — Antonio Ignacio Ferreira, idem, idem a 6:000$000.

N. 20 — J. G. Pereira & Comp., idem, idem a 18:000$000.

N. 28 — Carlos Contevillo, idem, idem a 6:000$000.

N. 50 — Pacifico Fernandes Fontes, idem, idem a 4:800$000.

N. 56 (sobrado — Perret & Eberlet, idem, idem a 3:600$000.

N. 72 — Pereira & Ribeiro, idem, idem a 3:000$000.

N. 76 — Carlos Pini, idem, idem a 6:000$000.

N. 94 — Moreira & Pinto, idem, idem a 6:000$000.

Travessa do Oliveira:

N. 7 — Brocardo de Carvalho & Comp., augmentado o valor locativo para réis 9:200$000.

N. 19 — M. Lorga, idem idem a réis 4:800$000 e alterada a classificação para marceneiro.

N. 20 — Joaquim Ferreira, idem, idem a 6:000$ e alterada a classificação para couros.

N. 26 — J. Nunes da Silva, idem, idem a 4:800$000.

Travessa do Ouvidor:

N. 7 — Salgado & Morise, augmentado o valor locativo para 24:000$000.

N. 15 — Ferreira Passarello & Comp. Ltda., idem, idem a 10:200$000.

N. 17 — F. Lopes de Almeida, idem, idem a 8:400$000.

N. 23 — Arlindo Isidoro da Silva, idem, idem a 3:000$000.

N. 4 (sobrado) — Anna Guinodie, idem idem a 6:000$000.

N. 4 (sobrado) — Mauricio Chiorboli, idem, idem a 3:900$000.

N. 4 (sobrado) — Annibal Santos, idem, idem a 3:000$000.

N. 4 (sobrado) — Aureo Vianna, idem, idem a 4:200$000.

N. 10 (sobrado) — Joaquim Moreira da Silva Junior, idem, idem a 3:600$000.

N. 12 — Joaquim Deal da Motta, idem, idem a 8:400$000.

N. 28 — Banco Popular do Brasil, idem, idem a 42:000$000.

N. 30 — Hargreaves & Comp., idem, idem a 12:000$000.

N. 32 — Marques, Corrêa & Irmão Ltda., idem, idem a 12:000$000.

N. 38 — Francisco Palmieri, idem, idem a 7:200$000.

N. 38 (sobrado) — Cooperativa Brasileira de Credito, idem, idem a réis 3:600$000.

Becco dsa Cancellas:

N. 9 (sobrado) — Francisco Magalhães Castro, augmentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 11 — Duarte Senra & Comp., idem, idem a 21:000$000.

Rua do Rosario:

N. 57 — Domingos da Veiga Calvão, augmentado o valor locativo para réis 4:200$000.

N. 59 — Arahur Augusto Almeida, idem, idem a 6:600$000.

Ns. 61|63 — Damasio & Comp., idem, idem a 21:600$000.

N. 65 (sobrado) — Quintino Bocayuva Filho, idem, idem a 7:200$000.

Ns. 65|67 — Pereira Carvalho & Copia., idem, idem a 20:400$000.

N. 85 (sobrado) — Companhia Brasileira Ferro Viaria, idem, idem a réis 7:200$000.

N. 99 — F. F. Lopes, idem, idem a 6:000$000.

N. 99 (sobrado) — João Pereira de Castro Pinto, idem, idem a 1:200$000.

N. 99 (sobrado — João Pires Verissimo, idem, idem a 2:400$000.

N. 101 — Barbosa Albuquerque & Comp., idem, idem a 36:000$000.

N. 105 — Gil & Coutrin, idem, idem a 12:000$000.

N. 109 (sobrado) — Antonio da Silveira Salles, idem, idem a 3:600$000.

N. 147 — Hugo & Comp., idem, idem a 6:000$000.

N. 147 (sobrado) — Antonio Rodrigues, idem, idem a 3:600$000.

N. 161 — João Guttemberg Mendes, idem, idem a 20:400$000.

Ns. 30|32 — Silvestre Ribeiro & Comp., idem, idem a 19:200$000.

N. 34 — Peixoto Serra & Comp., idem, idem a 12:000$000.

Ns. 26|38 — Vieira da Silva & Comp., idem, idem a 15:600$000.

Ns. 70|72 — Coelho Duarte & Comp., idem, idem a 48:000$000.

N. 98 — Fonseca Lemos, idem, idem a 4:800$000.

Ns. 110|112 — Teixeira Borges & Comp., idem, idem a 60:000$000.

N. 132 — Sondahl & Comp. Ltda., idem, idem a 2:400$000.

N. 140 — Cunha Neves & Comp., idem, idem a 12:000$000.

Ns. 152|154 — Camillo Soares, idem, idem a 24:000$000.
N. 156 — Oldemar de Faria, idem, idem a 9:600$000.
N. 160 — Companhia Luz Electrica Moinho da Luz, idem, idem a 35:000$ e alterada a classificação para serviços não especificados.

Rua Sete de Setembro:

N. 37 (sobrado) — Companhia Sul Mineira de Electricidade, augmentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 53 — Ignacio Rosa & Silva, idem, idem a 3:600$000.
N. 53 (sobrado) — Idalino & Mimoso, idem, idem a 4:800$ e alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas.
N. 55 — Calvão Reis & Comp., idem, idem para 2:400$000.
N. 55 — J. Rosa & Comp., idem, idem a 3:100$000.
N. 67 — Oliveira Andrade & Comp., idem, idem a 30:000$000.
N. 77 — A. Rust, idem, idem a réis 14:100$000.
N. 81 — Freire Guimarães, idem, idem para 26:000$000.
N. 103 — A. Garcia & Freire, idem, idem para 36:000$000.
N. 109 — Rezende Justino & Comp., idem, idem para 30:000$000.
N. 111 — J. Lauria & Comp., idem, idem para 24:000$000.
Ns. 113 e 115 — Bhering & Comp., idem, idem para 72:000$000.
N. 121 — A. Azevedo & Comp., idem, idem para 18:000$000.
N. 125 — Henrique de Moraes & Companhia, idem, idem para 12:000$000.
N. 139 — Pires Osorio & Comp., idem, idem para 21:600$000.
N. 141 — F. Vieira da Silva, idem, idem para 50:400$000.
N. 145 — Antonio de Sá & Comp., idem, idem para 36:000$000.
Ns. 147 e 149 — J. F. Lopes, idem, idem para 14:400$000.
N. 155 — Candido Vianna & Comp., idem, idem para 30:000$000.
N. 163 — A. Bandeira, idem, idem para 10:800$000.
N. 171 — Henrique de Moraes, idem, idem para 24:000$000.
N. 175, sobrado — Castro, Silva & Companhia, idem, idem para 4:200$000.
N. 177 — Levy Gomes & Comp., idem, idem para 18:000$000.
N. 177, sobrado — A. Gerson & Companhia, idem, idem para 6:000$000.
N. 183 — José Vicente da Costa, idem, idem para 18:000$000.
N. 187 — Companhia Aurea Brasileira, idem, idem para 18:000$000.
N. 189, sobrado — J. Barros, idem, idem para 3:000$000, e alterada a classificação para alfaiate com fazendas.
N. 197, sobrado — Januario Salermo, idem, idem para 7:200$000.
N. 199 — Joaquim de Almeida, idem, idem para 6:000$000.
N. 199 — José Antonio da Costa Monteiro, idem, idem para 7:200$000.
N. 201 — A. R. Ferreira, idem, idem para 9:600$000.
N. 205, sobrado — Luiza Malatesta, idem, idem para 4:800$000.
N. 209 — C. Bickarch & Comp., idem, idem para 5:400$000.
N. 213 — Fernando Severino & Companhia, idem, idem para 24:000$000.
N. 217 — Martinho Felix de Souza, idem, idem para 18:000$000.
N. 231, sobrado — Anna Pegennido Orlando, idem, idem para 5:400$000.
N. 233 — Nascimento Silva & Comp., idem, idem para 15:000$000.
N. 33 — Ernesto Alves Pereira de Castro, idem, idem para 30:000$000.
N. 38 — Arthur Malerme, idem, idem para 8:400$000.
N. 44 — Costa Barros & Vasques, idem, idem para 24:000$000.
N. 44, sobrado — Antonio Devesas Prata, idem, idem para 3:000$000.
N. 48 — Francisco Cavalieri, idem, idem para 30:000$000.
N. 82 — Gomes dos Santos & Comp., idem, idem para 24:000$000.
N. 82, sobrado — Malerme & Politano, idem, idem para 4:800$000.
N. 86 — Romerio Ribeiro & Fontainha, idem, idem para 40:500$000.
N. 88 — Alves Guimarães & Comp., idem, idem para 42:000$000.
N. 92 — Carlos Carneiro & Comp., idem, idem para 24:000$000.
Ns. 98 e 100 — Teixeira & Segadas, idem, idem para 120:000$000.
N. 112 — Roberto Pereira de Castro, idem, idem para 24:000$000.
N. 118 — Candido Araujo Vianna, idem, idem para 12:000$000.
N. 126 — Marco F. Bertea, idem, idem para 12:000$000.
N. 138 — R. P. de Castro, idem, idem para 30:000$000.
N. 166 — Ignacio C. de Oliveira Campos, idem, idem para 12:000$000.
N. 168 — W. Ayres Vasconcellos, idem, idem para 6:600$000.
N. 170 — Bernardino Ribeiro de Moraes, idem, idem para 9:600$000.
N. 176 — Henrique Chamarelli, idem, idem para 3:000$000.
N. 182 — Francisco Antonio, idem, idem para 8:400$000.
N. 188 — Antonio Almeida Possinhas, idem, idem para 10:800$000.
N. 190 — Chan, Irmãos, idem, idem para 12:000$000.
N. 196 — B. S. Girão, idem, idem para 18:000$000.
N. 200 — Martinho de Almeida, idem, idem para 18:000$000.
N. 204 — Antonio de Pinho, idem, idem para 14:400$000.

Rua Senhor dos Passos:

N. 15, sobrado — J. Pereira Guimarães & Comp., augmentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 23 — Damasceno & Salambrir, idem, idem para 3:360$000.
N. 29 — José Ferreira da Costa, idem, idem para 6:300$000.
N. 39 — Affonso Costa & Comp., idem, idem para 6:000$000.
N. 47 — Joaquim da Costa Macedo, idem, idem para 7:200$000, e alterada a classificação para colcheiro, vendendo moveis.
N. 51 — J. Pereira & Comp., idem, idem para 7:200$000.
N. 117 — Antonio Falcão, idem, idem para 4:800$000, e alterada a classificação para alfaiate com fazendas.
Ns. 14 e 16 — Manoel Couto Teixeira, idem, idem para 7:200$000.
N. 18 — Gastão Mendes & Comp., idem, idem para 4:800$000, e alterada a classificação para a papelaria.
N. 24 — Severino Ferraiol, idem, idem para 4:800$000.
N. 26 — Pereira & Mattos, idem, para 5:400$000.
N. 32 — Francisco Fernandes Dias, idem, idem para 3:600$000.
N. 94 — Adelino Augusto Lamellas, idem, idem a 2:400$000.
N. 106 — J. Silva Braga, idem, idem a 6:000$000.
N. 156 — M. J. Miguilides, idem, idem a 4:800$000 e alterada a classificação para meias.
N. 178 — Ignacio Garcia, idem, idem a 1:800$000.
N. 182 — Dib Kasan, idem, idem a 6:000$000
N. 190 — José Nicolau Chamas, idem, idem a 1:800$000.
N. 194 — José Richa Abdolahe, idem, idem a 4:800$000.
N. 196 — Theodesio Elias, idem, idem a 7:200$000.
N. 214 — Chieri & Comp., idem, idem a 4.800$000 e alterada a classificação para calçados em grande escala.
N. 218 — Neme Hellal, idem, idem a 3:600$000.
N. 220 — Nagib Cheh Kaleb, idem, idem a 4:500$000.
Ns 226 e 228 — Souza Baptista & Companhia, idem, idem a 10:800$000.
N. 231 — Chaul Helte, idem, idem a 2:400$000.

Rua do Ouvidor:

N. 11 — Oliveira Bastos & Comp., Ltd., augmentado o valor locativo para 14:400$000.
N. 11, sobrado — Hellig & Nan Hees, idem, idem para 3:600$000.
N. 21 — Teixeira & Pereira, idem, idem para 14:400$000.
N. 27 — Pereira & Garcia, idem, idem para 4:800$000.
N. 55, sobrado — Elvira Gleck dos Passos, idem, idem para 4:200$000.
N. 55, sobrado — Quirino Setta, idem, idem para 3:840$000 e alterada a classificação para alfaiate com fazendas.
Ns. 55 e 57 — Azamor Guimarães & Companhia, idem, idem para 36:000$000.
N. 57, sobrado — Miguel Bruno, idem, idem para 4:800$000.
N. 57, sobrado — Barbosa, Reis & Companhia, Ltd., idem, idem para réis 7:200$000.
N. 71 — David & Comp., idem, idem para 96:000$000.
N. 75 — Bernardino Gomes & Comp., idem, idem para 47:000$000.
N. 77, sobrado — Eugen Manheim & Companhia, idem, idem para 6:600$000.
N. 79, sobrado — A. J. Silva Telles, idem, idem para 4:800$000.
N. 83 — Moreira Barbosa & Comp., idem, idem para 54:000$000.
N. 87 A — Companhia Commercial e Louças e Crystaes, idem, idem para 18:000$000.
N. 87 A — Freire & Sodré, idem, idem para 6:000$000.
N. 87 A — Companhia Immobiliaria Kosmos, idem, idem para 24:000$000.
N. 91 A — Gomes Pereira & Comp., idem, idem para 48:000$000.
Ns. 93 e 95 — Leandro Martins & Companhia, idem, idem para 107:000$.
Ns. 77 e 79 — F. Portella & Comp., idem, idem par 71:400$000.
N. 107, sobrado — Helena Benkendorf, idem, idem para 6:000$000.
N. 107, sobrado — D. Moreira, idem, idem para 6:000$000.
N. 121 — L. Ruffier, idem, idem para 24:000$000.
N. 127 — The Dental Manufactoring Co. of Brazil, Ltd., idem, idem para 48:000$000.
N. 131 — C. Faria & Comp., idem, idem para 30:000$000.
N. 133 — Cunha Graça & Comp., idem, idem para 18:000$000.
N. 139, sobrado — P. Pelosi, idem, idem para 6:600$000.
N. 139, sobrado — Salvador Falbo, idem, idem para 2:160$000.
N. 141 — M. E. Silva & Comp., idem, idem para 24:000$000.

N. 143 — Saint'Martin & Vasconcellos, idem, idem para 24:000$000.
N. 145 — Flôres & Mano, idem, idem para 24:000$000.
N. 145, sobrado — Moura Fontes, idem, idem para 9:600$000.
N. 147 — O. Moura, idem, idem para 18:000$000.
N. 153 — Eduardo Souto, idem, idem para 24:000$000.
N. 165 — Antonio Bruno, idem, idem para 42:000$000.
N. 167 — B. Schwery, idem, idem para 24:000$000.
N. 167 — Carlos Setubal, idem, idem para 30:000$000.
N. 169 — A. Pinto & Carvalho, idem, idem para 36:000$000.
N. 173 — Angelo Rego, idem, idem para 24:000$000.
N. 175 — B. J. Ferreyro, idem, idem para 36:000$000.
N. 181 — João da Matta, idem, idem para 31:200$000.
N. 185 — João Antonaccio, idem, idem para 36:000$000.
N. 189 — A. Vargas & Comp., idem, idem para 42:000$000.
N. 6 — João Affonso, idem, idem para 12:000$000.
Ns. 12 e 14 — Moreira, Irmãos & Companhia, idem, idem para 25:400$.
Ns. 18 e 20 — A. Ribeiro Alves & Companhia, idem, idem para 24:000$.
N. 28, sobrado — M. C. Teixeira, idem, idem para 2:160$000.
N. 28, sobrado — Ribeiro de Abreu & Comp., idem, idem para 4:200$000.
N. 50 — Antonio Vianna & Comp., idem, idem para 48:000$000.
N. 56, sobrado — Adjucto Ferreira, idem, idem para 9:600$000, e alterada a classificação para mercador de fazendas em grande escala.
N. 56 — Januario de Souza, idem, idem para 18:000$000.
N. 58 — Craskley & Comp., idem, idem para 24:000$000.
N. 58, sobrado — Annibal Corrêa dos Santos, idem, idem para 7:200$000.
N. 60 — A. Placido Marques & Comp., idem, idem para 38:160$000.
N. 68 — Antonio da Silva Asero, idem, idem para 72:000$000.
N. 86 — Jorge Hirth, Laubisch & Companhia, idem, idem para 72:000$.
N. 88 — Lutz Ferrando & Comp., idem, idem para 104:000$000.
Ns. 90 e 92 — Lar Brasileiro, S. A., idem, idem para 240:000$000.
N. 100 — Mappin & Webb Limitada, idem, idem para 48:000$000.
N. 102 — Arp & Comp., idem, idem para 60:000$000.
Ns. 116 e 118 — Luiz de Rezende & Companhia, idem, idem para 72:000$.
N. 120 — João Sucena, idem, idem para 14:400$000.
N. 136 — R. Formosinho & Comp., idem, idem para 42:000$000.
N. 140 — Castro Leite & Comp., idem, idem para 36:000$000.
N. 142 — Moreno Borlido & Comp., idem, idem para 76:000$000.
N. 144 — Maria Magra, idem, idem para 24:000$000.
N. 146 — Amilcar Ribeiro & Comp., idem, idem para 30:000$000.
N. 150 — C. H. Taltersal, idem, idem para 30:00$000.
N. 160, sobrado — Candido Miranda, idem, idem para 8:400$000.
Ns. 172 e 174 — Slopper, Irmãos, idem, idem para 156:000$000.
N. 176 — Maurice Fineberg, idem, idem para 24:000$000.
N. 178 — Antonio Gomes & Comp., idem, idem para 21:600$000.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento, *João Borges Lagd*, 2° escripturario. Visto, *Candido Borges*, sub-director.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

19° DISTRICTO

Rectificação

De ordem do Sr. director e afim de evitar possiveis duvidas, vão abaixo reproduzidos os trechos sahidos com incorrecções no edital publicado na edição de 24 do corrente:

Avenida dos Democraticos:
N. 1.122 — Paulo Dantas & Comp. Limitada, madeiras e materiaes, alterado o valor locativo para 8:400$000.
Rua Venina:
N. 10 — Gumercindo Domingues, botequim, alterado o valor locativo para 1:560$000.
Rua Belisario Penna:
N. 371-B — Tavares Rodesky, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:800$000.

2ª Sub-Directoria, 26 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento, *F. de B. Themudo Lessa*, 2° escripturario. — Visto, *Candido Borges*, sub-director.

TAXA SOBRE O CONSUMO D'AGUA

19° DISTRICTO

Rectificação

De ordem do Sr. director e afim de evitar possiveis duvidas, vão abaixo reproduzidos os trechos sahidos com incorrecções no edital publicado na edição de 24 do corrente:

Rua Juvenal Galeno:
N. 44 — Alterado o valor locativo para 2:400$000.
Rua Lobo Junior:
Ns. 26/28 — Alterado o valor locativo para 3:600$000.

2ª Sub-Directoria, 26 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento, *F. de B. Themudo Lessa*, 2° escripturario. — Visto, *Candido Borges*, sub-director.

TERCEIRA SUB-DIRCTORIA

O sub-director interino da Terceira Sub-directoria, nos termos do disposto no art. 53, § 1°, do regulamento do sello, baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, intima os interessados abaixo referidos, a, dentro no prazo de trinta dias, comparecerem nesta repartição, afim de satisfazerem ás exigencias quanto ao imposto do sello, constantes dos processos respectivos, existentes na secção do sello por verba:

Companhia Sul America, Sociedade Anonyma Cortume e Xarqueada Taubaté, José Antonio Duarte, Ferreira Mello & Comp., L. Araujo & Comp., J. Chapusseiro, Mourelho Y Varela, J. Dias & Irmão, Antonio Alves Ferreira, Joaquim Ferreira Pedra, Rufino d'Almeida & Filho, Albano de Carvalho Lucena, Antonio Machado Martins, Annibal Romani, Bernardo Gonçalves, João Jorge Caraze, S. Stein & Comp., Fructuoso Nogueira, Honaiss, Irmãos & Comp., Gonçalves & Azevedo, Fragata & Cerqueira, Affonso & Pires, Conti & Comp., José A. Miranda, Manoel Duarte Correia, J. F. de Souza, Annibal Moutinho, Thomaz & Filho, Daniel Gomes de Carvalho, Gaspar José Corrêa, Naum Fisbein, Manoel M. R. de Sá, Alois Santer, autos da fallencia da Sociedade anonyma "A Razão", Henrique Velho & Comp., Cia. Brasileira de Lacticinios, José de Avellar, Antonio Mauricio, A. Gomes Pereira & Comp., Litho-Typographia Fluminense, Henrique Braga & Comp., Ernesto Escobar, Turibio Amorim, Lindolpho Cardoso Menezes, Veiga & Comp., Delphim Pereira Duarte & Comp., Pillar Castanho, Domingos Lopes, Antonio Gonçalves Gomes, José Abrantes da Costa, J. Schuwarten, Manoel Francisco Araujo, Antonio de Almeida Pinto, Garcia & Irmão, Fernando, Severino & Comp., Alexandre & Maria, Felippe & Ottan, Fundição Anglo Brasileira Ltda., Joaquim Santos, Abilio C. Esteves, José do Nascimento, Fonseca & Pinheiro, Manoel Vaz Ferreira, Santos & Azevedo, Floriano Carlos de Moraes, Americo Domingos Pereira, Bento Dias da Silva, Sebastião Rodrigues de Macedo e Domingos Madeira.

Terminado o prazo acima marcado, serão extrahidas certidões de divida para a cobrança executiva do imposto do sello devido por aquelles que não satisfizerem á intimação.

Terceira Sub-directoria, 23 de novembro de 1929. O sub-director, interino, *João da Cruz Ribeiro*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Antonio da Rocha Maciel a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento de seu pedido de aforamento do terreno na praia do Silverio, Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 53.075, de 1929.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1929.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

M 353 — Adão — Raphael Pinto, rua Clarimundo de Mello, 818.
P 61 — Almeida — Antonio Manoel, rua do Rosario, 160.
V 1.632 — Antogini — Alcebiades (Dr.), praça Floriano n. 7, sala 1.013.
Q 2.024 — Araujo — Luiz dos Santos, rua Laura de Araujo, 123.
Q 3.700 — Azevedo — J. C. de, avenida Rio Branco 69|77, 5° andar, sala n. 16.

X 1.539 — Bacellar — Raymundo de Lima — Rua dos Ourives, 121, 1º andar.

T 510 — Barbosa Junior — Arnaldo N. O. (Dr.), Conde de Bomfim numero 291, casa VII.

Q 4.215 — Campbell — Diogo C., Praia do Flamengo, 358.

R 1.845 — Carvalho — José Alves de, Avenida Mello Mattos, 38.

L 5.956 — Casimiro Pinto & Comp., rua 1º de Março 46.

T 627 — Chaves — Isaura Horta, rua Alfredo Chaves, 40.

N 3.992 — Costa — Antonio da, rua Bernardo Guimarães, 18 — Quintino.

X 1.666 — Costa — Antonio Carlos d'Almeida e, rua do Ouvidor, 30 32.

Q 3.662 — Couto — Avelino Cordeiro, rua da Quitanda, 68 — Terreo.

Q 353 — Damasceno — Alvaro, rua Camerino n. 138.

L 3.529 — Dodsworth — Amelia de Toledo, rua Marquez de Abrantes, 136.

Q 2.113 — Dreux — Henrique, avenida Rio Branco, 85.

R 2.881 — Esteves — Abilio da Conceição, rua S. Luiz Gonzaga, 170.

S 4 — Elia — Agostinho D', rua Conde de Bomfim 98.

R 2.272 — Esteves — Joaquim da Silva, rua Felippe Cardoso n. 21.

R 966 — Faria — Alberto Lima, rua Presidente Pedreira, 138.

R 899 — Faria — Augusto Fernandes de, rua Senador Euzebio, 35.

R 2.287 — Faria Junior — Alfredo, rua do Ouvidor 93|95.

L 3.534 — Ferraz — Isabel Pereira, rua Conselheiro Saraiva, 26.

Q 42.244 — Ferreira — Alberto Luiz, rua Real Grandeza, 199, casa 7.

Q 3.677 — Ferreira — José Maria Franco, avenida Pedro II n. 98.

N 5.640 — Feuillât — F., praça da Republica n. 75.

Q 3.301 — Figueiredo — Fernando Joaquim, rua do Rosario, 80, loja.

N 3.911 — Figueiredo — Francisco Constant de, rua do Rosario, 157.

R 913 — Figueiredo — Henrique Alberto de, rua dos Invalidos, 80, loja.

R 914 — Figueiredo — Moacyr Soutinho de, rua dos Invalidos, 80 loja.

R 926 — Figueiredo — Octavio de Oliveira, rua dos Invalidos, 80, loja.

N 3.907 — Figueiredo — Rubens Maximiano de, rua Gustavo Sampaio, 197.

L 2.826 — Fineberg — Benjamin, rua 7 de Setembro 207, 3º andar.

N 5.803 — Flores — Francisco Thompson, rua David Campista, 65.

L 5.729 — Flores — Pedro, rua Visconde de Figueiredo, 61.

N 293 — Fomero — Battista, rua Santo Christo, 272.

P 181 — Fonseca — Jayme Guilherme Dutra da, rua Corrêa Dutra, 13 — Flamengo.

Q 2.151, Fonseca — José Ferreira da, rua Senador Dantas n. 5.

R 1.754, Fonseca — José Franco da, rua Jorge Rudge n. 61, Villa Isabel.

R 1.753, Fonseca — Julia Ramos da, rua Jorge Rudge n. 61.

Q 2.104, Fonseca — Luiz Carlos da, rua Francisco Eugenio n. 398.

R 915, Franco — Beatriz de Siqueira, rua dos Invalidos n. 80, loja.

R 916, Franco — Evangelina de Siqueira, rua dos Invalidos n. 80, loja.

L 3.746, Gama — José Santos Saldanha da, rua Joaquim Nabuco n. 96.

X 1.329, Gigante — Henrique, rua Maia Lacerda n. 28.

R 1.818, Góes Filho — Coriolano de Araujo, rua Quatro de Setembro n. 29.

L 5.672, Gomes — Arthur Candido, rua Sant'Anna n. 140.

S 469, Gomes Javitz Praeger França, rua Municipal n. 31.

N 5.613, Granja — Antonio Marques, praça da Republica n. 75.

Q 3.085, Grohs — João Guilherme, rua Filgueiras Lima n. 124.

L 3.740, Guia — Sielio de Guaraná, rua Jardim Botanico n. 116, casa 1.

R 1.796, Guilbean — Alberto, rua Marqueza de antos n. 27.

Q 2.078, Heslop — John Pattison, Caixa Postal n. 571.

J 4.213, Hylander — Grant O., avenida Rio Branco ns. 135/137.

N 5.079, Imbassahy — Arthur (Dr.), rua Miguel de Frias n. 60.

Q 1.761, Imbruglia — Affonso Anny, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

L 3.681, Jorge — Domingos, rua da Alfandega n. 68, sobrado.

L 5.790, Jones — William V., Light and Power, rua Marechal Floriano numero 168.

Q 1.721, Jordão — Fausto Pacheco, avenida Pasteur n. 350.

N 5.447, Kelly — Octavio (Dr.), rua Professor Alfredo Gomes n. 22.

Q 3.657, Klein — Edmundo, rua do Ouvidor n. 152, 1º andar.

O 1.908, Krause — Gustavo Bernardo, rua São Pedro n. 50, 1º andar.

V 1.201, Leão Junior — Domingos C. de Souza (Dr.), rua Eduardo Ramos n. 18.

Q 3.283, Lebrinha — José Freire, rua São Francisco da Prainha n. 39.

R 1.775, Lemé — Jacintho Rodrigues Paes, rua Haddock Lobo n. 175.

Q 942, Lima — Durval de Toledo, rua Farme de Amoedo n. 168.

L 6.112, Lima — Eunice de Oliveira, rua L n. 38, Penha.

N 3.894, Limongi Filho — Francisco Papaterra, rua das Laranjeiras n. 192.

N 3.895, Lins — Arthur Annibal do Rego, rua Bambina n. 58.

L 5.719, Lins — Arthur do Valle, rua Real Grandeza n. 47, Botafogo.

R 111, Lombra — Luiz, rua das Magnolias n. 16, Gavea.

R 81, Lopes — Alberto da Silveira, rua Engenho de Dentro n. 23.

R 4.308, Lopes — Edmundo Nunes, rua Conde de Bomfim n. 807.

L 5.744, Loureiro — Albano, rua Senador Pompeu n. 104.

L 3.252, Loureiro — Manoel Dias, rua dos Arcos n. 2.

Q 2.127, Lowndes — Ruy, rua Buarque n. 128 (Leme).

R 1.852, Luz — Henry, avenida Rio Branco ns. 135-137 (12º andar).

R 964, Lima — Augusto Xavier de, rua da Quitanda n. 86.

R 1.866, Macedo — Bonnaldo, rua Primeiro de Março n. 86.

R 177, Machado — João Muniz, rua do Catteto n. 297.

L 5.730, Macedo Junior — Marcellino Moreira, rua Jardim Botanico n. 827.

L 1.780, Maia — José de Azevedo, rua Duque de Caxias n. 10.

R 1.839, Malaguti — Rubens, avenida Rio Branco n. 253.

R 2.288, Manier — Nicolau, rua do Ouvidor ns. 93-95.

L 2.356, Manner — Harry Ritter Von, avenida Rio Branco n. 157.

N 3.902, Mansó — Raul, Estrada de Ferro Central do Brasil.

R 2.274, Marques — Adelino Dias, rua Anna Nemry n. 222.

L 1.485, Martins — Albano Augusto, rua Oito de Dezembro n. 109.

R 2.283, Martins — Appolinario, rua Anna Nery n. 466.

R 1.776, Martins — José Julio da Silveira (Dr.), rua Tonelleiros n. 239 (antigo 209).

A 2.286, Leandro Augusto Martins (espolio de), rua do Ouvidor ns. 93-95.

P 506, Martins — Manoel M., rua Uranos n. 20 (Ramos).

L 5.786, Nathuza — John Hendry, rua Bella de São João n. 345.

N 5.802, Mavignier — Alfredo Octavio de, rua Barata Ribeiro n. 657.

R 1.016, Medeiros — Manoel de Barros, rua Barão de Itaipú n. 48 (Andaraby).

X 1.689, Meiga — José Maria, rua Glaziou n. 129.

L 3.743, Meira — Lucio Martins, Club Naval.

L 6.181, Mello — João Maria de, avenido Rio Branco n. 110.

L 5.512, Mello — Marcos Dobbs de, rua Valparaizo n. 57.

Q 4.219, Menezes — Hernani da Motta, avenida Rio Branco n. 137 (salas numeros 10-12).

L 2.836, Mendonça — Mario Rebello de, rua Honorio n. 132 (Todos os Santos).

L 2.845, Mendonça Sobrinho — João Furtado, Banco do Brasil.

L 5.748, Nardelli — Pedro, rua do Ouvidor n. 49 (1º andar).

L 5.784, Nascimento — Benjamin da Cruz, rua da Candelaria n. 24.

R 990, Netto — Miguel da Silva, rua Senador Euzebio n. 35.

Q 3.667, Neves — Antonio, rua Frei Caneca n. 58.

L 3.741, Neves — Atahualpa Silva, avenida Paulo de Frontin n. 103.

V 1.637, Newmann — Alexandre J., rua de São Pedro n. 66.

R 1.855, Noronha — Hugo Rego Lopes, rua Bella n. 345.

R 3.891, Nunes — Antonio Fernandes, rua do Lavradio n. 44.

Q 993, Nunes — Damas, rua José dos Reis n. 726 (Inhaúma).

L 3.114, Oliveira — Alberto Menezes de, rua Voluntarios da Patria n. 136 A, casa 10.

Q 2.140, Oliveira — Armindo José de, rua Buenos Aires n. 87.

L 2.398, Oliveira — Arthur Cardoso de, rua da Gloria n. 88.

L 6.048, Oliveira — Djalma Ulrich de, Escola Aperfeiçoamento de Officiaes.

L 5.336, Oliveira — Elysio Joaquim de, rua do Rosario n. 162.

L 4.704, Oliveira & Jacintho, rua Senador Pompeu n. 173, fundos.

R 4.413, Oliveira — João Baptista Gomes de, rua José Clemente n. 31.

R 899, Oliveira — José Soares de, rua Senador Euzebio n. 36.

R 166, Oliveira — Manoel Soares de, rua Catumby n. 68.

L 5.198, Oliveira Filho — Walfrido Bastos de, rua do Rosario n. 129, 2º andar.

L 6.035, Oliveira Junior — Antonio Gonçalves de, rua Sylvio Romero n. 31.
L 5.937, Ortigão & Delgado, rua Ramalho Ortigão n. 9, 3º andar.
L 6.424, Pacca — Carlos d'Avila, 1º Grupo de Artilharia Pesada.
Q 2.047, Pacheco — Antonio Pimenta, rua General Pedra n. 211.

L 1.672, Paepcke, Emilia Dorothéa, rua Presidente Backer n. 82, Icarahy, Nictheroy.
L 4.374, Palma — Benedicto, *Diario Official*.

L 5.332, Palmer — Carlos de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 66.
R 4.419, Peçanha — João Palmiro, Estação Barão de Mauá, Leopoldina.
V 1.591, Peixoto — Francisco Joaquim da Silva, rua Coronel Rangel numero 94.
R 976, Pereira — Antonio Augusto Paiva, rua São Christovão n. 179.
Q 3.596, Pereira — Carlos Soares, rua Macedo Sobrinho n. 28.

R 167, Pereira — Guilhermino, rua Barão de Itapagipe n. 184.
R 189, Pereira — Joaquim Dias, rua S. Francisco Xavier n. 645.

Q 3.046, Pereira — Luiz Dias, rua Muniz Barreto.
L 4.899, Pereira — Renato P. C., rua Dr. Dias da Cruz n. 101.
P 560, Perret — Gustavo, rua do Rosario n. 169.

Supplemento:

B 1.083, Almeida — Manoel Carlos Pillar Pinto de, rua Araujo Penna numero 25.
B 539, Almeida — Paulino de, rua Senador Pompeu n. 58.

A 821, Almeida — Samuel Rodrigues de, rua Ozorio de Almeida n. 15, Praia Vermelha.
G 1.494, Braune — Mario (Dr.), avenida 28 de setembro n. 318.
O 2.547, Gomes — Alvaro Gonçalves, rua Felix da Cunha n. 33.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 27 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Carlos Lopes da Silva*.

De ordem do Sr. dlegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de de zdias, esclarecimentos que se tornem necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — Pelo secretario, *Carlos Lopes da Silva*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 26 de novembro de 1929, enviada aos Correios:

Firmino José Gomes.
Franklin de Magalhães Seve.
Florencio Mendes de Freitas.
Fausto de Carvalho e Silva.
Faustino de Lima Meirelles.
Franz Hellmensen.
Fernando J. Ferreiro.
Feliciano Pires de Abreu Sodré.
Francisca Monteiro de Paula.
Firmino Simas.
Flavio Nunes.
Dr. Felix Goulart.
Felix Barzan.
Felippe Luiz Delduque.
Fabio Alves de Vasconcellos.
Frederico James Holliday.
Franz Meichtry.
Fredrik Engelhart.
Felippe Nery Ewbank da Camara.
Frank Edwards.
Francisca Regallo de Araujo.
Fernando Carrasco.
Feres Assaf.
Florinda Lopes da Costa.
Fernando Pinto Brandão.
Dr. Frederico Faulhaber.
Floriano Salvaterra Dutra.
Francisca Elisa Mesquita de Castro.
Frederico da Silva Souto.
Fernando José de Medeiros.
Frederico Do Coutto Junior.
Frieda Helena Sturn.
Firmo Ribeiro Dutra.
Frederico Henrique dos Santos.
Fidelcino da Silva Leitão.
Fernando Vieira.
Fabio Marques Nunes.
Fausto Rapisardi Santos.
Dr. Flavio da Silveira.
Fernando Simões de Figueiredo.
Fouad Geammal.
Frederick Arthur Parkinson.
Fernando Fidalgo.
Fructuoso Pereira Ramos.
Filippo Borgonovo.
Fernando Luiz Camuyrano.
Fidelis Coutinho.
Felix dos Santos Cruz.
Falk Sacavem de Brito.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — Pelo secretario, *Carlos Lopes da Silva*.

Faria — Henrique Candido de.
Faria — Joaquim Rodrigues.
Faria — José.
Faria, Neves & Comp.
Faú — Chansan.
Faulle — Alberto.
Fayad — Haje.
Felice — Miguel.
Felice — Antonio.
Felippe — Marcellino Augusto Peres.
Castro — José Maria Corrêa de.
Castro — José de Oliveira.
Castro — José de Oliveira.
Castro — José de Souza.
Castro — Jurandyr Martins de.
Castro — Maria de.
Castro — Mario Renato de.
Castro — Miguel Ferreira de.
Castro — Moacyr — Orsini de.
Castro — Mina.
Castro — Octaviano Barbosa de.
Castro — Octavio Lopes de.
Castro — Octavio Mendes de Oliveira.
Castro — Olga Tovar Bicudo de.
Castro — Oswaldo de Barros.
Castro — Oswaldo Werneck Corrêa.
Castro — Sebastião.
Castro — Trajano Cesar de.
Cataldi — Omar.
Catoire — Yvone Maria.
Catramby — Guilherme.
Catramby — Mario.
Catude — Pedro Domingues.
Cavacas — Antonio da Cunha.
Cavaille — Paul.
Cavalcante — Emilio do Carmo.
Cavalcante — Francisco.
Cavalcante — Genesio.
Felippe — Miguel.
Felippe & Perrota.
Felix — Dyonisio.
Felix — Dyonisio.
Felix — Innocencio
Peres — David.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio Ferreira.
Fernandes — Antonio José.
Fernandes — Antonio Marques.
Fernandes — Carlos José.
Fernandes — Casemiro J.
Cavalcante — Gilberto de Araujo.
Cavalcante — Joaquim Bezerra.
Cavalcante — Alice de Barros.
Cavalcanti — Antonio José Peres.
Cavalcanti — Arthur Duarte.
Cavalcanti — Bento Cardoso.
Cavalcanti — Ernesto (Dr.).
Cavalcanti — Gonçalo de Paiva.
Cavalcanti — Heliodoro Hollanda.
Cavalcanti — Ismael Curvello.
Cavalcanti — José.
Cavalcanti — José Collyer.
Cavalcanti — Waldemar.
Cavalcanti — Yolanda Campello.
Cavalheiro — Miguel.
Cavalliere — Ernesto.
Cazares — Darcy.
Chalmers — James.
Cêa — José Ribeiro.
Cecchetti — Adolpho.
Celano — Vicente.
Cerqueira — Alberto.

Cerqueira — Antonio Dionysio de Castro (Dr.).

Cerqueira — Arthur B.
Cerqueira — Arthur Rios de.
Cerqueira — Dionysio.
Cerqueira — Eduardo Reis da Gama.
Cerqueira — José Paletta de.
Cerqueira — José Pedro de.
Cerqueira — Manoel Joaquim.
Cerqueira — Trajano Manoel de.
Cerquinha.
Cerutty — Virginio.
Cesar — Emygdio.
Cesar — Francisco Xavier de.
Cesar — José Alves Cerqueira (Filho).
Cesar — Luiz.
Cesar — Luiz Praxedes Augusto.
Cesar — Mario.
Ceva — Ibalo Irone.
Chadwich — Eduardo.
Chagas — Braulio Targino das.
Chagas — Ildefonso Pinheiro das.
Chagas — José Pinheiro.
Costa Bastos & Fernandes.
Costa — Benjamin.
Costa — Francisco Antonio da.
Costa — Honorio A.
Costa — José Maria da.
Costa & Lopes.

Novaes — Amancio (Junior).
Novaes — Amancio (Junior).
Cruz — Joaquim Baptista da.
Fernandes — David.
Fernandes — Deolinda da Rosa.
Fernandes — Domingos Gil.

MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

N. 1.282 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.064, 12$778.

N. 1.283 — Proprietario, travessa Prazeres n. 20, 9$883.

N. 1.284 — Proprietario, rua São Carlos n. 22, 13$570.

N. 1.285 — Proprietario, rua Campos da Paz n. 87, 8$149.

N. 1.286 — Prefeitura Municipal, Eleiono de Almeida e. f. ao 66, 14$849.

N. 1.287 — Proprietario, rua da Lapa n. 21, 8$970.

N. 1.288 — Proprietario, rua do Bispo n. 228, 3$536.

N. 1.289 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 112, 13$676.

N. 1.290 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 122, 13$676.

N. 1.291 — Proprietario, rua Paula Mattos n. 193, 10$282.

N. 1.292 — Proprietario, travessa Fernandina n. 41, 8$149.

N. 1.293 — Proprietario, rua Monte-Alegre n. 342, 8$980.

N. 1.294 — Prefeitura Municipal, rua Santo Amaro e. f. aos ns. 98, 110 e 116, 66$067.

N. 1.295 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 110, 8$970.

N. 1.296 — Proprietario, rua Paula Mattos n. 190, 4$715.

N. 1.297 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.090, 8$970.

N. 1.298 — Junqueira & Comp., rua Santo Amaro ns. 129, 141, 145 e 154, 44$461.

N. 1.299 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 153, casa 4, 8$178.

N. 1.300 — Proprietario, avenida Paulo de Frontin n. 565, 58$06.

N. 1.301 — Proprietario, rua Leite Leal n. 4, casa 1, 18$035.

N. 1.302 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.112, 6$021.

N. 1.303 — Société Anonyme du Gaz, rua Curvello e. f. ao n. 79, 15$668.

N. 1.304 — Société Anonyme du Gaz, rua Curvello e. f. ao n. 73, 15$668.

N. 762 — Viuva Rosa e Silva, travessa dos Tamoyos n. 5, fundos do predio n. 49, da rua Marquez de Abrantes, 6$900.

N. 763 — Proprietario, rua General Severiano n. 172, 18$165.

N. 764 — Genaro Dias, rua Visconde de Pirajá n. 80, 8$352.

N. 765 — A. A. Farquharson, avenida Rainha Elisabeth n. 228, 8$352.

N. 766 — Arnaldo Gomes, rua Raul Pompeia n. 67, 16$471.

N. 767 — Oscar R. Vaz, rua 1 de Setembro n. 420, 4$881.

N. 768 — Proprietario, rua Humaytá n. 110, 9$048.

N. 769 — Mario Homem de Mello, rua Humaytá n. 158, 8$952.

N. 770 — L. Gama, rua Jangadeiros n. 95, 21$415.

N. 771 — Cruz dos Militares, rua São Clemente n. 35, 18$337.

N. 772 — Companhia Brasileira de G., Modernas, rua Barão da Torre numero 274, 19$985.

N. 773 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 147, 27$257.

N. 292 — Ermelindo Rocha Miranda, rua Magalhães Castro n. 37, 17$420.

N. 293 — Manoel Marques da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 142 e 142 A, 27$600.

N. 294 — Alberto Ilzica Pontes, rua Dr. Sattamini n. 193, 32$430.

N. 1.510 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Conselheiro Saraiva numero 16, 65$486.

N. 1.511 — Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 210, 53$764.

N. 1.512 — João Alves Marques, rua Nery Pinheiro n. 28, 38$514.

N. 1.513 — Proprietario, rua Carlos Gomes n. 33, 13$672.

N. 753 — Candido Thomé de Souza, rua Arnaldo Quintella n. 62, 10$608.

N. 754 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, rua S. Clemente n. 159, 218$426.

N. 755 — Galdino Moúrão de Araujo, rua David Campista n. 36, 7$580.

N. 756 — Maura Pessôa, rua Prudente de Moraes n. 261, 16$123.

N. 505 — Casto Simon Elias Ramorez, rua Montenegro ns. 87 e 91, 96$600.

N. 121 — Alfredo Simier & Comp., rua Venezuela n. 43, 46$145.

N. 586 — Marcos Graiser, rua Uruguay n. 66, 4$770.

N. 587 — Amando Luiz da Silva, rua Justiniano da Rocha n. 41, 131$215.

N. 588 — Francisco Rodrigues de Souza, praça Saenz Pena n. 9, 8$288.

N. 589 — Abelardo A. Albuquerque, rua Marechal Joffre n. 25, 43$930.

N. 590 — Martins Jorge, rua Araujo Lima ns. 159 A, 159 e casas I e II, réis 57$765.

N. 591 — Antonio Domingos, rua Delta n. 48, 13$181.

N. 592 — Aber Ferreira, rua Lelta n. 68, 13$181.

N. 593 — Djalma Pereira Tavares, rua Gurupy n. 138, 40$845.

N. 240 — Proprietario, rua Padre Miguelino n. 26, 5$875.

N. 1.241 — Proprietario, travessa do Navarro n. 136, 7$153.

N. 1.242 — Proprietario, rua Miguel de Paiva n. 49, 3$420.

N. 1.243 — Proprietario, rua Augusto Severo n. 78, 8$150.

N. 1.244 — Companhia F. C. Jardim Botanico, rua Laranjeiras e. f. 183, 16$228.

N. 1.245 — Prefeitura Municipal, rua Leite Leal sem numero, 17$350.

N. 1.246 — Proprietario, rua Silva Manoel n. 126, 11$025.

N. 1.247 — Proprietario, rua Major Freitas n. 3, 5$614.

N. 1.248 — Proprietario, rua Laurindo Rabello, 5$614.

N. 1.249 — Proprietario, rua Laranjeiras n. 425, 9$306.

N. 1.250 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 62, 9$280.

N. 1.252 — Prefeitura Municipal, rua Aqueducto e. F. ao n. 158, 22$082.

N. 1.253 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 276, 9$280.

N. 1.254 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 91, 10$605.

N. 1.255 — Société Anonyme du Gaz, rua Emilia Guimarães e. f. 60, 29$457.

N. 1.256 — Proprietario, rua Alice n. 24, 30$095.

N. 1.257 — Proprietario, rua Aqueducto n. 114, 9$280.

N. 1.258 — Proprietario, rua Alice n. 56, 10$887.

N. 1.259 — Proprietario, rua Aqueducto n. 328, 19$417.

N. 1.260 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete numero e. F. ao 319, 18$678.

N. 1.261 — Proprietario, rua Sampaio Ferraz n. 31, 11$270.

N. 1.262 — Proprietario, rua Z numero 17, 7$135.

N. 1.263 — Proprietario, rua Alice n. 192, 10$802.

N. 1.264 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua Petropolis e. f. ao 16, 19$821.

N. 1.265 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua Petropolis numero 41, 128$634.

N. 1.266 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 146, 7$135.

N. 1.267 — Proprietario, rua Guaycurús n. 28, 6$315.

N. 1.268 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 57, 158$826.

N. 1.269 — Proprietario, rua Aprazivel n. 143, 19$109.

N. 1.270 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e. f. 265, 13$461.

N. 1.271 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e. f. 339, 22$639.

N. 1.272 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 21, casa 18, 13$461.

N. 1.273 — Société Anonyme du Gaz, rua do Mattoso n. 259, 13$887.

N. 1.274 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 7, 6$199.

N. 1.275 — Proprietario, rua Sampaio Ferraz n. 60, 6$315.

N. 1.276 — Proprietario, rua São Carlos n. 45, 12$089.

N. 1.277 — Proprietario, rua Cardoso Junior n. 155, 51$562.

N. 1.278 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 136, 9$660.

N. 1.279 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 76, 9$120.

N. 1.280 — Proprietario, rua Itapirú n. 401, casa II, 9$120.

N. 1.281 — Proprietario, ladeira Smith de Vasconcellos n. 17, 8$150.

N. 757 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 151, 228$484.

N. 758 — Prefeitura do Districto Federal, rua Frei Velloso n. 6 e avenida Greenough x Frei Velloso, 268$758.

N. 759 — Proprietario, praia do Flamengo n. 264, 17$283.

N. 760 — Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 10$350.

N. 761 — Ary Maurel Lobo, rua Marquez de Paraná n. 3, 4$772.

N. 506 — Francisco Van Erven, rua Redemptor n. 253, 10$350.

N. 507 — Manoel Fernandes Lopes, Estrada D. Castorina n. 458, casas II a IV, 19$099.

N. 508 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua Canning n. 33, réis 34$500.

N. 509 — Francisco Van Erven, rua Redemptor n. 257, 10$350.

N. 837 — David Caetano Ferreira, rua Diogo Botelho n. 12, 9$545.

N. 838 — Abilio Antonio Dias, rua Diogo Botelho n. 18, 10$062.

N. 839 — Jacintho de Siqueira, rua Cassú n. 147, 19$205.

N. 840 — Antonio Alves da Silva, rua da Republica n. 41, 15$883.

N. 841 — Antonio J. da Costa, rua do Imperador n. 151, 19$090.

N. 842 — Joaquim Ferreira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 3, com entrada pelo n. 837, 9$545.

N. 843 — Manoel João Marques, rua Santa Isabel n. 137, 9$545.

N. 844 — Firmino Corrêa, rua Paramirim n. 31, 10$062.

N. 845 — Joaquim Nogueira, rua Maria José n. 66, casas I a VII, 14$676.

N. 846 — Alvaro Silveira de Mello, rua Felicio n. 101, 10$062.

N. 120 — João Martins de Moraes, rua Frei Caneca n. 67, 216$062.

N. 510 — Amelia Rocha Portella de Mello, avenida Pasteur n. 138, réis 135$326.

N. 89 — José Jorge de Souza, avenida Paulo de Frontin n. 600, 15$472.

N. 90 — Napoleão Lima Malheiros, rua Campos da Paz n. 43, 58$309.

N. 95 — Caetano Joaquim Dantas, rua Visconde de Jequitinhonha n. 1, 11$603.

N. 96 — Everardo Viriato de Miranda Carvalho, travessa Fernandina numero 23, 24$581.

N. 97 — Jesuina Francisca Ferraz Faria, rua Baptista das Neves n. 13, 19$339.

N. 91 — José da Rocha Freitas, rua Cardoso Junior n. 217, 10$996.

N. 92 — Julio Nascimento de Souza, rua Costa Ferraz ns. 24, 24 B a 24 A, casas I a VIII, 73$820.

N. 93 — José Moreno Munhões, rua dos Prazeres n. 391 A, 14$662.

N. 94 — Caetano Joaquim Dantas, rua Costa Ferraz n. 71, 119$243.

N. 99 — Ascenso Augusto Sampaio, rua Cardoso Junior n. 88, 7$331.

N. 98 — Wehb José Mansur, rua Curvello n. 43, 46$575.

N. 100 — Florisbella Moreira, rua Occidental n. 145, 7$331.

N. 575 — João Luiz Monteiro de Barros, Estrada Velha da Tijuca n. 204, 23$418.

N. 576 — Astrogildo Faria, rua Barão de Bom Retiro n. 751, 15$207.

N. 577 — Alfredo José Teixeira, rua Alzira Brandão n. 105, 41$400.

N. 578 — José Maria Fernandes, rua Bella de S. Luiz ns. 16 e 18, 37$030.

N. 579 — José Vieira Goulart, rua Justiniano da Rocha ns. 89, 91, sobrado 93 e loja 93 A, 152$276.

N. 580 — Proprietario, rua Gama numero 33, 18$175.

N. 581 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 711, 11$774.

N. 582 — Manoel Antonio Affonso, rua S. Miguel n. 221, 14$310.

N. 583 — Achilles Scarzelli, rua Uberaba ns. 68, 70, 72, 76, 78, 80 e Villa 74, casas I a XIII, 143$210.

N. 584 — Proprietario, rua Senador Valença n. 40, 9$173.

N. 585 — Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro, rua Barão de Itaipú n. 141, 458$334.

N. 629 — Arthur Dias da Costa, rua Firmino Fragoso n. 29, 50$000.

N. 630 — Affonso Antunes Garcia, rua Visconde de Abaeté n. 95, 100$000.

N. 632 — Manoel Joaquim Ferreira, rua Theodoro da Silva n. 121, 100$000.

N. 634 — Concepcion Porto Rebellion, rua Dr. Padilha n. 139, 100$000.

N. 635 — Manoel dos Santos, rua Piauhy n. 128, 100$000.

N. 637 — Joanna Alves, rua Theodoro da Silva n. 319, 100$000.

N. 644 — Antonio Joaquim da Costa, praia de S. Christovão n. 609, 100$000.

N. 645 — Companhia Industrial Silva Machado, S. A., rua da Alegria n. 105, 100$000.

N. 648 — Soc. Musical Progresso Engenho de Dentro, rua José dos Reis numero 23, 100$000.

N. 656 — Arthur Dias da Costa, rua Firmino Fragoso n. 29, 100$000.

N. 657 — Antonio Pinto de Almeida, rua Gonçalves n. 48.

N. 658 — Domingos Pinho Magalhães, rua Gonçalves n. 36, 50$000.

N. 662 — Francisco Storino, rua Gonzaga Bastos n. 55, 100$000.

N. 669 — M. M. Furtado Lemos, rua Dr. Agra n. 20, 20$000.

N. 670 — Maria B. Marins Telles, rua Dr. Agra n. 30, 20$000.

N. 671 — Maria B. Marins Telles, rua Dr. Agra n. 32, 20$000.

N. 674 — Aristeu Dutra Silveira, rua Coqueiros n. 30, 20$000.

N. 675 — Antonio R. Valente, rua das Pelotas n. 50, 100$000.

N. 676 — Delphim Bouças, rua da Republica n. 12, 50$000.

N. 678 — Gloria Joaquina de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 50$000.

N. 679 — Thomaz Delphim dos Santos, rua Felicio n. 30, 50$000.

N. 680 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Claudino n. 105, 50$000.

N. 681 — Antonio G. C. Mendonça, rua Wenceslau n. 43, 50$000.

N. 682 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Rio Branco n. 103, 200$000.

N. 684 — José de Souza Guimarães, rua Marquez de S. Vicente n. 28, 20$000.

N. 685 — Arminda Baptista Monteiro, rua Clarimundo de Mello n. 594, réis 100$000.

N. 686 — João Antonio de Oliveira, rua Vasco da Gama n. 21, 50$000.

N. 691 — Augusto Barbosa Pinto, rua Lavradio n. 63, 100$000.

N. 692 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Clarindo n. 105, 100$000.

N. 693 — Delphim Bouças, rua da Republica n. 12, 100$000.

N. 694 — Thomaz Delphino dos Santos, rua Felicio n. 30, 100$000.

N. 695 — Antonio G. C. Mendonça, rua Wenceslau n. 43, 100$000.

N. 696 — Sizino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, 50$000.

N. 697 — Luiz Lanni, rua B. Bom Retiro n. 370, 50$000.

N. 700 — Antonio M. Barbosa Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50$000.

N. 701 — Chropalato & Dulcatti, avenida 28 de Setembro n. 412, 50$000.

N. 703 — Virgilio Farias, rua Garibaldi n. 124, 50$000.

N. 704 — Damião de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 516, 50$000.

N. 708 — José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 100$000.

N. 711 — Manoel Joaquim Costa, rua do Rosario n. 148, 100$000.

N. 712 — Antonio C. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 72, 100$000.

N. 713 — Joaquim da Silva Sá, praia do Retiro Saudoso n. 46, 100$000.

N. 714 — José Luiz Teixeira, rua Guaratinguetá n. 41, 100$000.

N. 715 — Felix de Souza Sarmento, rua Teixeira Junior n. 130, casa I, réis 20$000.

N. 716, Felix de Souza Sarmento, rua Teixeira Junior n. 130, casa V, réis 20$000.

N. 717 — Gloria Joaquina de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 100$000.

N. 718 — João Antonio de Oliveira, rua Vasco da Gama n. 21, 100$000.

N. 719 — Domingos Pinho Magalhães, rua Gonçalves n. 36, 100$000.

N. 720 — Antonio Pinto de Almeida, rua Gonçalves n. 48, 100$000.

N. 721 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 44, 20$000.

N. 722 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 38-A. 40 e 42, 20$000.

N. 723 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 36, 20$000.

N. 724 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 32, 20$000.

N. 725 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 56, 20$000.

N. 726 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 58, 20$000.

N. 727 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 19, 20$000.

N. 728 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 21, 20$000.

N. 729 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 25, 20$000.

N. 730 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 29, 20$000.

N. 731 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 23, 20$000.

N. 733 — José Maria Mosqueira, rua Chichorro n. 67, 20$000.

N. 735 — Victorino Gonçalves, rua Ribeirão Preto n. 82, 100$000.

N. 738 — Manoel G. Campos, avenida Mem de Sá n. 317, 50$000.

N. 740 — Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 50$000.

N. 741 — Regina Pereira de Souza, rua Telles n. 69 A, 100$000.

N. 742 — P. H. Denizout, rua Estado do Rio Grande n. 872, 100$000.

N. 743 — Sizino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, réis 100$000.

N. 744 — Luiz Lanni, rua Barão do Bom Retiro n. 370, 100$000.

N. 747 — Chropulato & Ducatti, avenida 28 de Setembro n. 412, 100$000.

N. 748 — A. J. Costa e Silva Real B. C., rua Vinte e Quatro de Maio n. 153, 50$000.

N. 750 — Cunha Ozorio & Comp., rua João Romariz n. 127, 50$000.

N. 751 — A. C. de Oliveira Roxo Filho, rua Riachuelo n. 191, 100$000.

N. 752 — Companhia Antarctica Carioca, rua Riachuelo n. 80, 100$000.

N. 753 — João Arnaldo Malguni Cuxer, rua Riachuelo n. 158, 100$000.

N. 754 — Joaquim Pedra Guerra dos Santos, largo de São Francisco n. 36, 100$000.

N. 755 — Carlos Alberto, rua Riachuelo n. 7, 100$000.

N. 756 — Thereza de F. Pinto Bastos, rua Souza Cruz n. 23, 100$000.

N. 757 — Rosina del Vecchio, rua Amaral n. 86, 100$000.

N. 759 — Francisco J. da Rocha, praça Botafogo n. 18, 100$000.

N. 760 — Maria da Conceição Miguel, rua José Bonifacio n. 176, 100$000.

N. 761 — Academia B. de Letras, avenida das Nações sem numero, réis 100$000.

N. 762 — Evangelina O. de Souza, rua Engenho de Dentro n. 236, 100$000.

N. 763 — Joaquim José da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.076, réis 100$000.

N. 764 — Manoel de Almeida Filho, rua Visconde de S. Vicente n. 110, réis 100$000.

N. 765 — Manoel Teixeira, rua Camaratuba Meyer n. 108, 100$000.

N. 766 — Industria Alba R. S. A., rua Botucatú n. 144, 100$000.

N. 767 — Americo Silva, rua Candido Bastos n. 18, 100$000.

N. 768 — Joaquim dos Santos, Estrada Nova da Pavuna n. 124, 100$000.

N. 769 — Domingos Pereira Gonçalves, travessa Vasconcellos n. 38, réis 100$000.

N. 770 — João Pinto de Souza, rua Souza Cruz n. 31, 100$000.

N. 771 — Joaquim Pradellas Junior, rua Ferreira Pontes n. 80, 100$000.

N. 772 — Deolina Marciano, rua Ferreira Borges n. 10, 100$000.

N. 773 — Aurora Couto Marciano, rua Ferreira Borges n. 6, 100$000.

N. 774 — Francisco dos Santos, rua Luiz de Castro n. 45, 100$000.

N. 775 — Laurinda Alves Lobo, estrada Nova da Pavuna n. 53, 100$000.

N. 776 — José Marianno de Castro Araujo, rua Riachuelo n. 218, 100$000.

N. 777 — José Caruso, rua José Bonifacio n. 100, casa 5, 100$000.

N. 778 — David Seideman, rua Carioca n. 20, 100$000.

N. 779 — Lyrio Janot & Comp., rua Zeferino Costa n. 217, 100$000.

N. 780 — José de Succena, rua Carioca n. 10, 100$000.

N. 781 — Carlota Inglez de Souza, rua Alcino Guanabara n. 26 B, 100$000.

N. 782 — Casemiro Antunes, rua Maria Passos n. 82, 100$000.

N. 783 — Condessa Pinheiro Domingos, rua Senador Dantas n. 70, 100$000.

N. 784 — Adelaide Maria Robalinho, rua Padre Januario n. 17 A, 100$000.

N. 785 — Mercedes U. de Azevedo e Souza, rua Padre Januario n. 98, réis 100$000.

N. 786 — Antonio Rodrigues Santos, avenida Passos n. 44, 100$000.

N. 787 — Antonio Rodrigues Santos, avenida Passos n. 42, 100$000.

N. 788 — José Martha de Carvalho, rua Dias da Cruz n. 609, 100$000.

N. 789 — José Martha de Carvalho, rua Almirante Cockrane n. 17, 100$000.

N. 791 — Rosa Viauna de Barros, rua Adahil n. 91, 100$000.

N. 792 — José Augusto dos Santos, rua Francisco Teixeira n. 28, 100$000.

N. 793 — M. Freire dos Santos, rua Candido de Oliveira n. 29, 100$000.

N. 794 — Maria Santos, rua João Romariz n. 16, 100$000.

N. 795 — Domingos José Peixoto, rua André de Azevedo n. 105, 100$000.

N. 796 — Manoel Antonio Affonso, rua São Miguel n. 221, 100$000.

N. 797 — Augusto Pinto Haddock-Lobo Silva, rua Escobar n. 50, 50$000.

N. 798 — José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 154, 50$000.

N. 799 — M. de Toledo, M. de Castro, rua D. Anna Nery n. 277, 50$000.

N. 800 — Antonio José da S. Oliveira, rua Senador Furtado n. 114, 50$000.

N. 802 — Philomena F. Rodrigues, rua Sacadura Cabral n. 129, 50$000.

N. 804 — Augusto Frederico Layber, rua General Severiano n. 207, 50$000.

N. 805 — Augusto Frederico Layber, rua General Severiano n. 209, 50$000.

N. 806 — Herdeiros de Casemiro Guimarães, rua S. Januario n. 228, 50$000.

N. 807 — Antonio Maria Esberard, rua S. Januario n. 254, 50$000.

N. 808 — Antonio Larso, rua Escobar n. 107, 50$000.

N. 809 — Antonio Rodrigues, travessa Affonso n. 29, 50$000.

N. 810 — José de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 340, 50$000.

N. 811 — Benedicto Caldeira, rua Conde de Bomfim n. 711, 50$000.

N. 812 — Manoel Goncalves Campos, avenida Mem de Sá n. 317, 100$000.

N. 814 — Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 100$000.

N. 815 — Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itauna n. 37, 50$000.

N. 816 — Nagib Haddad Elias, rua Visconde de Itauna n. 107, 50$000.

N. 817 — Laura Abiton, rua Visconde de Itauna n. 329, 50$000.

N. 819 — Alexandre Duarte da Cunha, rua Machado Coelho n. 104, 50$000.

N. 820 — Domingos da Veiga Galvão, rua Visconde Dupratt n. 20, 50$000.

N. 821 — Caetano Galvão de Franco, rua Visconde Dupratt n. 28, 50$000.

N. 822 — Domingos Veiga Galvão, rua Visconde Dupratt n. 36, 50$000.

N. 823 — Bemfica Nazareth de Menezes, rua Conselheiro Zacharias n. 68, 50$000.

N. 824 — José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, 50$000.

N. 825 — Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 50$000.

N. 826 — Antonio Joaquim Teixeira, rua Carioca n. 83, 50$000.

N. 827 — Maria Julia, rua Luiz de Camões n. 83, 50$000.

N. 828 — Francisco Manoel Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 50$000.

N. 829 — Luiz, Olivia, Rubens, Maria e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 50$000.

N. 830 — Hortencia Ferreira Pinto Silva, rua Goncalves Dias n. 16, 50$000.

N. 831 — Santa Casa da Misericordia, rua Senhor dos Passos n. 24, 50$000.

N. 833 — Jacintho Alves da Silva, rua Anna Silva n. 200, 100$000.

N. 834 — Francisco Cavalcante Ribeiro, rua 4 de Novembro n. 23, 20$000.

N. 835 — Thomazina Barros e outros, rua 4 de Novembro n. 28, 20$000.

N. 836 — Manoel da Silva Lourenço, rua Venina n. 61, 20$000.

N. 837 — José Martins, rua Tupy numero 9, 20$000.

N. 838 — Elias José Estrella, rua Almirante Cockrane n. 10, 20$000.

N. 839 — Laura Cabral Machado, rua Almirante Cockranne n. 100, 20$000.

N. 840 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 3, 20$000.

N. 841 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 4, réis 20$000.

N. 842 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 5, réis 20$000.

N. 843 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 7, réis 20$000.

N. 844 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 8, réis 20$000.

N. 845 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 9, réis 20$000.

N. 846 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 10, 20$000.

N. 847 — Virgilio de Castilho Barbosa, rua Almirante Cockrane n. 240, réis 20$000.

N. 848 — Pedro L. Corrêa de Castro, rua Almirante Cockrane n. 37, réis 20$000.

N. 849 — Maria Josepha Rocha Pinto, rua Almirante Cockrane n. 143, réis 20$000.

N. 850 — Amador de Barros, avenida Almirante Cockrane n. 33, 20$000.

N. 851 — Pedro Magalhães Corrêa, avenida Almirante Cockrane n. 231, 20$000.

N. 852 — Josepha Correia, rua Matto Grosso n. 51, 20$000.

N. 853 — Francisco Leite Castro Pinto, rua João Ventura n. 16, 20$000.

N. 854 — Manoel Ferreira Leão, rua Barreiros n. 337, 100$000.

N. 855 — Manoel Barreiros Cavanellas, rua 24 de Maio n. 418, 50$00.

N. 856 — Manoel Marques da Costa Braga, rua Conde de Bomfim n. 254, 50$000.

N. 857 — Manoel Barreiros Cavanellas, rua Antonio Garcia n. 5, 50$000.

N. 859 — Bernardino Gonçalves Azevedo, rua Santa Luiza n. 65, 50$000.

N. 860 — João de Vasconcellos, rua Visconde Itamaraty n. 73, 50$00.

N. 861 — Antonio Rodrigues Pereira Rocha, rua Visconde de Santa Isabel n. 239, 50$000.

N. 862 — Jorge Joseph Jamil, rua Maria Amalia n. 192, 50$000.

N. 863 — José Carneiro Ribeiro, rua Machado Bittencourt ns. 89 e 91, réis 50$000.

N. 864 — Oscar e Alzira Moreira Machado, rua Silva Pinto n. 97, 50$000.

N. 865 — José Ferreiros Pinto da Costa, rua 8 de Dezembro n. 88 A, réis 50$000.

N. 866 — Antonio Fose Brazurlo, rua Petrocochinio n. 73, 50$000.

N. 867 — Antonio de Freitas, rua Anna Guimarães n. 68, 50$000.

N. 868 — João Gomes da Costa, rua Almirante Marjath n. 12, 50$000.

N. 869 — Constancia Tenhais, rua Julio Ribeiro n. 93, 20$000.

N. 870 — Jandyra Nazareth, rua Teixeira Franco n. 84, 20$000.

N. 871 — José Maria Rosa, rua João Romariz n. 178, 20$000.

N. 872 — Pedro da Costa Trille, Estrada do Norte n. A, 20$000.

N. 873 — Arthur Machado Castro, Estrada Bonsuccesso n. 101, 20$000.

N. 874 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 1, réis 20$000.

N. 875 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 7, réis 20$000.

N. 876 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 3, réis 20$000.

N. 877 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 8, réis 20$000.

N. 878 — Antonio Joaquim Nogueira, rua Vieira Ferreira n. 32, 20$000.

N. 879 — Joaquim Vieira, rua Vieira Ferreira n. 68, 20$000.

N. 880 — Rosa Pereira dos Santos, rua Uranos n. 48, casa 1, 20$000.

N. 881 — Rosa Pereira dos Santos, rua Uranos n. 48, casa 2, 20$000.

N. 882 — Ruth Nazareth, rua Teixeira Franco n. 82, 20$000.

N. 883 — Cunha Ozorio & Comp., rua João Romariz n. 127, 100$000.

N. 884 — A. J. Costa e Silva e Real, rua Vinte e quatro de Maio n. 153, réis 100$000.

Secção de Expediente, em 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 887 e 888 (serie-E, 87 e 88 (serie-F), e 142 e 163 (serie-H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Argollo n. 27, Domingos de Gouvêa Corrêa Junior.

Caminho da Freguezia n. 267, Empreza Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Avenida Mem de Sá n. 11, Ernesto G. Fontes.

Avenida Mem de Sá n. 130, Francisco Ferreira.

Rua Farani n. 12, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 18, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 24, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 26, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Barão de Itamby n. 21, Eliza Rocha.

Rua Barão de Itamby n. 35, Aguiar Moreira.

Rua Barão de Itamby n. 27, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 25, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 23, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 7, Joaquim Silveira Menezes.

Rua Barão de Itamby n. 40, Idalberta Pinto das Neves.

Rua Barão de Itamby n. 44, Visconde Matteus Alves.

Rua Farani n. 41, Fernando Castello.

Rua Farani n. 49, Amelia Vieira da Cunha.

Rua Farani (avenida) n. 45, Fernando da Cunha Castello Branco.

Rua Farani (avenida) n. 57, Jeronymo Monteiro.

Rua Marquez de Olinda n. 31, Mario de Alencar.

Rua Marquez e Olinda n. 33, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 35, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 45, Viuva Rolim.

Rua Marquez de Olinda n. 47, Gaspar José de Barros.

Rua Marquez de Olinda n. 57, Castro Silva & Comp.

Secção de Expediente, 20 de novembro de 1929 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 991 — Osmar Alencastro de Souza, rua Zizi n. 43, 17$722.

N. 992 — José Monteiro Teixeira, rua Engenho de Dentro n. 123, 67$749.

N. 993 — Companhia Telephonica, estação Jardim, avenida Amaro Cavalcanti, 29$799.

N. 994 — Elysio Rosas, rua Carolina Santos n. 103, 17$722.

N. 995 — Arthur Hildebrando Alvares Cruz, rua da Abolição n. 28, casas I a IV, 93$000.

N. 996 — Deolinda Alves Cardoso, rua Brasil n. 73, 20$010.

N. 997 — Virgilio Cardoso Pontes, rua Cardoso n. 89, casas II e III, 19$275.

N. 998 — João Fernandes, rua Ayres Casal n. 104, 14$575.

N. 999 — Guiomar Vieira de Moura, rua Martins Costa n. 31, fundos, 13$814.

N. 100-M — Manoel Antonio Rodrigues, rua Paraná n. 247, 13$814.

N. 1.001 — Alfredo Cabral Junior, rua Brasil n. 40, 7$574.

N. 1.002 — Carlos Antonio Machado, rua Paraná n. 187, 21$775.

N. 1.003 — Narciso Antonio Ribeiro, rua Souza Aguiar n. 20, 22$571.

N. 1.004 — João Pio e outros, rua 5 n. 13, Villa Engenho da Rainha, 10$350.

N. 1.005 — Francisco Antonio Campos, rua Venancio Ribeiro n. 141, 18$431.

N. 1.006 — Olga Gonçalves, rua General Clarindo n. 129, 2$860.

N. 1.007 — José Nelaton Alves, rua Piauhy n. 291, 28$950.

N. 1.008 — Indalecio França Fonseca, rua José Bonifacio n. 244, 13$712.

N. 1.009 — Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.010, 10$074.

N. 1.010 — José Duarte Oliveira, rua Baroneza do Engenho Novo n. 79, 15$609.

N. 1.012 — José Coacci, rua Archias Cordeiro n. 596, 16$131.

N. 773 — Rua Almeida Nogueira n. 27, 12$226.

N. 774 — Nelson J. Jorge, estrada Intendente Magalhães n. 3, 11$766.

N. 775 — Carmindo da Silva, avenida Suburbana n. 2.841, 11$801.

N. 776 — Francisco V. Vellas, rua Goyaz n. 856, 12$322.

N. 777 — Antonio Moraes, rua Goyaz n. 778, 17$273.

N. 778 — José Francisco da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.066, 23$784.

N. 779 — Light and Power, rua Coronel Rangel n. 126, 18$072.

N. 780 — José Francisco da Silva Castro, rua Brasilina n. 15, 12$417.

N. 781 — Salustian J. da Costa, travessa 16 de Maio n. 18, 12$417.

N. 782 — Geolia & Comp., avenida Suburbana n. 2.842, 11$957.

N. 783 — Rua Francisco Valle n. 59, 11$344.

N. 784 — Estrada de Santa Cruz numero 2.656-A, 7$319.

N. 785 — Raymundo F. de Menezes, rua Coronel Rangel n. 375, 14$794.

N. 786 — João de M. Macedo, travessa Macedo Junior n. 41, 9$418.

N. 787 — O mesmo, travessa Macedo Junior n. 39, 9$418.

N. 789 — O mesmo, rua Cesario Machado n. 63, 12$322.

N. 790 — Geolia & Comp., rua Goyaz em frente aos ns. 778 e 780, 61$438.

N. 791 — João R. Ferreira, rua Iguassú n. 258, 15$162.

N. 511 — José Manoel Lombardi, rua Estacio Coimbra n. 81, 20$700.

N. 512 — João Faria, rua Marechal Cantuaria ns. 104 e 104-A, 9$545.

N. 1.522 — Esmeralda do Espirito Santo, rua Maria Rodrigues n. 192, casa I, 6$768.

N. 1.523 — João José Pereira, rua 4 n. 110 (Parque Celeste), 11$931.

N. 1.526 — Paschoal Perry, rua Alice de Freitas n. 178, 27$758.

N. 1.527 — Anselmo Amandio Sobral, rua Regeneração n. 10, 14$317.

N. 1.528 — José Cordeiro, rua Proclamação n. 120, 14$317.

N. 1.530 — Anna de Aquino Sant'Anna Vieira, rua Tres de Março n. 37, 10$405.

N. 1.531 — Robertino Gonçalves Mercury, rua Camponeza n. 50, 8$794.

N. 1.534-B — Edmar Machado Baptista da Silva, rua Teixeira da Costa n. 23, 9$514.

N. 1.536 — José Maria da Silva, rua Capitão Maia n. 45, 14$317.

N. 1.537 — Abilio de Freitas Machado, rua Alice de Freitas n. 190, casas I e II, 14$317.

N. 1.539 — Antonio Marques da Silva, rua Eurico Filho n. 170, 8$794.

N. 1.541 — Antonio Mourão Ennes, rua Evangelina n. 61, 10$152.

N. 1.514 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana n. 3, 26$854.

N. 1.515 — Société A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Maranguape n. 21, 17$612.

N. 1.516, Henrique Carlos Ortiz, rua do Lavradio n. 192, 11$364.

N. 1.517, avenida Passos n. 27, réis 26$503.

N. 1.518, Light Power, rua Senador Pompeu n. 19, 21$563.

N. 1.519, rua Buenos Aires n. 128, 57$951.

N. 1.520, rua Senhor dos Passos numero 181, 158$966.

N. 1.521, rua Pedro Alves n. 225, 14$453.

N. 1.795, rua João Alfredo n. 45, 5$147.

N. 1.796, rua S. Miguel n. 224, réis 34$268.

N. 1.979, rua Alegre n. 97 A, 32$459.

N. 1.780, rua Oliveira e Silva numero 67, 4$255.

N. 1.781, avenida 28 de Setembro numero 109, 18$559.

N. 1.782, rua 18 de Outubro n. 59, 11$056.

N. 1.784, rua Babylonia n. 9, réis 14$228.

N. 1.785, rua Justiniano Rocha n. 97, 38$023.

N. 1.786, rua Professor Valladares n. 122, 29$796.

N. 1.788, rua Duqueza de Babylonia n. 13, 8$137.

N. 1.789, rua 18 de Outubro numero 85, 20$121.

N. 1.790, rua Jocelina Fernandes, n. 16, 16$844.

N. 1.791, rua Desembargador Izidro n. 36, 13$873.

N. 1.792, rua Ennes de Souza n. 105, 4$012.

N. 1.793, rua Borda do Matto numero 279, 16$436.

N. 1.794, rua Viscomde de Santa Isabel n. 436, 13$754.

N. 295, João André de Castro, rua Coronel Brandão n. 31, 29$955.

N. 296, Leonel Tinoco, rua Derby Club n. 215, casa 5 a 11, 57$779$003.

N. 297, Angelina Pereira Santa, rua Barão de Ubá n. 159, 40$020.

N. 1.767, rua 18 de Outubro numero 20, 22$939.

N. 1.768, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 38$237.

N. 1.769, rua Uruguay n. 443, réis 10$005.

N. 1.770, rua General Roeca, n. 115, 5$922.

N. 1.771, rua Moura Britto n. 38, réis 21$867.

N. 1.772, rua Meira Vasconcellos numero 79, 4$542.

N. 1.773, rua Barão de Ytaypú n. 8, 12$922.

N. 1.774, rua Barão de Ytaypú n. 71A, 11$442.

N. 1.776, rua Justiniano da Rocha, n. 97, 7$158.

N. 1.777, rua Eanes de Souza n. 103, 5$022.

N. 1.778, rua Caçapava n. 39 A, réis 11$778.

N. 1.779, rua Pereira Nunes n. 194, 18$377.

N. 1.798, rua Cascata n. 25, 18$774.

N. 1.799, rua Vianna Drumond n. 25, 8$252.

N. 1.800, rua Senador Nabuco numero 31, 8$252.

N. 1.801, rua Bom Pastor n. 114, 6$398.

N. 1.803, travessa Affonso numero 19, 36$816.

N. 1.804, rua Mendes Tavares numero 55, 12$947.

N. 1.805, rua Desembargador Izidro n. 125, 7$902.

N. 1.806, rua Desembargador Izidro n. 138, 3$186.

N. 1.807, rua Gonzaga Bastos numero 213, 12$411.

N. 1.808, rua Babylonia n. 19, réis 35$326.

N. 1.809, rua Desembargador Izidro n. 166, 20$228.

N. 1.810, rua José Bonifacio n. 246, 8$318.

N. 1.812, rua Pontes Corrêa n. 87, 16$863.

N. 1.813, rua Major Avilla numero 91, 24$774.

N. 1.814, rua Soares da Costa n. 48, 31$168.

N. 1.815, rua Della n. 24, 39$301.

N. 1.816, rua Maxwell n. 54, réis 16$476.

N. 1.817, José Hygino n. 82 A, réis 4$770.

N. 1.818, rua Conde de Bomfim numero 304 A, 8$228.

N. 1.819, rua Conde de Bomfim numero 1.122, 18$853.

Secção de Expediente, em 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Carvalho Soares da Costa, rua Mattoso n. 217, 78$066.

Abilio C. Souza, rua Viveiros de Castro n. 34, 32$279.

Rua Alvaro Borgeth n. 22, 28$751.

E. S. Salwail, rua Barcellos n. 12, 40$218.

Rua Real Grandeza n. 38, casa 6, 10$301.

Rua Real Grandeza n. 44, casa 5, 10$401.

Maria Andrade, rua Copacabana numero 995, 9$048.

Mucio Canalini, rua Lopes Quintas n. 13, casa 4, 7$636.

Pedro Maksoud & Irmão, rua Buenos Aires ns. 311 e 311 A, 70$760.

Rua Buenos Aires n. 86, 43$143.

Rua Carmo Netto n. 244, 16$676.

Couloman de Silva Oliveira, praça Olavo Bilac n. 15, 22$012.

Rua Santa Luiza n. 89, 132$250.

Rua Visconde de Itaúna n. 124, réis 6$955.

Deolinda da Silva Martins, rua Visconde de Itaúna n. 124, 15$597.

Rua Buenos Aires n. 21, 70$610.

Agostinho Pereira de Souza, rua Machado Coelho ns. 59, 61, 63, 65, 6, 67 e 67 A, 453$997.

Avenida Rio Branco ns. 118 e 120, 12$187.

Rua Rosario n. 5, 19$090.

Companhia Telephonica Brasileira, largo da Carioca ns. 14, 16 e 18, réis 49$418.

Companhia Telephonica Brasileira, largo da Carioca ns. 6, 8 e 14, 47$286.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Gerardo, esquina da travessa Conselheiro Saraiva, 29$903.

Light and Power Company Limited, rua Visconde de Inhaúma n. 23, 20$128.

Rua Conselheiro Leonardo n. 9, réis 3$803.

Rua Conselheiro Leonardo n. 13, réis 3$803.

Rua Presidente Barroso n. 72, réis 40$329.

Rua General Pedra n. 193, 27$099.

Rua Julio do Carmo n. 41, 18$264.

Companhia Telephonica Brasileira, rua General Camara ns. 150 e 153, réis 54$970.

S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro ns. 34 e 36, 50$131.

Rua Machado Coelho n. 104, 17$799

Avenida Mem de Sá n. 170, 69$090.

Rua Senador Pompeu n. 153, 25$635.

S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro n. 28, 12$092.

Domingos de Souza Leite, rua Mauriti n. 119, 12$820.

Francisco de Almeida Santos Filho, rua Sacadura Cabral n. 349, 37$103.

Sardim Lardgane, rua Santo Christo n. 105, 25$757.

Santa Casa da Misericordia, rua Ramalho Ortigão ns. 26 e 28, 22$714.

Edjalina Eduardo de Castro Araujo, rua Mayrink Veiga n. 20, 98$555.

Secção de Expediente, em 21 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 1.159 a 1.206 (serie B, e 164 e 165 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Archias Cordeiro:

Ns. 5, 9, 11, 13, 15 e 39, Francisco Sampaio Vieira;

N. 47, João Victorino da Silva;

N. 38, João M. Bittencourt;

N. 154, Jamil Jardim;

N. 168, Manoel Thomaz da Silva.

N. 109, Maria M. Meirelles Mommahão;

N. 125, Olinda Ferreira;

N. 129, Annibal Perone.

Rua Maria Benjamin.

Ns. 42 e 44, Raul Villalba.

N. 112, Modesto Nogueira Xavier;

N. 130, Jorge Saccomy;

Ns. 134 e 136, Leopoldo Ribeiro da Silva;

N. 146, Bernardino Ferreira da Silva;

N. 148, Manoel Carneiro;

N. 172, Basilio Manoel do Espirito Santo;

Ns. 190 e 192, Francisco Nogueira Fernandes;

N. 194, Orlando Ribeiro de Sá;

N. 204, Felicidade Vieira de Oliveira;

N. 206, Joaquim Ribeiro;

N. 206, Manoel Antonio da Silva Freitas;

N. 205, Manoel Vieira;

N. 203, José da Silva Leitão;

N. 201, Francisco Nogueira Fernandes;

N. 193, José da Silva Lemos;

N. 191, Francisco Nogueira Fernandes;

N. 151, José Moreira Guimarães;

N. 139, Salathil Candido Rodrigues;

N. 29, Venancio José Pinto de Andrade;

N. 23, Jayme de Souza Vicanzé.

Rua Archias Cordeiro:

N. 180, Albino Ferreira Leão;

N. 190, Angelo Muniz Freire de Andrade;

N. 246, José Nunes Rodrigues;

N. 248, Esther Fernandes Rodrigues;

N. 328, Carolina C. Vieira;

N. 344, Avelino Pereira do Amorim;

N. 362, Emilia Candida de Souza;

Ns. 384 e 386, Sergio Pereira da Rosa;

N. 424, Olga Ferreira;

N. 426, Maria J. Brandão Rouzo.

Rua Voluntarios da Patria:

N. 374, Carlos L. Castello Branco.

Rua das Palmeiras:

N. 46, José Pereira Soares.

Secção de Expediente, em 22 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Directoria Geral dos Correios

Segunda secção

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 921-C|29", fica intimado o Sr. Theodomiro Antonio de Souza, agente do Correio de Araçatuba, no Estado de São Paulo, no periodo de 27 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1921, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importancia de 596$, alcance fixado pelo Tribunal de Contas em accordam de 10 de abril de 1929, a cujo pagamento foi condemnado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva caução. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 7 de novembro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello de taxa devida do valor de 1$000, de côr azul, o qual terá as mesmas dimensões e caracteristicos dos outros sellos de taxa devida que se acham actualmente em circulação.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de setembro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro